

Fol: 992
Proc: 2715/08
Rubr: LC



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2009 procedeu-se à abertura deste volume nº VI, do processo de nº 02001.002715/2008-88 referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Jirau do rio Madeira, iniciado na folha 992 – para não separar documento.

..

..

..

..

presid.sede

De: "Victor Paranhos" <victor.paranhos@energiasustentaveldobrasil.com.br>
Para: "Sebastião Pires" <sebastiao.pires@ibama.gov.br>
Cc: "Laura Urrejola" <laura@allerce.com.br>; "Roberto Messias" <presid.sede@ibama.gov.br>;
"Antônio Jorge" <antonio.jorge@energiasustentaveldobrasil.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 7 de novembro de 2008 17:15
Anexar: 155-2008 AJ-TS IBAMA - S. Pires - complementação ao item 2.16 do ofício 837-2008.pdf;
ANEXO 01 - Parecer Tarcísio - Velocidade de Fundo.doc; ANEXO 02 - MAPA.pdf
Assunto: ENC: Complementação ao item 2.16 IBAMA

Prezado Sebastião,

Conforme combinado seguem as informações sobre **Modelagem comparativa das velocidades de fundo do Rio Madeira nos eixos de Jirau e Ilha do Padre.**

Estamos enviando o via FAX e a Laura irá protocolar o documento na segunda feira pela manhã.

Atenciosamente,

Victor-Frank Paranhos

Diretor Presidente

Energia Sustentável do Brasil S.A.

V.F.
A Dirc: Sr. Sebastião

[Handwritten Signature]
Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA



Legenda

- UF: 304
- Inferestruza do barramento
- UHE Jirau - Reservatório com 50m
- Seções Topométricas

Mapa de Situação

AMAZONAS
 ACRIE
 RORAIMA

Escala Gráfica

Quilômetros
 Projeto: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
 Departamento de Engenharia de Geodésia e Geoprocessamento
 Curso de Engenharia de Geodésia e Geoprocessamento
 Trabalho de Conclusão de Curso - 2008/2009

Referência

Escala: 1:50.000
 Sistema de Referência: UTM
 Datum: SAD 69
 Fuso Horário: 48W
 Proj. Transv.: Mercator
 Proj. Long.: Equidistante

Execução

Ecology Brasil

Cliente

Projeto

UHE JIRAU
 ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº 83722008 - D. LUCIBIANA
 TRILHO

MAPA DE SEÇÕES TOPOGRÁFICAS

Elab.: DMP
 Escala: 1:50.000
 Data: Novembro/2008

Mapa Nº: 2306/04-AT-03-2008
 Autores: DP



10/22/2008
10/23/2008
10/24/2008
10/25/2008
10/26/2008
10/27/2008
10/28/2008
10/29/2008
10/30/2008
10/31/2008



Modelagem comparativa das velocidades de fundo do Rio Madeira nos eixos de Jirau e Ilha do Padre

PARECER TÉCNICO

Tomando-se como base o documento anexo a este parecer, as seguintes conclusões com relação às velocidades de fundo do Rio Madeira em condições naturais e de reservatório nos eixos de Jirau e Ilha do Padre podem ser tiradas:

- O regime de reservatório só é mais evidente nas seções muito próximas as barragens, as diferenças de velocidade entre o regime natural e o regime de reservatório são muito reduzidas em comparação com outros reservatórios de usinas em operação no Brasil;
- As velocidades mesmo na seção de Ilha do Padre na margem esquerda serão incrementadas com o canal de adução em cotas superiores. Isto é, na seção de entrada do canal de adução as velocidades são ligeiramente superiores as da seção da margem direita pelo estrangulamento proporcionado pela topografia do local de aproximação. Desta forma os estudos de modelo reduzido poderão indicar a implantação de uma entrada mais suave para esta seção, melhorando o escoamento.
- A seção total do eixo da Ilha do Padre (aproximadamente 4000m) possui uma seção total maior do que a de Jirau, o que explica as maiores velocidades de escoamento na proximidade do eixo de Jirau do que na de Ilha do Padre. Na época das cheias (30.000 m³/s) as velocidades máximas, em um ponto médio da seção, são da ordem de 1,06 m/s em Ilha do Padre e de 1,70 m/s em Jirau. No entanto, ambas as velocidades são compatíveis com esse tipo de escoamento em reservatório, permitindo em ambos os casos a passagem dos sedimentos e aproximação e passagem de fluxo gênico.
- As velocidades calculadas para profundidades inferiores a 5,0 metros mostram valores inferiores a 0,10 m/s de forma geral (condição natural e de reservatório), como se pode ver nos perfis verticais de velocidade, tanto para a seção em Jirau como para o eixo de Ilha do Padre.

Como se pode ver, não são identificadas diferenças hidráulicas significativas nos dois eixos avaliados (Ilha do Padre e Jirau), sendo que o primeiro, por sua melhor configuração de arranjo das estruturas e volumes de escavação permitirá, sem grandes acréscimos de movimentos de massa, um posicionamento melhor das estruturas de controle hidráulico e de passagem de sedimentos e, conseqüentemente, de organismos aquáticos.


Tarcísio Castro

Professor Assistente
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente



a. Metodologia - O Modelo HEC-RAS (modelo de escoamento e velocidades)

O regime de escoamento desse trecho de rio foi elaborado com o auxílio do programa de modelagem HEC-RAS, que considera o regime de escoamento fluvial de calha natural, em seus diversos tipos em regime permanente.

Isto é, são considerados os trechos de regime gradualmente variado, como os verificados a montante de seções de escoamento com controle hidráulico (em quedas e corredeiras), e também os trechos onde há mudança do regime gradualmente variado para regime rapidamente variado. Após o controle e da passagem do controle o escoamento volta a regime fluvial e pode novamente ser tratado como regime gradualmente variado.

As perdas de carga no leito do rio, que ocorrem pela rugosidade da calha, são estimadas pela equação de Manning, bem como aquelas que ocorrem em estreitamentos e curvas do rio. Estas perdas são calibradas no modelo a partir de medições de nível e vazões em regime natural e extrapoladas para a simulação da operação do reservatório.

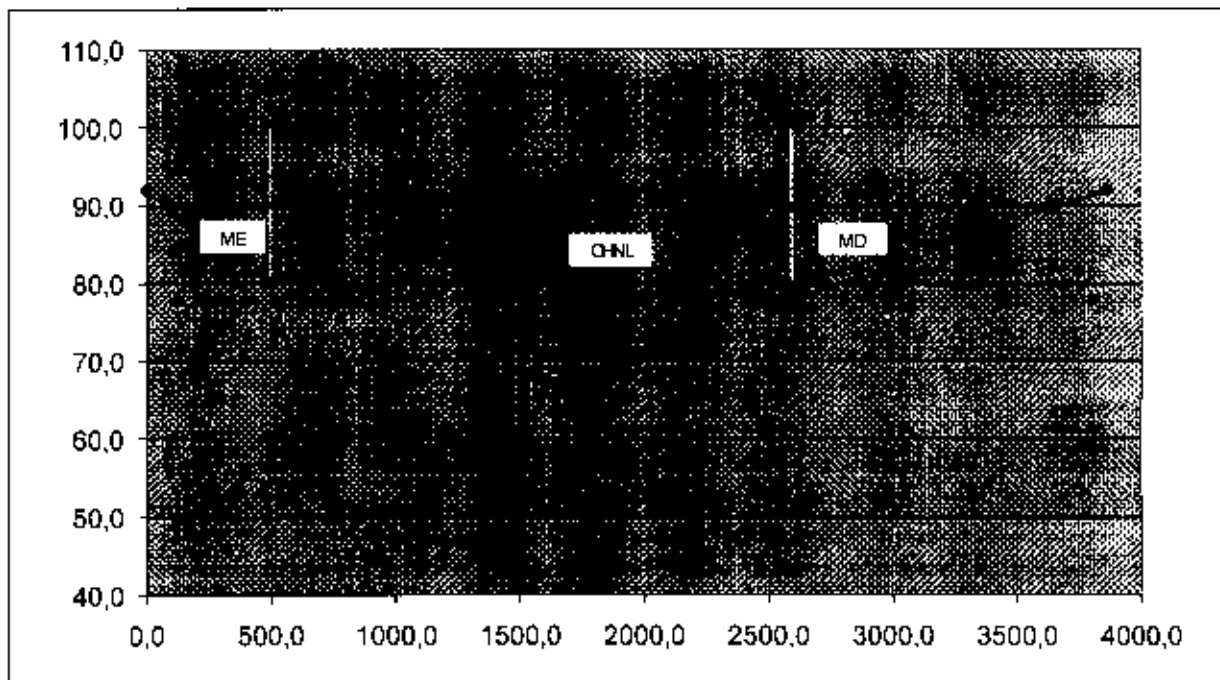
O modelo oferece uma boa aproximação das condições de escoamento do regime em rios e reservatórios, principalmente no que se refere a velocidades médias e profundidades.

Mesmo assim, ressalta-se que a ESBR já deu início, no âmbito do PBA, a execução de um modelo de escoamento hidrodinâmico de tal forma que se possa avaliar de forma mais precisa os perfis de velocidades e áreas de baixa circulação. No entanto, a partir dos resultados do modelo HEC-RAS, já se pode ter uma boa ordem de grandeza das profundidades e velocidades médias em trânsito em regime natural e no reservatório.

b. Resultados do Modelo HEC-RAS

A Figura 2.1-1 a seguir ilustra o escoamento de água na seção transversal do rio próximo ao eixo de Ilha do Padre (Seção 1 indicada no Mapa 2355-00-ATO-DE-2001 em apêndice a este relatório), para a vazão média, bem como os perfis de velocidade média na seção, no centro da mesma e junto às margens. Na citada Figura, o eixo das abscissas (horizontal) representa as distâncias em relação a uma das margens e o eixo das ordenadas (vertical) as profundidades.

Figura 2.1-1: Seção Transversal do Rio Próximo ao Eixo de Ilha do Padre



Quadro 2.1-1 Velocidades de Escoamento nas Seções Indicadas na Figura 2.1-1 em Condições Naturais e com a Presença do Reservatório

ME	0,19
CHNL-Meio	0,37
MD	0,19

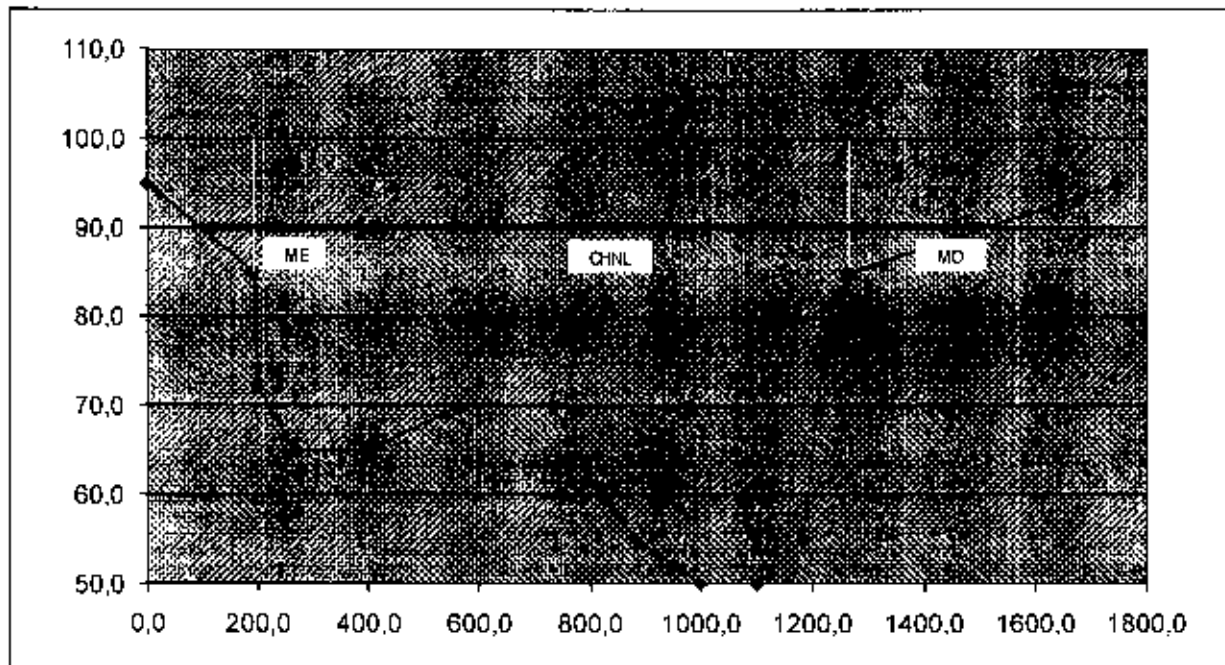
ME	0,19
CHNL Meio	0,36
MD	0,19

O Quadro 2.1-1 demonstra que as velocidades de escoamento e profundidades para regime natural e no reservatório são muito próximas, influenciadas, provavelmente, pelo grande controle hidráulico exercido pelas cachoeiras nesta seção em regime natural.

É importante notar que esses cálculos foram gerados a partir do banco de dados e campanhas realizadas nos estudos de viabilidade ambiental (EIA / RIMA) e confirmados pelos cálculos realizados pela ESBR.

No intuito de comparação, é também apresentado na Figura 2.1-2 a seguir Seção localizada no eixo de Jirau (Seção 3), onde se observou resultados semelhantes (Quadro 2.1-2).

Figura 2.1-2: Seção Transversal do Rio Próximo ao Eixo de Jirau Seção na Ilha do Padre (Seção 3)



Quadro 2.1-2: Velocidades de Escoamento nas Seções Indicadas na Figura 2.1-2 em Condições Naturais e com a Presença do Reservatório

ME	0,28
CHNL	0,80
MD	0,28

ME	0,29
CHNL	0,79
MD	0,29

c. O Modelo HEC-6 – Perfis Verticais de Velocidades

Complementarmente, buscando-se obter uma idéia do perfil vertical das velocidades, principalmente em relação ao fundo, recorreu-se aos resultados do modelo HEC-6, que foi utilizado pela empresa que executou os estudos de viabilidade e com os quais a ESBR utilizou para avaliar o movimento de sedimentos no futuro reservatório.

Com base nos resultados obtidos neste Modelo e tomando-se como balizadores as velocidades médias calculadas pelo modelo HEC-RAS, foram elaborados perfis de velocidade em 4 (quatro) seções em condições naturais e com a presença do

reservatório. Em termos de sazonalidade, foram utilizadas as vazões de estiagem/ início da cheia (10.100 m³/s), a média anual (23.300 m³/s) e cheias com vazões de 30.000 e 39.710m³/s.

O Mapa 2355-00-ATO-DE-2001 em apêndice a este Anexo 6 apresenta a localização destas seções.

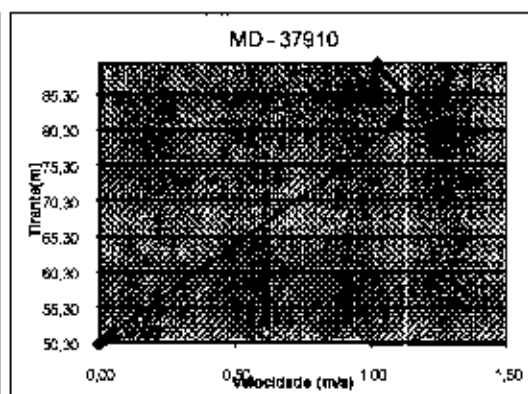
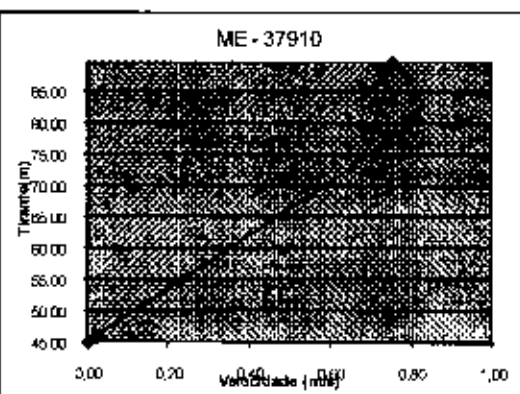
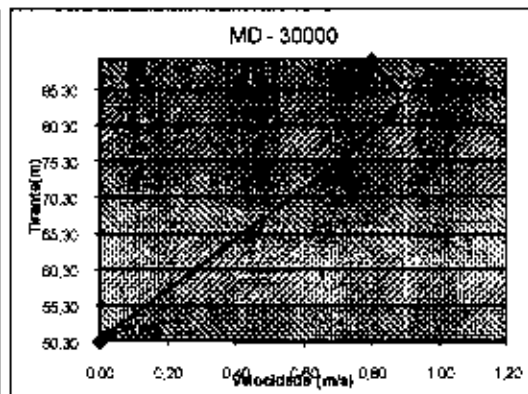
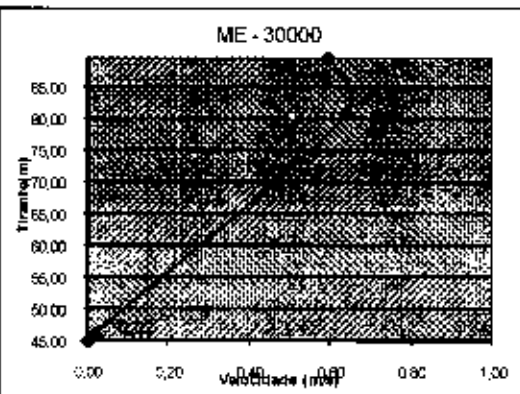
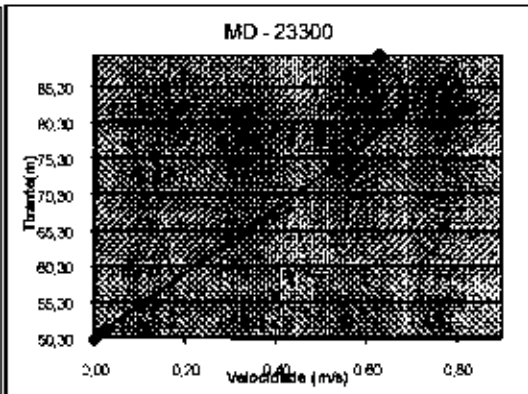
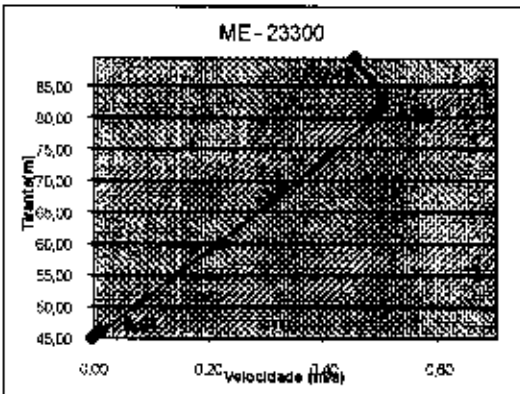
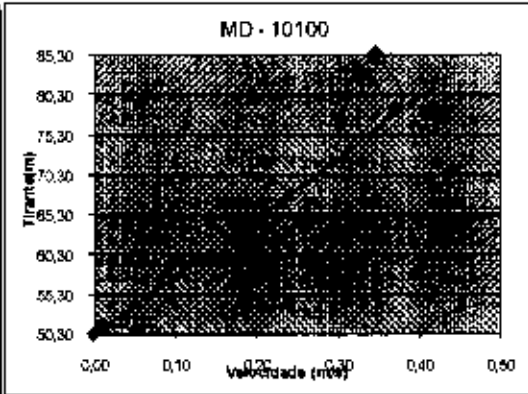
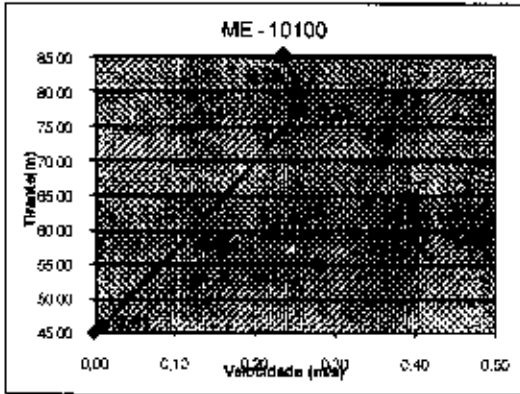
• **Resultados – Perfis Verticais de Velocidades**

1) **Seção na Ilha do Padre (Seção 1)** – Neste caso procurou-se calcular as velocidades nos dois trechos da seção supondo uma divisão de vazões proporcional ao número de máquinas colocadas em cada uma das casas de força (margem direita e esquerda). Além desta Seção foram calculadas as velocidades numa seção na margem esquerda estrangulada ou reduzida pela existência de um anteparo natural anterior ao canal de adução da casa de força da margem esquerda.

Regime Natural - Margem Esquerda e Margem Direita:

	MARGEM ESQUERDA			MARGEM DIREITA	
	V(m/s)	NA(m)		V(m/s)	NA(m)
10.100	0,24	85,50	10.100	0,34	85,50
	0,25	77,40		0,37	78,46
	0,01	46,00		0,01	51,30
	0,00	45,00		0,00	50,30
23.300	0,45	89,65	23.300	0,63	89,65
	0,49	80,72		0,67	81,78
	0,01	46,00		0,02	51,30
	0,00	45,00		0,00	50,30
30.000	0,60	89,53	30.000	0,80	89,53
	0,64	80,62		0,86	81,68
	0,02	46,00		0,03	51,30
	0,00	45,00		0,00	50,30
37.910	0,75	89,58	37.910	1,02	89,58
	0,81	80,66		1,10	81,72
	0,02	46,00		0,03	51,30
	0,00	45,00		0,00	50,30

Perfis verticais:

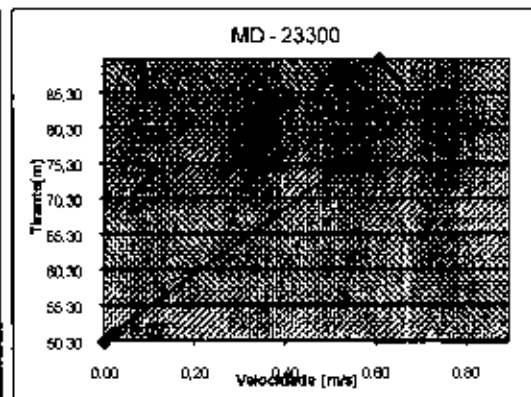
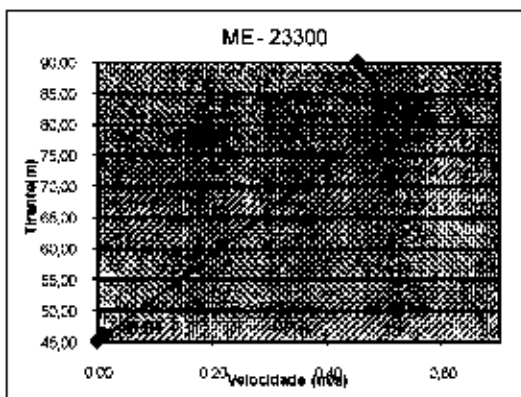
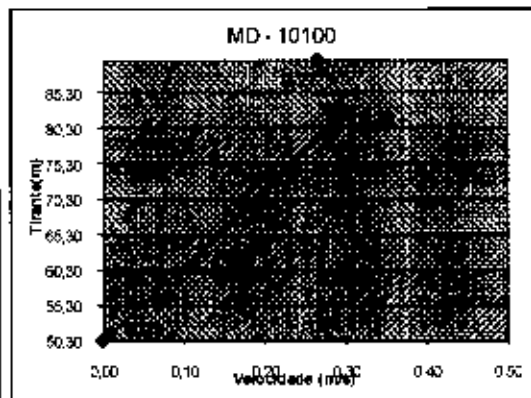
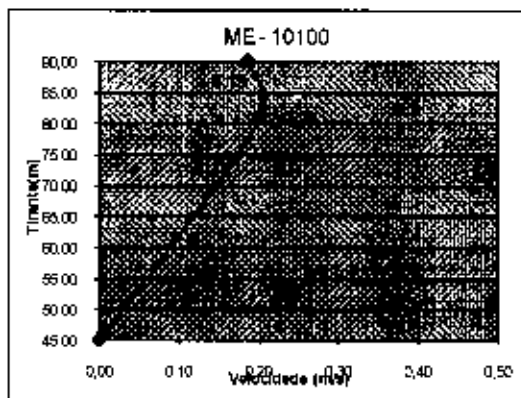


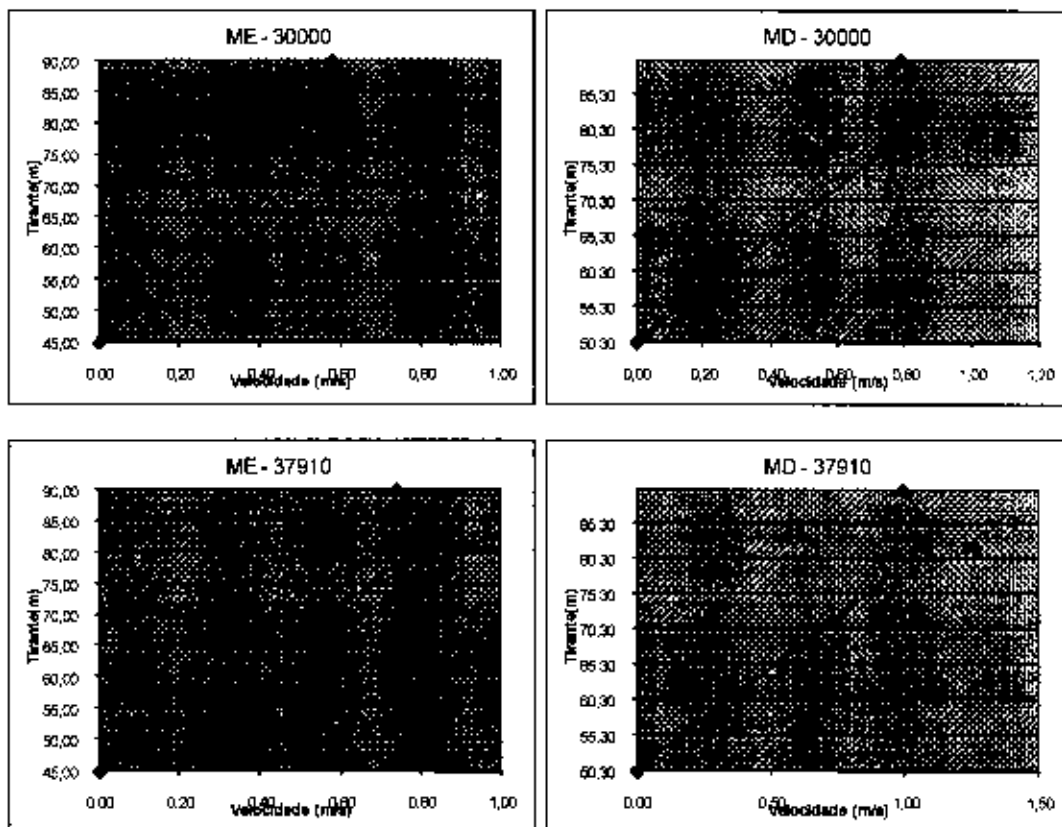
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030



Regime Reservatório - Margem Esquerda e Margem Direita

	MARGEM ESQUERDA			MARGEM DIREITA	
	V(m/s)	NA(m)		V(m/s)	NA(m)
10.100	0,19	90,00	10.100	0,27	90,00
	0,20	81,00		0,29	82,06
	0,01	46,00		0,01	51,30
	0,00	45,00		0,00	50,30
23.300	0,45	90,00	23.300	0,61	90,00
	0,49	81,00		0,66	82,06
	0,01	46,00		0,02	51,30
	0,00	45,00		0,00	50,30
30.000	0,58	90,00	30.000	0,78	90,00
	0,62	81,00		0,84	82,06
	0,02	46,00		0,03	51,30
	0,00	45,00		0,00	50,30
37.910	0,74	90,00	37.910	0,99	90,00
	0,79	81,00		1,06	82,06
	0,02	46,00		0,03	51,30
	0,00	45,00		0,00	50,30

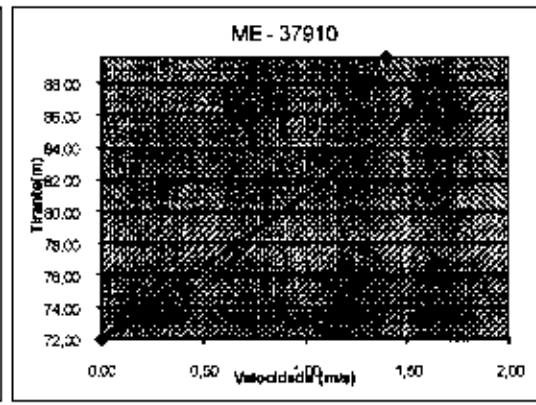
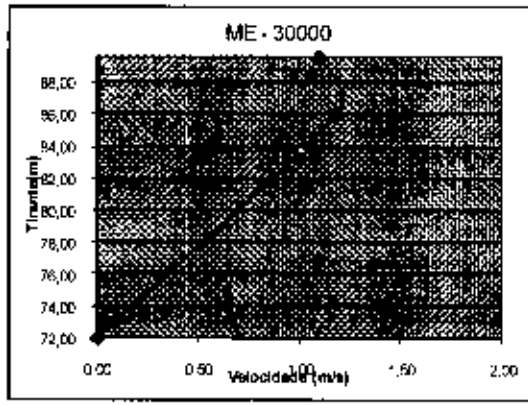
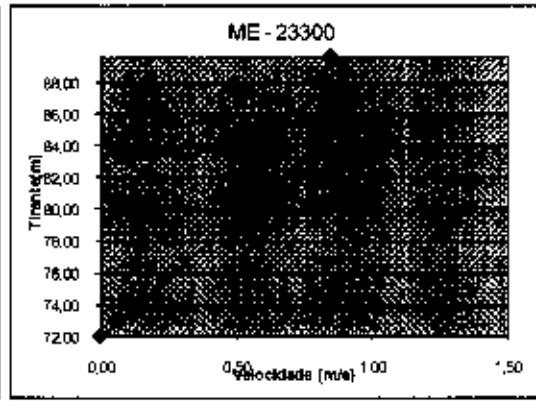
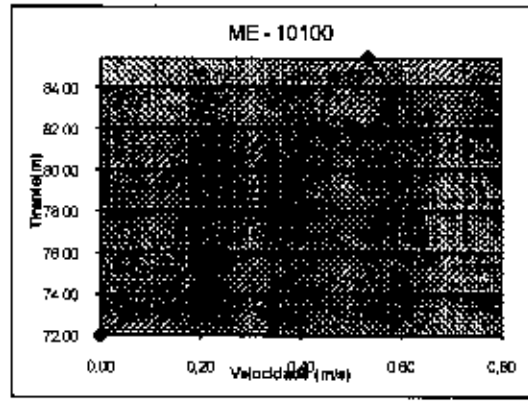




- 2) **Seção na Ilha do Padre (Seção 1) considerando a elevação na entrada do canal de adução da margem esquerda** – Neste caso também se procurou calcular as velocidades nos dois trechos da seção supondo uma divisão de vazões proporcional ao número de máquinas colocadas em cada uma das casas de força (margem direita e esquerda). No entanto, calcularam-se as velocidades numa seção na margem esquerda estrangulada ou reduzida pela existência de um anteparo natural anterior ao canal de adução da casa de força da margem esquerda.

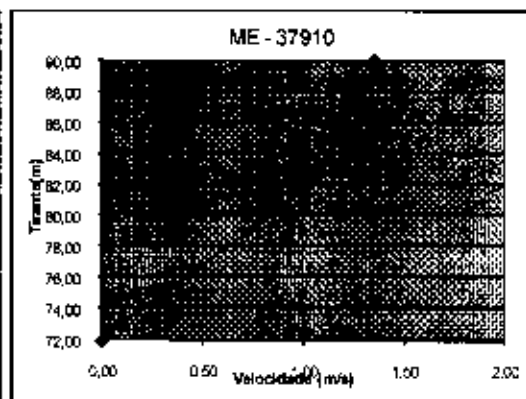
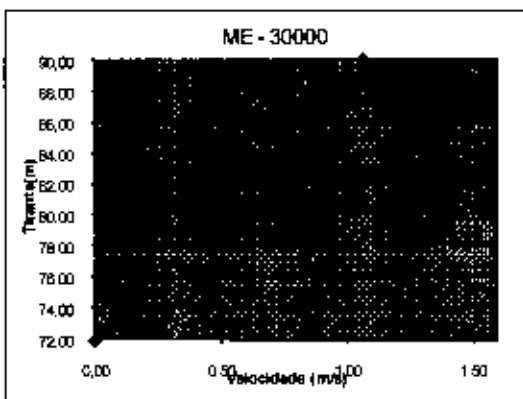
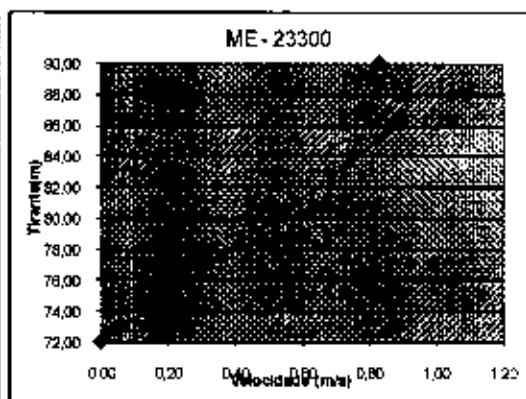
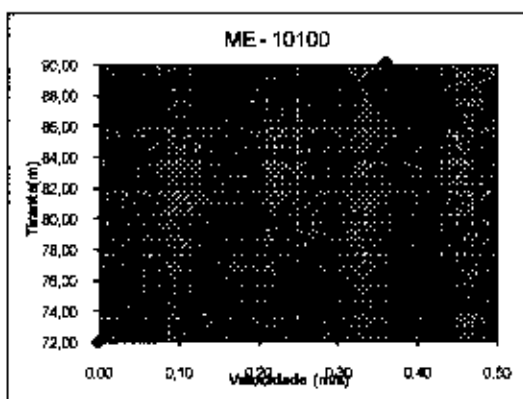
Regime Natural - Margem Esquerda (a margem direita é a mesma que o item 1 anterior):

MARGEM ESQUERDA		
	V(m/s)	NA(m)
10.100	0,53	85,50
	0,57	82,80
	0,05	73,00
	0,00	72,00
23.300	0,85	89,65
	0,91	86,12
	0,06	73,00
	0,00	72,00
30.000	1,10	89,53
	1,18	86,02
	0,08	73,00
	0,00	72,00
37.910	1,40	89,58
	1,50	86,06
	0,11	73,00
	0,00	72,00



Regime Reservatório - Margem Esquerda (a margem direita é a mesma que o item 1 anterior):

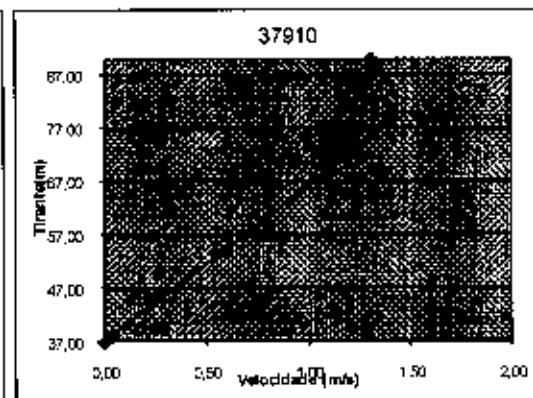
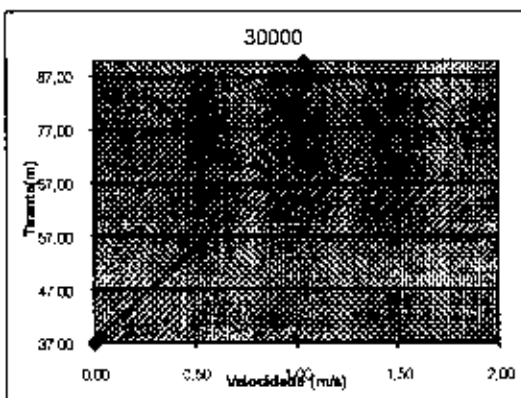
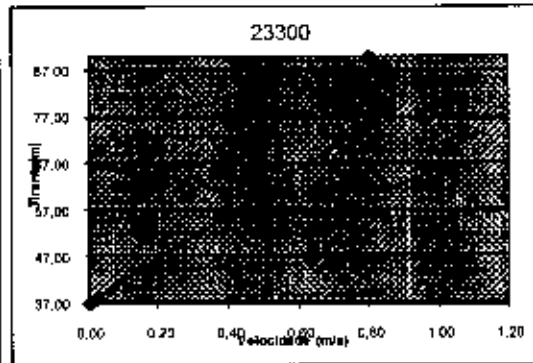
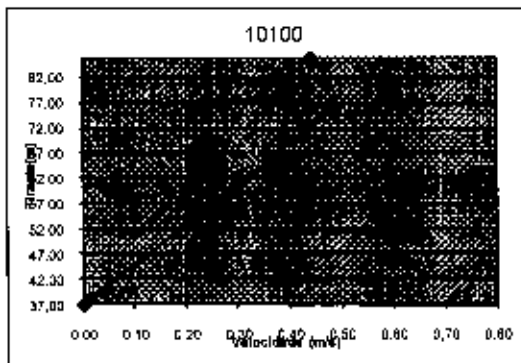
MARGEM ESQUERDA		
	V(m/s)	NA(m)
10.100	0,36	90,00
	0,39	86,40
	0,03	73,00
	0,00	72,00
23.300	0,83	90,00
	0,89	86,40
	0,06	73,00
	0,00	72,00
30.000	1,07	90,00
	1,15	86,40
	0,08	73,00
	0,00	72,00
37.910	1,35	90,00
	1,45	86,40
	0,10	73,00
	0,00	72,00



3) Seção entre a Ilha do Padre e Jirau (Seção 2)

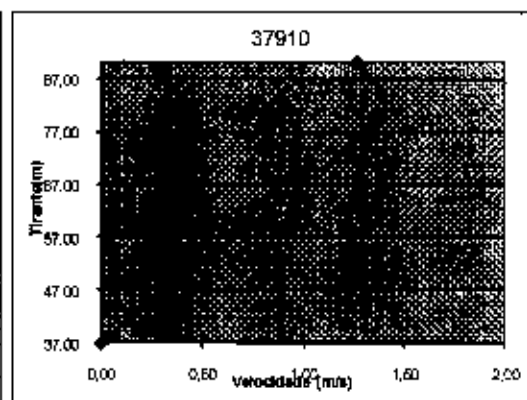
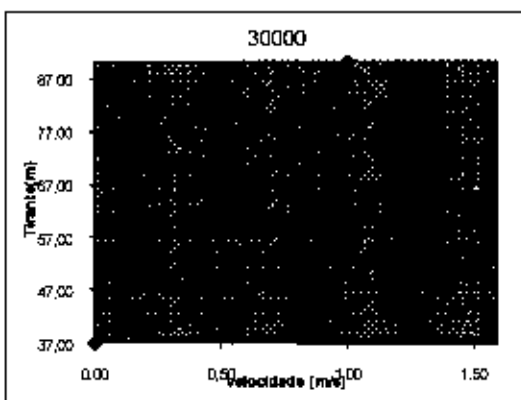
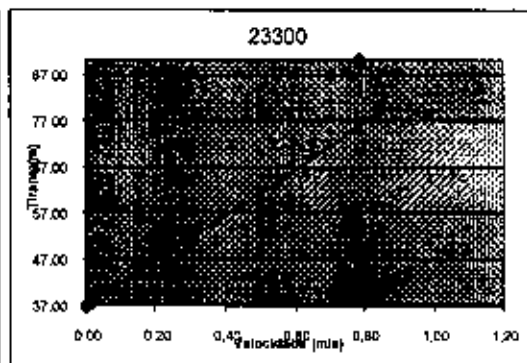
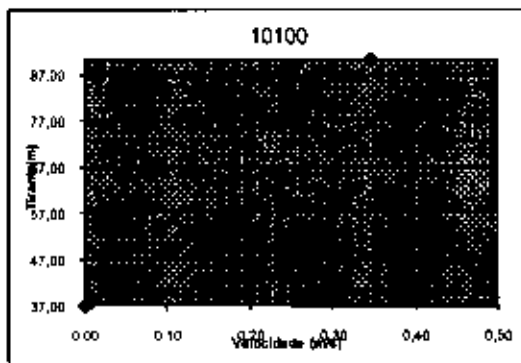
Regime natural:

	V(m/s)	NA(m)
10.100	0,44	85,52
	0,47	75,82
	0,01	38,00
	0,00	37,00
23.300	0,80	89,70
	0,86	79,16
	0,02	38,00
	0,00	37,00
30.000	1,03	89,61
	1,11	79,09
	0,03	38,00
	0,00	37,00
37.910	1,30	89,70
	1,40	79,16
	0,03	38,00
	0,00	37,00



Regime de reservatório:

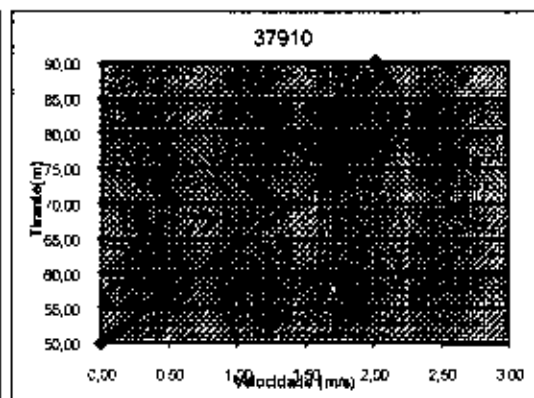
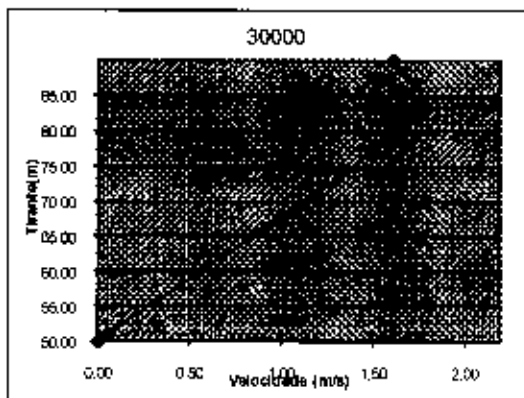
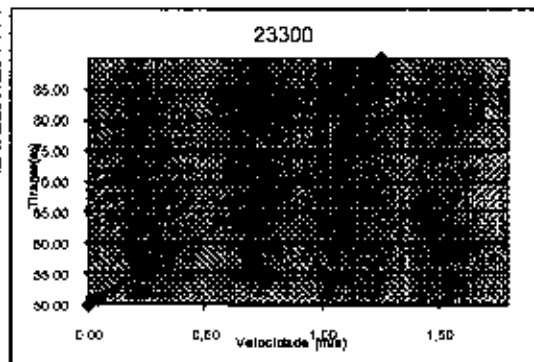
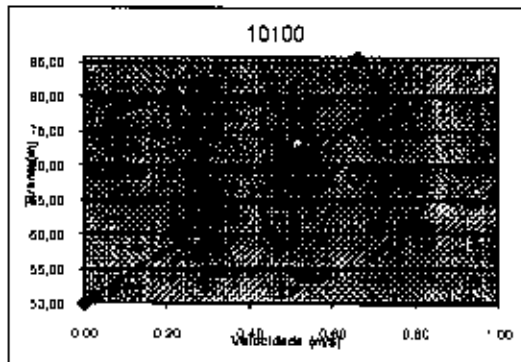
	V(m/s)	NA(m)
10.100	0,35	90,01
	0,37	79,40
	0,01	38,00
	0,00	37,00
23.300	0,78	90,04
	0,84	79,39
	0,02	38,00
	0,00	37,00
30.000	1,00	90,07
	1,08	79,39
	0,03	38,00
	0,00	37,00
37.910	1,27	90,11
	1,37	79,38
	0,03	38,00
	0,00	37,00



4) Seção em Jirau (Seção 3)

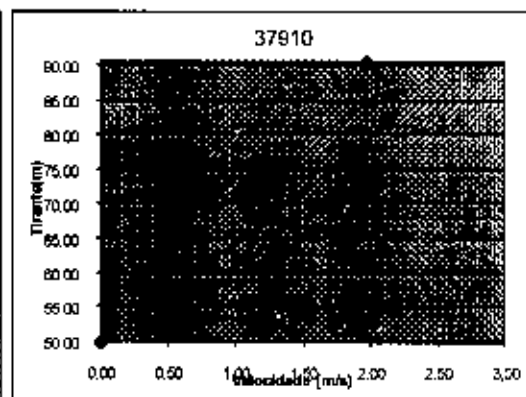
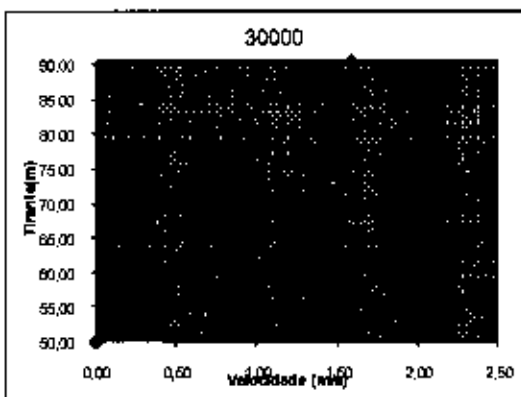
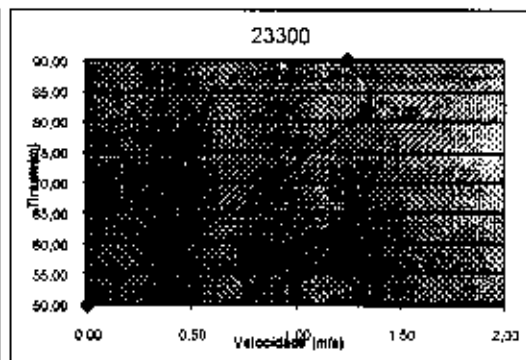
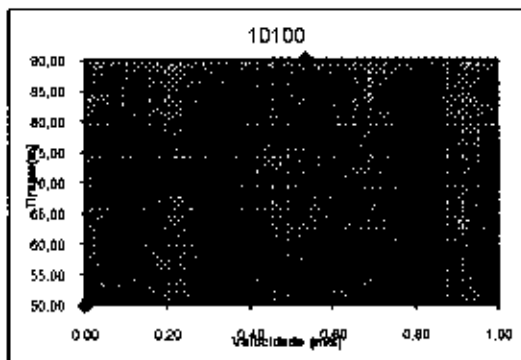
Em regime natural:

	V(m/s)	NA(m)
10.100	0,66	85,59
	0,71	78,47
	0,02	51,00
	0,00	50,00
23.300	1,25	89,87
	1,35	81,90
	0,04	51,00
	0,00	50,00
30.000	1,62	89,89
	1,74	81,91
	0,05	51,00
	0,00	50,00
37.910	2,01	90,16
	2,16	82,13
	0,07	51,00
	0,00	50,00



Regime de reservatório:

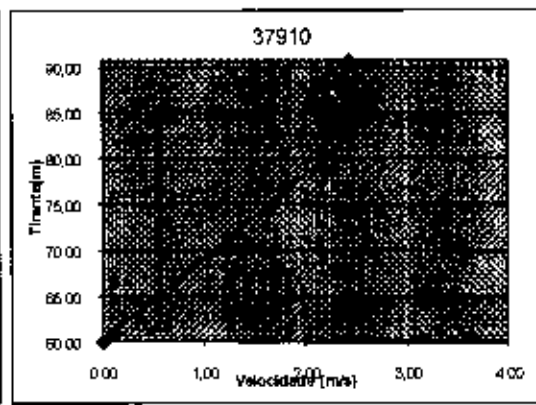
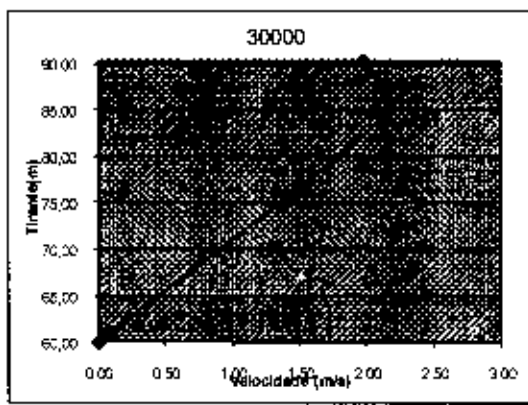
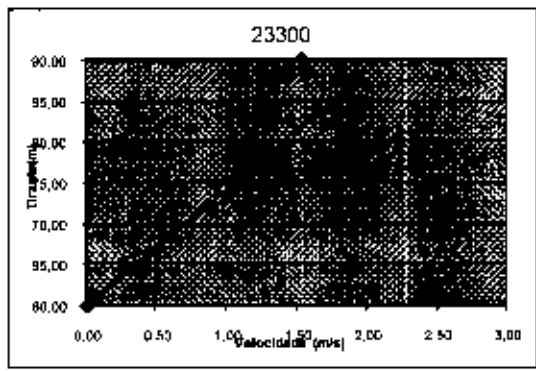
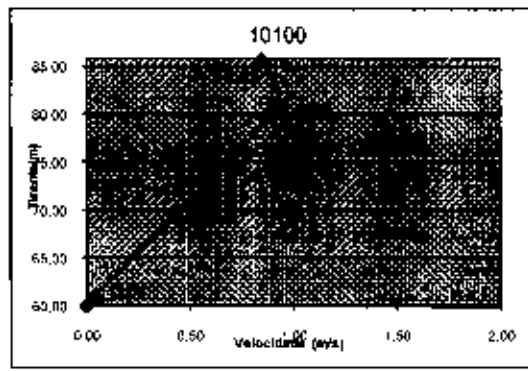
	V(m/s)	NA(m)
10.100	0,53	90,04
	0,57	81,99
	0,02	51,00
	0,00	50,00
23.300	1,24	90,21
	1,33	81,98
	0,04	51,00
	0,00	50,00
30.000	1,58	90,34
	1,70	81,93
	0,05	51,00
	0,00	50,00
37.910	1,98	90,55
	2,12	81,89
	0,07	51,00
	0,00	50,00



5) A montante de Jirau (Seção 4)

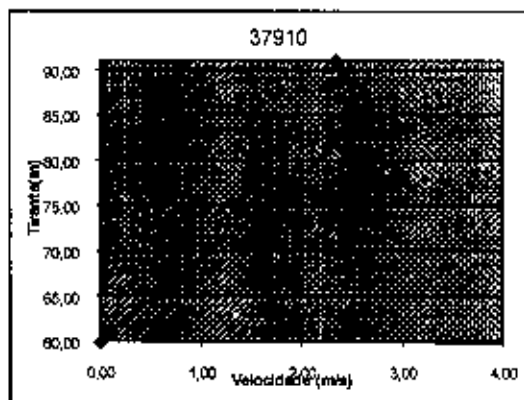
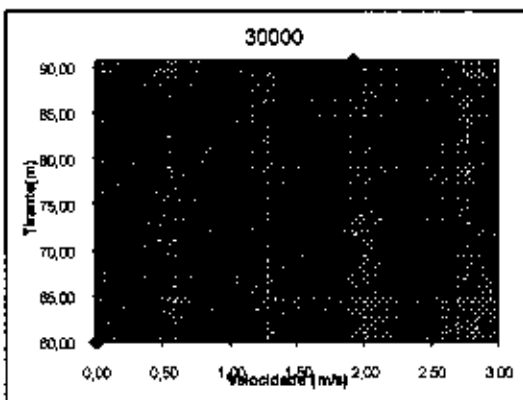
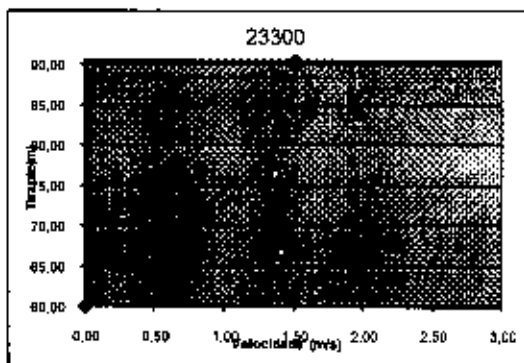
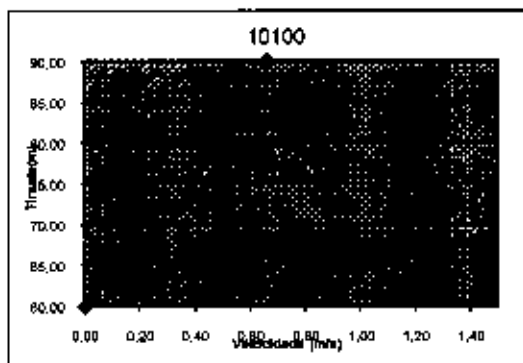
Em regime natural:

	V(m/s)	NA(m)
10.100	0,85	85,66
	0,91	80,53
	0,04	61,00
	0,00	60,00
23.300	1,54	90,08
	1,65	84,06
	0,07	61,00
	0,00	60,00
30.000	1,96	90,25
	2,11	84,20
	0,09	61,00
	0,00	60,00
37.910	2,42	90,69
	2,60	84,55
	0,11	61,00
	0,00	60,00



Regime de reservatório:

	V(m/s)	NA(m)
10.100	0,66	90,08
	0,71	83,98
	0,03	61,00
	0,00	60,00
23.300	1,51	90,41
	1,62	83,92
	0,07	61,00
	0,00	60,00
30.000	1,91	90,68
	2,06	83,86
	0,09	61,00
	0,00	60,00
37.910	2,33	91,06
	2,50	83,79
	0,11	61,00
	0,00	60,00





Fls: 1009
Proc: 2715/08
Rub:

DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.005455/08

Nº Original : S/N

Interessado : ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A

Data : 10/12/2008

Assunto : SOLICITA A EMISSÃO DA ASV PARA A ÁREA DO CANTEIRO E SOLICITAÇÃO DE RESGATE DA FAUNA.

ANDAMENTO

De :

Para : DILIC/

Data de Andamento: 10/12/2008 11:04:00

Observação: DE ORDEM AO DR. SEBASTIÃO CONFORME DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 15.304

DATA: 10/12/08

RECEBIDO:

Assinatura da Chefe do(a)

Nedir Camilo O. Ferreira
Assessora

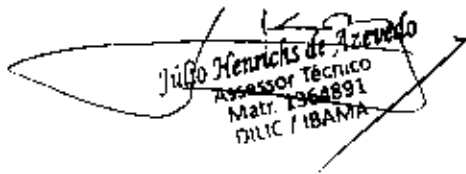
CONFIRMO O RECEBIMENTO DO DOCUMENTO ACIMA DESCRITO.
GABINETE

Assinatura e Carimbo

AO COMISSÃO

De Ordem

Em 11.12.08


Júlio Henricks de Azevedo
Assessor Técnico
Matr. 1364891
DILIC / IBAMA

Re Ordem COMISSÃO,

à ordem.

~~Assessor~~ 16/12/08

À TFP ~~Roberto~~ Ricardo
Brasil

para conhecimento e

atuação no processo



Viriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenador - Substituto
COMISSÃO COMISSÃO DE IBAMA

Fis.: 1005
 Proc.: 2715/08
 Rubr.: *PC*

presid.sede

De: "Victor Paranhos" <victor.paranhos@suezenergy.com.br>
Para: "Roberto Messias" <presid.sede@ibama.gov.br>
Cc: "Sebastião Pires" <sebastiao.pires@ibama.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2008 15:51
Anexar: 2201-2008 AJTS IBAMA - Giasson M - considerações sobre NT 11-2008.pdf, 203-2008 AJ-TS DBFLO-IBAMA - J Chaves - autorização fauna.pdf
Assunto: Jirau - ASV

Prezado Roberto,

Estamos protocolando hoje a carta anexa solicitando a emissão da ASV para a área do canteiro e a solicitação de autorização de resgate da fauna.

As informações que seguem, sobre a ASV, já atendem a nota técnica 11/2008 do IBAMA, que exige as ortofotocartas na escala 1:5.000. A demora em protocolarmos o pedido deveu-se que as ortofotocartas na escala de 1:5000 só ficaram prontas na sexta feira.

Conforme colocado na reunião de sexta feira a continuidade da obra depende da emissão da ASV e a correspondente autorização de resgate da fauna.

Face ao exposto solicitamos a emissão imediata da ASV e da autorização de resgate da fauna.

Atenciosamente;

Victor-Frank Paranhos
 Diretor Presidente
 Energia Sustentável do Brasil S.A.

*À Dilic.
 Dr. Sebastião Pires.*

AS MC.
 Vitor Carlos Kaniak
 Chefe de Gabinete
 IBAMA
 10/12/08

MMA - IBAMA
 Documento
 10100.005455/08-87

Data: 10/12/08 Prazo:

100

100



Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2008

AJ/TS 201-2008

Sra. Moara Menta Giasson
Coordenadora de Licenciamento de Energia Elétrica e Transposições
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: UHE Jirau - Considerações sobre a Nota Técnica nº 11/2008 -
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezada Sra. Moara Giasson,

Vimos através desta, apresentar os devidos esclarecimentos relativos aos seguintes itens abordados na Nota Técnica nº 11/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA:

1. *"O Programa de Supressão de Vegetação se refere à área já pré-definida para a construção do canteiro de obras, sendo que de acordo com os dados do EIA, a área encontra-se parcialmente recoberta por fragmentos de floresta ombrófila aberta de terras baixas e de floresta ombrófila aluvial (de várzea e de igapó), sem no entanto precisar a área ocupada por cada formação dentro da ADA.*

Resposta: Conforme consta no Relatório de Controle Ambiental (RCA), o Canteiro de Obras Pioneiro compreende uma área de 2.847,3877 hectares, ocupada pelas propriedades já adquiridas pela ESBR, sendo que desta, uma parcela de 140,2 hectares sofrerá os impactos diretos da implantação de cascalheiras, jazidas de solo, pedreira, caminhos de acesso, bota-fora, estação de tratamento de esgoto - ETE, paiol, estruturas de apoio industrial e administrativo e ensecadeiras provisórias de 1ª fase da margem direita.

Nesta área, segundo informações do Inventário Florestal realizado, podem ser reconhecidas as duas formações típicas do bioma Amazônia: a Floresta de Terra Firme e a Floresta de Igapó, além de diversas áreas antropizadas, ocupadas por pastagens. Estas tipologias são classificadas como Floresta Ombrófila Densa, com as subdivisões F.O.D. de Terra Firme e F.O.D Aluvial (Igapó), de acordo com Veloso (1992).

A ADA foi prevista de tal forma que viesse a causar o mínimo de impacto sobre a flora local. Sendo assim, dos 140,2 hectares inicialmente previstos, 135,58 hectares estão localizados sobre pastagens ou pastagens com fragmentos de capoeira. Os demais 4,62 hectares, representados pelo acesso a ensecadeira de jusante, atravessa ora trechos de F.O.D. de Terra Firme e ora de F.O.D Aluvial (Igapó), e por isso, a separação por fitofisionomia torna-se bastante imprecisa.

2. *O documento apresentado afirma que a supressão necessária para as obras do canteiro e outras estruturas de apoio, deve atingir cerca de 2,58 ha das formações florestais nativas acima citadas, sem quantificar eventuais intervenções em área considerada como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente."*

Resposta: Conforme consta no Plano de Desmatamento (**Anexo 01**), a área a ser suprimida para a abertura e o alargamento de estrada de acesso e para a



implantação de pedreira e área de estoque é de 40,83 hectares, dos quais 1,91 hectares, representados apenas por parte das estradas de acesso, encontram-se em área de preservação permanente.

3. *"Também a partir dos dados do EIA, estimou-se um volume de madeira a ser cortado de 482,5 m³ sem qualquer critério técnico."*

Resposta: O volume de madeira a ser cortado foi estimado inicialmente com base nas informações do EIA, considerando um volume médio de madeira de 187 m³/ha e necessidade de supressão de 2,58 hectares de formações vegetais.

Entretanto, de acordo com o Inventário Florestal realizado no canteiro de obras do AHE Jirau, considerando o barramento na Ilha do Padre, o volume médio de madeira por hectare desta região é de 311,90 m³/ha.

Além disso, após novo dimensionamento das vias de acesso, houve um aumento da área a ser suprimida ocupada por Floresta Ombrófila Densa, passando de 2,58 hectares para 4,62 hectares. Os demais 36,21 hectares a serem suprimidos são cobertos por pastagens com fragmentos de capoeira.

4. *"A planta apresentada não permite uma correta quantificação da vegetação a ser suprimida."*

Resposta: Segue em anexo, ortofotocartas da região em análise, em escala mais adequada, contendo todas as estruturas, instalações e acessos contidos no Canteiro de Obras Pioneiro. Estas ortofotocartas permitem uma correta quantificação da vegetação a ser suprimida.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor

C/C: Dr. Roberto Messias – Presidente do IBAMA
Dr. Sebastião Pires – Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2008

AJ/TS 203-2008

Dr. José Humberto Chaves
Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas Substituto
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - DBFLO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: UHE Jirau – Autorização para Captura, Coleta e Transporte da Fauna

Prezado Senhor,


Em atenção ao Ofício nº 704/CGFAP/DFBLO/2008 e à Informação nº 373/COEFA/CGFAP/DBFLO, referentes à análise de solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre, vimos através desta, esclarecer o que segue:

1. A solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) do Canteiro de Obras Pioneiro foi formalizada junto ao IBAMA no dia 25 de Novembro de 2008, conforme correspondência AJ/TS 179-2008 (Anexo 01);
2. Este pedido inclui a supressão de vegetação de aproximadamente 11,62 hectares para a abertura e o alargamento dos acessos à pedreira e às enseadeiras, e de 29,21 hectares para a implantação da pedreira e da área de estoque, conforme mapa apresentado no Plano de Desmatamento (Anexo 02);
3. As áreas a serem suprimidas nesta etapa estão localizadas na margem direita do rio Madeira e por isso, entendemos não ser necessária a construção de uma base de resgate provisória na margem esquerda do rio.

Desta forma, reforçamos a urgência para a emissão da Autorização para Captura, Coleta e Transporte da Fauna para o acompanhamento da Supressão de Vegetação no Canteiro de Obras Pioneiro.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor

C/C: Dr. Roberto Messias – Presidente do IBAMA
Dr. Sebastião Pires – Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA
Dr. José Dias Neto – Coordenador-Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA

ANEXO 1 – CORRESPONDÊNCIA AJ/TS 179-2008

PROTÓCOLO/IBAMA
DILIGÊNCIA

Energia
Sustentável

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2008

Nº: 14.551

DATA: 25/11/08

AI/IS 179-2008

RÉCEBIDO: FLOH

Fis: 1008
Proc: 2715/08
Rubr: N

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA

Juváreis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jiran - Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)


Prezado Sr. Sebastião Pires:

A Energia Sustentável do Brasil vem por meio desta, solicitar a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para a abertura de estradas de acesso, áreas de pedreira, estoque, conforme mapa apresentado em anexo, no Plano de Desmatamento.

Encaminhamos também em anexo 2 (duas) vias do formulário de solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), disponível no site deste Instituto, devidamente assinadas pelo representante legal da Energia Sustentável do Brasil.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor

ANEXO 2 – PLANO DE DESMATAMENTO



DOCUMENTO

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 16.163
DATA: 22/12/08
RECEBIDO:

Nº Documento : 10100.005651/08

Nº Original : 508/08

Interessado : TCU

Data : 22/12/2008

Assunto : ENCAMINHA CÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 3059/2008 - TCU/PLENÁRIO, BEM COMO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS E VOTO QUE O FUNDAMENTARAM.

ANDAMENTO

Fl: 4009
Proc: 2715/08
Rub:

De :
Para : DILIC e Auditoria

Data de Andamento: 22/12/2008 17:02:00

Observação: DE ORDEM, PARA PROVIDÊNCIAS DEVIDAS. C/C AUDITORIA PARA ACOMPANHAR.

Assinatura da Chefia do(a)

Vitor Carlos Kuntak
Chefe de Gabinete
IBAMA

Confirmando o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

Do Coordenador Geral
de Energia

De ordem

Para ciência e
providências

Em 26.12.08



Júlio Henriques de Azevedo
Assessor Técnico
Matr. 1364891
DIEIC / IBAMA


A COAID
para conhecimento
e fins


20/12/08

Luciano Tabajara de Silveira Rompaula
Coordenador - Geral de Infra Estrutura
de Energia Elétrica
COHINCOGENE/DIEIC/IBAMA

Para o TRP Ricardo Bastil
fornecer conhecimento, assim
como prosunso. 27.01.09


Adriano Rafael Arrepia de Oliveira
Coordenador - Substituto
COHINCOGENE/DIEIC/IBAMA

	Tribunal de Contas da União Sec. de Fiscalização de Desestatização SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I Sala 329 SAFS Brasília/DF 70042-900 (61) 3316-7649 - (61) 3316-7545 - sefid@tcu.gov.br		COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS 439303888
	NATUREZA COMUNICAÇÃO	OFÍCIO N.º 508/2008-TCU/SEFID	DATA 17/12/2008
DESTINATÁRIO ROBERTO MESSIAS FRANCO PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			
ENDEREÇO SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Gabinete		CIDADE / UF Brasília/DF	CEP 70818-900

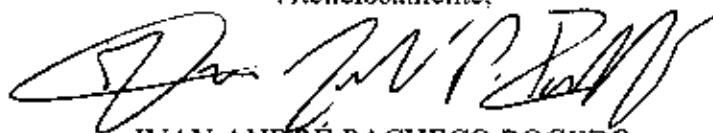
Fb: 10/10
 Prc: 27/15/08
 Rbr: VL

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 3059/2008-TCU-Plenário, de 10/12/2008, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, proferidos nos autos do processo em epígrafe, que trata de *solicitação do Congresso Nacional, materializada pelo Ofício nº 270/2008/CFFC-P, de 12/11/2008, que encaminhou ao Tribunal de Contas da União, para as devidas providências, cópia da Proposta de Fiscalização e Controle nº 47/2008, de autoria do Deputado Bruno Araújo, propondo que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados realize ato de fiscalização e controle na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com vista a verificar o fiel cumprimento das cláusulas constantes do Edital referente ao aproveitamento hidrelétrico de Jirau, no Estado de Rondônia.*

Solicito providências no sentido de que, imediatamente após a aposição do "ciente" na 2ª via deste ofício, seja o mesmo restituído a esta Secretaria.

Atenciosamente,



IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO
 Secretário de Fiscalização de Desestatização
 Em substituição

MMA - IBAMA
 Documento
 10100.005651/08-15

Data: 21/12/08 Prazo: ___/___/___

CIENTE: Em, ___/___/___ Assinatura: _____

Handwritten notes or scribbles in the upper left quadrant.



ACÓRDÃO Nº 3059/2008 - TCU - Plenário

Fis.: 1011
 Proc.: 2715/08
 Rubr.:

1. Processo nº TC-030.528/2008-5.
2. Grupo I - Classe de Assunto II: Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessada: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.
4. Entidade: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: SEFID.
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação, o Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, ACORDAM em:

9.1. com fundamento no art. 32, II, da Lei nº 8.443/92, conhecer da Solicitação formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara dos Deputados;

9.2. autorizar o encaminhamento à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, na pessoa do seu Presidente, cópia dos autos do TC – 002.098/2008 e do TC – 016.594/2008-0, além do presente Acórdão e Relatório e Voto que o subsidiam;

9.3. comunicar à Comissão Solicitante que as providências ora adotadas constituem atendimento parcial à Solicitação por ela formulada, e que, paralelamente ao Acompanhamento levado a termo no TC – 002.098/2008-0, relativo ao AHE de Jirau, o presente processo terá sua continuidade adstrita aos fatos objeto da Proposta de Fiscalização nº 47/2008, devendo a SEFID, apresentar relatórios trimestrais, ou diante da ocorrência de fatos relevantes acerca da matéria de que se trata, encaminhar as informações pertinentes àquela Comissão, para que esta dê continuidade à sua atividade fiscalizadora;

9.4. dispensar o TC – 016.594/2008-0 do TC – 002.098/2008-0, apensando-o a estes autos, para que o Tribunal possa, ao fim, apreciá-lo, no tocante ao mérito da Representações nele consubstanciadas

9.5. encaminhar cópia desta Deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Partido Democratas, ao Deputado Federal Carlos Willian, à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério das Minas e Energia, à ANEEL, à ANA, e ao IBAMA

9.6. restituir os autos à SEFID, com vistas ao acompanhamento da matéria.

10. Ata nº 53/2008 – Plenário.

11. Data da Sessão: 10/12/2008 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3059-53/08-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Marcos Vinícios Vilaça (na Presidência), Valmir Campelo, Benjamin Zymler (Relator), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditores presentes: ~~Marcos Benquerer~~ Costa e André Luís de Carvalho.

MARCOS VINÍCIOS VILAÇA
 na Presidência

BENJAMIN ZYMLER
 Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN
 Procurador-Geral, em exercício

12-1

11
12-1





GRUPO I – CLASSE II – Plenário
TC 030.528/2008-5

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional.
Entidade: Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).
Interessado: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da
Câmara dos Deputados.
Advogado constituído nos autos: não há

Fa: 10/2
Proc: 27/15/08
Rubr: [assinatura]

Sumário: SOLICITAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR. ALTERAÇÕES NO "APROVEITAMENTO ÓTIMO" DO AHE DE JIRAU. MATÉRIA OBJETO DE REPRESENTAÇÕES JÁ FORMULADAS AO TRIBUNAL. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE PROJETO BÁSICO CONTEMPLANDO AS ALTERAÇÕES MENCIONADAS AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DISPOSTAS NO ACÓRDÃO Nº 1476/2008 - TCU - PLENÁRIO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE PROCESSOS À COMISSÃO SOLICITANTE. CONTINUIDADE NO EXAME DA MATÉRIA NESTES AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO EFETUADO NO TC - 002.098/2008-0. DETERMINAÇÃO À SEFID DE QUE QUE PRESTE INFORMAÇÕES PERIÓDICAS ACERCA DOS DESDOBRAMENTOS DA QUESTÃO, ORA EM APURAÇÃO, À COMISSÃO SOLICITANTE. DESAPENSAMENTO DO TC - 016.594/2008-0 DO TC - 002.098/2008-0 E APENSAMENTO A ESTES AUTOS, PARA POSTERIOR APRECIÇÃO DO MÉRITO DOS FATOS NAQUELE FEITO REPRESENTADOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS E INFORMAÇÕES.

Adoto como Relatório a instrução elaborada pela SEFID, em apreciação à Solicitação do Congresso Nacional da qual se originou o presente processo:

Trata-se de Solicitação do Congresso Nacional, materializada pelo Ofício nº 270/2008/CFFC-P (fl. 04), de 12/11/2008, que encaminhou ao Tribunal de Contas da União, para as devidas providências, cópia da Proposta de Fiscalização e Controle nº 47/2008, de autoria do Deputado Bruno Araújo, propondo que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados realize ato de fiscalização e controle na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com vista a verificar o fiel cumprimento das cláusulas constantes do Edital referente ao aproveitamento hidrelétrico de Jirau, no Estado de Rondônia. Aludido ofício também encaminhou ao Tribunal cópia do Relatório Prévio, da lavra do Deputado Duarte Nogueira, aprovado em reunião ordinária daquela Comissão, concluindo pela aprovação e implementação da Proposta de Fiscalização em comento.

1 - DA SOLICITAÇÃO

2. A Proposta de Fiscalização e Controle nº 47/2008, aprovada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, considera que o consórcio vencedor da licitação para o aproveitamento hidrelétrico de Jirau, no Rio Madeira, apresentou uma proposta que diverge do aproveitamento ótimo definido pela ANEEL no Edital do certame, ferindo a isonomia e a regra legal que balizou o leilão.

3. Assevera que, ao contrário de alegado pelo consórcio vencedor, a proposta apresentada não se trata de uma mudança de eixo e, sim, de um novo empreendimento, não considerado nos estudos de inventário, tampouco nos estudos de viabilidade. Nesse diapasão, propugna que a fiscalização proposta

CRDA



11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



1013
27/15/08
VI

pode evitar 'prejuízos crescentes ao meio ambiente e a população em geral, bem como à credibilidade dos leilões de energia e do próprio marco regulatório do setor elétrico.'

4. O documento aprovado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle explicita a necessidade de que sejam promovidos esclarecimentos acerca das possíveis violações de normas jurídicas, administrativas e até constitucionais.

5. Ademais, defende que 'é uma exigência da sociedade e do próprio Parlamento a apuração rigorosa dos fatos com a definição da existência ou não de irregularidades no processo sob análise, se a escolha se deu pela proposta mais vantajosa para o País, se há alguma discrepância relativa ao orçamento da União aprovado, dentre outros pontos que sejam relevantes.'

6. Por fim, a proposta de Fiscalização e Controle nº 47/2008 propõe um plano de execução, que dentre outros pontos, inclui solicitação ao Tribunal de Contas da União de todos os trabalhos fiscalizatórios relativos ao tema objeto da proposta de Fiscalização, bem como providências ou informações previstas no art. 71, IV e VII, da Constituição Federal.

II - DA ADMISSIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

7. No que se refere à autoria, devemos conhecer a presente Solicitação do Congresso Nacional, pois, conforme previsto no art. 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU e art. 4º, inciso I, 'b', da Resolução TCU nº 215/2006, os Presidentes de Comissões Técnicas do Congresso Nacional, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados têm legitimidade para solicitar tal expediente ao Tribunal, desde que previamente aprovado pelas respectivas comissões.

III - DA ANÁLISE

8. Inicialmente, reputamos relevante informar que, nos termos da Instrução Normativa do TCU nº 27/1998, o Tribunal acompanha, prévia ou concomitantemente, os processos de outorga de concessão de serviços públicos. Aludido acompanhamento é feito em quatro estágios:

- 1º estágio: exame da viabilidade técnico-econômica do empreendimento;
- 2º estágio: exame do edital de licitação e da minuta de contrato à luz da legislação vigente;
- 3º estágio: exame do resultado da licitação;
- 4º estágio: verificação do ato de outorga e dos contratos assinados.

9. O acompanhamento do leilão ANEEL nº 005/2008, para contratação de energia proveniente do complexo do Rio Madeira, Usina Hidroelétrica de Jirau, com posterior outorga de Concessão de Uso de Bem Público para exploração e aproveitamento hidrelétrico tem sido feito pela Corte de Contas através do TC - 002.098/2008-0. Em virtude da importância e complexidade da análise dos documentos referentes ao empreendimento, e com base na experiência adquirida no acompanhamento da usina de Santo Antônio, a Secretaria de Fiscalização de Desestatização - SEFID - solicitou que o processo fosse apartado em mais duas peças para que os elementos nele contidos tivessem análises sob diferentes enfoques. A SEFID analisou os itens relativos à viabilidade econômico-financeira; a Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União - SECOB, os relativos à regularidade, consistência e exatidão dos valores relativos ao orçamento dos materiais, serviços e obras; e a 4ª SECEX, aqueles concernentes aos estudos de impacto ambiental e o respectivo licenciamento ambiental.

10. O Tribunal, por meio do Acórdão TCU nº 602/2008 - Plenário, já se manifestou acerca dos estudos de viabilidade do empreendimento, tendo-os aprovado com ressalvas. Atualmente a análise está centrada nos estágios subsequentes.

11. Em 19 de maio de 2008 foi realizado o Leilão nº 005/2008, em ambiente fechado na sede da ANEEL, incluindo-se na disputa apenas dois proponentes, na qual se sagrou vencedor o Consórcio Energia Sustentável do Brasil¹, que ofertou o valor de R\$71,40/MWh, destinando 70% da energia do AHE Jirau ao Ambiente de Contratação Regulada - ACR, obtendo-se o preço de venda - PV no valor de R\$71,37/MWh.

12. Cumpre mencionar que foram protocoladas, neste Tribunal, duas Representações que versam sobre matéria praticamente idêntica àquela da Proposta de Fiscalização em tela. O objeto das representações é o questionamento quanto à proposta de alteração do eixo do AHE Jirau em relação ao previsto nos estudos de viabilidade e de inventário. Por tratarem de objetos idênticos, foram protocoladas conjuntamente no TC - 016.594/2008-0. O Tribunal já se manifestou preliminarmente, por

¹ O Consórcio Energia Sustentável do Brasil é formado por: Suez Energy South America Participações Ltda. (50,1%); Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A (9,9%); Eletrosul Centrais Elétricas S.A (20%); e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF (20%).

12

12
11
10
9
8
7
6
5
4
3
2
1





melo do Acórdão TCU nº 1476/2008 – Plenário, sobre algumas questões levantadas nas representações. Tendo em vista a similaridade das questões avançadas nas representações e na Proposta de Fiscalização em tela, mostra-se relevante reproduzirmos aqui alguns excertos do Relatório, de autoria do Ministro-Relator Benjamin Zymler:

[...]

6. Em síntese, as representações questionam a legalidade e a legitimidade da proposta formulada pelo Consórcio vencedor do Leilão de Jirau nos seguintes pontos:

a) Imutabilidade do 'Aproveitamento Ótimo'

7. Segundo a argumentação dos Deputados Federais do Partido Democratas, com fundamento no §2º do art. 5º da Lei no 9.074, de 7 de julho de 2005, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos, em especial no setor de energia elétrica, nenhum aproveitamento hidrelétrico poderá ser licitado sem a definição do 'aproveitamento ótimo' pelo poder concedente, sendo este o próprio objeto da concessão de uso de bem público a ser outorgado. Portanto, não sendo legítimo que seja proposta nova repartição de quedas diversa, na medida em que a definição do 'aproveitamento ótimo' é prévia à licitação, em afronta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da publicidade.

8. Lembrem ainda que diversos atos foram praticados em decorrência da definição prévia do 'aproveitamento ótimo', tais como o Licenciamento Ambiental (Licença Prévia), exarada pelo IBAMA, e a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica – DRDH, exarada pela Agência Nacional de Águas – ANA.

[...]

b) Alteração Substantiva das Condições Efetivas da Proposta

10. Os Deputados Federais do Partido Democratas alertam que as alterações pretendidas são substantivas no sentido de serem capazes de afetar a formação das propostas em questão, porquanto, declaração atribuída ao Consórcio vencedor, caso tivessem de construir no ponto original, a proposta seria de R\$108.00/MWH.

[...]

c) Ilegitimidades da Alteração Pretendida

12. Enumeram-se as ilegalidades apontadas pelos Deputados Federais do Partido Democratas:

- a) Não se compreende a razão pela qual se poderia cogitar alteração da definição prévia do 'aproveitamento ótimo';
- b) Estaria ferindo-se o princípio da vinculação ao edital em permitir a mudança de local, em decorrência da alteração substancial das condições efetivas da proposta;
- c) Estaria ferindo-se também o princípio da publicidade, pois para qualquer eventual mudança do edital deve ser dado prazo e iguais condições para divulgação das alterações;
- d) O princípio da isonomia seria também afetado na medida que prejudicaria a comparabilidade objetiva das propostas dos distintos concorrentes.

d) Risco Geológico

13. O Deputado Federal do Partido PTC afirma que há um risco geológico incompatível com a proposta e que as estatais, CHESF e ELETROSUL, partícipes do Consórcio vencedor, não deveriam assumi-lo, na medida que gerenciam recursos públicos.

Anúncia prévia por parte da ANEEL e do IBAMA das alterações das características técnicas do empreendimento.

14. Segundo o edital, as alterações nas características técnicas da UHE Jirau somente poderão ocorrer após a outorga da concessão, por solicitação da Concessionária ou da Administração Pública.

[...]

27. Para a análise das alegações representadas, realizou-se uma análise minuciosa no Edital do Leilão nº 005/2008 – ANEEL e na minuta de Contrato de Concessão anexo, a fim de se buscar elementos de convencimento sobre a adequação ou não dos questionamentos.

28. Diretamente ao ponto, em relação à legitimidade do pleito de se proceder à alteração da localização do AHE Jirau, transcrevem-se partes do item 12 do Edital, referente às condições para recebimento da outorga de concessão.



11/11/11
11/11/11
11/11/11
11/11/11
11/11/11





12 - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA OUTORGA DE CONCESSÃO
E - DAS CONDIÇÕES DA OUTORGA DE CONCESSÃO:

[...]

12.9 Relativamente à outorga de Concessão, será observado o seguinte:

[...]

12.9.7 Alterações nas características técnicas² da UHE Jirau somente poderão ocorrer após a outorga da concessão, por solicitação da Concessionária ou da Administração Pública.

12.9.8 As alterações, inclusive quanto ao número de unidades geradoras e/ou quanto às instalações de conexão, deverão ser submetidas previamente à avaliação e anuência da ANEEL, que poderá atender ao pleito, desde que satisfeitas as seguintes condições:

12.9.8.1 Que as alterações nas instalações de conexão, quando solicitadas pela Concessionária, não impliquem custo adicional para o sistema de transmissão ou distribuição;

12.9.8.2 Que não se altere a capacidade instalada mínima prevista na respectiva outorga de Concessão;

12.9.8.3 Que as alterações nas instalações de conexão, quando de interesse sistêmico e solicitadas pelo ONS, não impliquem custo adicional para a Concessionária.

12.9.8.4 Sejam recalculadas as GARANTIAS FÍSICAS parciais e a total do empreendimento;

12.9.8.5 A alteração em questão não implique perda energética, devendo ser mantida, no mínimo, a GARANTIA FÍSICA e a potência associada do empreendimento habilitado;

12.9.8.6 Que esteja em conformidade com o licenciamento ambiental e com a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH.

12.9.9 O projeto básico poderá adotar, por solicitação da Concessionária ou da Administração Pública, soluções diversas das escolhidas na fase de estudo de viabilidade. Nessa hipótese as alterações deverão ser submetidas previamente à avaliação e anuência da ANEEL, que poderá atender ao pleito desde que satisfeitas as seguintes condições:

12.9.9.1 As alterações nas instalações de conexão, quando solicitadas pela Concessionária, não podem causar custo adicional para o sistema de transmissão ou distribuição;

12.9.9.2 As alterações nas instalações de conexão, quando de interesse sistêmico e solicitadas pelo ONS, não podem causar custo adicional para a Concessionária.

12.9.9.3 As alterações no tipo e/ou número de turbinas não podem diminuir a energia garantida e a potência da usina, nem tampouco agravar os impactos sócioambientais previstos nos estudos já apresentados ao IBAMA, notadamente no que diz respeito: (a) à área do reservatório; (b) ao comportamento hidrodinâmico do reservatório; (c) à regra de operação, respeitadas as condições definidas pela ANA; (d) à dinâmica de sedimentos; (e) aos impactos na descida de larvas e juvenis da ictiofauna; (f) aos impactos na subida dos espécimes adultos da ictiofauna; (g) aos impactos a jusante.'

29. Observa-se nos itens 12.9.8. e 12.9.9. que as solicitações de alteração podem ser levadas a efeito pelo vencedor do leilão, ou adjudicado, já na condição de concessionário.

30. Tais itens indicam, portanto, que quem vier a ser adjudicado está vinculado a sua proposta, uma vez que deve assinar o contrato de concessão antes de solicitar formalmente alteração nas características técnicas do empreendimento ou mesmo propor alterações no projeto básico que adotem soluções diferentes daquelas dos estudos de viabilidade.

31. Do ponto de vista da minuta de Contrato de Concessão, em sua cláusula quinta, que trata das características técnicas da obra, há uma vinculação explícita da construção da UHE Jirau com o Estudo de Viabilidade aprovado por meio do Despacho ANEEL nº 909, de 30 de março de 2007.

CLÁUSULA QUINTA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA A EXPLORAÇÃO DA UHE.

A construção da UHE será efetuada de acordo com as características técnicas definidas nos Estudos de Viabilidade aprovados por meio do Despacho ANEEL nº 909, de 30 de março de 2007, publicado no Diário Oficial de 2 de abril de 2007, e a execução das obras deverá ocorrer

² Características Técnicas da UHE Jirau estão detalhadas no Anexo II do edital



12
1881-1882
1883





conforme as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis.

Subcláusula Primeira - A Concessionária deverá apresentar, em volumes separados, o projeto básico da UHE, conforme item 3.3 do Anexo II do Edital de Leilão nº. 05/2008, e o projeto básico das Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica, conforme item 4.3 do Anexo II do Edital de Leilão nº. 05/2008, para análise da ANEEL, devendo ser respeitados os elementos a seguir relacionados, os quais caracterizam plenamente a obra a ser desenvolvida e sua alteração dependerá de prévia anuência da ANEEL. (conforme Anexo II do Edital do Leilão nº. 05/2008-ANEEL)

Reservatório

Nº.A. máximo maximum: ----- m

Nº.A. máximo normal: ----- m

Nº.A. mínimo normal: ----- m

Capacidade instalada mínima: -----MW

Descarga mínima de projeto do vertedouro: -----m3/s.

Número de unidades: -----

32. *Todavia, com uma análise mais minuciosa, constata-se que na própria subcláusula primeira, é citado o item 3.3 do Anexo II do Edital de Leilão em referência ao projeto básico do AHE. Esse item consigna que a concessionária deve respeitar os 'elementos estruturantes' dos estudos de inventário e de viabilidade relacionados no item 3 do edital, afirmando ainda que eventuais alterações dependerão de prévia anuência da ANEEL.*

33. *Com isso, vê-se que não há uma rigidez absoluta quanto à utilização dos estudos de viabilidade que foram aprovados pela ANEEL para definir o valor monetário máximo pela energia que foi leiloada, uma vez que quaisquer alterações propostas tanto nas características técnicas quanto nas soluções propostas pelo estudo de viabilidade deverão atender aos critérios objetivos listados nos itens 12.9.7, 12.9.8 e 12.9.9 do edital.*

34. *O Anexo II do Edital traz as características técnicas e informações básicas para a exploração da Aproveitamento de Jirau. Neste anexo está definida a posição do AHE em coordenadas geográficas (9° 19' 52" S e 64° 44' 04" W, sem indicação de datum) como sendo àquela correspondente ao aproveitamento ótimo para o AHE Jirau, conforme o §2º do art. 5º da lei nº 9.074/95.*

35. *Ora, se a própria localização é uma característica técnica do empreendimento, não se vislumbra que seu dado não possa ser revisto, pois o que está sendo leiloado conforme o Edital, ou seja, o objeto do Leilão, é a Compra de Energia Elétrica Proveniente da Usina Hidrelétrica de Jirau e não a obra em si. Nessa esteira, o ato que definiu os pontos de melhor repartição de quedas (aproveitamento ótimo) pode ser revisto a qualquer momento pelo poder concedente, a pedido ou não, exatamente por se tratar de um aspecto técnico que não é absoluto, podendo apresentar inúmeras alternativas que se mostrarão boas ou ruins quando confrontadas com critérios técnicos de custos, impactos ambientais, energéticos, etc.*

36. *Tal colocação é corroborada na medida que a execução dos projetos básico e executivo, bem como a própria construção da obra, correm por conta e risco do concessionário. O poder concedente, por conseguinte, não responde por quaisquer falhas que possam estar presentes nos estudos de viabilidade e de inventário que serviram de base para o leilão.*

37. *Tanto é assim que a Empresa de Pesquisa Energética, na sua missão de subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações do Ministério de Minas e Energia, no âmbito da Política Energética Nacional (parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.847/04), visando a reduzir o custo de investimento do empreendimento, promoveu estudos de otimização das estrutura e do arranjo geral do projeto proposto nos estudos de viabilidade e inventário aprovados pela ANEEL (despacho nº 909, de 30 de março de 2007), os quais foram executados por Furnas Centrais Elétricas S.A. e a Construtora Norberto Odebrecht.*

[...]

43. *Fato é que o Consórcio vencedor propôs um valor de energia (R\$71,40/MWh) bem abaixo do preço teto proposto no edital (R\$91,00/MWh) Condição esta que traz à baila o questionamento sobre a*

17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



adequação dos estudos de viabilidade e de inventário que foram realizados por Furnas e Odebrecht, sobre os quais foram avaliados os custos de investimento e o valor teto de energia.

44. Na hipótese de que esse novo arranjo não interfira na geração de Santo Antônio e nem redunde em um nível maior de degradação ambiental, conclui-se que o novo arranjo é bem mais vantajoso do que o proposto nos estudos prévios, na medida em que há uma diferença significativa no valor da obra e no prazo de execução, como apregoam o Consórcio vencedor, haja vista afirmarem que, segundo informações colhidas na imprensa, poderão reduzir o preço da obra em 1 Bilhão de Reais e o prazo de execução da obra em 1 ano.

45. Nesse sentido, não se pode desprezar por completo uma proposta que se pautou por uma interpretação técnica, eventualmente, mais eficiente e que se coaduna com os princípios da modicidade tarifária e da proposta mais vantajosa, o que faz originar uma análise reversa sobre a forma como os estudos originais foram produzidos, obrigando-se que seja feito o seguinte questionamento: Em se mostrando viável a proposta, respeitando é claro as limitações de ordem ambiental, técnicas e energéticas, e considerando o deságio expressivo de 21%, como tal solução não fora considerada anteriormente?

46. Esta colocação faz ensejar a necessidade da revisão do modelo como os estudos de viabilidade e de inventário são financiados, pelo menos para os Mega-empresendimentos como Jirau, Santo Antônio e, em breve, Belo Monte. Na medida em que se permite que os executores dos estudos de viabilidade e de inventário participem do leilão de energia, estabelecem-se possibilidades danosas de conflitos de interesses, na forma de assimetria de informações, uma vez que podem influir na melhor escolha das repartições de quedas (aproveitamento ótimo), prejudicando assim incontestavelmente o princípio da isonomia.

[...]

49. Por fim, com fundamento no edital e na minuta de contrato que faz parte daquele, trata-se de uma questão que deve ser resolvida objetivamente pela ANEEL, a qual examinará a proposta de alteração e sobre ela se pronunciará, devendo-se salientar que o adjudicado está vinculado à proposta que foi dada no Leilão. Caso a ANEEL, antecipadamente, não concorde com as alterações e o Consórcio vencedor não acate, resta a Agência exercer a prerrogativa de executar a Garantia da Proposta e proceder à chamada do segundo licitante.

[...]

52. Não se vislumbra, em princípio, irregularidades ou ilegitimidades no pleito do Consórcio vencedor, restando à ANEEL proceder objetivamente a suas análises de modo que sejam atendidos os critérios editalícios quanto à possibilidade de alteração das características técnicas do empreendimento.

53. O modelo de como os estudos de viabilidade e inventário são financiados deve ser revisto. O fato de se permitir que os executores desses estudos possam participar do leilão faz originar possibilidades graves de ocorrências de conflito de interesses, mormente na forma da assimetria de informações, situação esta que pode influir na melhor escolha das repartições de quedas (aproveitamento ótimo). Portanto, por se tratar de um assunto técnico que perpassa questões de engenharia e meio ambiente, não é questionável que, à luz de outras análises, possibilidades diversas mais viáveis possam surgir.

54. Repisa-se que o objeto da licitação é a comercialização de energia e não a obra em si, que ora se traduz nos estudos de viabilidade e de inventário, cujo entendimento é reforçado na condição de que os projetos básico e executivo são parte do ônus da concessionária, nos quais se incluem os estudos geológicos e os demais necessários.

55. Por fim, entende-se que até o momento não foram cometidos atos pelos quais se pudesse questionar a lisura do certame. Neste ponto, por se tratar de algo inédito, desde que se iniciaram os leilões de energia, é importante que se mantenha o acompanhamento dos atos para que não ocorram irregularidades ou ilegitimidades.

56. Nesse sentido, entendemos ser vital ao desfecho da questão o pronunciamento da ANEEL, que é responsável pela definição do 'aproveitamento ótimo', e, na sequência, a manifestação do IBAMA e da ANA, responsáveis pelo Licenciamento Ambiental e pela Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica respectivamente, os quais ocorrerão na sequência do cronograma do Leilão.

SC

81018
80151E2
RUBR.: ...

57. Ademais, para que se mantenha a observância sobre a evolução dos fatos referentes ao tema, recomenda-se que este processo seja apensado ao TC - 002.098/2008-0, que trata do Acompanhamento do Leilão de Energia de Jirau nº 005/2008 - ANEEL, ainda em andamento.

13. O contrato de Concessão de Uso de Bem Público para geração de energia, resultante do leilão em tela, foi assinado no dia 13 de agosto de 2008. Nesse mesmo dia foi protocolado na agência reguladora o projeto básico da hidrelétrica, contemplando alterações face o arranjo proposto no estudo de viabilidade. Ato contínuo, o TCU diligenciou a ANEEL, o IBAMA e a ANA para que se manifestassem, cada qual em sua área competente, acerca da plausibilidade das alterações pretendidas.

14. O Tribunal continua acompanhando devidamente todos os aspectos relativos à concessão do aproveitamento hidrelétrico de Jirau, não tendo ainda se pronunciado acerca das manifestações recebidas dos órgãos supracitados.

15. Por fim, tendo em vista que a Proposta de Fiscalização e Controle nº 47/2008, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, solicita ao Tribunal de Contas da União todos os trabalhos fiscalizatórios relativos ao tema objeto da proposta de Fiscalização, bem como providências ou informações previstas no art. 71, IV e VII, da Constituição Federal, propomos sejam encaminhadas à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, na pessoa do seu Presidente, cópia dos autos do TC - 002.098/2008 e do TC - 016.594/2008-0, bem como a presente instrução, que faz um apanhado das análises feitas pelo Tribunal no acompanhamento da proposta de alteração do eixo da usina de Jirau.

IV - DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

16. Ante o exposto, propõe-se:

a) conhecer da Solicitação do Congresso Nacional;
b) em atenção ao Ofício nº 270/2008/CFFC-P; de autoria do Sr. Deputado Federal João Oliveira, que encaminhou a este Tribunal a Proposta de Fiscalização e Controle nº 47/2008, da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, o encaminhamento à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, na pessoa do seu Presidente, cópia dos autos do TC - 002.098/2008 e do TC - 016.594/2008-0, bem como cópia da presente instrução;

c) comunicar ao solicitante que o envio das informações supramencionadas representa um atendimento parcial da Solicitação do Congresso Nacional, tendo em vista que o Tribunal continua acompanhando as questões relativas ao leilão do aproveitamento hidrelétrico de Jirau;

d) comunicar ao solicitante que quaisquer deliberações deste Tribunal acerca das questões avançadas na Proposta de Fiscalização e Controle nº 47/2008 serão encaminhadas à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, bem como outras informações que o Tribunal reputar relevante para o deslinde das questões;

e) restituir os autos à SEFID.

(...)"

É o Relatório.

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





VOTO

Submeto à consideração deste Plenário Solicitação de Informações oriunda da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, decorrente da Proposta de Fiscalização nº 47/2008, aprovada pela referida Comissão Parlamentar.

2. Atendidos os requisitos legais e regimentais para o processamento da Solicitação em apreço, porquanto formulada por autoridades legitimadas para tanto, deve-se dela conhecer, com fundamento no art. 32, II, da Lei Orgânica do TCU.

3. A Proposta de Fiscalização da qual se origina o feito formulou a adoção de um conjunto de medidas tendentes à verificação do "fidel cumprimento" às cláusulas constantes do Edital relativo ao aproveitamento hidrelétrico de Jirau, por parte da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

4. Dentre as medidas implementadas com o propósito referido, constou da Proposta nº 47/2008 a solicitação a este Tribunal de todos os trabalhos fiscalizatórios relativos ao acompanhamento da outorga de concessão para uso de bem público para geração de energia, no AHE de Jirau, bem como providências e informações previstas no art. 71, IV e VII, da Constituição Federal.

5. Tal como registrado pela SEFID, na instrução cujo teor adotei como Relatório, o Leilão nº 005/2008, realizado para construção da Usina de Jirau, com posterior outorga de Concessão de Uso de Bem Público para aproveitamento hidrelétrico, constitui objeto de processo específico de Acompanhamento, autuado neste Tribunal sob o nº TC - 002.098/2008-0. O exame de matérias desta natureza rege-se pela Instrução Normativa TCU nº 27/1998, que compreende quatro estágios, com as seguintes finalidades:

- 1º estágio: exame da viabilidade técnico-econômica do empreendimento;
- 2º estágio: exame do edital de licitação e da minuta de contrato à luz da legislação vigente;
- 3º estágio: exame do resultado da licitação;
- 4º estágio: verificação do ato de outorga e dos contratos assinados.

6. Esta Corte já apreciou o 1º estágio da concessão, aprovando-o com ressalva, nos termos do Acórdão nº 602/2008 - TCU - Plenário, após o que realizou-se o já mencionado Leilão nº 005/2008, no qual se sagrou vencedor o Consórcio Energia Sustentável do Brasil, integrado pela Suez Energy South América Participações Ltda. (50,1%), Camargo Corrêa Investimentos em Infra-Estrutura S.A. (9,9%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF (20%) e Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (20%).

7. Posteriormente à licitação, foi amplamente divulgado que o Consórcio vencedor promoveria alteração no "aproveitamento ótimo" definido pela ANEEL, com a mudança de eixo da barragem, deslocando todo o complexo para 9,2 km a jusante do ponto anteriormente definido, sob a justificativa de redução de custos.

8. Esta modificação, tida pela Comissão Parlamentar, ora solicitante, como um "novo empreendimento", consiste no móvel da Proposta de Fiscalização, da qual decorre este processo. Tal fato já rendeu ensejo a duas Representações intentadas perante o TCU, de autoria do Partido Democratas - DEM - e do Deputado Federal Carlos Wilian, respectivamente, apreciados por este Plenário em conformidade ao Acórdão nº 1476/2008 - TCU, de minha Relatoria.

9. Na oportunidade, explicitei que a atuação desta Corte em relação ao fato limitar-se-ia à adoção de medidas condicionadas à concretização deste, uma vez que, até então, tratava-se a pretensão do Consórcio de mera hipótese, não havendo, portanto, objeto tangível à ação deste Tribunal.

10. Sem embargo disto, já naquela feita, propus uma série de medidas a serem adotadas junto aos órgãos competentes (ANEEL, IBAMA e ANA), caso efetivadas as alterações mencionadas, após a assinatura do contrato correspondente, bem como da apresentação do Projeto Básico contemplando as ditas modificações no eixo do aproveitamento.

11. As medidas então preconizadas consubstanciaram o subitem do Acórdão nº 1476/2008 - TCU - Plenário, na forma a seguir reproduzida:



(...)

9.2. determinar à SEFID que acompanhe os desdobramentos do Leilão nº 005/2008 – ANEEL, e que, tão logo seja celebrado o contrato correspondente e apresentado o Projeto Básico, pelo Consórcio vencedor, verifique a ocorrência da alteração comunicada nas Representações examinadas neste processo, hipótese na qual deverá realizar diligência junto:

9.2.1. à ANEEL, quanto:

9.2.1.1. à repercussão advinda de alterações das características técnicas do “Aproveitamento Ótimo”, bem como da adoção de soluções diversas daquelas contidas no EVTE, que serviram de suporte ao edital e à minuta de contrato do Leilão nº 005/2008 ANEEL;

9.2.1.2. à possibilidade de alteração das características técnicas do estudo do EVTE, sem comprometimento da observância aos critérios editalícios ao qual se vinculou o Consórcio vencedor;

9.2.2. à ANA, acerca:

9.2.2.1. da compatibilidade da modificação pretendida com a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, conforme preconiza o item 12.9.8.5 do Edital nº 005/2008;

9.2.2.2. de possível aumento no “risco geológico” que pode advir da solução pretendida pelo Consórcio vencedor, e as eventuais consequências deste na execução do empreendimento, sobretudo com relação aos prazos estabelecidos para implantação da usina hidroelétrica a ele associada;

9.2.3. ao IBAMA, quanto:

9.2.3.1. à compatibilidade da modificação pretendida com os impactos socioambientais previstos originalmente no processo de licenciamento ambiental do AHE de Jirau, notadamente em relação aos seguintes aspectos, previstos no item 12.9.9.3 do Edital nº 005/2008:

9.2.3.1.1. área do reservatório;

9.2.3.1.2. comportamento hidrodinâmico do reservatório;

9.2.3.1.3. regra de operação, em conformidade às condições definidas pela ANA;

9.2.3.1.4. dinâmica de sedimentos;

9.2.3.1.5. impacto na descida de larvas e juvenis da ictiofauna;

9.2.3.1.6. impacto na subida de espécimes adultos da ictiofauna;

9.2.3.1.7. impactos a jusante;

9.2.3.1.8. ao possível impacto da alteração pretendida no arranjo definido para a UHE de Santo Antônio, também integrante do Complexo do Rio Madeira;

(...)

12. Com a assinatura do contrato e a apresentação do Projeto Básico, efetuados em 13 de agosto p.p., efetivamente contemplando as alterações aventadas no arranjo originalmente proposto pela ANEEL, a SEFID expediu diligências àquela Agência, bem como ao IBAMA e à ANA, em cumprimento à Deliberação acima transcrita.

13. Destarte, o encaminhamento proposto pela SEFID, no sentido de encaminhar cópias do processo específico de Acompanhamento do AHE de Jirau (TC – 002.098/2008-0) e do processo no qual se apreciou as Representações oriundas do Parlamento, acerca do fato ora tratado, (TC – 016.594/2008-0), além da instrução que subsidia este Voto, à guisa de Relatório, atende, em princípio, à Solicitação em apreço, uma vez que o Tribunal ainda não se pronunciou acerca dos elementos encaminhados pela ANEEL, IBAMA e ANA, em atendimento às diligências que lhes foram dirigidas pela SEFID.

14. Entendo, contudo, que a natureza dos fatos recomenda seu trato de forma diferida em relação à sistemática estatuída pela Instrução Normativa nº 27/1998, uma vez que este normativo estabelece sistemática para o acompanhamento, dentre outros, dos processos de fiscalização das concessões, permissões e autorizações de serviços públicos, de forma a municiar o Tribunal no controle da legalidade e legitimidade dos atos praticados pelo Poder Público, nestas delegações de competências públicas ao particular.

15. O teor da Solicitação que ora se aprecia encerram indícios que constituem objeto de fiscalização instaurada em procedimento específico pelo Parlamento, no caso a Proposta de

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





Fiscalização nº 47/2008. Dessa forma, reputo adequado que este Tribunal, em seu papel de auxiliar do controle externo exercido pelo Poder Legislativo, encaminhe à Comissão Solicitante não apenas cópias dos processos acima mencionados, devendo definir sistemática periódica de encaminhamento de informações acerca dos desdobramentos que possam advir da alteração procedida pelo Consórcio Energia Sustentável do Brasil, no AHE de Jirau.

16. Assim, o processo de Acompanhamento (TC – 002.098/2008-0) teria seu curso normal, regido pela Instrução Normativa nº 27/1998. A seu turno, no presente feito seriam analisados todos os aspectos envolvendo a questão objeto da presente Solicitação, devendo ser dada ciência à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, por intermédio de relatórios periódicos, acerca de todos os desdobramentos e análises relativos à alteração no “Aproveitamento Ótimo”, definido eia ANEEL, para o AHE de Jirau.

17. Ao meu ver, esta seria a melhor forma do Tribunal prestar o devido auxílio ao Parlamento, em sua missão constitucional.

18. Outrossim, tendo em vista que as Representações formuladas pelo Partido Democratas e pelo Deputado Federal Carlos Wilian tiveram a verificação de sua procedência condicionada a fatos supervenientes, conforme já explanado, devem os autos correspondentes (TC – 016.594/2008-0) serem desapensados do processo de Acompanhamento (TC – 002.098/2008-0), apensado-os a este processo para que, ao fim, o Tribunal possa se manifestar acerca do mérito dos fatos então representados.

19. Com este conjunto de medidas, considero atendida, por ora, a Solicitação de que trata o presente processo.

Ante todo o exposto, VOTO por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto a este Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 10 de dezembro de 2008.


BENJAMIN ZYMLER
Relator

100

100
100
100
100
100



Ch. 1022
Proc. 2715/08
Rubricado



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Bloco 504 Sede Brasília - DF CEP 70.818-900
Tel: (0xx)011 3316-1000 ramal: (202) 3.1001 Fax: (0xx)011 3316-7545 http://www.ibama.gov.br

OFÍCIO nº 09 /2009 – PRESI/IBAMA

Brasília 09 de janeiro de 2009.

Ao Senhor

IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO

Secretário de Fiscalização de Desestatização em Substituição

Tribunal de Contas da União – TCU - Secretaria de Fiscalização de Desestatização

SAFS Qd 04 Lote 1 – Anexo I - Sala 329

70.042-900 – Brasília - DF Fone: (61) 3316.7545

Assunto: AHE Jirau.

Ref: Ofício nº 508/2008-TCU/SEFID

Senhor Secretário,

1. Informo que esta Diretoria de Licenciamento está ciente do Ofício nº 508/2008-TCU/SEFID e conforme solicitado no mesmo encaminhado em anexo a oposição do “ciente” na 2ª via do citado ofício.

Atenciosamente,


Sebastião Custódio Pires
Presidente do IBAMA
Substituto

recebi o ORIGINAL
SEFID em 09/01/2009

Handwritten notes or scribbles in the left margin.

Small handwritten mark or symbol on the right margin.

Small handwritten mark or symbol on the right margin.

 Tribunal de Contas da União Sec. de Fiscalização de Desestatização SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo 1 Sala 329 SAFS Brasília/DF 70042-900 (61) 3316-7649 - (61) 3316-7545 - sefid@tcu.gov.br		COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS 439303888	
NATUREZA COMUNICAÇÃO	OFÍCIO N.º 508/2008-TCU/SEFID	DATA 17/12/2008	PROCESSO N.º 030.528/2008-5
DESTINATÁRIO ROBERTO MESSIAS FRANCO PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			
ENDEREÇO SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Gabinete		CIDADE / UF Brasília/DF	CEP 70818-900

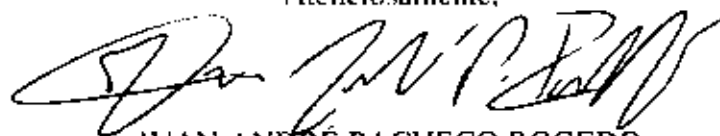
Fls.: 1063
 Proc.: 2715/08
 Rubr.: W

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 3059/2008-TCU-Plenário, de 10/12/2008, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, proferidos nos autos do processo em epígrafe, que trata de *solicitação do Congresso Nacional, materializada pelo Ofício nº 270 2008/CFFC-P, de 12-11-2008, que encaminhou ao Tribunal de Contas da União, para as devidas providências, cópia da Proposta de Fiscalização e Controle nº 47/2008, de autoria do Deputado Bruno Araújo, propondo que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados realize ato de fiscalização e controle na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com vista a verificar o fiel cumprimento das cláusulas constantes do Edital referente ao aproveitamento hidrelétrico de Jirau, no Estado de Rondônia.*

Solicito providências no sentido de que, imediatamente após a aposição do "ciente" na 2ª via deste ofício, seja o mesmo restituído a esta Secretaria.

Atenciosamente,



IVAN ANDRÉ PACHECO ROGEDO
 Secretário de Fiscalização de Desestatização
 Em substituição

CIENTE: Em, 05/01/09 Assinatura: 	Adriano Miguel Arcepin de Queiroz Coordenador Gabinete (61) 3316-7545
---	---

11/11/11





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
Esplanada dos Ministérios Bloco B - 6º andar
Sala 607 - 70068-901
Tel.: 3317-1308 Fax: 3317-1770
www.mma.gov.br

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 121
DATA: 07/01/09
RECEBIDO: Flon

Ofício n.º 01 /2009/SECEX/MMA

Brasília, 05 de janeiro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Fis.: 1024
Proc.º 2715/08
Rubr.:

Assunto: Licença de Instalação do AHE Jirau

Senhor Diretor,

1. Faço encaminhar a anexa correspondência do Consórcio Energia Sustentável do Brasil S.A. e solicito a gentileza de informar este Ministério sobre o andamento do processo de concessão da Licença de Instalação do referido empreendimento.

Atenciosamente,

IZABELLA TEIXEIRA
Secretária-Executiva

"Papel não clorado, com menor custo ambiental"

CGENE

Para análise
e demais providências
em 09/01/09

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DLIC-MSAMA

de ordem CGENE,
à cobrir.

~~Assina~~ 12/01/09

AO SR. RICARDO,

FAVOR ANEXAR AO PROCESSO

JUNTO À A RESPOSTA DO

SR. DIRETOR.

13.01.08


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
& Transmissões
TRANSGEN/ELIG/ABR



Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2008

VP/TS 247-2008

Fts.: 1025
Proc.: 2715/08
Rubr.:

Ministério do Meio Ambiente – MMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B/5º and
70068-900 - Brasília-DF

At.: Sra. Izabella Mônica Vieira Teixeira
Secretária-Executiva

Ref.: Licenciamento Ambiental - AHE Jirau

Prezada Senhora Izabella Teixeira,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou no IBAMA no dia 10/12/08 a solicitação de Licença de Instalação do AHE Jirau. Na mesma data protocolou no órgão uma via digital e uma via impressa do Projeto Básico Ambiental (PBA) do empreendimento, cuja cópia encontra-se em anexo.

Os programas ambientais do PBA foram elaborados por uma equipe multidisciplinar, que contou com a participação de renomados especialistas, com envolvimento de vários centros de excelência do país, como:

- UFRJ, UNICAMP, Universidade Estadual Paulista-UNESP, Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, Universidade Federal de Maringá, Universidade Federal de Lavras, UnB, UFG, UCG, Museu Emilio Goeldi do Pará, Itaipu Binacional e Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia-CENARGEN.

Os programas propostos e as parcerias que serão firmadas visam não somente atender, com grande qualidade, as condicionantes da Licença Prévia, mas também realizar pesquisas específicas para obter maior conhecimento científico da região Amazônica.

Temos a certeza que os dados coletados e resultados dos programas propostos darão origem a diversas teses de mestrado e doutorado sobre os temas desenvolvidos, o que contribuirá para o planejamento do desenvolvimento da região de forma sustentável.

Diversos desses programas já foram discutidos com grande profundidade, quando da emissão da LI do canteiro provisório, o que com certeza irá facilitar a análise do documento.

Dos 29 programas apresentados no PBA, 18 têm grande similaridade com os programas propostos para o AHE Santo Antônio, e que já foram analisados pelo IBAMA, enquanto os demais guardam forte sinergia com os programas propostos para o AHE Santo Antônio.

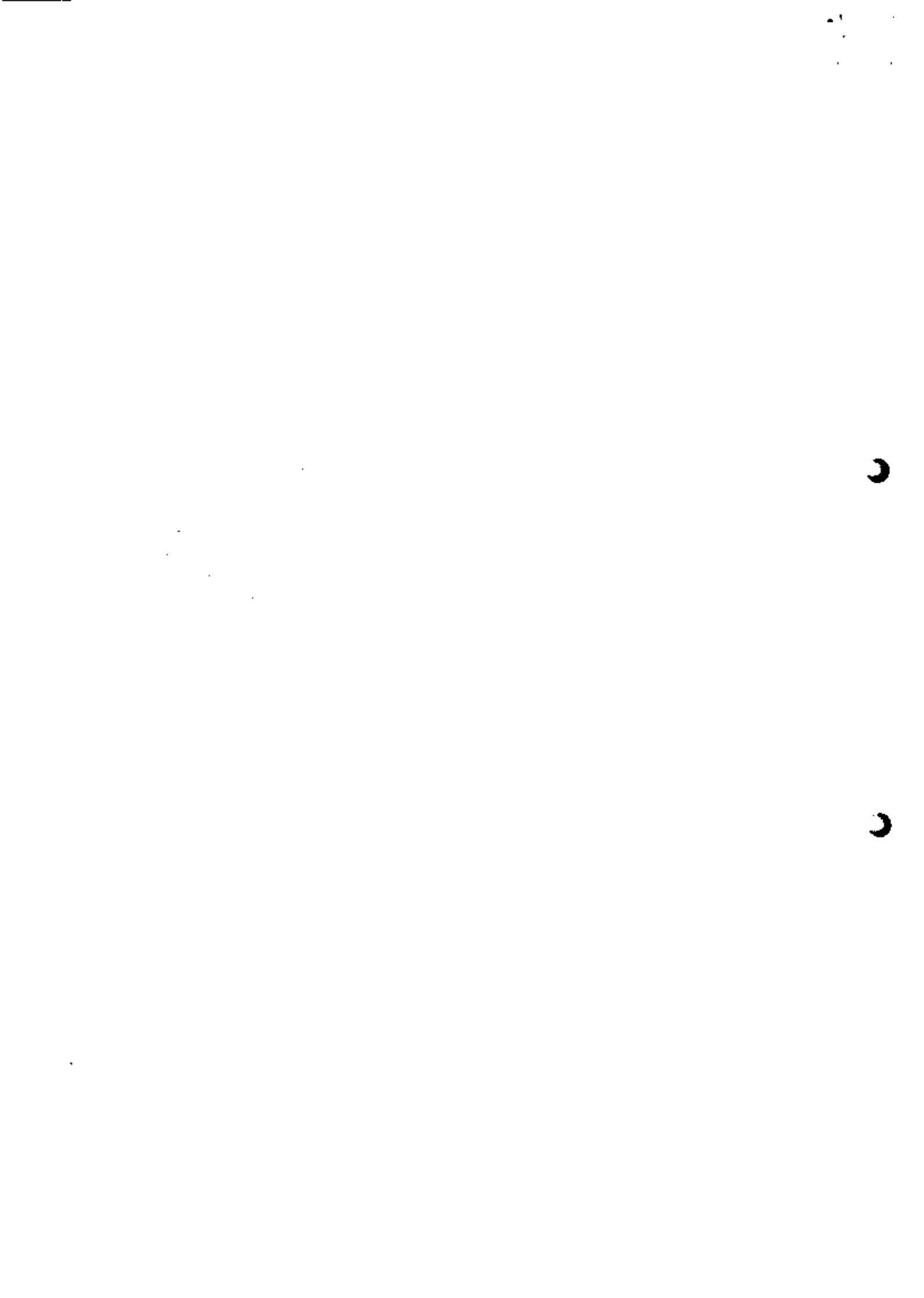
Recebi na SECEM/MMA

Data: 23 12 108

Nº Reg: 038252/08-00

1 de 15 p/0

Ass: _____



De forma a contribuir para o desenvolvimento regional, a ESBR está propondo ir além das suas obrigações, e de forma pioneira, ajudará a implantar um Pólo de Desenvolvimento Sustentável próximo ao canteiro de obras do empreendimento, incentivando a instalação e capacitação de fornecedores e qualificando mão de obra local.

Informamos que a ESBR contratou o fornecimento de 28 conjuntos turbo-gerador do consórcio Alstom, Voith Siemens e Vatec, para início de operação no primeiro trimestre de 2012.

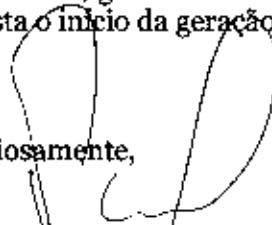
Anteciparemos a construção da casa de força 2, na margem esquerda, e já contratamos os 16 conjuntos turbo-gerador para início de operação no segundo trimestre de 2012.

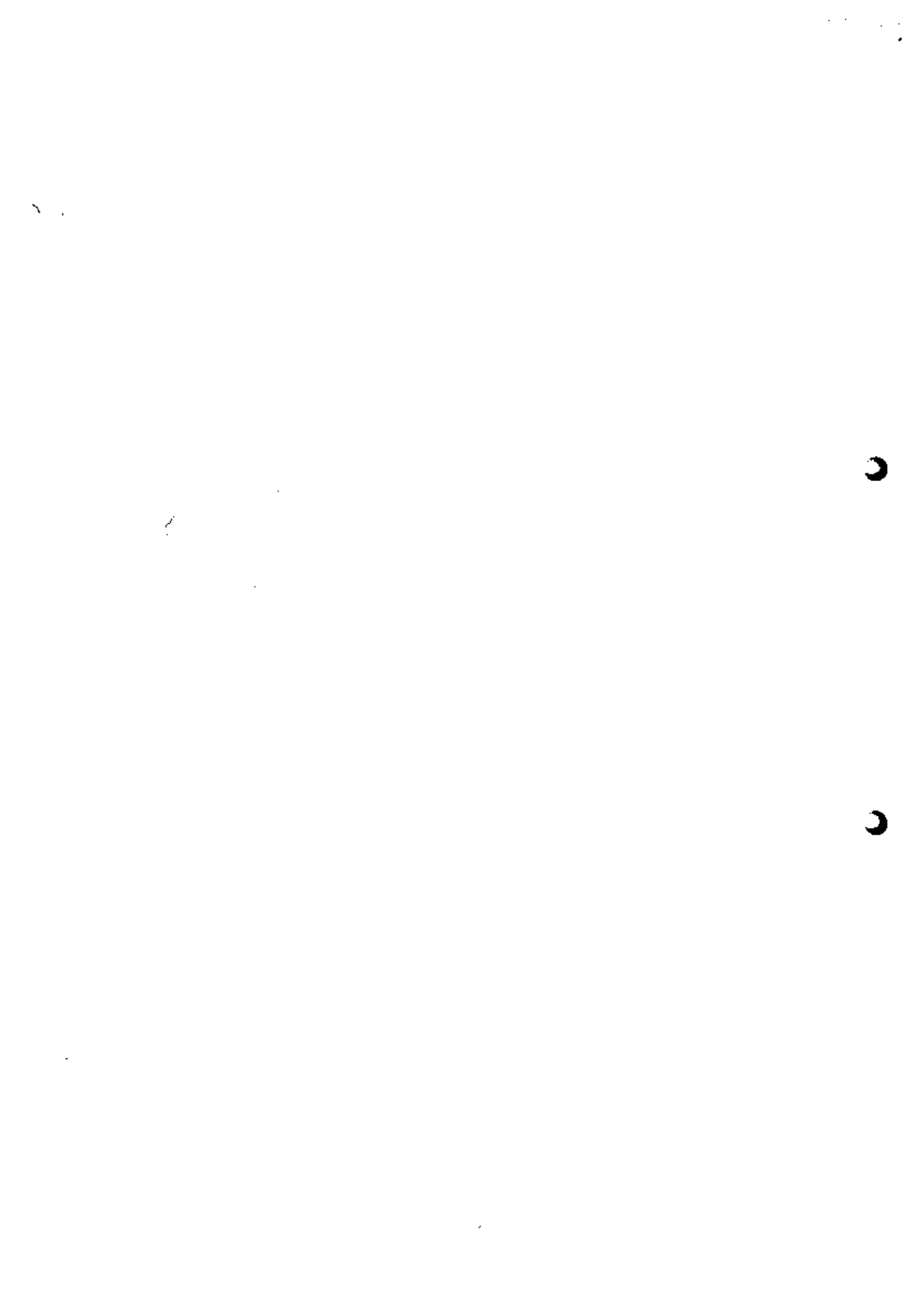
Para que seja possível desenvolvermos o novo cronograma, é de fundamental importância antecipar a instalação dos canteiros de obras, um na margem direita e outro na margem esquerda, que só será possível com a emissão da Licença de Instalação da Obra no início de fevereiro de 2009.

Em função deste desafio, foi solicitado junto ao GPAC o agendamento de uma reunião no dia 13 de janeiro de 2009.

Desta forma, gostaríamos de continuar recebendo apoio deste Ministério, tendo em vista o início da geração do AHE Jirau em 2012.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S/A
Victor Paranhos
Diretor Presidente



100

100

100



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
Esplanada dos Ministérios Bloco B - 6º andar
Sala 607 - 70068-901
Tel.: 3317-1308 Fax: 3317-1770
www.mma.gov.br

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 121
DATA: 07/01/09
RECEBIDO: flom

Ofício n.º 01 /2009/SECEX/MMA

Brasília, 05 de janeiro de 2009

A Sua Senhoria o Senhor
SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Fis.: 1028
Proc.: 2715/08
Rubr.:

Assunto: **Licença de Instalação do AHE Jirau**

Senhor Diretor,

1. Faço encaminhar a anexa correspondência do Consórcio Energia Sustentável do Brasil S.A. e solicito a gentileza de informar este Ministério sobre o andamento do processo de concessão da Licença de Instalação do referido empreendimento.

Atenciosamente,

IZABELLA TEIXEIRA
Secretária-Executiva

"Papel não clorado, com menor custo ambiental"

12

13

14



Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2008

VP/TS 247-2008

Fis: 1019
Proc: 2715/08
Rubr: N

Ministério do Meio Ambiente – MMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B/5º and
70068-900 - Brasília-DF

At.: Sra. Izabella Mônica Vieira Teixeira
Secretária-Executiva

Ref.: Licenciamento Ambiental - AHE Jirau

Prezada Senhora Izabella Teixeira,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou no IBAMA no dia 10/12/08 a solicitação de Licença de Instalação do AHE Jirau. Na mesma data protocolou no órgão uma via digital e uma via impressa do Projeto Básico Ambiental (PBA) do empreendimento, cuja cópia encontra-se em anexo.

Os programas ambientais do PBA foram elaborados por uma equipe multidisciplinar, que contou com a participação de renomados especialistas, com envolvimento de vários centros de excelência do país, como:

- UFRJ, UNICAMP, Universidade Estadual Paulista-UNESP, Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, Universidade Federal de Maringá, Universidade Federal de Lavras, UnB, UFG, UCG, Museu Emilio Goeldi do Pará, Itaipu Binacional e Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia-CENARGEN.

Os programas propostos e as parcerias que serão firmadas visam não somente atender, com grande qualidade, as condicionantes da Licença Prévia, mas também realizar pesquisas específicas para obter maior conhecimento científico da região Amazônica.

Temos a certeza que os dados coletados e resultados dos programas propostos darão origem a diversas teses de mestrado e doutorado sobre os temas desenvolvidos, o que contribuirá para o planejamento do desenvolvimento da região de forma sustentável.

Diversos desses programas já foram discutidos com grande profundidade, quando da emissão da LI do canteiro provisório, o que com certeza irá facilitar a análise do documento.

Dos 29 programas apresentados no PBA, 18 têm grande similaridade com os programas propostos para o AHE Santo Antônio, e que já foram analisados pelo IBAMA, enquanto os demais guardam forte sinergia com os programas propostos para o AHE Santo Antônio.

Recebi na SECEMA
Data 23 12 08
Nº Reg: 038252/08-00
1 An. 15 1/0
Ass: _____

100

100

100



Fls.: 1030
Proc.: 271508
Rubr.:

De forma a contribuir para o desenvolvimento regional, a ESBR está propondo ir além das suas obrigações, e de forma pioneira, ajudará a implantar um Pólo de Desenvolvimento Sustentável próximo ao canteiro de obras do empreendimento, incentivando a instalação e capacitação de fornecedores e qualificando mão de obra local.

Informamos que a ESBR contratou o fornecimento de 28 conjuntos turbo-gerador do consórcio Alstom, Voith Siemens e Vatec, para início de operação no primeiro trimestre de 2012.

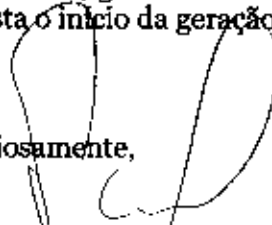
Anteciparemos a construção da casa de força 2, na margem esquerda, e já contratamos os 16 conjuntos turbo-gerador para início de operação no segundo trimestre de 2012.

Para que seja possível desenvolvermos o novo cronograma, é de fundamental importância antecipar a instalação dos canteiros de obras, um na margem direita e outro na margem esquerda, que só será possível com a emissão da Licença de Instalação da Obra no início de fevereiro de 2009.

Em função deste desafio, foi solicitado junto ao GPAC o agendamento de uma reunião no dia 13 de janeiro de 2009.

Desta forma, gostaríamos de continuar recebendo apoio deste Ministério, tendo em vista o início da geração do AHE Jirau em 2012.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S/A
Victor Paranhos
Diretor Presidente

100

100

100

EEBR-0519/08-2355

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2008

Fib.: 1041
Proc.: 2715/08
Rubr.: 1

Ao

IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco C
70.800-200 - Brasília - DF

Atenção: Leozildo Tabajara

Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - CGENE - DILIC

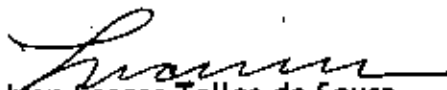
Assunto: Processo No.
Projeto Básico Ambiental - Aproveitamento Hidrelétrico Jirau
Revisão 01

Prezados senhores,

Tendo em vista a necessidade de adequação de informações apresentadas no Projeto Básico Ambiental do AHE Jirau protocolado no dia 10 de dezembro de 2008 e, dando continuidade ao processo de licenciamento desse empreendimento, encaminhamos em anexo uma cópia do PBA em substituição a anteriormente enviada.

Nesta oportunidade manifestamos nossos protestos de estima e apreço e nos colocamos à disposição para prestarmos qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,



Ivan Soares Telles de Sousa
Vice - Presidente

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 15.887

DATA: 23/12/08

RECEBIDO



↳ Branco, 1
salas 1401D e 1904
Centro • 20090-003
Rio de Janeiro | Brasil
Tel: (5521) 2108.8700
Fax: (5521) 2108.8709
www.ecologybrasil.com.br

A CGENE

em 22/12/08

10/10/10
10/10/10

10

10

JIRAU

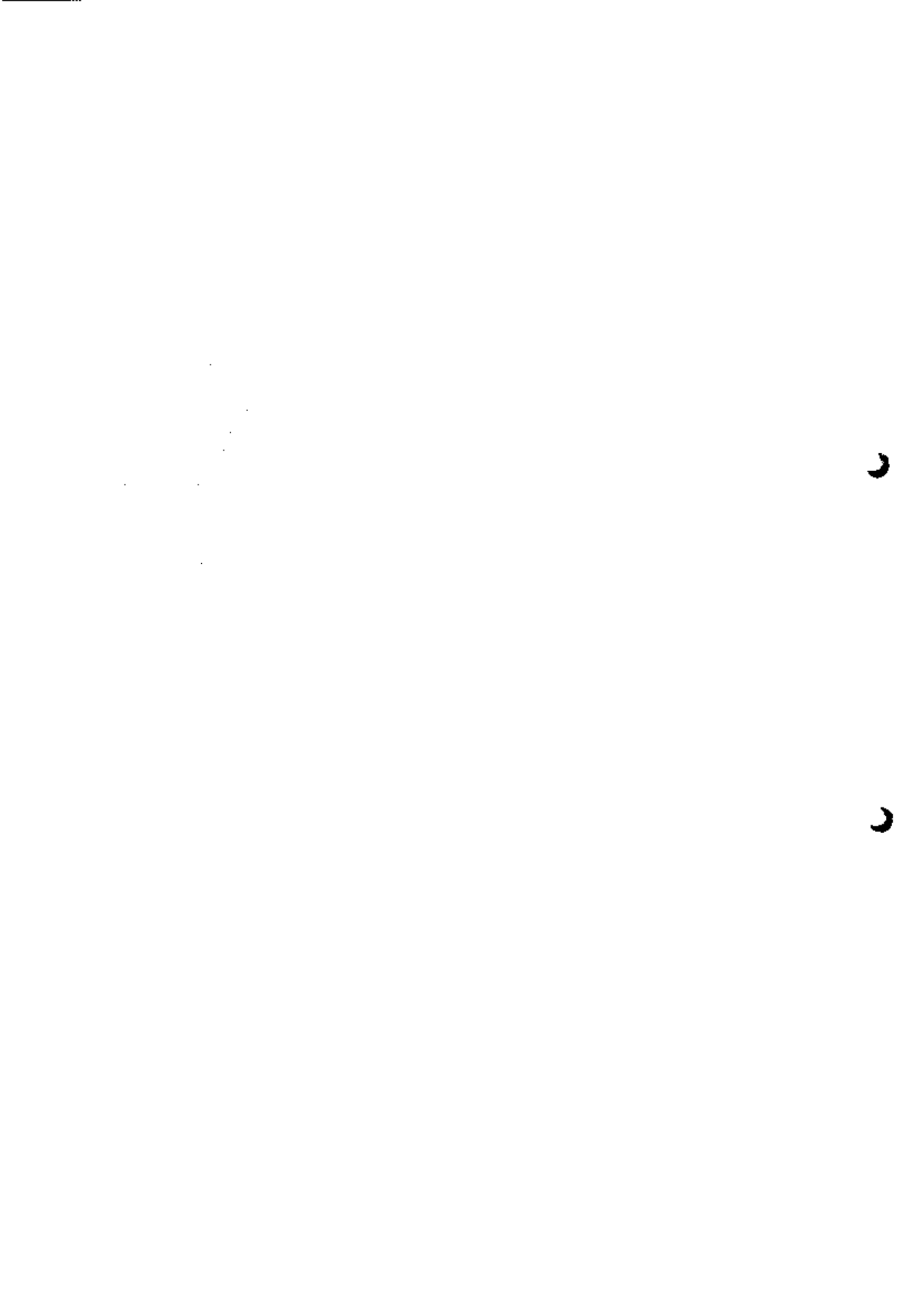
DESCRIÇÃO: Construção de UHE com 1975,3 MW médios no rio Madeira
UF: RO META: 3.300,00 MW
INVESTIMENTO PREVISTO TOTAL: R\$ 9 bilhões
EMPREENDEDOR: Consórcio Energia Sustentável do Brasil (SUEZ 50,10%; Camargo
Correa Investimentos em Infra-Estrutura 9,90%; ELETROSUL 20,00%; CHESF 20,00%)
DATA DE CONCLUSÃO: 31/01/2013

- PBA do canteiro e enseadeiras – conclusão em 24/07/2008
- IBAMA realizou reunião pública em Rondônia no dia 15/10/2008
- LI do Canteiro Pioneiro – solicitação em 24/07/2008 – emitida em 14/11/2008
 - ASV e Autorização de Resgate Fauna emitidas em 11/12/2008.
- PBA do reservatório - conclusão até 30/12/2008 (30/10/2008)
- LI do reservatório – solicitação até 30/12/2008 (30/10/2008) - emissão até 30/04/2009
- Obra - início até 01/05/2009 - conclusão até 31/01/2013

- A 3ª Vara Federal de Porto Velho concedeu liminar que suspende a licença parcial de instalação e condicionou a continuidade das obras à licença definitiva
- IBAMA e ANEEL entraram com pedido de suspensão da liminar dia 02/12/2008 e decisão do Presidente do TRF1, dia 04/12, autorizou o reinício das obras.

ASV sair em R/A

Fil: 1032
Proc: 2715/08
Rubr:



PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 078

DATA: 07/01/09

RECEBIDO: F 101

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2009

AJ/TS 001-2009

Fis.: 1033
Proc.: 2715/08
Rubr.: /

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Publicações do Requerimento da Licença de Instalação do AHE Jirau

Prezado Dr. Sebastião Pires;

Vimos através desta, encaminhar cópias das publicações em que a Energia Sustentável do Brasil S.A. tornou público que requereu ao IBAMA a Licença de Instalação para a implantação do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, localizado no rio Madeira, no município do Porto Velho-RO.

O edital foi publicado em jornal de grande circulação nacional no dia 22/12/2008 e em jornal local e no Diário Oficial da União no dia 23/12/2008, atendendo o prazo determinado pela Resolução CONAMA nº 06/86.

O Projeto Básico Ambiental (PBA) e os formulários de solicitação da Licença de Instalação, devidamente assinados pelo representante legal da Energia Sustentável do Brasil S.A., foram protocolados neste Instituto no dia 10/12/2008.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A CGENE

0810109
Sebastião Augusto Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/ANEP


De ordem CGENE,
à Estada.

Agosto 12/01/09

Ao Sr. Ricardo,

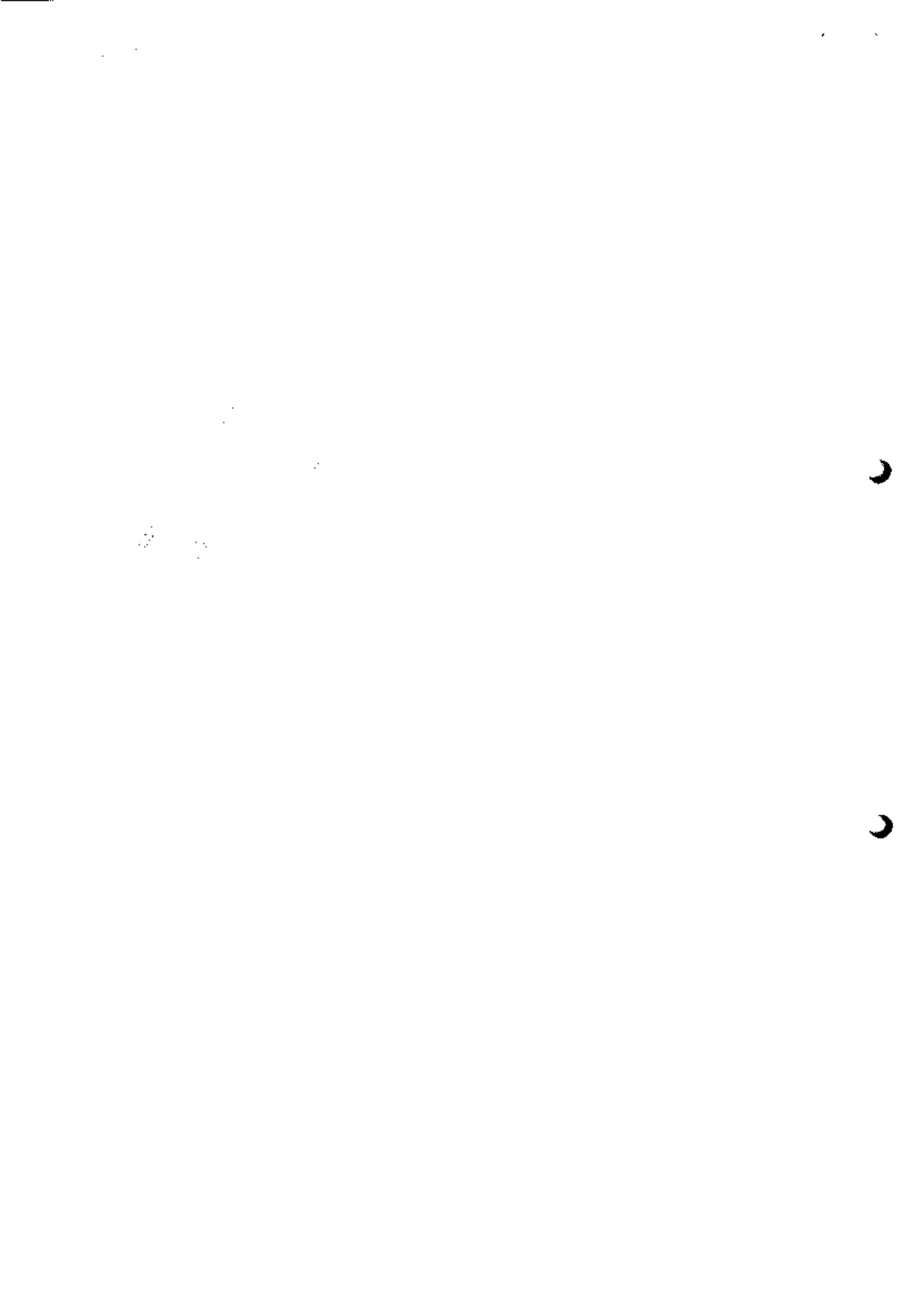
Para conhecimento e
ANEXAR AO PROCESSO.

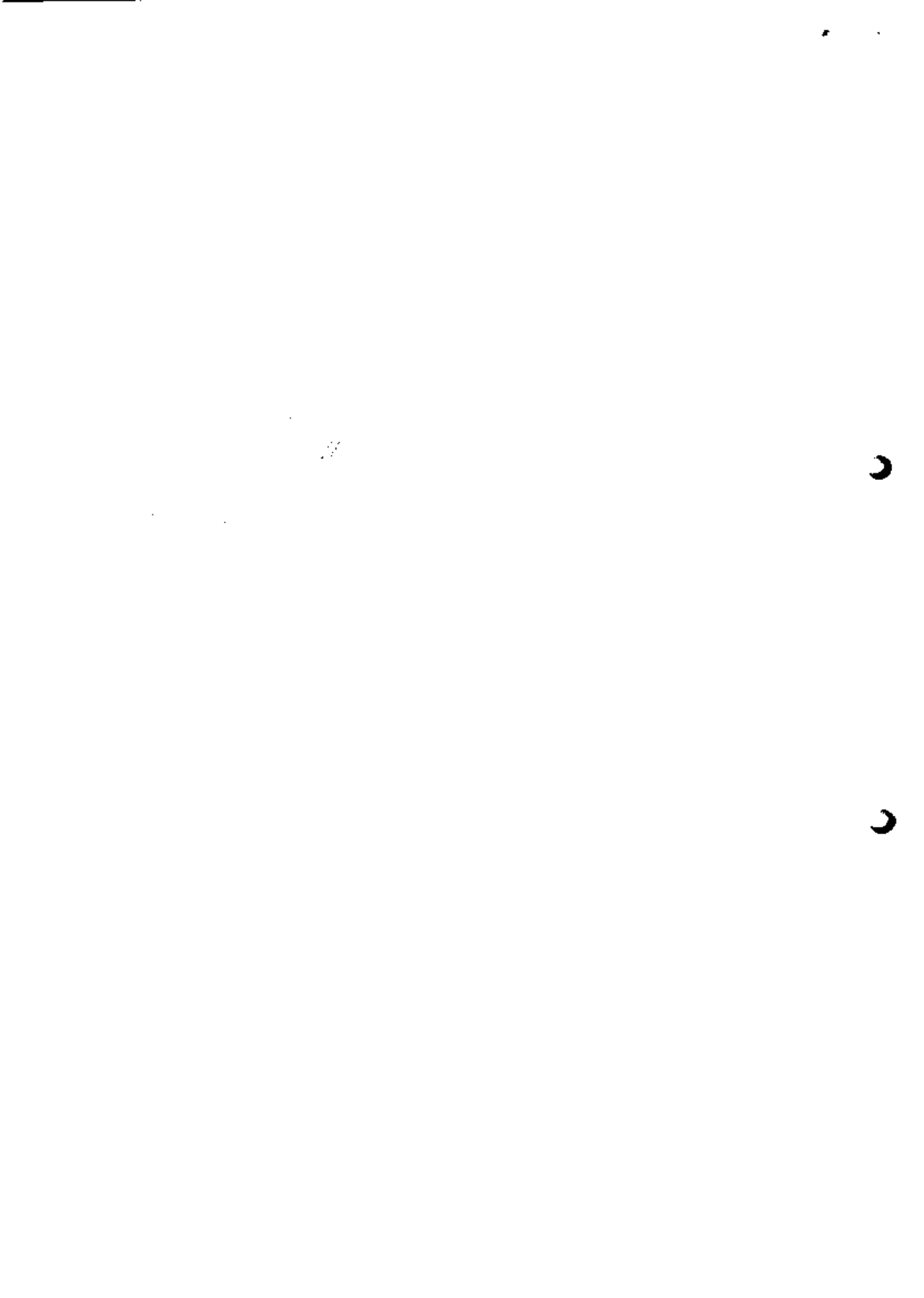
14.01.09


Moira Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transmissões
DILIC/ANEP

10
11
12







PROCOLOMBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 150

DATA: 08/01/09

RECEBIDO:

François

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2008

AJ/TS 204-2008

Fl.: 1037

Proc.: 2715/08

Rubr.: *K*

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Atendimento à Condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 563/2008.

Prezado Dr. Sebastião Pires;

Em atendimento à Condicionante 2.2 – Itens “a” a “g” da Licença de Instalação nº 563/2008, vimos através desta esclarecer o que segue:

Item a - Pareceres Técnicos dos Especialistas de área sobre os impactos relacionados às fases construtivas das referidas ensecadeiras, com proposição de programa ambiental que considere os impactos e suas respectivas medidas mitigadoras

A ESBR protocolou no dia 25/11/2008 a correspondência AJ/TS 180-2008, encaminhando os pareceres técnicos do Dr. Ângelo Agostinho, sobre os impactos à ictiofauna devido à construção das ensecadeiras de 1ª fase, e do Dr. Ronaldo Barthem, sobre as medidas mitigadoras a serem implementadas para atenuar estes impactos.

Item b - Programa de monitoramento dos processos erosivos que venham a surgir em função do possível aumento de vazão na margem esquerda do Rio Madeira;

A ESBR protocolou no dia 25/11/2008 a correspondência AJ/TS 182-2008, encaminhando o programa de monitoramento solicitado.

Item c - Parecer Técnico de Hidrossedimentologia, abordando também os impactos sobre os sedimentos/fluxo relacionados com a ensecadeira, em todas as suas fases construtivas;

A ESBR protocolou no dia 25/11/2008 a correspondência AJ/TS 182-2008, encaminhando o parecer técnico solicitado.

Item d - Decreto de Utilidade Pública – DUP, para intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e posterior emissão de Autorização de Supressão de Vegetação

A ESBR, através da correspondência AJ/TS 191-2008, datada de 28/11/2008, solicitou que este item fosse considerado atendido, já que o empreendimento é de utilidade pública e, portanto, a DUP não se aplica para fins de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação.

Item e - Manifestação da Secretaria de Patrimônio da União, no que se refere às intervenções em áreas de propriedades da União;

L

CGEVE

Considerando o
documento referente
do contêiner e os
relacionamentos
e a condicionalidade
condicionante 22
do LI 503/06, reu-
nidos para a ana-
lise e a fim de a
empresária obter o
placardamento ou
não do condicio-
nante.

Em 09/01/09

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

Na ordem EGEVE,
a estm.

Acptm

13/01/09

AO TRP RINROS,

FAVOR PREPARAR OFÍCIO
INDICANDO QUE A DOCUMENTA-
ÇÃO APRESENTADA ENCON-
TRA-SE EM ANÁLISE PARA VERI-
FICAR O ATENDIMENTO À CONDIÇÃO
NATRE 2.2; E QUE ESTE INTIMCO
ENVIARÁ CORRESPONDÊNCIA COM
O RESULTADO DA ANÁLISE.

14.01.09

Mara Menta Giasson
Mara Menta Giasson
Coordenadora de Gestão Hidrológica
e Transações
e Transações



A ESBR protocolou no dia 25/11/2008 a correspondência AJ/TS 178-2008, encaminhando a documentação referente à aquisição das propriedades diretamente afetadas pelo Canteiro de Obras Pioneiro do AHE Jirau.

Fls.: 1037
Proc.: 2715/08
Rubr.: JL

Item f – Outorga de Uso dos Recursos Hídricos para ensecadeiras, conforme a Resolução CONAMA Nº 371/06;

A ESBR, através da correspondência AJ/TS 196-2008, datada de 04/12/08, encaminhou a este IBAMA o Ofício nº 1370/2008/SOF-ANA, informando que a outorga de direito de uso de recursos hídricos para as ensecadeiras de 1ª fase já foi emitida pela Resolução nº 784/2008.

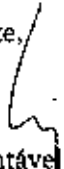
Item g – Fases construtivas das ensecadeiras;

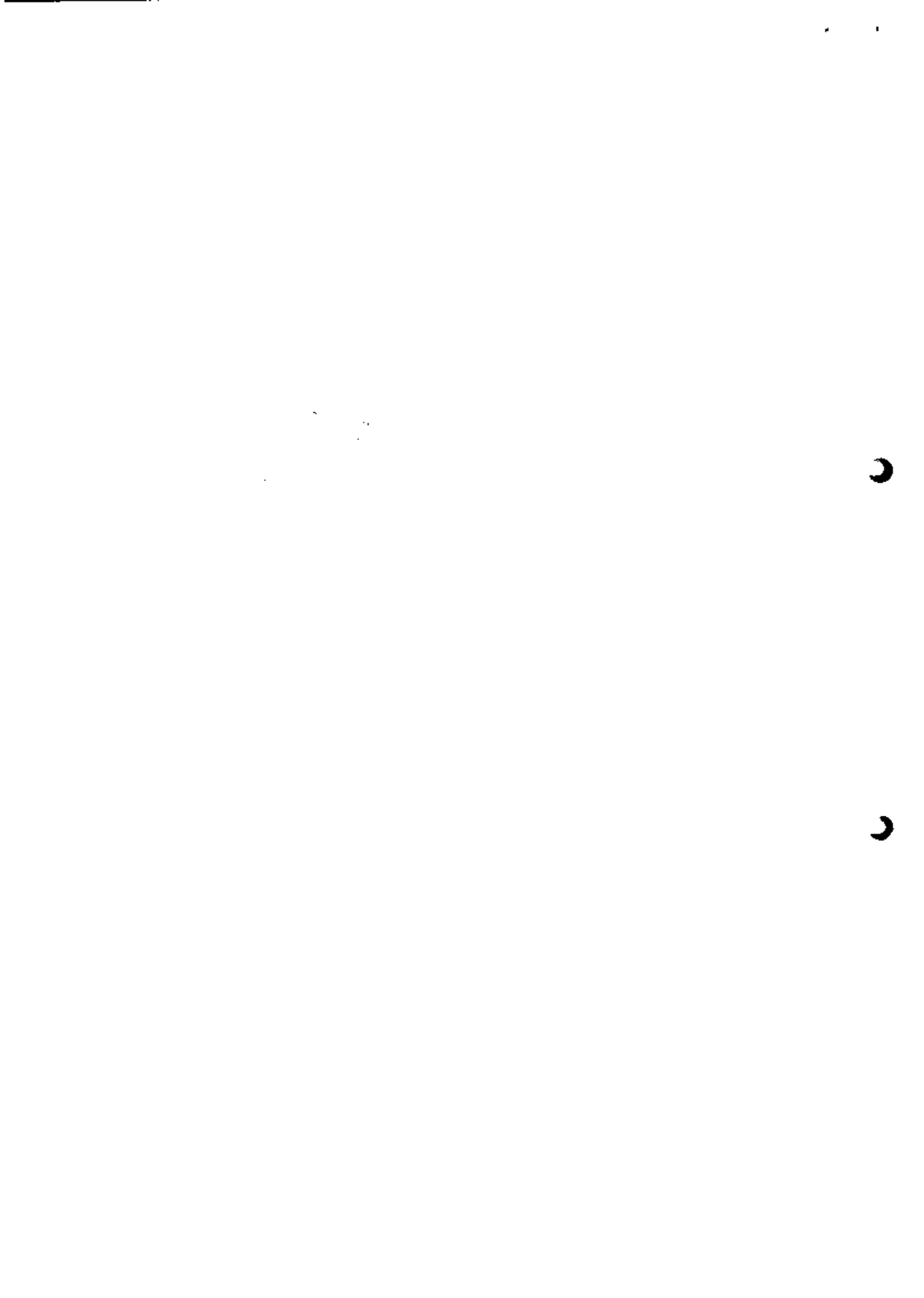
A ESBR protocolou no dia 25/11/2008 a correspondência AJ/TS 181-2008, na qual foram apresentadas as etapas construtivas da implantação das ensecadeiras de 1ª fase da margem direita do rio Madeira.

Desta forma, entendemos que todos os itens da Condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 563/2008, necessários para o início da execução física das ensecadeiras, foram atendidos pela Energia Sustentável do Brasil.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,


Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor




Ao CGENE
De ordem
Em 22.12.08


Julio Henrique de Moraes
Assessor Técnico
Matr. 1364891
DILIC / IBAMA

A CATHO
Em 24/12/08

À analista Vera Lucia
para análise 31.12.2008


Adriana Rajuel Arrepi de Queiroz
Coordenador Substituto
COMD/C.GENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3225 0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 13 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
ANTÔNIO LUIZ F. ABREU JORGE
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Av Almirante Barroso, 52/14º andar
20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 3974-5400 2215-1312

Assunto: **PBA – UIIE Jirau.**

A par de cumprimentá-lo, solicito o envio de uma cópia em papel e meio digital do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UIIE Jirau para esta Coordenação, bem como sejam enviadas cópias para os seguintes Núcleos de Licenciamento Ambiental:

- Ao Superintendente do IBAMA no Estado de Minas Gerais
A/C: NULIA/DITEC/SUPES-MG

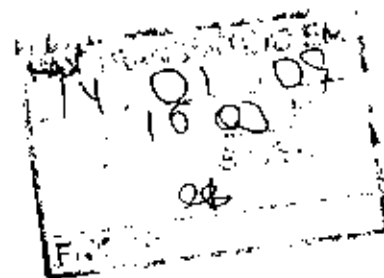
Superintendência do IBAMA no Estado de Minas Gerais:
Av. do Contorno 8121- Bairro Cidade Jardim
CEP: 30.110 051- Belo Horizonte – MG

- Ao Superintendente do IBAMA no Estado de Rondônia:
A/C: NLA/SUPES/RO

Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia:
Avenida Governador Jorge Teixeira n.º 3559, Bairro Costa e Silva
CEP: 76.803-599 Porto Velho - RO

Atenciosamente,


Moira Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições



100

100

100

Fls.: 1041
Proc.: 27/5/08
Rubr.: VL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1545 Fax: (0xx61) 3225.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 19/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de janeiro de 2009.

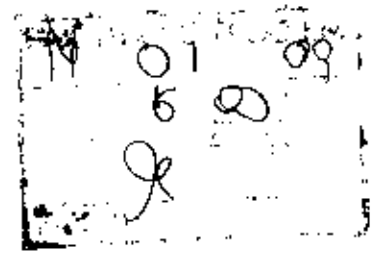
Ao Senhor
ANTÔNIO LUIZ F. ABREU JORGE
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Av Almirante Barroso, 52/14º andar
20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 3974-5400 2215-1312


Assunto: **Termo de Compromisso para Compensação Ambiental.**

Senhor Diretor,

1. Considerando que a ADI 3378-6 do STF julgou como inválido o parágrafo 1º do art. 36 da Lei n. 9985/2000, que exige a compensação de no mínimo 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, o rito processual para estabelecimento da compensação ambiental para a UHE Jirau deverá ser estabelecido através de ato regulamentar, devendo ser firmado Termo de Compromisso 30 dias após a publicação do referido ato. Ressalta-se que as tratativas para celebração do Termo de Compromisso deverão ser efetuadas pela Câmara de Compensação Ambiental da SBF/MMA.

Atenciosamente,




Maria Menta Giasson
Coordenadora Energia Hidrelétrica e Transposições

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Fis.: 1042
Proc.: 2715/08
Rubr.: VL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70181-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3225.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 30 /2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2009.

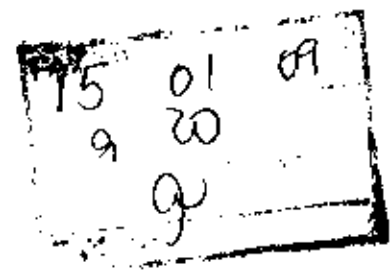
Ao Senhor
ANTÔNIO LUIZ F. ABREU JORGE
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Av Almirante Barroso, 52/14º andar
20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 3974-5400 2215-1312

Assunto: **Atendimento de condicionante da LI n. 563/2008.**

Senhor Diretor,

A par de cumprimentá-lo, informo que a documentação apresentada para atendimento da condicionante 2.2 da LI n. 563/2008 encontra-se em análise. Caso este Instituto considere a referida condicionante como atendida, será enviada resposta à empresa para que possa ser dado início à construção das estruturas.

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental



Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2009

AJ/TS 033-2009

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 252

DATA: 13/01/09

RECEBIDO:

[assinatura]
[rubrica]

Ref.: AHE Jirau - Projeto Básico Ambiental - Reuniões Técnicas

Prezado Dr. Sebastião Pires,

A ESBR protocolou no IBAMA o PBA no dia 10/12/08 e no dia 12/12/08 foi realizada uma reunião técnica no IBAMA prévia, na qual os analistas do IBAMA solicitaram pequenos ajustes ao documento e principalmente constatou-se a necessidade de formatação dos cronogramas.

A entrega do documento retificado foi realizada pela Ecology Brasil, autora do documento no dia 23/12/08, conforme solicitado pela equipe técnica.

Para evitar confusão na análise do PBA pelo IBAMA, a ESBR fez a retirada do PBA anterior, conforme acordado, de acordo com o ofício nº 170/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em 30/12/08.

Vimos através desta, portanto, solicitar a realização de reuniões temáticas junto à equipe técnica deste IBAMA, na semana de 19/01/09 a 23/01/09, a fim de prestar esclarecimentos necessários ao Projeto Básico Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau, conforme acordado em reunião realizada neste IBAMA em 12/12/08.

Tendo em vista que o PBA retificado contém apenas pequenos ajustes, entendemos que a análise do mesmo a partir do dia 10/12/08 não foi prejudicada, sendo portanto a data de entrega do documento.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

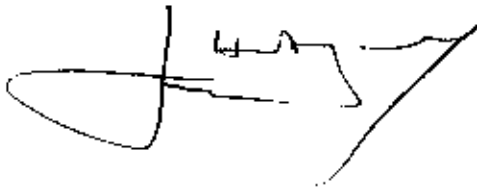
Atenciosamente,

[assinatura]
Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

AO CGEN

De ordem

Em 13.1.2009



Julio Henriques de Azevedo
Assessor Técnico
Matr. 1364891
DILIC / IBAMA

De ordem EGENE

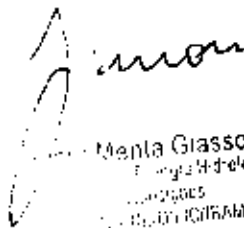
a cobrir.

~~15/01/09~~ 15/01/09

Itu do Rio Preto,

para a realização do processo.

15.01.09



Maria Glásson
Engenheira Hidráulica
Matr. 1364891
DILIC / IBAMA

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2009

AJ/TS 023-2009

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 186

DATA: 23/01/09

RECEBIDO:

Ref.: AHE Jirau - Otimização do Projeto das Ensecadeiras de 1ª Fase

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Vimos através desta encaminhar, em anexo, o projeto otimizado das ensecadeiras de primeira fase do AHE Jirau, em função do aumento da vazão do Rio Madeira e da execução destas obras na estação chuvosa, que condicionou o deslocamento destas ensecadeiras e, conseqüentemente, das estruturas de concreto da margem direita a serem ensecadas, para o travessão rochoso existente entre a margem direita, Ilha Pequena e Ilha do Padre, conforme apresentado na **Figura 1**.


Francisco
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Rua...
Rio de Janeiro, RJ

Além de permitir a realização das obras nestas condições, a otimização do projeto também visou a redução do volume de água a ser esgotado no recinto ensecado, tendo como principal objetivo diminuir a quantidade de peixes que ficará aprisionada, tornando menos crítico o resgate da ictiofauna.

Desta forma, gostaríamos de fazer algumas considerações acerca do projeto otimizado.

Devido às condições excepcionalmente favoráveis do sítio, no qual 80% da vazão natural do rio escoam pelo braço esquerdo, a equipe de engenharia passou a estudar a otimização do projeto das ensecadeiras.

Os principais condicionantes para definição da otimização foram:

- Deslocamento das estruturas de concreto da margem direita para 600 metros a montante, para o travessão rochoso existente, por tratar-se de um local claramente mais favorável, conforme demonstrado nos resultados da batimetria e das sondagens executadas.
- Deslocamento dos eixos dos dois ramos da Ensecadeira 1 na direção do travessão rochoso, reduzindo os volumes de maciço e tratamento de fundação, além dos riscos de execução na estação chuvosa.
- Maximização do uso de cascalho, imediatamente disponível, e minimização do uso de enrocamento.
- Manutenção do compromisso de retirar todas as estruturas das ensecadeiras antes do enchimento do reservatório.

*... para a otimização do projeto...
... a equipe de engenharia...
... a quantidade de peixes...
... o resgate da ictiofauna...
28/01/09*

1 CGENE/COHIO

Para análise
e demais proce-
dimentos.

em 13/01/09



Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

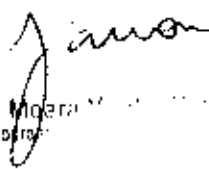
De ordem EGENE/
a COHIO.

~~Assinatura~~ 15/01/09

As TMS Resumo,

Favor preparar memo ao
NLA/ME para avaliação do
analista Marcelo.

15.01.09



Magda ...
Coordenadora ...

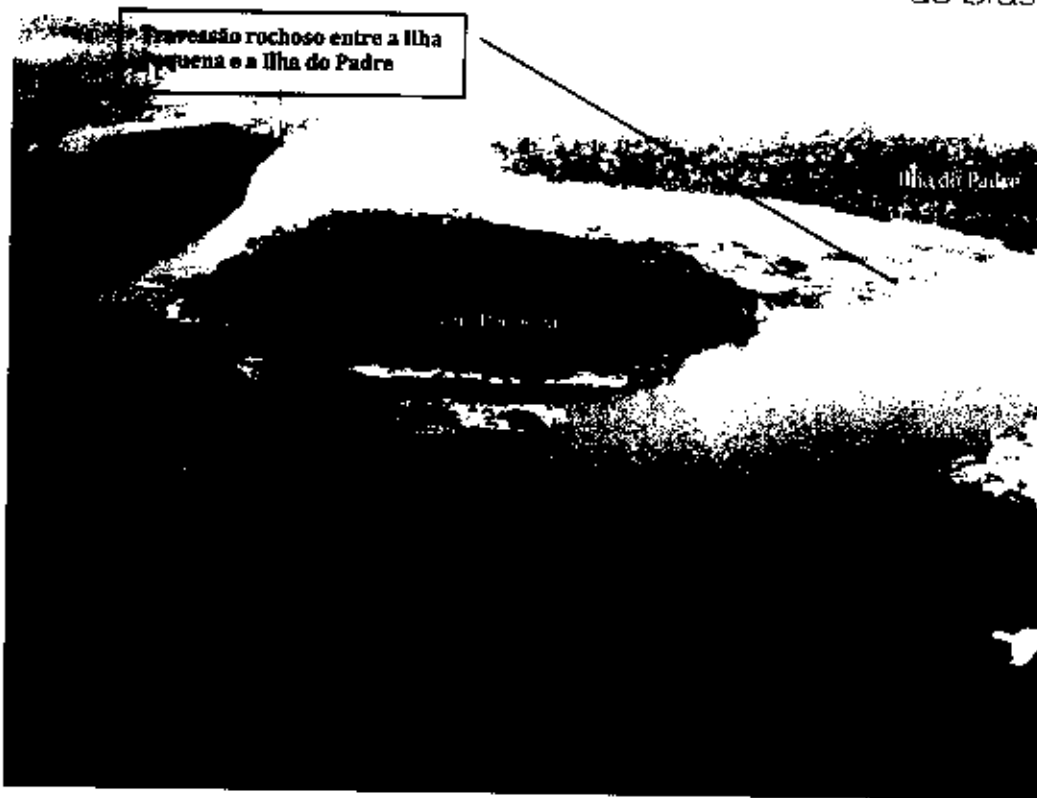
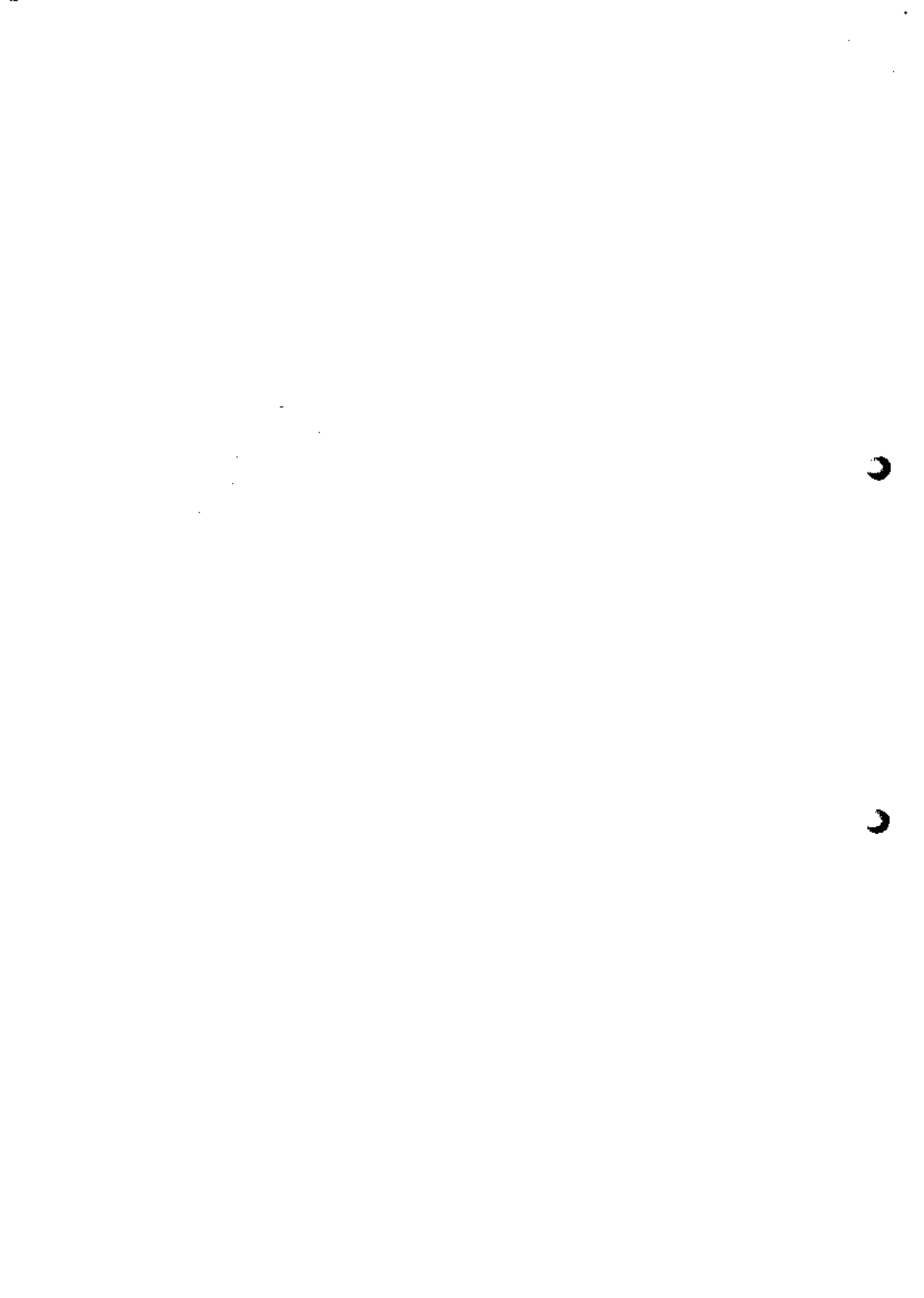


Figura 1 - Travessões rochosos existentes no canal direito do rio, vista de jusante

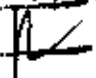
Após análises da equipe de engenharia da ESBR, ficou definido que o esquema de desvio mais adequado é o mostrado nos desenhos em anexo (Anexos 01 a 05) a este documento, e cuja descrição é a seguinte:

- Implantação de um cordão defletor de fluxo sobre o travessão rochoso existente a montante da Ilha do Padre, com crista na El. 80,00, de modo a formar um anteparo, que conduza as vazões do rio ao braço esquerdo (Desenho JI3-DE-L-DRC-GG-052). No trecho sobre o travessão, de baixa altura e atualmente acima do nível de água, o maciço será construído com cascalho, com colocação de blocos de rocha, para proteção no contacto com a fundação. Este cordão defletor será retirado após consolidação do desvio de segunda fase;
- Construção dos maciços da Ensecadeira 1, trecho entre a margem direita e a Ilha Pequena (Desenhos JI3-DE-L-DRC-GG-053 – Folha 1 e 2), trecho mais fácil de ser fechado, visando garantir pelo menos o ensecamento do circuito hidráulico da margem direita;
- Execução dos maciços da ensecadeira no trecho mais difícil de fechamento, entre a margem direita e a Ilha Pequena (Desenhos JI3-DE-L-DRC-GG-059 e 60), visando o ensecamento do vertedouro e permitindo a continuidade das escavações.
- As vedações em solo dos dois trechos seriam construídas em conjunto com os cordões de enrocamento. Nos Desenhos JI3-DE-L-DRC-GG-061 e 62 está apresentada e descrita a seqüência construtiva planejada.

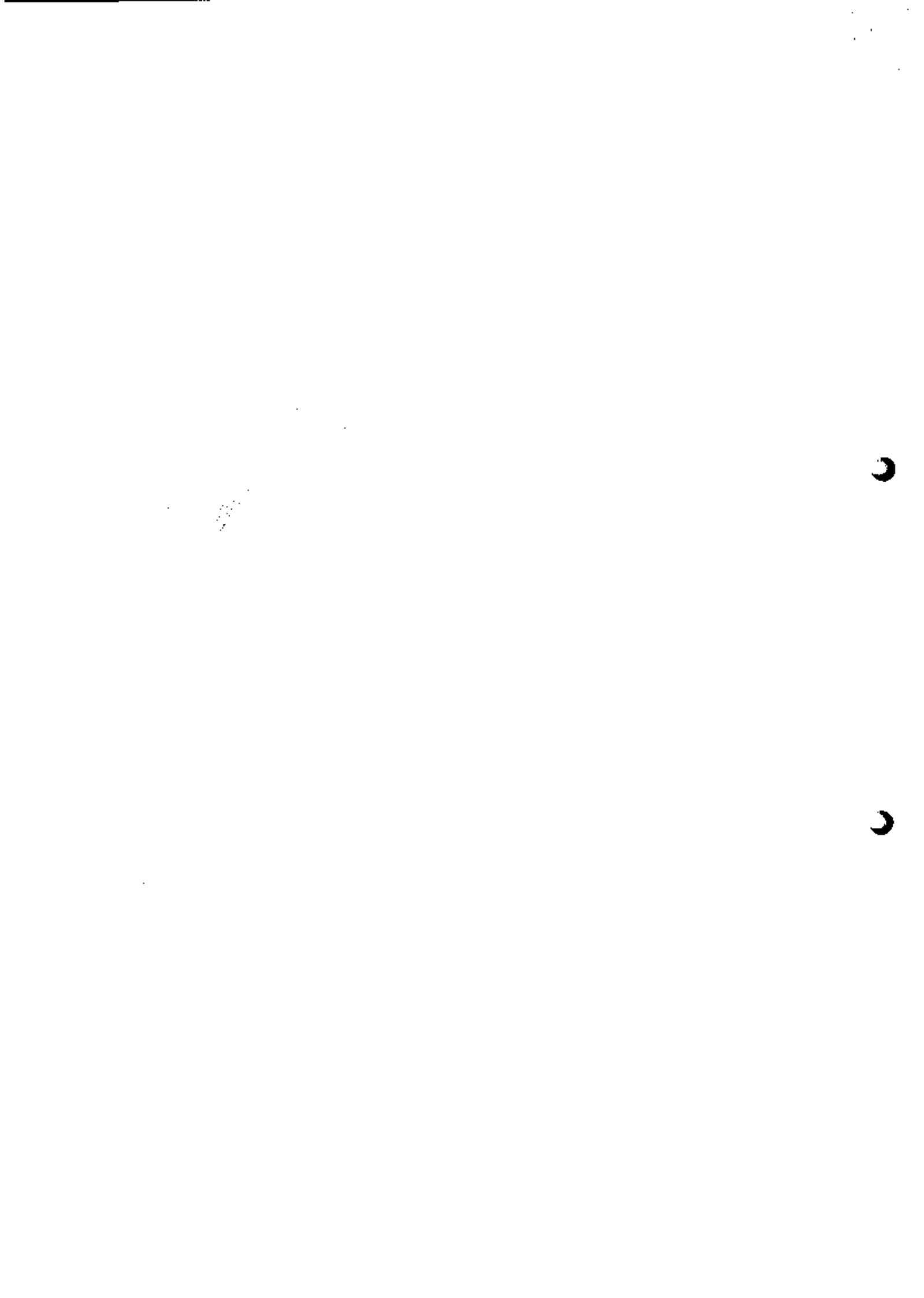


100



Fis: 1047
Proc: 2715108
Fobr: 

ANEXO 1 – ARRANJO GERAL DAS OBRAS (DESENHO JI3-DE-L-DRC-GG-063)



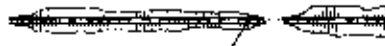
1048
 27/5/08
 JL

N 8.973.000

E 318.000

E 319.000

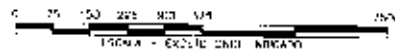
E 320.000



CORDÃO DEFLET
 EL. 80,00
 VER DESENHO DE--CR

NOTAS:

Todas as dimensões estão em metros, exceto onde indicado



REVISÃO

01	ELABORAÇÃO	01	01	01	01
02	REVISÃO	02	02	02	02
03	REVISÃO	03	03	03	03

03					
02					
01	REVISÃO GERAL				
	ELABORAÇÃO	COORDENADOR	APROV. EM	DATA	

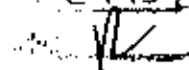
ALTERAÇÕES

PROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE JIRAU
 PROJETO EXECUTIVO

DESVIO DE 1ª FASE
 ARRANJO GERAL DAS OBRAS
 PLANTA

0453
 JRS-DE-L-DRC/00-063
 001

1049
2715/08



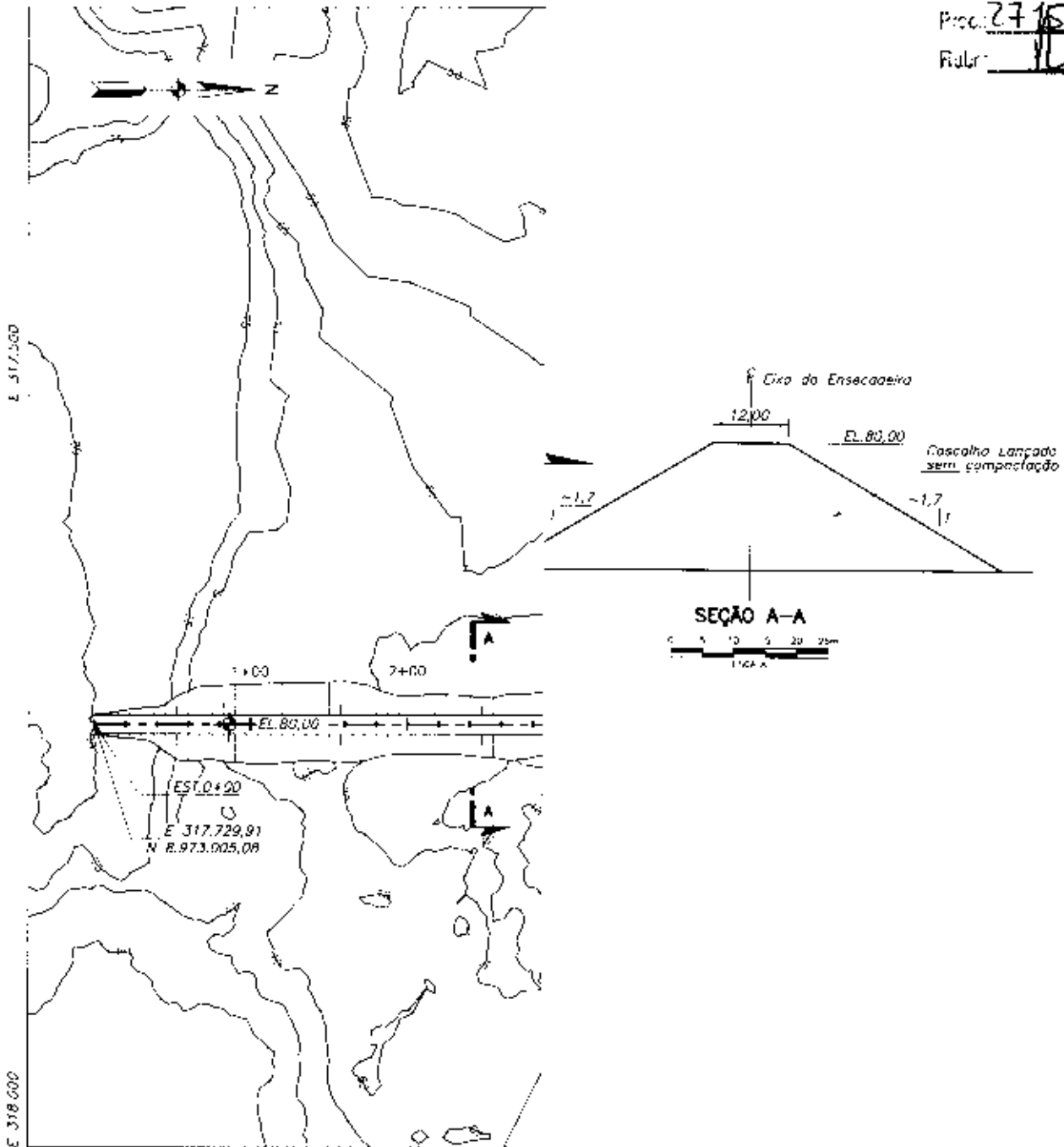
ANEXO 2 - CORDÃO DEFLETOR DE MONTANTE (DESENHO J13-DE-L-DRC-GG-052)

10/10/10



N 8.971.000

Fis: 1050
 Proc: 2715/08
 Rubr: 11

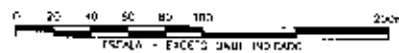


NOTAS:

Todas as dimensões estão em metro, exceto onde indicado

DEFLETOR:

coordenadas Geográficas: E 317.729,91 E 317.495,61
 N 8.973.005,08 N 8.973.961,23
 Elevação de Construção: EL 80,00
 Altura Máxima: 16,00m
 Comprimento: 1.103,80m
 Área: 313,124m²



DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS

Linha 1000m

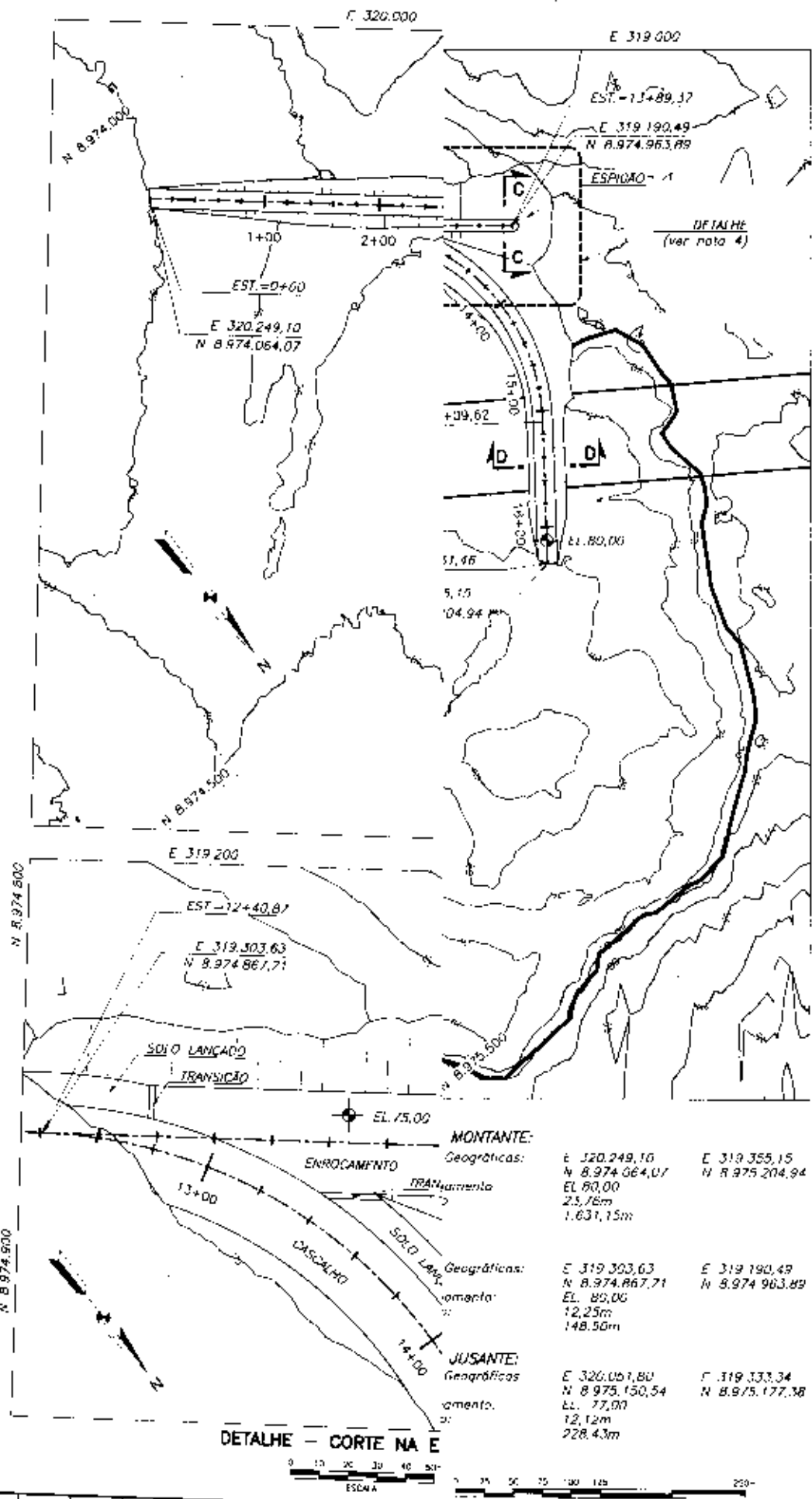
03	
02	
01	REVISÃO DE PROJ.
ALTERAÇÕES	

ROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE JIRAU
 PROJETO EXECUTIVO
 DESVIO DE 1ª FASE
 CORDÃO DEFLETOR DE MONTANTE
 PLANTA E SEÇÃO

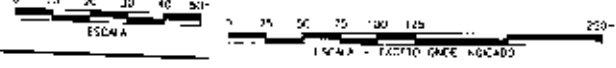
Nº	645,3
RS-DE-L-DRG/08-052	
Rev.	1
Escala	



Fol. 1051
 Price 2715/08
 Data:



DETALHE - CORTE NA E



MONTANTE:	
Geográficas:	E 320.249,10 E 319.355,15 N 8.974.064,07 N 8.975.204,94
amento:	EL. 80,00 12,16m 1.631,15m
TRANSIÇÃO:	
Geográficas:	E 319.303,63 E 319.190,49 N 8.974.867,71 N 8.974.963,89
amento:	EL. 80,00 12,25m 148,50m
JUSANTE:	
Geográficas:	E 320.061,80 E 319.133,34 N 8.975.150,54 N 8.975.177,38
amento:	EL. 77,00 12,12m 228,43m

03									
02									
01									
ALTERAÇÕES									

NOTAS:
 1- Todas as dimensões estão em m
 2- Os materiais serão lançados sem
 3- Para Seções e Volume de Material
 4- Para Etapa II, ver Des. J13-DE-1.

ROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE JIRAU
PROJETO EXECUTIVO
DESVIO DE 1ª FASE
ENSECADEIRA 1 - ETAPA 1
PLANTA E DETALHE

Nº	645.3
JU-DE-L-DRC/CG-053	
Rev.	1
TOP	07/03

✓

✓

11



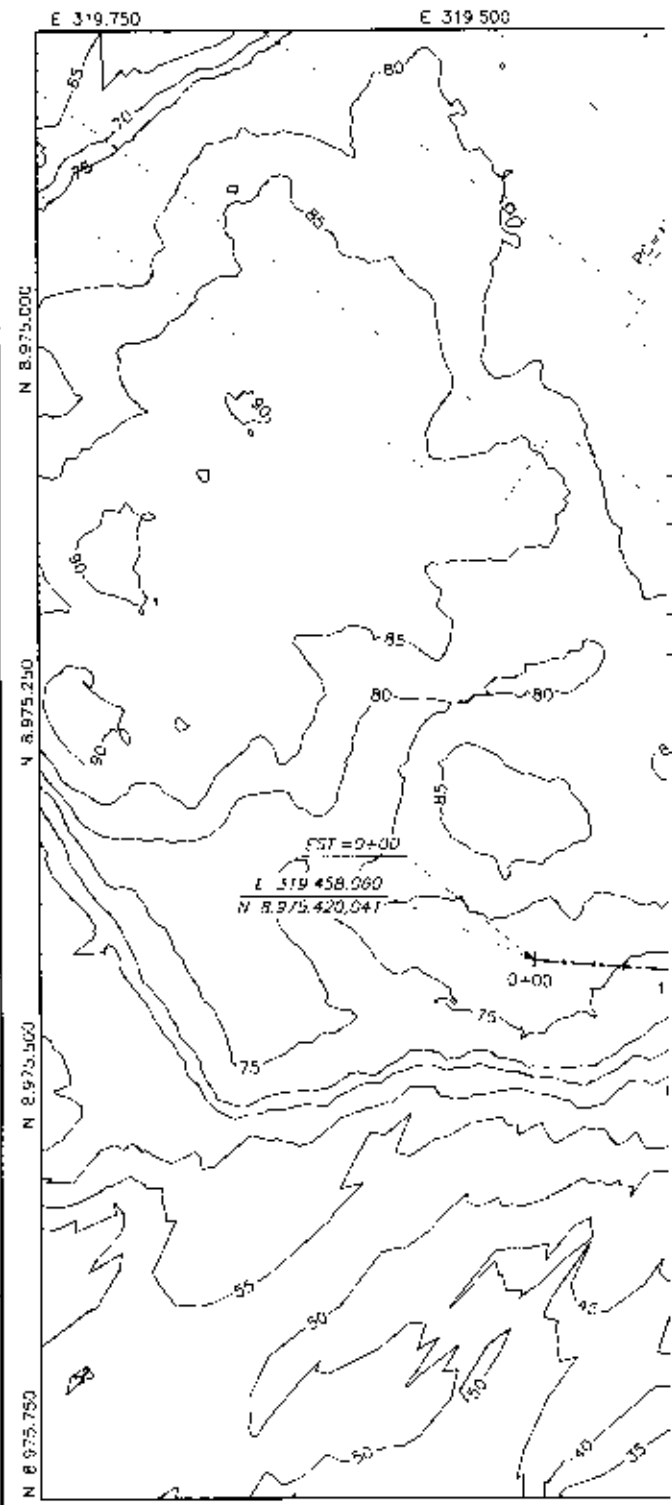
1053
27/15/08
K

**ANEXO 4 – ENSECADDEIRA 1: TRECHO ILHA PEQUENA A ILHA DO PADRE
(DESENHOS J13-DE-L-DRC-GG-059 e 60)**

11/11/11



1054
 27/15/08
 16



ENSECADEIRA JUSANTE

TANG. (m)	DES. (m)	PC	PI-1	FI
176,24	345,65	8.974.973,569 319.179,720	8.975.087,688 319.044,838	8.975.133,006 318.874,527

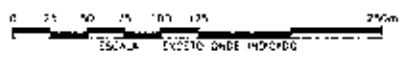
ENSECADEIRA MONTANTE

TANG. (m)	DES. (m)	PC	PI 2	FI
142,32	275,65	8.975.536,368 318.996,977	8.975.446,093 319.108,995	8.975.435,501 319.250,918

DADOS DE COMPLEMENTARES:

DRC/GG-050 - Desvio de 1ª fase - Ensecadeira 1 - Etapa 2
 Planta e Seções

As dimensões estão em metros, exceto onde indicado.



03	
02	
01	

03	
02	
01	
ALTERAÇÕES	

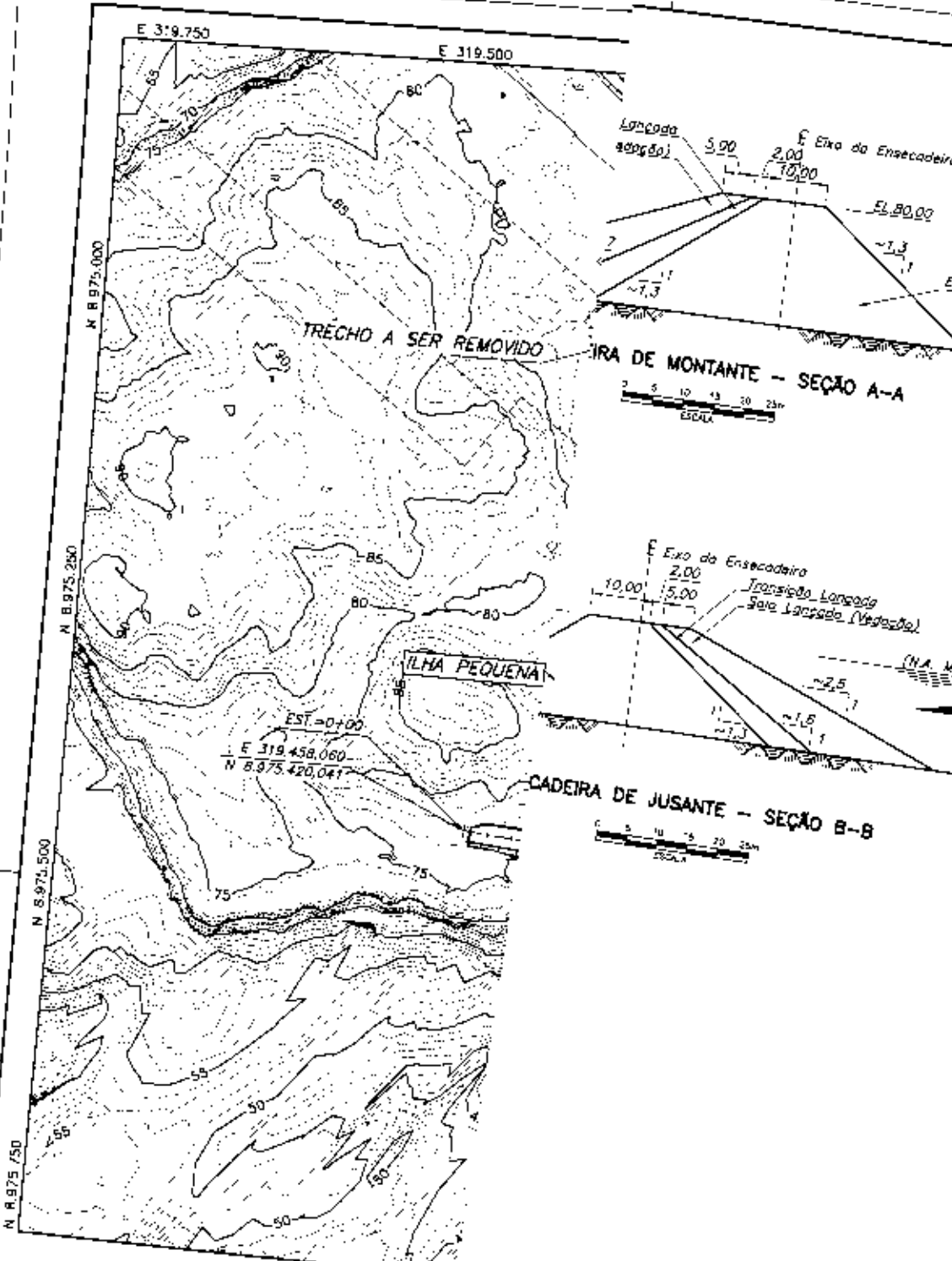
PROJETO DE REDE HIDRELÉTRICA DE JIRAU
 PROJETO EXECUTIVO

DESVIO DE 1ª FASE
ENSECADERA 1 - TRECHO ILHA PEQUENA A ILHA DO PADRE
PLANTA - LOCAÇÃO DOS EIXOS

6452
J3-DE-L-DRC/GG-050
Rev. 0



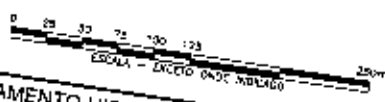
Fis. 1055
 Proj. 2715/08
 Rubr.



DE REFERÊNCIA:
 /GG-053-F.01-02 - Desvio de 1ª Fase - Ensecadeira 1 - Etapa 1
 Planta e Detalhe.
 /GG-059 - Desvio de 1ª Fase - Ensecadeira 1 - Etapa 2
 Planta - Localização dos Eixos.

VOLUMES:
 TRECHO DE MC
 ENSECADORA EL.80,
 Solo Lançada,
 Transição Lançada,
 Enrocamento,
 TOTAL

dimensões estão em metro, exceto onde indicado.

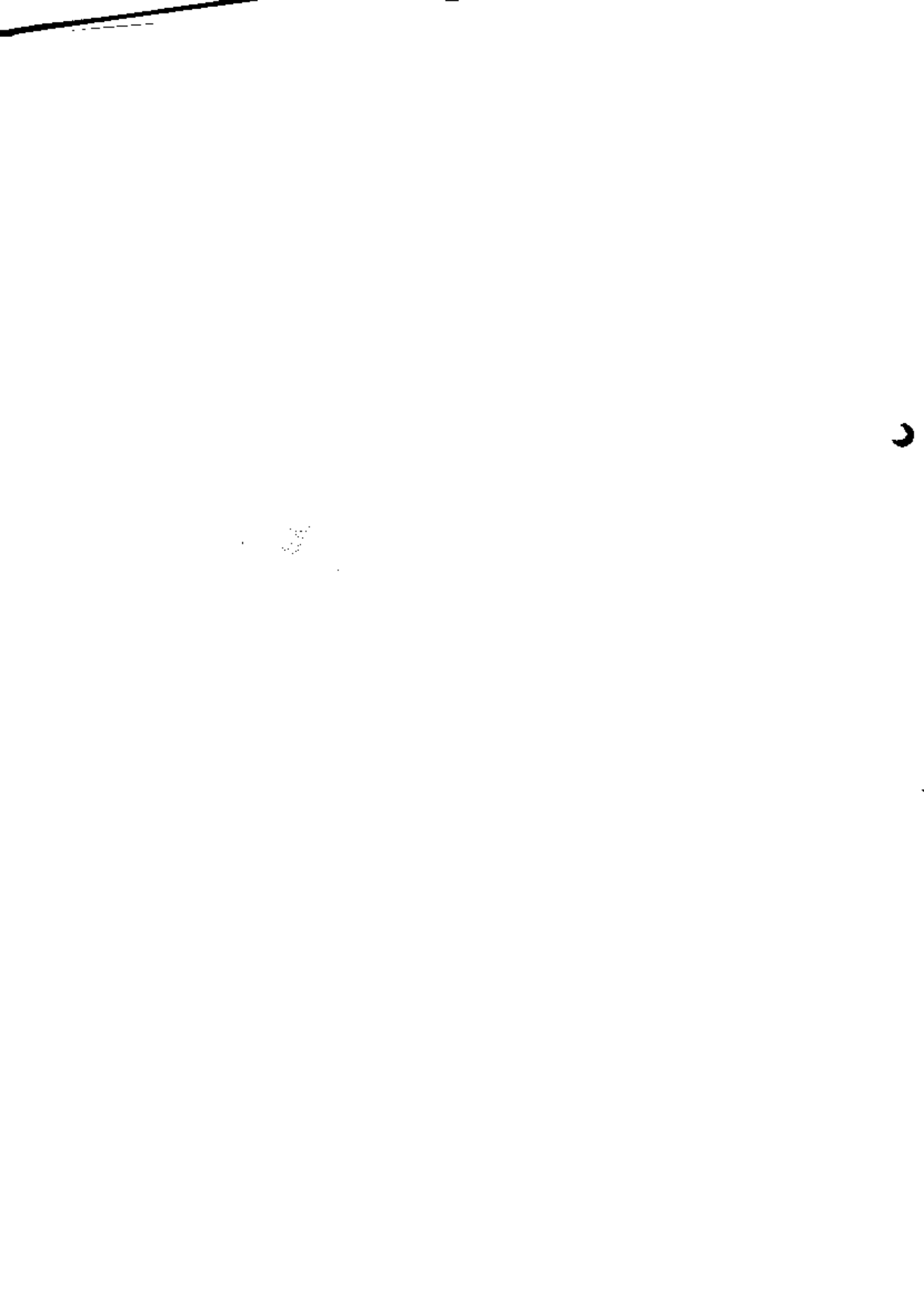


VEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE JIRAU
 PROJETO EXECUTIVO

RA 1 - DESVIO DE 1ª FASE
 TRECHO ILHA PEQUENA A ILHA DO PADRE
 PLANTA E SEÇÕES

645.3
J3-DE-L-DRC/GG-080
REV. 0

03									
02									
01									
ALTERAÇÕES									



Fls: 1056
Proc: 2715/08
Rubr: |

**ANEXO 5 - SEQUÊNCIA CONSTRUTIVA DAS OBRAS DE DESVIO DE 1ª FASE
(DESENHOS J13-DE-L-DRC-GG-061 e 62)**

10/10/10





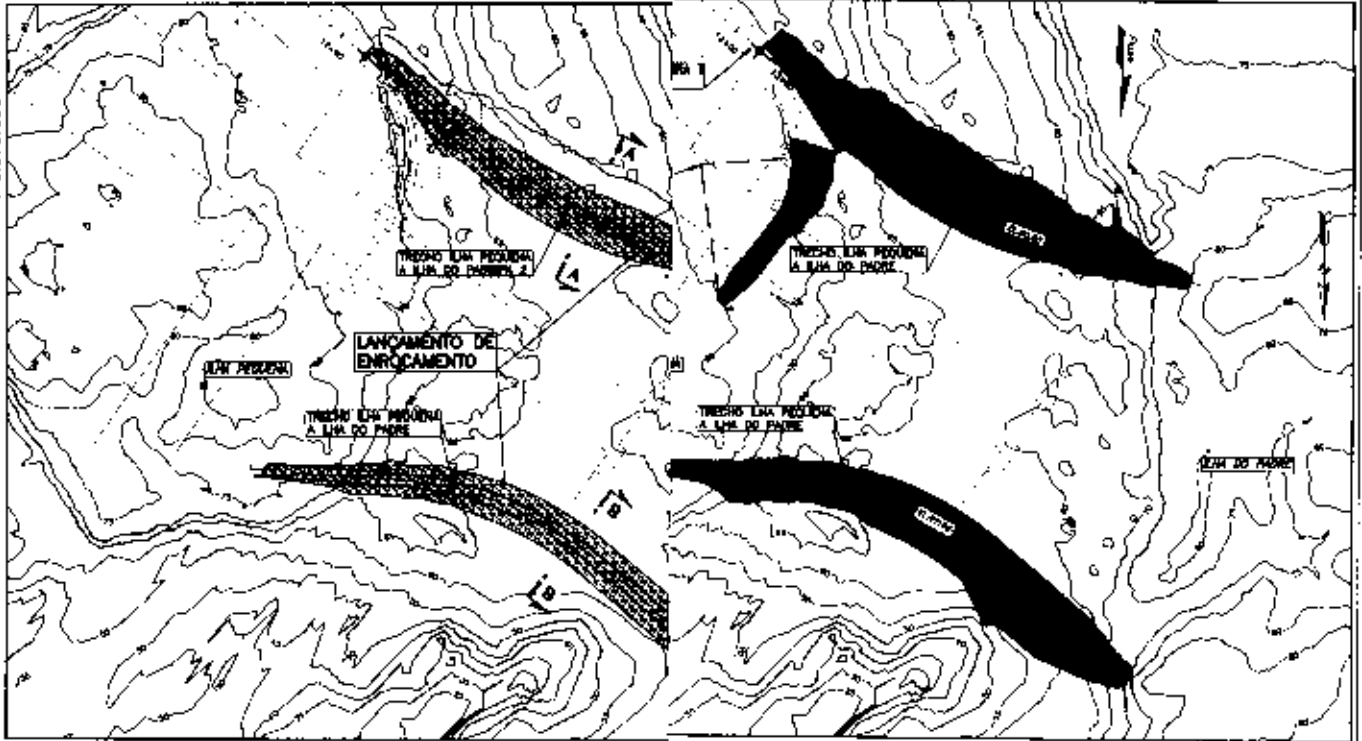
E 319.500

E 319.000

E 318.500

N 8.975.000

N 8.975.500



ETAPA 3

Montante EL. 80,00 e Jusante EL. 77,00

É *linha da Ensecadeira* 19 ou antes se as condições climáticas o permitirem:
 sem a ensecadeira.
 a longitudinal da Ensecadeira 1
 11,80 m
 em no restante da vertedoura.

(N.A. M6x)

Fluxo



ENSECADEIRA DE MONTANTE - SEÇÃO A-A

É *linha da Ensecadeira*

EL. 77,00

Enrocamento Lançado



ENSECADEIRA DE JUSANTE - SEÇÃO B-B

ETAPA 1 - LANÇAMENTO DE CORDÕES D.

Montante EL. 80,00 e Jusante EL. 77,00

1 Lançamento de cordões de enrocamento na cota 80m a montante e 77m a jusante da Ensecadeira 1, trecho ilha pequena pelo trecho de montante, a partir do espigão, devido as condições de extensão e espigão natural de espera na ilha do Padre.

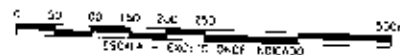


Fig. 1058
 27.15.108

03	
02	
01	

ALTERAÇÕES

OVEITAMENTO HIDRELÉTRICO DE JIRAU
 PROJETO EXECUTIVO

DESVIO DE 1ª FASE
 JIRA 1 - TRECHO ILHA PEQUENA A ILHA DO PADRE
 UENÇA CONSTRUTIVA - PLANTA E SEÇÕES

6453
 J3-DE-L-DRG/00-062
 0

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2009

AL/TS 026-2009

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 187
DATA: 09/01/09
RECEBIDO:

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Ampliação das áreas contempladas na Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 313/2008

Prezado Dr. Sebastião Pires:

Vimos por meio desta, solicitar a ampliação das áreas contempladas na Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 313/2008, referente ao Canteiro de Obras Pioneiro do AHE Jirau.

Uma vez atendidas as condicionantes da Licença de Instalação nº 563/2008 necessárias ao início da implantação das enscadeiras de 1ª fase e com o detalhamento do projeto de engenharia, será necessária a implantação de novos acessos, a ampliação das áreas de jazidas, bem como intervenções nas ilhas e margens para apoiar estas estruturas, para a qual a ESBR já possui a licença de instalação, e as áreas inicialmente solicitadas para supressão de vegetação não serão suficientes para a implantação das enscadeiras de 1ª fase.

Conforme consta na Condicionante 2.3 da ASV nº 313/2008:

"2.3 Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para a supressão junto a este Instituto."

O documento em anexo, denominado "Solicitação de Supressão da Vegetação Canteiro Pioneiro do AHE Jirau - Ampliação", apresenta as devidas informações sobre as novas áreas a serem suprimidas, as quais estão incluídas no inventário florestal realizado na área do canteiro de obras, em Agosto de 2008.

Colocamo nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Francisco

A CGEME

Para análise
e demais providências
em 13/01/09

5
Sebastião Agostinho Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

De ordem CGEME,
à COHID.

~~Agosto~~ 15/01/09

Ào Sr. Ricardo,

PARA ANÁLISE DA

EQUIPE, EM CONJUNTO

COM A ANÁLISE DO

DOCUMENTO 037/2009.

15.01.09

Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
IBAMA

A anliste uma
p/ análise

Ricardo
15.01.09.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2008

AJ/TS 194-2008

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 15.014
DATA: 05/12/08
RECEBIDO:

Ref.: Pedido de Cópia da Documentação do Processo 02001.000508/2008-99

Prezado Sr. Sebastião Pires;

Em atenção ao Ofício nº 878/2008 – DILIC/IBAMA, vimos através desta, solicitar a cópia de todas as folhas da documentação que consta no processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio, sob o número 020001.000508/2008-99 neste Instituto.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor

[Handwritten Signature]

[Faint Stamp]

[Handwritten Note]
p. CGOUC
Para análise e
divulgar procedimentos
em 05/12/08

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA

J. C. GENE

~~Para a Comissão
Consideramos que
não há necessidade
da elaboração
de~~

~~em 05/10/06~~

~~Sebastião Estúdio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/ABAMA~~

De ordem EGEUR, a

Celida. Aguiar

09/12/08

71 INÊS,

Favor emitir sobre.

10.12.08

Jana
Jana Menta Grosson
Coordenadora de Freixo Hidrológico
e Transporte
DILIC/ABAMA

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2008

AJ/TS 206-200

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 15.308

DATA: *10/12/08*

RECEBIDO: *J*

Ref.: AHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 1015/2008 – DILIC/IBAMA

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Em atenção ao Ofício nº 1015/2008 – DILIC/IBAMA, vimos através desta, informar que no dia 08/12/08, foi protocolada neste IBAMA a correspondência AJ/TS 201-2008, em resposta à Nota Técnica 11/2008, referente ao Programa de Supressão de Vegetação. Nesta correspondência já foram esclarecidas as questões levantadas no Ofício nº 1015/2008.

By Almirante & Associados Advogados
Rio de Janeiro, 10/12/2008

ALMIRANTE & ASSOCIADOS
RUA SERRA, 19 - N.º 112

Conforme solicitado no mesmo, encaminhamos em anexo o relatório deste Plano em formato digital editável.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

h
Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor

C/C: Dr. Roberto Messias – Presidente do IBAMA

A CGENE
de ordem

Em 11.12.08




Julio Herricks de Toledo
Assessor Técnico
Matr. 1364891
DIUC/IBAMA

de ordem CGENE,
à colua.

~~topica~~ 16/12/08

No TRF Rodrigo Herbs

para anexar ao processo

 18.12.2008
Antônio Rogério Arraiza de Queiroz
Coordenador - Substituto
COMDUC.GENE/IBAMA

As T&P Reding Herby

amixar os process

A stylized, cursive handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'AS' followed by a long, sweeping horizontal stroke.

Fis: 1063
Proc: 2715108
Rubr: JL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02. Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília-DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3225.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 17 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
ANTÔNIO LUIZ F. ABREU JORGE
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Av Almirante Barroso, 52/14º andar
20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 3974-5400 2215-1312

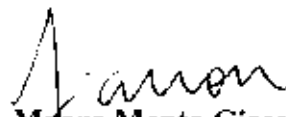
Assunto: **Otimização das Ensecadeiras – UHE Jirau.**

A par de cumprimentá-lo, solicito o envio de uma cópia do documento que faz referência à otimização das ensecadeiras de 1ª fase, com anexos (AI/TS 023-2009), para:

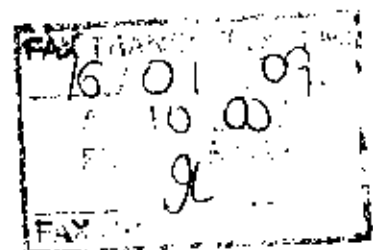
- Superintendente do IBAMA no Estado de Minas Gerais
A/C: NULIA/DITEC/SUPES-MG

Superintendência do IBAMA no Estado de Minas Gerais:
Av. do Contorno 8121- Bairro Cidade Jardim
CEP: 30.110 051- Belo Horizonte MG

Atenciosamente,


Maira Menta Giasson

Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições



1. *...*
 2. *...*
 3. *...*
 4. *...*
 5. *...*





DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.000059/09

Nº Original : 246/08

Interessado : ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL

Data : 08/01/2009

Assunto : ENVIA CÓPIA DIGITAL E IMPRESSA DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL SOBRE A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO AHE JIRAU E MANIFESTA INTERESSE EM CONTINUAR RECEBENDO APOIO, VISANDO O INÍCIO DA GERAÇÃO EM 2012. PROT. 38330/08.

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : DILEC1

Data de Andamento: 08/01/2009 10:14:00

Observação: DE ORDEM PARA PROVIDENCIAS DEVIDAS.

[assinatura]
Assinatura da Chefe do(a) GABIN
Nedir Cordeiro O. Ferreira
Coord. Gabinete
Subsistema do IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

VIA COLADA.


1 CBEUR

Considerando que a
União Europeia utiliza
normas de como a ECU
Exceção do princípio
diferença importante
a respeito de importantes
trabalho para a ECU
faz a utilização de
PBR.

21/01/09

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

De ordem CBEUR,
à Bahia.

 13/01/09

As TAP Rio de Janeiro,

7) Anexa o Ofício
encaminhado à SECEX/

MMA.

27-01-09

Moara Menta Grasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
e Transposições
PROCEL/ANEEL



Fls: 1065
 Proc. 2715/08
 Rubr: //

Ministério do Meio Ambiente
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo
Protocolo Geral Nº 00000.038330/2008-00

Data do Protocolo: 30/12/2008 Hora do Protocolo: 15:45:24
 Nº do Documento: 246 Data do Documento: 23/12/2008
 Tipo do Documento: OFICIO

Procedência: [ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A] [Brasil] [RJ] [Rio de Janeiro]
 Endereço: AVENIDA ALMIRAN DE BRASÃO Nº 22 - 17º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL. CEP: 20031-000

Signatário/Cargo: VICTOR PARANHOS - Diretor Presidente

Resumo: Informa que protocolou no IBAMA, no dia 10/12/2008, a solicitação de Licença de Instalação do AHE Jirau, e também uma via digital e impressa do Projeto Básico Ambiental (PBA) do empreendimento, envia uma via digital do PBA, e manifesta interesse em continuar recebendo apoio do Ministério, visando o início da geração do AHE Jirau em 2012.

Catstramento: Ministério do Meio Ambiente | Coordenação-Geral de Apoio Administrativo | Gabinete do Ministro | 3531067

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 30/12/2008 Hora da Tramitação: 15:45:41

Destino: [Chefia de Gabinete do Ministro]

Despacho: Para encaminhamentos.

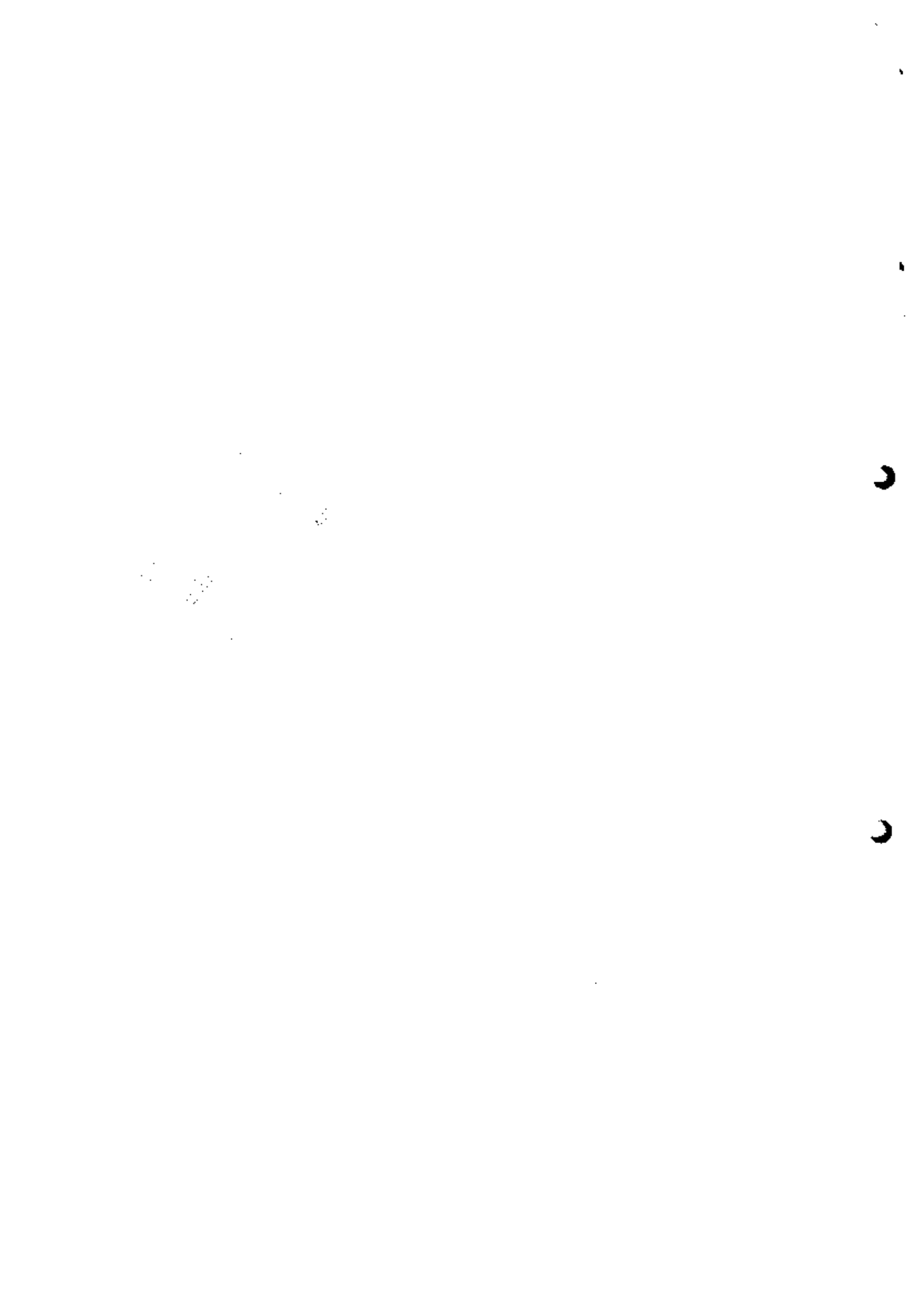
Catstramento: Ministério do Meio Ambiente | Coordenação-Geral de Apoio Administrativo | Gabinete do Ministro | 3531067

Recebimento: Atividade decorrente do processo de licenciamento e obtenção pela licença

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

<p>1º</p> <p>Ao IBAMA - Sr Roberto Ferreira, Pl anexo este processo sobre os estudos documentais de apoio do processo de licenciamento.</p>	<p>2º</p>
<p>3º</p> <p align="center"> 27/12/08 Izabella Teixeira Secretária-Executiva Ministério do Meio Ambiente </p>	<p>4º</p>
<p>5º</p>	<p>6º</p>



Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2008

Ministério do Meio Ambiente – MMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B/5º and
70068-900 - Brasília-DF

At.: Dr. Ministro Carlos Minc
Excelentíssimo Ministro de Meio Ambiente

Ref.: Licenciamento Ambiental - AHE Jirau

Excelentíssimo Dr. Ministro,

A Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou no IBAMA no dia 10/12/08 a solicitação de Licença de Instalação do AHE Jirau. Na mesma data protocolou no órgão uma via digital e uma via impressa do Projeto Básico Ambiental (PBA) do empreendimento, cuja cópia encontra-se em anexo.

Os programas ambientais do PBA foram elaborados por uma equipe multidisciplinar, que contou com a participação de renomados especialistas, com envolvimento de vários centros de excelência do país, como:

- UFRJ, UNICAMP, Universidade Estadual Paulista-UNESP, Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, Universidade Federal de Maringá, Universidade Federal de Lavras, UnB, UFG, UCG, Museu Emilio Goeldi do Pará, Itaipu Binacional e Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia-CENARGEN.

Os programas propostos e as parcerias que serão firmadas visam não somente atender, com grande qualidade, as condicionantes da Licença Prévia, mas também realizar pesquisas específicas para obter maior conhecimento científico da região Amazônica.

Temos a certeza que os dados coletados e resultados dos programas propostos darão origem a diversas teses de mestrado e doutorado sobre os temas desenvolvidos, o que contribuirá para o planejamento do desenvolvimento da região de forma sustentável.

Diversos desses programas já foram discutidos com grande profundidade, quando da emissão da LI do canteiro provisório, o que com certeza irá facilitar a análise do documento.

Dos 29 programas apresentados no PBA, 18 têm grande similaridade com os programas propostos para o AHE Santo Antônio, e que já foram analisados pelo IBAMA, enquanto os demais guardam forte sinergia com os programas propostos para o AHE Santo Antônio.

De forma a contribuir para o desenvolvimento regional, a ESBR está propondo ir além das suas obrigações, e de forma pioneira, ajudará a implantar um Pólo de

Desenvolvimento Sustentável próximo ao canteiro de obras do empreendimento, incentivando a instalação e capacitação de fornecedores e qualificando mão de obra local.

Informamos que a ESBR contratou o fornecimento de 28 conjuntos turbo-gerador do consórcio Alstom, Voith Siemens e Vatec, para início de operação no primeiro trimestre de 2012.

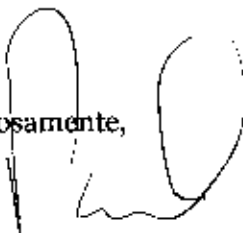
Anteciparemos a construção da casa de força 2, na margem esquerda, e já contratamos os 16 conjuntos turbo-gerador para início de operação no segundo trimestre de 2012.

Para que seja possível desenvolvermos o novo cronograma, é de fundamental importância antecipar a instalação dos canteiros de obras, um na margem direita e outro na margem esquerda, que só será possível com a emissão da Licença de Instalação da Obra no início de fevereiro de 2009.

Em função deste desafio, foi solicitado junto ao GPAC o agendamento de uma reunião no dia 13 de janeiro de 2009.

Desta forma, gostaríamos de continuar recebendo apoio deste Ministério, tendo em vista o início da geração do AHE Jirau em 2012.

Atenciosamente,



Energia Sustentável do Brasil S/A
Victor Paranhos
Diretor Presidente

10/10/10



Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2009

AJ/TS 045-2009

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 285

DATA: 13/01/09

RECEBIDO: F104

Ref.: AHE Jirau – Nova Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Em complementação à correspondência AJ/TS 026-2009, protocolada neste Instituto no dia 09/01/09, vimos através desta encaminhar 2 (duas) vias do formulário de solicitação da nova Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), assinadas pelo representante legal da Energia Sustentável do Brasil S.A.

Ass. Meio Ambiente e Licenciamento
Prédio Anexo 10, 2º, 3º e 4º Andares

Telefone: (11) 3944-8460
Fax: (11) 3944-5475

O documento anexo a referida correspondência, denominado "Solicitação de Supressão de Vegetação Canteiro Pioneiro AHE Jirau – Ampliação", apresenta as devidas informações sobre as novas áreas a serem suprimidas.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A Coordenadora
da CEGE
Sua
22/01/09


Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

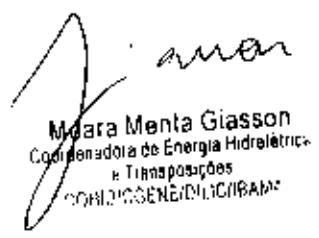
Recebi em CEGE,
a solicitação

de 22/01/09

AO TRP RICARDO,

7) ANTES DO PROCESSO.

26.01.09


Mara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
CONHOSENB/DILIC/IBAMA



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Autorização de Supressão de Vegetação - ASVnº: 1069
data: 27/15/08
assin: [assinatura]

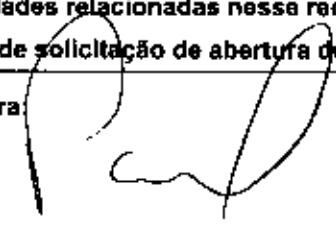
DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Energia Sustentável do Brasil S.A.		
Número de Inscrição: 2854120		
CNPJ/CPF: 09.029.666/0001-47		Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - Conj 1401 - Parte
CEP: 20031-000	Telefone: (0xx21) 3974-5480	Fax: (0xx21) 2215-1312
Email: antonio.jorge@energiasustentaveldobrasil.com.br		
Bairro: Centro		
Município: RIO DE JANEIRO		
Estado: RIO DE JANEIRO		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: UHE Jirau		
Tipologia: Usina Hidrelétrica		
Valor do Empreendimento: \$8.700.000.000,00		
Informações Adicionais: Autorização para a Supressão de Vegetação (ASV) de aproximadamente 438,87 hectares de formações florestais (Floresta Ombrófila Densa), conforme descrito no documento "Solicitação de Supressão da Vegetação Canteiro Pioneiro do AHE Jirau - Ampliação".		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
Victor-Frank de Paula Rosa Paranhos		Assinatura:
Data de envio da solicitação: 13/01/2009		

100

100

100

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Autorização de Supressão de Vegetação - ASVFis. 1070
Proc. 2715/08
Rubr. JL

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Energia Sustentável do Brasil S.A.		
Número de Inscrição: 2854120		
CNPJ/CPF: 09.029.666/0001-47	Endereço: Av. Almirante Barroso, 52 - Conj 1401 - Parte	
CEP: 20031-000	Telefone: (0xx21) 3974-5480	Fax: (0xx21) 2215-1312
Email: antonio.jorge@energiasustentaveldobrasil.com.br		
Bairro: Centro		
Município: RIO DE JANEIRO		
Estado: RIO DE JANEIRO		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: UHE Jirau		
Tipologia: Usina Hidrelétrica		
Valor do Empreendimento: \$8.700.000.000,00		
Informações Adicionais: Autorização para a Supressão de Vegetação (ASV) de aproximadamente 438,87 hectares de formações florestais (Floresta Ombrófila Densa), conforme descrito no documento "Solicitação de Supressão da Vegetação Canteiro Pioneiro do AHE Jirau - Ampliação".		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
Victor-Frank da Paula Rosa Paranhos	Assinatura 	
Data de envio da solicitação: 13/01/2009		

100

100

100

Fis: 1071
Proc: 2715/08
Rubr: A

ATA DE REUNIÃO

Local: IBAMA

Data e Horário: 20/01/09 – 17:00h

Participantes: Antonio Luiz F. Abreu Jorge (ESBR), Edio Luz (ESBR), Thais Soares (ESBR) e Leozildo (IBAMA)

Assuntos Tratados na Reunião:

1. Emissão da ASV requerida pela ESBR em 09/01/09

O Sr. Leozildo informou que a nova ASV está sendo analisada pela equipe técnica do IBAMA.

2. Flexibilização de escavação de material para a ensecadeira e o aumento dos alojamentos na obra;

O Sr. Leozildo informou que esta solicitação da ESBR também está sendo analisada pela equipe técnica do IBAMA. O Sr. Antonio Luiz aponta o aspecto positivo deste aumento dos alojamentos, uma vez que reduzirá os impactos sobre a infra-estrutura local, especialmente em Jaci-Paraná.

3. Emissão da LI do AHE Jirau em fevereiro de 2009 e instituições que deverão participar das reuniões temáticas para análise do PBA;

O Sr. Leozildo informou que o planejamento do IBAMA para a emissão da Licença de Instalação permanece em abril de 2009.

No que diz respeito às reuniões temáticas para a análise do PBA, a ESBR encaminhará as atas das reuniões realizadas na Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e na FUNAI na data de hoje.

Foi entregue para o Sr. Leozildo uma cópia da ata da reunião realizada na FUNAI, na qual foi exposta por esta Fundação a necessidade de provocação por parte do IBAMA para a sua manifestação.

Foi informado ao IBAMA que na próxima semana será agendada uma reunião com o município de Porto Velho, para discussão da questão da malária, como resultado da reunião realizada na SVS.

h

Thais Soares

100
100
100

100
100
100

100

100

Fis: 1072
Proc: 2315108
Ass: K

As datas das reuniões temáticas estão sendo acertadas entre o Sr. Paulo Mário, da Ecology Brasil, e a Sra. Moara Giasson, do IBAMA. A agenda está sendo finalizada, devendo ocorrer de 26/01/09 a 30/01/09.

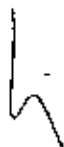
4. Reunião sobre Compensação Ambiental;

A reunião prevista para acontecer amanhã, dia 21/01/09, para discutir o Termo de Compromisso para a Compensação Ambiental junto ao Instituto Chico Mendes, foi cancelada pelo MMA.



Brasília, 20/01/09

Travis Soares



Handwritten scribbles and faint markings, possibly a signature or initials, located in the center-left area of the page.

Handwritten marks or characters in the top right corner.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.

Small handwritten mark or character on the right edge of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Assunto: Análise do requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação para ampliação das áreas necessárias à implantação do Canteiro Pioneiro e à construção das ensecadeiras de 1ª fase do AHE Jirau.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 03/2009

Brasília, 22 de janeiro de 2009.

Ref: AHE Jirau no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.002715/2008-88.

1 – INTRODUÇÃO

Esta nota técnica tem por objetivo analisar o pedido de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, feito por meio do Documento AJ/TS 026-2009, protocolado no dia 09 de janeiro de 2009, para a implantação de novos acessos, ampliação das áreas de jazidas, bem como intervenções nas ilhas e margens para apoiar estas estruturas.

2 – ANÁLISE

De acordo com o documento apresentado, a área objeto da solicitação de supressão de vegetação corresponde a 438,87 hectares, sendo 171,18 hectares situados em Área de Preservação Permanente – APP. Na solicitação também constam 146,59 ha de áreas antropizadas. Dessa forma, a área solicitada para intervenção totaliza 585, 46 hectares.

A Energia Sustentável do Brasil (ESBR) alega, no Documento AJ/TS 026-2009, que já possui a Licença de Instalação, e que as áreas solicitadas inicialmente para supressão de vegetação não são suficientes para a implantação das ensecadeiras de 1ª fase do AHE Jirau. Entretanto, convém destacar que a Licença de Instalação nº 563/2008 foi concedida ao



11



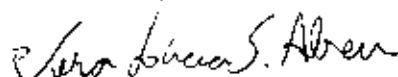
“Canteiro de Obras Pioneiro, constituído de Cascalheiras, Jazidas de Solo, Pedreira, caminhos de acesso, bota-fora, Estação de Tratamento de Esgoto ETE, Paiol, estruturas de apoio industrial e administrativo e ensecadeiras provisórias de 1ª fase da margem direita do Rio Madeira, com uma área total de 140,2 hectares”.

Ao considerar que a licença de instalação é válida somente para 140,2 hectares, então deduz-se que para a área excedente está em vigor a Licença Prévia nº 251/2007, a qual em sua condicionante 1.6 não autoriza a instalação do empreendimento.

3 - CONCLUSÃO

Diante disso, conclui-se que não é possível emitir a Autorização de Supressão de Vegetação para uma área de 438,87 hectares, uma vez que a supressão é considerada uma fase de instalação do empreendimento e que esta área supera à concedida na Licença de Instalação.

É a informação.


Vera Lúcia Silva Abreu
Analista Ambiental
COHID/GENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1110376

Estou de acordo,
por gentileza preparar minuta
de Ofício ao empreendedor informando-o
acerca do indeferimento de seu pedido
de autorização de supressão de vegetação
22.01.09


Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz
Coordenador Substituto
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

Despacho

Sr. Coordenador Geral.

A Nota Técnica nº 03/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA com a qual estou de acordo, analisou e indeferiu a solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para ampliação do canteiro de obras pioneiro autorizado pela Licença de Instalação nº 563/208.

Cabe esclarecer que a referida LI foi emitida especificamente para o "Canteiro de Obras Pioneiro, constituído de Cascalheiras, Jazidas de Solo, Pedreira, caminhos de acesso, bota-fora, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Paiol, estruturas de apoio industrial e administrativo e enscadeiras provisórias de 1ª fase da margem direita do Rio Madeira, com uma área total de 140,2 hectares".

O motivo primeiro do indeferimento é o fato da empresa solicitar ASV para uma área de 438,87 há, quase quatro vezes maior que a autorizada na LI. Lembro que a LI para o canteiro pioneiro visou antecipar a LI total do empreendimento garantindo que a empresa não perdesse a época seca do ano de 2009 para o início da construção das enscadeiras.

Desta forma, tendo a Energia Sustentável do Brasil protocolado o PBA com solicitação de Licença de Instalação para toda a usina em 23.12.08, não se vê motivo para nova avaliação parcial, o que acabaria atrasando ainda mais a análise final da equipe.

Ainda, ressalta-se que não foi identificada solicitação de ASV compatível com o canteiro de obras objeto do PBA. Assim, no caso de emissão de LI, não haverá a correspondente ASV.

Em 26 de janeiro de 2009.

Janon
Moera Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*A Dilie
Para encaminhamento e
incorporamento*

Barbieri

26/01/09
Luzia Tagliari da Silva Romagnolo
Coordenador - Geral em Nome Estável
de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

100



11

12





Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2009

VP/APO 037-2009

to TUP
BIALDO,
P. ENTREGAMENTO
DE EQUIPE.
27.01.09
J. Maria
Moara Menta Grasson
Coordenadora de Energia Sustentável
e Transição Energética
IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02 Ed. Sede do Ibama bl c 1º and.
70818-900 - Brasília - DF

At.: Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 612
DATA: 27/01/09
RECEBIDO:

Francisco

As. Jirau - Licença de Instalação no 563 -

Prezados Senhores

Pelos motivos expostos abaixo a Energia Sustentável do Brasil S.A. e em integral cumprimento à condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 563/2008 que estabelece que "É vedada a instalação de quaisquer estruturas referentes à casa de força, vertedouros, turbinas, tomada d'água e outras relacionadas ao arranjo geral de engenharia da Usina" vem solicitar o que segue:

Pires

Ressaltamos que o nosso pedido atende ao previsto na clausula no 2.1 da referida licença, sendo que as atividades fazem parte dos trabalhos de construção das ensecadeiras, que foram aprovados por este IBAMA, se tratando apenas de uma otimização do projeto.

666 NE 10010

1ª Solicitação:

Aumento do número de alojamentos aproximadamente em um total de 1000 vagas e a instalação do novo alojamento em área já desmatada, perto da ensecadeira, pelos seguintes motivos:

Para as parv. de rios

27/01/09

1. Para que a ESBR consiga dar continuidade aos trabalhos e consiga aproveitar a janela hidrológica, as obras estão sendo executadas em dois a três turnos 24 horas por, dia 7 dias por semana e para tanto já foram contratados mais 200 trabalhadores e estão em fase de contratação de mais 800 trabalhadores.
2. O atual alojamento não comporta o novo número de trabalhadores;
3. Em função da grande quantidade de chuvas e dificuldade de deslocamento de pessoas e veículos é importante que o novo alojamento fique próximo do local dos trabalhos.

Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA

*De ordem EGEL
a. estud.*

Atopias

27/01/09



2ª Solicitação:

Flexibilização dos locais de exploração de cascalho e de exploração de rocha perto da enseadeira, sem aumento total do volume de utilização de material, pelos seguintes motivos:

Na licença consta especificamente um local de exploração de solo, cascalho e rocha e foram encontradas outras opções para exploração desses materiais;

1. Existe a necessidade da flexibilização das opções de locais para exploração desses materiais, para que possamos inclusive buscar a redução dos impactos ambientais.
2. As chuvas estão dificultando o tráfego de veículos sendo de fundamental importância a exploração de cascalho e rocha perto do local de lançamento.
3. A imprevisibilidade das chuvas e da possível elevação do nível de água do rio está obrigando a constantes ajustes dinâmicos no projeto, para garantia da segurança e qualidade das obras de desvio. Estes procedimentos obrigam a mudança parcial dos materiais de construção, reduzindo a exploração de solo e aumentando a exploração de rocha e cascalho.
4. Sem a flexibilidade de se poder decidir na obra as áreas que devem ser imediatamente atacadas, em função dos ajustes, torna-se difícil a realização da meta.

Solicitamos que a otimização seja emitida dentro da seguinte linha:

- Os alojamentos poderão ser instalados em áreas já desmatada e/ou de pasto e deverão atender as condições sanitárias previstas na licença;
- A ESBR poderá explorar rocha, cascalho e solo da área de 140 (ha) na qual é igual à anteriormente solicitada, dentro da poligonal do canteiro;
- Buscando a redução dos impactos ambientais, a ESBR deverá buscar preferencialmente áreas já desmatadas;
- Somente em nas áreas que existam ASV poderá ser realizado desmatamento.

Ressaltamos que as duas solicitações acima, e filosofia de flexibilidade nos locais de exploração de material são de fundamental importância para termos sucesso no lançamento das enseadeiras ainda no mês de janeiro o que permitirá a UHE Jirau gerar energia no início de 2012.

Solicitamos a maior urgência possível na aprovação do nosso pedido.

Atenciosamente,

Victor-Frank Paranhos
Diretor Presidente
Energia Sustentável

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2009

VP/APO 036-2009

Ministério de Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco B/5º and
70068-900 - Brasília-DF

At. Dra. Izabella Teixeira
Secretaria Executiva

Ass.: Licenciamento Ambiental de Jirau

Prezada Dra. Izabella;

Visando atualizar este Ministério sobre o andamento das obras de Jirau e na busca de antecipar a geração da Usina para o início de 2009, apesar do atraso na emissão da Licença de Instalação, o que está trazendo grandes dificuldades na execução das obras, acreditamos que poderemos manter a antecipação, desde que alguns itens abaixo listados sejam atendidos.

Inicialmente gostaríamos de ressaltar algumas decisões já tomadas pela ESBR para viabilizar a antecipação da geração:

Contratamos no final de 2008 o fornecimento das turbinas de Jirau com o cronograma de geração abaixo, que completa a energia assegurada da usina em 2012:

Em função da magnitude do fornecimento um único fornecedor não conseguiria viabilizar a implantação do cronograma que permite Jirau estar gerando em 2012 um total 1.975MW médios, que é a energia assegurada da Usina.

Para viabilizar este cronograma a ESBR contratou 28 turbinas do Consórcio Alstom - Voith Siemens - Andritz e um total de 16 turbinas da empresa chinesa Dong Fang.

2012												
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
MD												
Turbinas	0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22
ME												
Turbinas operando	0	0	0	0	0	2	2	2	4	4	6	6
Turbinas operando	0	2	4	6	8	12	14	16	20	22	26	28

Dra. Izabella
 Juntos: (1) Cobrança
 (2) Faturar em 11 meses
 segundo nos pontos 41
 e 115/116 / Datic
 (3) Avaliação "anual"
 pendente de
 LIA de Jirau.

Sete.
 Izabella
 13.01.09

Ressaltamos que em função da redução do custo das obras civis e do contrato de equipamentos, foi possível a contratação de mais duas turbinas de 75 MW, passando a potência instalada de Jirau de 3.300 MW para 3.450 MW.

Outra decisão que tivemos que tomar, para viabilizar a instalação das turbinas na margem esquerda, foi antecipar para março/ abril o início das obras da casa de força da margem esquerda.

Aproveitamos para enviar o novo cronograma das obras de Jirau.

Para viabilizar este cronograma a ESBR está precisando a ajuda deste Ministério nos seguintes pontos:

1ª solicitação:

Que o IBAMA responda rapidamente ao nosso pedido de flexibilização de escavação de material para a ensecadeira, e o aumento dos alojamentos na obra, pelos motivos expostos na carta ESBR - nº 037-2009 que segue anexo.

Algumas condicionantes da LI emitida pelo IBAMA dificultam o processo construtivo, entrando em um nível de detalhamento e informações de engenharia que não são solicitadas pela ANEEL, que é a Agência responsável pela aprovação do projeto básico de engenharia, por serem de obras provisórias e com caráter dinâmico, e praticamente impossíveis de serem detalhados.

2ª solicitação:

Que o IBAMA emita a ampliação da ASV requerida pela ESBR em 09/01/09, para que a ESBR possa implantar as ensecadeiras de 1ª fase

3ª solicitação:

Que a Licença definitiva da obra seja emitida no mês de fevereiro, pelos motivos abaixo expostos:

A perda da janela hidrológica levou a postergação da conclusão das ensecadeiras, sendo com isto necessário anteciparmos as escavações em rocha, conforme pode ser visto no cronograma anexo;

Tivemos que antecipar o início da concretagem da estrutura do vertedouro para junho de 2009, e com isto temos que iniciar a montagem do canteiro industrial para o mês de março de 2009;

O cronograma proposto está antecipando o início das obras da casa de força 2, na margem esquerda, para o mês de abril de 2009, e para que isto ocorra temos que começar em março a construção dos atracadouros, pesquisas arqueológicas e desmatamento.

Ressaltamos que temos que desviar o rio em agosto de 2011, início do período seco, para conseguirmos gerar energia em fevereiro de 2012. O novo cronograma apresentado já incorporou diversas otimizações e não existem folgas para eventuais atrasos na emissão da LI.

A análise do PBA de Jirau pode ser dinâmica, pois dos 29 programas apresentados no PBA, 18 têm grande similaridade com os programas propostos para o AHE Santo Antônio e que já foram analisados pelo IBAMA, enquanto os demais guardam forte sinergia com os programas propostos para o AHE Santo Antônio. Por exemplo, o programa de saúde pública de Jirau, principalmente no tocante ao controle de malária, tem que ser igual ao aprovado para Santo Antonio.

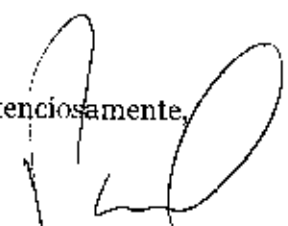
4ª solicitação:

Que o IBAMA defina, de forma lógica e sem entrar conflitos com outros órgãos, o nível de informações e complementações que terão constar no PBA de Jirau. Por exemplo, na primeira reunião realizada no IBAMA, para discutir o PBA entregue, foi colocada a necessidade de detalharmos os métodos construtivos de obras provisórias, como talude das áreas de empréstimo. Esta informação não é solicitada pela ANEEL, nem nos projetos básicos e executivos, pois por serem dinâmicos fazem parte do projeto de campo, sendo definidas pelo projetista e construtora e seguem as normas já definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sobre segurança de obras.

Aproveitamos para solicitar ao MMA que coordene com o IBAMA, outros Ministérios e Agências um fórum para definir as responsabilidades de análise e aprovação de projetos de hidroeletricidade, para tentar reduzir as zonas cinzentas e acelerar o processo de licenciamento.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Victor-Frank Paranhos
Diretor Presidente
Energia Sustentável do Brasil

Condicionant da
inst. 1079

Falou no

Handwritten notes or scribbles in the left margin.

Small handwritten mark or symbol on the right margin.

Small handwritten mark or symbol on the right margin.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília-DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225 0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fig: 1080
Proc: 2715/08
Rub:

Ofício nº 68 /2009 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de janeiro de 2009.

Ao Senhor

DALMO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Ministério da Cultura

SBN – Quadra 2, Edifício Central Brasil - 6º andar

Cep.: 70040-904 - Brasília-DF Tel: (61) 3414 6206 Fax: 3414 6205

AC: Rogério José Dias

Gerente de Patrimônio Arqueológico e Natural

GEPAN/DEPAM

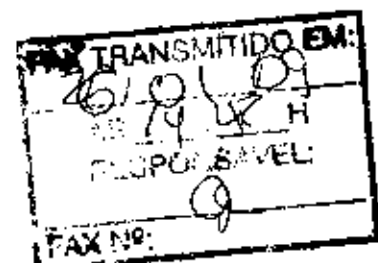
ASSUNTO: UHE Jirau - rio Madeira

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, no rio Madeira, solicito o envio, para esta Diretoria, do posicionamento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, quanto ao Programa de Prospecção e Salvamento do Patrimônio Arqueológico (4.24), que segue em anexo. Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Coordenação de Energia Hidrelétrica pelo telefone 61.3316.1595.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental



4
11
12

1

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCFN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls: 1081
Proc: 2715108
Rubr:

Ofício nº 61 /2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de janeiro de 2009.

A Senhora

IARA VASCO FERREIRA

Coordenadora Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA

Fundação Nacional do Índio – FUNAI

SEPS 702/902, Ed. Ilex, 3º Andar

70.340-904 - Brasília – DF Fone: (61) 3313.3652 / Fax: (61) 3313 36 61 / 3223 - 3281
3313 - 3652

ASSUNTO: UHE Jirau - rio Madeira

Fax: 3313 3644

Senhora Coordenadora ,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, no rio Madeira, solicito o envio, para esta Diretoria, do posicionamento da FUNAI, quanto ao Programas Apoio às Comunidades Indígenas – Avaliação e Monitoramento de Impactos Socioambientais (4.23), que segue em anexo. Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Coordenação de Energia Hidrelétrica pelo telefone 61.3316.1595.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
26/01/09
AS 16:48 H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº:

10/10/10

10

10

10/10/10



ATA DE REUNIÃO – Discussão do Projeto Básico Ambiental (PBA)

1083
27/5/08
10

Local: IBAMA

Data e Horário: 26/01/09 – 9:00 as 13:00h

Participantes: Lista de presença em anexo

Programas: Monitoramento Limnológico, Controle e Monitoramento de Macrófitas e Monitoramento Hidrobiogeoquímico

ASSUNTOS TRATADOS:

Programa de Monitoramento Limnológico:

1. Mapa e coordenadas geográficas das estações de monitoramento limnológico

O mapa e as coordenadas geográficas das estações de monitoramento limnológico foram apresentados no referido Programa. O mapa foi incluído como anexo e as coordenadas geográficas listadas ao longo do texto.

2. Perfil vertical de variáveis limnológicas

Necessidade de detalhamento da metodologia para atender este objetivo específico, incluindo as variáveis bióticas. Para a fase pré-enchimento, este monitoramento deverá ocorrer no período de cheia nos tributários.

3. Ciclo nictemeral das comunidades fitoplanctônicas, zooplanctônicas e variáveis limnológicas

Necessidade de avaliação do ciclo nictemeral e variáveis limnológicas também durante a fase de implantação do empreendimento. Dependendo dos resultados, esta avaliação poderá ou não ser necessária durante esta fase.

Além disso, esta avaliação deverá ocorrer também no período de cheia. Se forem encontradas dificuldades para realizar tal análise, no sentido de segurança no trabalho, esta poderá ser interrompida.

4. Compatibilidade da condição de qualidade da água para os usos previstos no enquadramento do corpo hídrico.

Alterar o objetivo específico para "Compatibilidade da condição de qualidade da água diagnosticada e prognosticada para os usos previstos no enquadramento do corpo hídrico..." e detalhar metodologia para alcançar tal objetivo.

5. Metodologia de Coleta e de Conservação das Amostras

Alterar a frequência de análise de variáveis biológicas e de sedimentos para trimestral na fase de operação do empreendimento, com a possibilidade de elevar para semestral caso não sejam verificadas grandes variações

6. Metodologias de Análise

Descrever metodologia para avaliar a riqueza de fitoplâncton, diversidade e equitabilidade fitoplanctônica e zooplanctônica. Considerar análises estatísticas multivariadas e univariadas.

7. Biomassa de Zooplâncton

Incluir a metodologia de análise da biomassa da comunidade zooplanctônica.

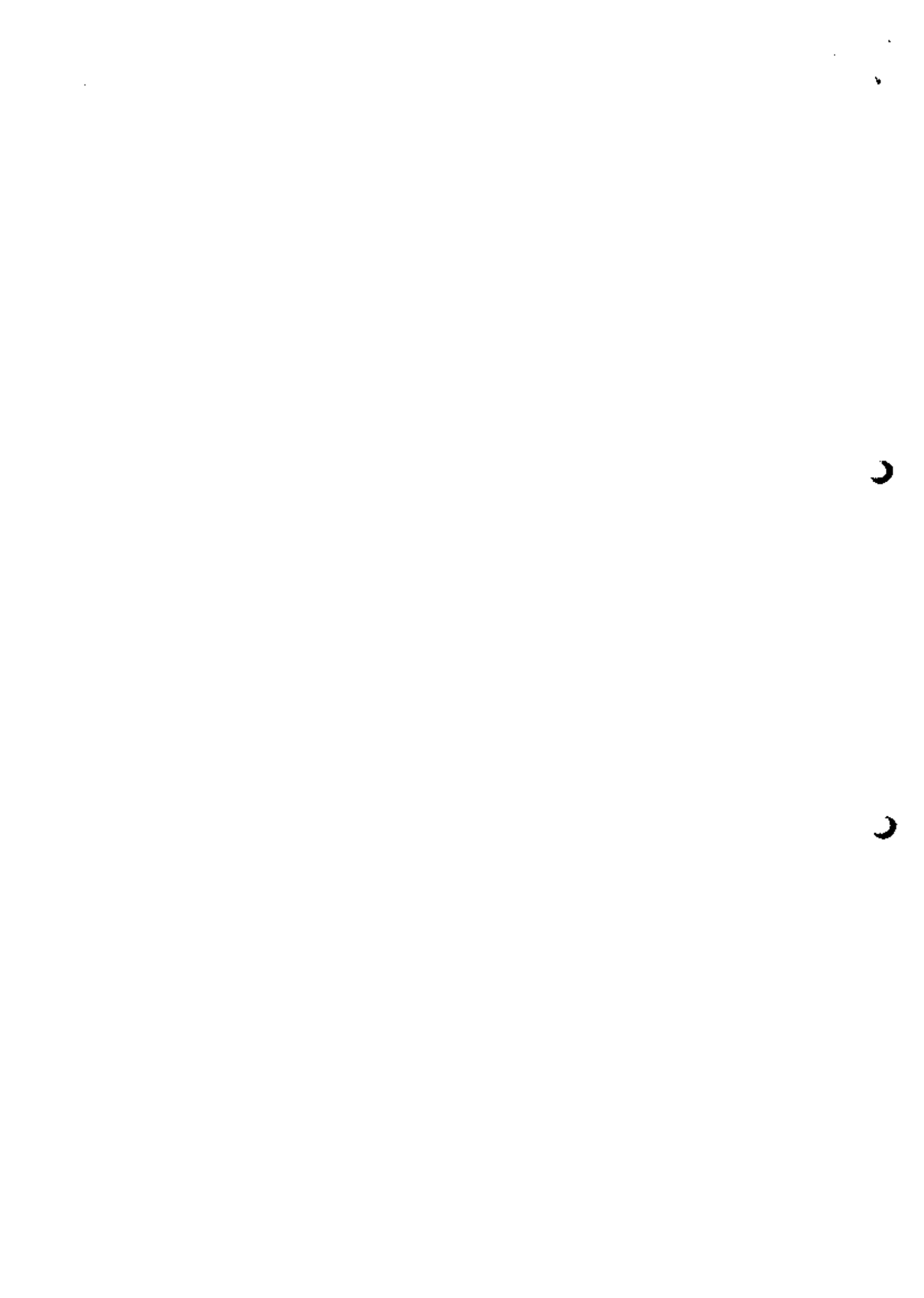
8. Variáveis Analisadas no Programa

Incluir nas variáveis físicas a velocidade da corrente.

9. Comunidades Bentônicas

Prever para um bioindicador a identificação até o nível de espécie, avaliando a possibilidade do grupo Chironomideo.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the name "Thais Soares" written below it.



1084
27/5/08
K

10. Modelo Prognóstico

Detalhar melhor o modelo proposto e apresentar os conceitos, já que o primeiro modelo feito para o rio Madeira na fase de EIA-RIMA mostrou uma condição crítica para o AHE Jirau. Novos fatores e cenários deverão ser incorporados neste modelo, incluindo os manejos necessários para que o rio se mantenha na sua classe de enquadramento. Apresentar o tempo necessário para a estabilização do reservatório.

Estabelecer em conjunto com a equipe de ictiofauna e demais especialistas valores de corte, que não podem ser ultrapassados nos resultados no modelo, considerando a sazonalidade

Considerar a carga orgânica afluyente nos tributários, em função do incremento populacional decorrente da implantação do empreendimento.

Os dados limnológicos coletados em campo deverão ser incorporados no modelo.

Implantar postos hidrológicos com medição de vazão e precipitação nas sub-bacias da área de influência do empreendimento.

No que se refere ao cronograma, o primeiro ano será de coleta de dados e o segundo será de trabalho do modelo, o qual será entregue ao final deste ano.

11. Objetivos Específicos do Programa

Incluir no objetivo que será avaliado o grau de impacto das descargas sólidas na qualidade da água. Será apresentado um conceito para esta questão.

Para a fase de implantação, incluir o monitoramento em tempo real em uma estação a montante do barramento. Após a implantação, incluir o monitoramento também em uma estação a jusante caso os resultados do modelo prognóstico mostrarem tal necessidade.

12. Comunidades fitoplanctônica e zooplancônica

Incluir amostragens de troncos durante o primeiro ano do Programa de Monitoramento Limnológico, com coletas trimestrais. Com os resultados obtidos, será avaliada a pertinência da continuidade desta análise.

Programa de Controle e Monitoramento de Macrófitas:

1. Pontos de Amostragens

Incluir pontos de amostragens (coordenadas geográficas e descrição) para a primeira fase de monitoramento, com base nos pontos indicados no Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico.

2. Metodologia

Devem ser avaliados os atributos de diversidade beta e similaridade, além de análises univariadas e multivariadas, compatibilizando com o AHE Santo Antônio.

3. Mapeamento através de Imagens de Satélite

Deverá ser apresentada uma proposta em conjunto com o AHE Santo Antônio para o mapeamento dos *hotspots*.

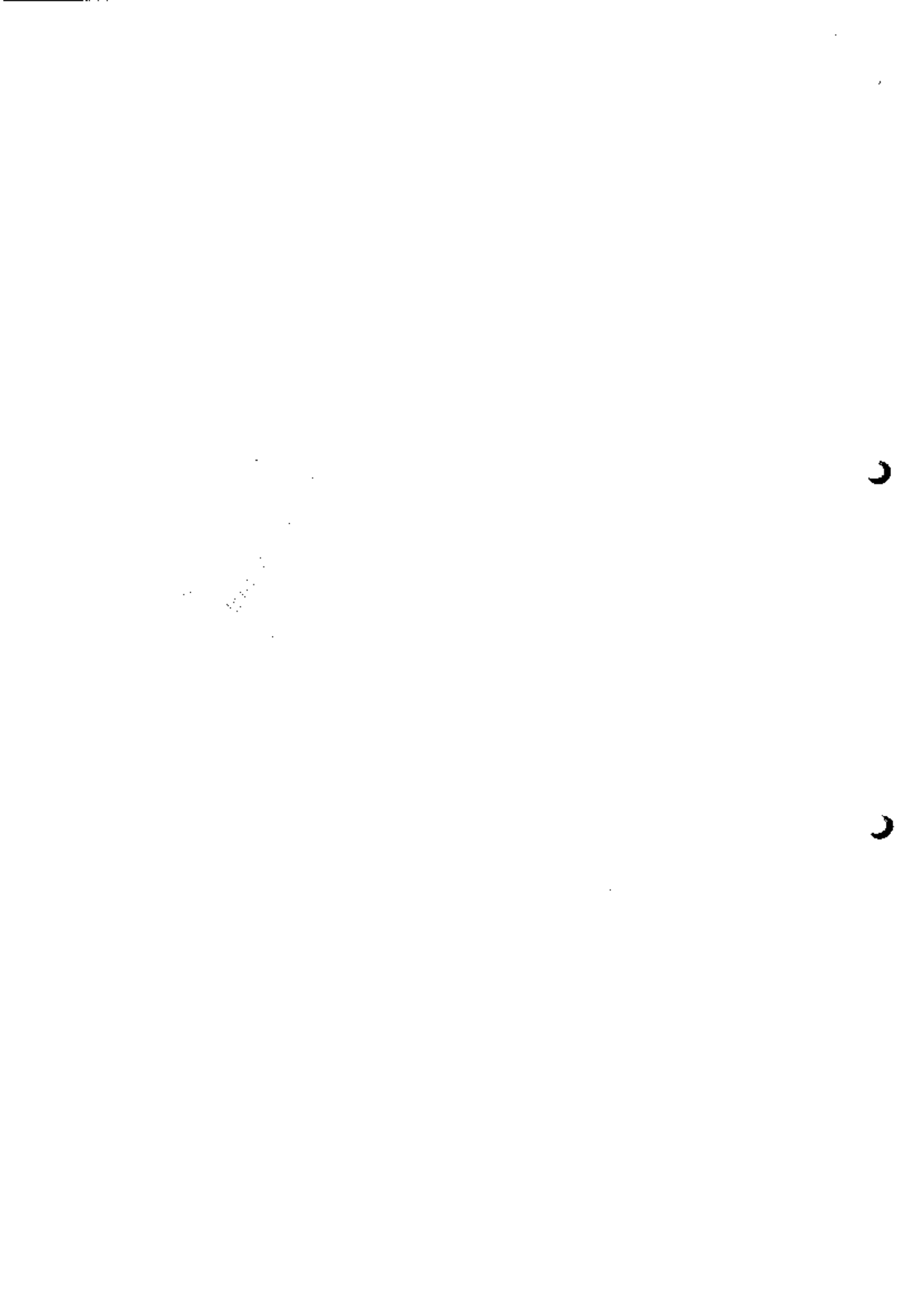
Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico:

Este programa não foi discutido, uma vez que o IBAMA está em fase de contratação de consultor para a análise de tal programa.

RESULTADOS:

Em função das discussões realizadas, foram solicitados esclarecimentos sobre determinados pontos do Programa de Monitoramento Limnológico, que serão apresentados pela Energia Sustentável do Brasil S.A., incorporando as sugestões do IBAMA.

Handwritten signatures and initials: a large signature at the top right, and several initials (including 'G', 'K', 'Q', 'L', 'D') and the name 'Thais Soares' at the bottom right.



1085
27/15/08
✓

No que refere ao Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas, o empreendedor entende que não é necessária uma revisão do programa nesta etapa.

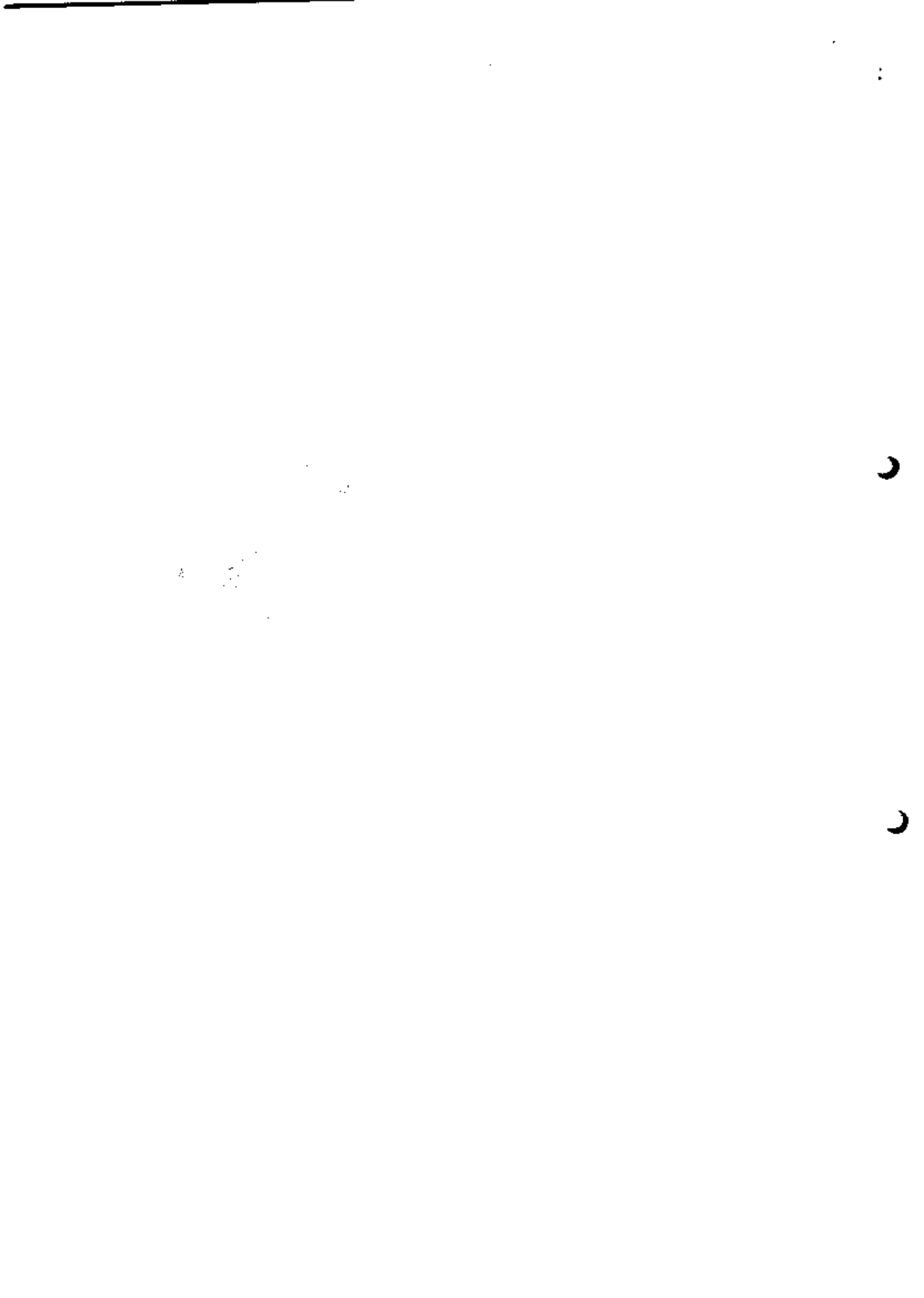
Brasília, 26/01/09

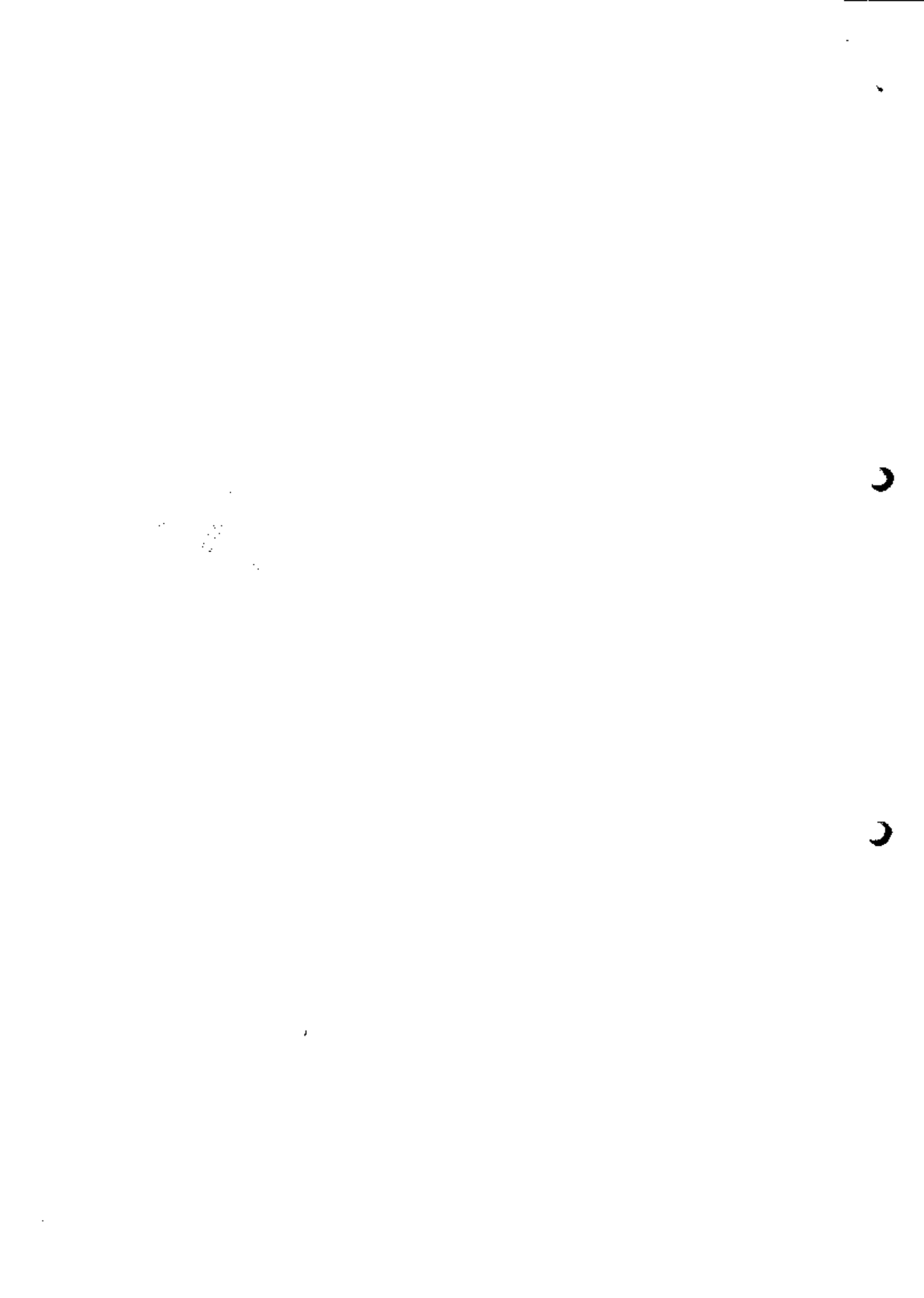
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Thais Soares *[Handwritten mark]*





ATA DE REUNIÃO – Discussão do Projeto Básico Ambiental (PBA)

Local: IBAMA

Data e Horário: 27/01/09 – 15:00 as 18:00h

Participantes: Lista de presença em anexo

Tema: Ictiofauna e Pesca

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Integração com o PBA do AHE Santo Antônio

O professor Ângelo Agostinho esclareceu que os programas relativos à ictiofauna apresentados no PBA apresentam grande similaridade com o PBA de Santo Antônio, incluindo as próprias sugestões feitas pelos especialistas na fase de análise deste PBA.

O analista Ricardo apontou a questão da grande sobreposição com o PBA de Santo Antônio e por isso, a necessidade de definição de responsabilidades pela execução dos programas, além da compatibilização de dados. A ESBR informou que haverá discussões entre os técnicos da empresa com os responsáveis pela elaboração do PBA de Santo Antônio para tratar estas questões.

2. Impactos sobre a Atividade Pesqueira

O analista Ricardo solicitou que fosse considerada a análise das variáveis sobre a pesca experimental e comercial nos resultados, verificando ou não a relação entre elas.

Para o caso da compensação social da atividade pesqueira, o IBAMA recomenda a IT 060/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de preferência de acordo com o proposto para o AHE Santo Antônio.

3. Métodos de Campo

O analista Ricardo questiona a necessidade de incluir a velocidade de corrente nas variáveis analisadas no programa. Entretanto, foi esclarecido que esta variável foi incluída no PBA apresentado.

O analista Rodrigo solicitou que fossem utilizadas malhas semelhantes àquelas previstas para o AHE Santo Antônio, entretanto esta informação ainda não estava disponível para conhecimento da ESBR. A ESBR se compromete a utilizar as mesmas malhas.

4. Programa de Resgate da Ictiofauna

O analista Ricardo solicitou a apresentação do detalhamento técnico deste programa e de um Plano de Emergência para o caso de ocorrência de mortandade, incluindo as responsabilidades, as instituições que receberão o material resgatado, dentre outros.


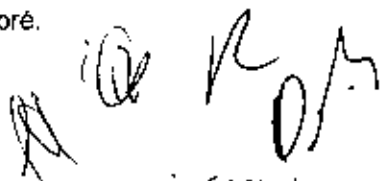
A ESBR apresentará um Plano de Trabalho para a execução do resgate da ictiofauna na implantação das ensecadeiras de 1ª fase e um Plano de Emergência para o trecho entre cordão defletor e as ensecadeiras, incluindo o monitoramento de variáveis limnológicas neste trecho.

O novo projeto apresentado pela ESBR para as ensecadeiras de 1ª fase reduz significativamente o volume ensecado. Os especialistas afirmam que a possibilidade de ocorrência de mortandade de peixes no trecho entre o cordão defletor e as ensecadeiras é bastante reduzida.

A ESBR buscará iniciar a marcação de peixes resgatados nas ensecadeiras com a implantação das mesmas, existindo, entretanto limitações de equipamentos. Esta marcação poderá ser feita em conjunto com o AHE Santo Antônio, cabendo ao IBAMA o intermédio.

5. Subprograma de Ictioplâncton

O analista Ricardo solicitou a extensão da malha amostral até o rio Guaporé.



Thais Soares

No PBA de Santo Antônio, estão sendo previstos 3 pontos de amostragens para cada tributário: tributário, calha do rio a montante e a calha do rio jusante. O professor Ronaldo Barthem afirma que a amostragem a jusante, por estar em uma região de grande mistura, não representará o somatório dos dois outros pontos, devendo para isto estar localizado em local distante a jusante da zona de mistura.

A ESBR apresentará um detalhamento da metodologia prevista juvenis.

6. Centro de Reprodução de Ictiofauna

A IBAMA solicitou documentos que comprovem o cumprimento da condicionante 2.6 da Licença Prévia, que prevê a implantação de um centro de reprodução de ictiofauna, para espécies migradoras, caso a sua mobilidade seja prejudicada, e espécies até o momento não encontradas em outros habitats.

A ESBR entende que poderão ser apresentados os objetivos e as premissas deste centro, pois o dimensionamento do mesmo está estritamente relacionado ao monitoramento previsto e a possível identificação de prejuízos na mobilidade de espécies de ictiofauna.

O IBAMA entende que demais solicitações poderão ser feitas em decorrência da análise do PBA.

Brasília, 27/01/09

h

Thais Soares



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPRENDIMENTO: UHE JIRAU
 ASSUNTO: PBA- Itaipava s Pava.
 DATA: 27/01/09

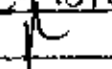
NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
RICARDO CHOVERE	IBAMA	Ricarda Chovere Chovere@ibama.gov.br	[Signature]
MARCOS RONDINO DA COSTA	NATURE	marcos@nature.com.br	[Signature]
ANGELO A. COSTA NETO	UHE MPEP	angostaneto@gmail.com	[Signature]
RONALDO BARTHEM	IBAMA	barthem@superig.com.br	[Signature]
MOARA MENTA GLASSON	IBAMA	moara.glasson@ibama.gov.br	[Signature]
RODRIGO ROBLIZ	IBAMA	RODRIGO.ROBLIZ@ibama.gov.br	[Signature]
ANTONIO LUIZ F. ABREU SPAGG	ESBR	Antonio.Luiz@esbr.com.br	[Signature]
THAY SOARES	IBAMA	thaysoares@energia.nucleareletrica.br	[Signature]
KAROLINE HELENA		vhelena@hotmail.com	[Signature]

Fis: 1090
 Proc: 2715/08
 Rub: R

1000



ATA DE REUNIÃO – Discussão do Projeto Básico Ambiental (PBA)

Fls. 1091
Proc. 2715/08
Rubr. 

Local: IBAMA

Data e Horário: 27/01/09 – 9:00 as 13:00h

Participantes: Lista de presença em anexo

Tema: Vegetação e Área de Preservação Permanente (APP)

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Subprograma de Revegetação da APP

Apresentar um subprograma de revegetação de Área de Preservação Permanente (APP), contendo diretrizes e metodologias.

2. Área de Preservação Permanente (APP)

Apresentar a definição do reservatório, utilizando a vazão média das máximas anuais para o leito do rio e o reservatório. O IBAMA encaminhará metodologia para tal definição.

Delimitar a Área de Preservação Permanente (APP), considerando o leito natural do rio. Além disso, a partir da premissa de uma Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório de 500 metros, conforme determinado na Licença Prévia (LP), analisar posteriormente o uso do solo e demais critérios e apresentar uma proposta APP variável do reservatório.

Para esta fase de análise de PBA, apresentar premissas da proposta de APP variável, em atendimento à condicionante da Licença Prévia. Apresentar diretrizes de como será feito o levantamento das comunidades localizadas no interior desta APP variável.

3. Programa de Monitoramento

Padronizar, no que for possível, as medidas de monitoramento apresentadas no PBA com o AHE Santo Antônio.

A ESBR deverá apresentar um prognóstico, para a solicitação de supressão do reservatório, da área localizada entre as cotas 82,5 metros e 90,0 metros, permitindo a verificação da tolerância da vegetação à inundação.

4. Reserva Legal

No caso do canteiro de obras, como as propriedades já adquiridas não possuem reserva legal averbada, a empresa deverá firmar um termo de compromisso, como foi feito com o AHE Santo Antônio, em função da Resolução CONAMA 369/2006 para a supressão em APP.

Identificar áreas passíveis de averbação de reserva legal nas propriedades parcialmente atingidas. Esta reserva legal poderá ser alocada em blocos, em outras áreas.

5. ASV do Canteiro de Obras

Elaborar um novo pedido de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para o canteiro de obras.





RESULTADOS:

A ESBR apresentará nesta fase de análise do PBA:

- Subprograma de Revegetação da APP;
- Premissas para a APP variável, no capítulo de atendimento às condicionantes da LP.

O IBAMA apresentará a minuta do Termo de Compromisso para Averbação de Reserva Legal referente às propriedades localizadas no canteiro de obras.

Brasília, 26/01/09





Thais Soares

/
 .
 /
 .



11/11/11
11/11/11
11/11/11
11/11/11

11

11

1093
27/15/08
Rosa

ATA DE REUNIÃO – Discussão do Projeto Básico Ambiental (PBA)

Local: IBAMA

Data e Horário: 26/01/09 – 14:00 as 18:00h

Participantes: Lista de presença em anexo

Tema: Fauna Terrestre

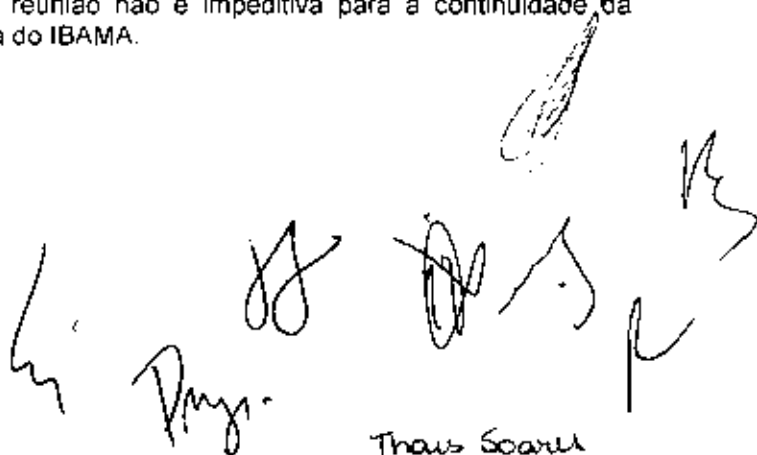
ASSUNTOS TRATADOS:

- IBAMA sugere a utilização de réplicas mais a montante do reservatório, próxima à foz do rio Abunã, para o entendimento da flutuação natural das várzeas, já que será uma área com menor interferência do reservatório. O biólogo Márcio Cândido argumenta, entretanto, que neste local, a margem direita encontra-se degradada e que a escolha das áreas foi baseada no grau de conservação da vegetação. A ESBR afirma que não existem impeditivos para o deslocamento das áreas propostas no PBA.
- IBAMA solicita a redução das áreas apresentadas. A ESBR irá apresentar diferentes alternativas dentro de cada uma das áreas propostas.
- IBAMA reforça a necessidade de compatibilização entre os programas previstos para o AHE Santo Antônio e Jirau. Caso a ESBR opte por apresentar uma metodologia diferente, como está proposto no PBA, deverá apresentar como os resultados obtidos poderão ser compatibilizados. O professor Paulo de Marco afirmou que os protocolos são compatíveis entre os programas propostos para o AHE Santo Antônio e Jirau. Entretanto, é necessário que sejam estabelecidas normas para a apresentação dos dados obtidos nos dois programas, de forma a permitir sua análise.
- As amostragens dos programas relativos à fauna e à flora deverão ocorrer nos mesmos pontos. Caso o empreendedor decida realizá-las em locais distintos, deverá apresentar as devidas justificativas ao IBAMA.
- IBAMA solicita que sejam apresentados esclarecimentos sobre a relação entre área amostral prevista e a área de inferência.
- Deve ser aprofundada a discussão acerca da distância entre os pontos de amostragens não serem iguais.
- IBAMA sugere estabelecimento de parcelas de 250 metros, em curva de nível, para garantir uma unidade amostral homogênea. Entretanto, professor Paulo afirma que isso não garantirá uma amostragem representativa, uma vez que determinadas espécies (ex. libélulas e abelhas) poderão não ser amostradas. O professor propõe, então, incluir a variável cota nas análises, como forma de verificar os efeitos desta variável e não pré-determiná-la. Com isso, poderá ser elaborado um modelo preditivo.

PRÓXIMOS PASSOS:

- Será agendada uma reunião no mês de fevereiro com os técnicos do AHE Santo Antônio para a definição de um protocolo que permita a comparação entre os resultados das duas metodologias propostas. Entretanto, esta reunião não é impeditiva para a continuidade da análise do PBA por parte da equipe técnica do IBAMA.

Brasília, 26/01/09



Thaus Soares

4
10
11

12

13

14



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RITNOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENHIMENTO: UHE 2 IRÁU
 ASSUNTO: PBA: Fama Ferrastre
 DATA: 26/01/09.

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
PAULO DE MARCO JUNIOR	UFG	POE.MARCO@ICB.UFG.BR	<i>[Signature]</i>
MARCO ANTONIO DA COSTA	NATURAE	MARCO@NATURAE.COM.BR	<i>[Signature]</i>
Helena Augusto Pacheco	NATURAE	HELPER@NATURAE.COM.BR	<i>[Signature]</i>
Miriam Augusto Pacheco	NATURAE	MAR@NATURAE.COM.BR	<i>[Signature]</i>
Adriano Luiz F. Alves Jorge	ESBR	Adriano.jorge@esbr.gov.br	<i>[Signature]</i>
LISBETH CHOUFRA	IBAMA	lisbeth@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
THAIS FUNCK SECUNDINO	ESBR	thais.secundino@esbr.gov.br	<i>[Signature]</i>
Roberta F. F. F. F.	IBAMA	roberta.f.f.f.f@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
Silvia Feres Junior	IBAMA	SILVIA.FERES@IBAMA.GOV.BR	<i>[Signature]</i>

1094
 27/15/08
 RBR

ATA DE REUNIÃO – Discussão do Projeto Básico Ambiental (PBA)

Local: IBAMA

Data e Horário: 28/01/09 – 09:00 as 13:00h

Participantes: Lista de presença em anexo

Tema: Meio Físico

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico

O IBAMA levantou a sobreposição entre o programa proposto para o AHE Santo Antônio e Jirau, havendo o entendimento de todos que devem ser definidas as responsabilidades de cada um. O engenheiro Tarcísio informou que o programa proposto para o AHE Jirau foi elaborado tendo como base o apresentado pelo AHE Santo Antônio, além dos pareceres do IBAMA e, por isso, apresenta grande interface.

O analista Marcelo Belisário levantou a necessidade de utilização de equipamentos de última geração para acompanhar a questão de sedimentos. O engenheiro Tarcísio informou que no PBA todos os equipamentos que serão utilizados neste programa estão devidamente especificados.

Para Santo Antonio está previsto um equipamento de difração a laser, com medição contínua. O IBAMA sugeriu para o AHE Jirau um ADCP de multi frequência, como uma indicação de grandes especialistas, o que já está previsto no programa.

O engenheiro Tarcísio informou que no PBA foi retirada a estação prevista no PBA de Santo Antônio localizada na Bolívia, pois exige um acordo entre governos. Tecnicamente, o IBAMA entende que todo o trecho entre o rio Beni e Abunã deve ser considerado no âmbito do programa de monitoramento hidrossedimentológico e demais programas do PBA, quando considerado necessário pela equipe técnica responsável pela análise.

A ESBR apresentará este programa ajustado, incluindo escopo integral do monitoramento, como foi proposto para o AHE Santo Antônio, e sugerindo as suas responsabilidades.

O engenheiro Luis Carlos informou que a responsabilidade do monitoramento para que não haja interferência do empreendimento na Bolívia é da ANA.

No que se refere às seções utilizadas, o engenheiro Tarcísio informou que o mapa foi apresentado no PBA e que muitas das seções utilizadas são aquelas já previstas no EIA.

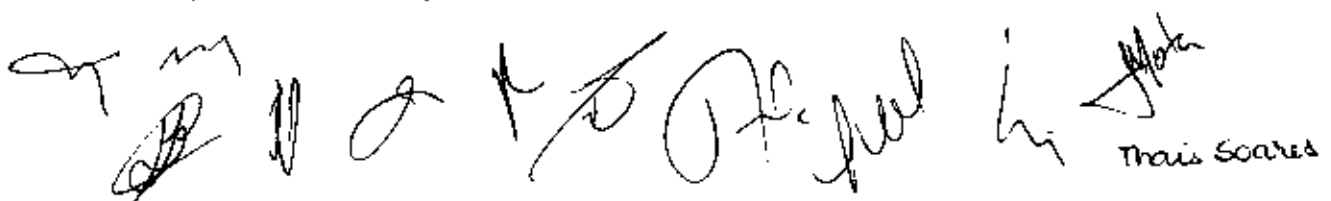
2. Outorga da ANA

O IBAMA questionou a data de emissão da outorga pela ANA para todo o empreendimento. O engenheiro Luis Carlos informou que de acordo com o cronograma desta Agência, o prazo para a emissão é fevereiro de 2009. O engenheiro manterá o IBAMA informado sobre esta questão.

3. Interface com o PBA de Santo Antônio

A ESBR informa que haverá discussões entre os dois empreendedores para definição de responsabilidades e apresentará uma proposta ao IBAMA por programas, quando possível, ou temas, de como será o monitoramento. O IBAMA sugere a assinatura de um Termo de Compromisso com o AHE Santo Antônio.

A ESBR entende que existe uma grande indissociabilidade na concepção e execução de diversos programas com o AHE Santo Antônio, como: monitoramento hidrossedimentológico, monitoramento hidrobiogeoquímico, monitoramento limnológico, monitoramento e controle de macrófitas aquáticas, conservação da ictiofauna, resgate da ictiofauna, compensação


Thais Soares

100
100

100

100

ambiental, saúde pública, apoio às comunidades indígenas, compensação social, apoio às comunidades a jusante e conservação da fauna.

O engenheiro Luis levantou que a definição do projeto da eclusa e da remoção de troncos e flutuantes são dois itens previstos no edital para a aprovação do Projeto Básico e, por isso, gostaria de entender a posição do IBAMA nestas questões. O analista Marcelo Belisário informou que para o AHE Santo Antônio está prevista uma condicionante na Licença de Instalação que exige a apresentação do projeto em 180 dias, devendo haver interface com o AHE Jirau.

4. Troncos e flutuantes

O IBAMA entende deverá haver uma interface entre os dois empreendedores para o desenvolvimento da gestão do material flutuante. A ESBR informou que as equipes de engenharia do AHE Jirau e do AHE Santo Antônio já estão trabalhando em conjunto para solucionar esta questão.

O IBAMA solicitou a apresentação da proposta da concepção preliminar para um possível mecanismo de remoção ou passagem deste material. Nesta proposta, a ESBR apresentará um cronograma para a elaboração de um projeto, o qual necessariamente passará pela análise da ANEEL. No caso de remoção, deverá ser apresentada também uma proposta para a destinação.

O biólogo Paulo Mário levantou a questão das condições e da qualidade do material retirado, que podem possibilitar ou não a sua utilização posterior. O IBAMA informa que ainda há uma carência de informações sobre este aspecto.

5. Modelo Reduzido

A ESBR informou que a construção do modelo reduzido já foi iniciada. O IBAMA solicitou o envio dos relatórios de andamento dos trabalhos e do cronograma previsto, em atendimento à condicionante da Licença de Prévia, e um possível agendamento de uma visita ao local.

A ESBR informou que já foi feita uma parceria com o laboratório de hidráulica de Sogreah para desenvolver o modelo reduzido e transferir tecnologia para a USP, onde o mesmo está sendo construído.

6. Definição do Reservatório

Segundo especialista Carlos Tucci, o leito do rio é conformado pela média das vazões máximas anuais. O IBAMA adotou esta mesma definição para o reservatório.

O engenheiro Luis Carlos, entretanto, informou que para o efeito da desapropriação na ANEEL é utilizado a NA máxima normal. Por isso, o engenheiro entende que é extremamente necessária uma discussão entre a ANEEL, IBAMA e ANA na definição do reservatório.

7. Otimização do projeto das ensecadeiras de 1ª fase

O engenheiro Nelson Porto esclareceu que apesar da otimização do projeto das ensecadeiras prever um deslocamento do eixo para aproximadamente 600 metros a montante, a direção do fluxo e as condições de transporte de sedimentos permanecerão inalteradas, tendo a serem melhoradas a montante, com a retirada da Ilha Pequena, que seria um obstáculo. As pesquisas sísmicas realizadas neste novo local revelaram que este deslocamento é possível.

O engenheiro Luis Carlos, da ANEEL, informou que usualmente o projeto de engenharia é dinâmico e sofre alterações ao longo do processo em função de novas características encontradas. Tais mudanças são oficializadas no projeto básico consolidado e, em última instância, no as built.

O IBAMA solicitou novas informações sobre a otimização do novo projeto das ensecadeiras e do novo arranjo da UHE, incluindo o histórico de evolução do projeto, as condições



2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



hidrológicas, os dados geológicos desta nova área, o novo layout proposto, os ganhos ambientais obtidos, as novas condições de fluxo, os riscos da construção destas enseadeiras nesta época do ano e as contingências no caso de ocorrências de situações favoráveis. Este novo layout melhora o fluxo de sedimentos, em atendimento a condicionante 2.2 da Licença Prévia (LP).

No entendimento do analista Lúcio, o documento apresentado em atendimento ao item b da condicionante 2.2 da Licença de Instalação (LI) não possui caráter executivo. A ESBR deverá apresentar os documentos atualizados e a consolidação do atendimento a esta condicionante. Em relação aos pareceres dos especialistas sobre resgate e migração da ictiofauna e sedimentos, estes devem ser atualizados para o novo projeto das enseadeiras, mesmo no caso de não apresentarem modificações, devendo ser apresentadas as devidas justificativas.

8. Canteiro de Obras Pioneiro

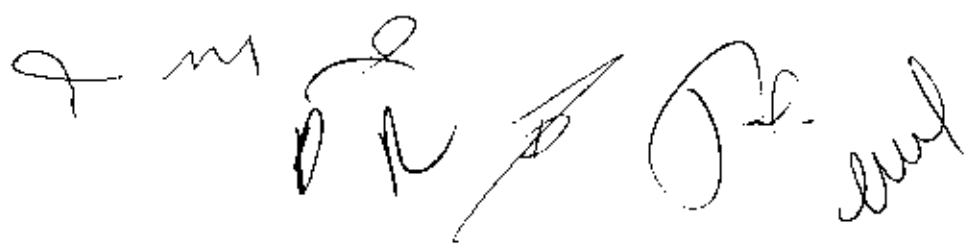
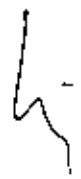
Para a análise do canteiro pioneiro, o IBAMA utilizará o programa apresentado no PBA. A ESBR está de acordo com este procedimento.

9. Segurança da Barragem

No que se refere à questão da segurança, segundo o engenheiro Luis Carlos, cabe a ANEEL realizar a fiscalização e o acompanhamento técnico, cabendo ao empreendedor a responsabilidade técnica.

Mota

Brasília, 28/01/09



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



1098
27/5/08
R



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: UNIE - JIRAU
ASSUNTO: PBA - MEIO FÍSICO
DATA: 28/01/09

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
RICARDO CHOVERI	IBAMA	ricardo_choveri@ibama.gov.br	[Signature]
RODRIGO HENRIQUE	IBAMA	henriq@ibama.gov.br	[Signature]
TATIANA L. C. DE CASTRO	ESBR	tatiana@esbr.gov.br	[Signature]
Thais Escobar	ESBR	thais_escobar@esbr.gov.br	[Signature]
Aniquio Luiz Fossler Assis Junior	ESBR	aniquio@esbr.gov.br	[Signature]
Paula Maria Chaves de Araujo	ESBR	maria@esbr.gov.br	[Signature]
Lizete Lima de Moraes	ESBR	lizete@esbr.gov.br	[Signature]
Marcelo Balisário Campos	ESBR	marcelo@esbr.gov.br	[Signature]
Wagner Ferraz	ESBR	wagner@esbr.gov.br	[Signature]
YADIRA NAKAZAWA	ESBR/ESBR	yadira@esbr.gov.br	[Signature]
NELSON CUI FERREIRA PARR	ESBR/ESBR	nelson@esbr.gov.br	[Signature]
Laura Uscopla	ESBR/ESBR	laura@esbr.gov.br	[Signature]

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the center-left area of the page.



ATA DE REUNIÃO – Discussão do Projeto Básico Ambiental (PBA)

Local: IBAMA

Data e Horário: 28/01/09 – 14:30 as 16:00h

Participantes: Lista de presença em anexo

Tema: Meio Físico

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Programa de Monitoramento do Lençol Freático

O geólogo Valdir Nakazawa apresentou o programa de monitoramento do lençol freático presente no PBA, expondo as premissas do programa, os tipos e as quantidades de medidores (medidores de nível d'água e poços de coleta de água para), o cronograma previsto e outras informações. Este programa contempla apenas o monitoramento do reservatório e não engloba a área do canteiro de obras, objeto do Programa Ambiental para Construção (PAC).

O biólogo Paulo Mário expôs a tentativa de incorporação das diretrizes apresentados no PBA de Santo Antônio, porém houve grande dificuldade de entendimento da metodologia utilizada para a determinação dos postos de amostragens.

O IBAMA solicitou a incorporação de um plano de ação específico para o caso de detecção de contaminação devido à forma de abastecimento individual das propriedades rurais para o programa proposto.

2. Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários

A proposta da ESBR é manter as atividades existentes, garantindo a segurança da barragem e a adequação das atividades às novas condições criadas com o barramento. Não há expectativa de que ocorra impedimento desta atividade com a elevação do nível d'água

O IBAMA solicitou o envio da publicação do DNPM bloqueando a área de interferência do empreendimento.

O IBAMA expõe a necessidade de identificação das novas áreas marginais com potenciais de exploração garimpeira, para que seja possível fazer, posteriormente, a gestão das mesmas. O geólogo Valdir Nakazawa informou que este mapeamento está previsto como uma das primeiras atividades a serem executado no programa, em conjunto com o levantamento socioeconômico.

O IBAMA questionou a questão do acesso a mineradora e o geólogo Valdir esclareceu que este item está sendo contemplado no Programa de Recuperação da Infra-Estrutura Atingida.

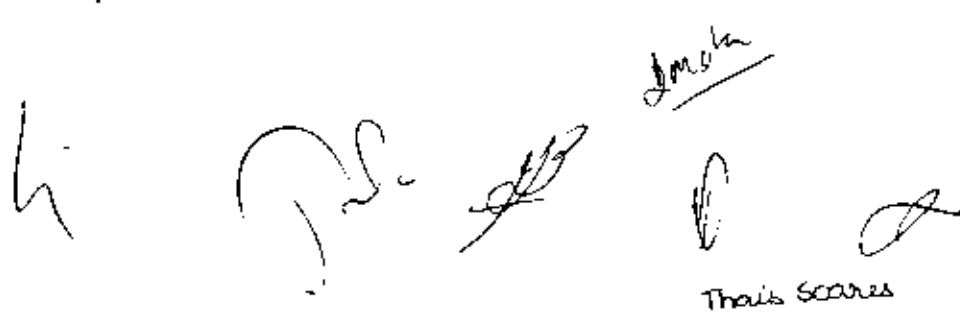
3. Interferência na BR-364

A ESBR está finalizando os levantamentos aerofotogramétrico e topográfico, que permitirão a verificação exata dos trechos de interferência da BR-364. A ESBR está considerando a TR de 100 anos na análise das novas soluções a serem propostas para esta rodovia.


4. Modelo Hidrodinâmico

A ESBR informou que está utilizando o modelo SisBahia. A proposta da ESBR é instalar este modelo da UNIR e outras instituições.

Brasília, 28/01/09


Thais Soares

ATA DE REUNIÃO – Discussão do Projeto Básico Ambiental (PBA)

Fis: 1101
Proc. 2715/08
Rubr: 

Local: IBAMA

Data e Horário: 29/01/09 – 9:00 as 10:00h

Participantes: Lista de presença em anexo

Tema: Programa de Saúde Pública

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Envio do PBA para o Ministério da Saúde

O analista Rodrigo informou que o Programa de Saúde Pública foi enviado na semana passada para o Ministério de Saúde para a sua análise, da mesma forma como foi feito para o AHE Santo Antônio. A equipe técnica deste Ministério, entretanto, ainda não recebeu tal documento.

2. Participação da ESBR na Comissão de Saúde

O IBAMA recomendou a participação da ESBR na Comissão de Saúde já criada para o AHE Santo Antônio para tratar das questões relativas à saúde dos dois empreendimentos. A ESBR informou que pretende participar da mesma, já tendo sido registrado este interesse na ata da reunião realizada na Secretaria de Vigilância em Saúde, no dia 12/01/09.

3. Plano de Controle de Malária

A ESBR entende que a maior contribuição da empresa para este programa é a relocação do distrito de Mutum Paraná para um novo local, denominado Nova Mutum, já que Mutum Paraná é o local mais crítico, devido a formação do bolsão, com condições propícias à proliferação do vetor da doença. Este novo local será dotado de infra-estrutura de saneamento e saúde que garanta a redução dos riscos de proliferação desta doença. Além disso, a ESBR tomará os devidos cuidados na construção das casas.

A ESBR informou não passará recursos financeiros e sim recursos materiais no âmbito de programa de saúde pública.

A ESBR afirmou que está elaborando uma nova proposta para o Plano de Ação de Controle da Malária para evitar sobreposições nas ações, e apresentará a mesma para o Ministério de Saúde e para o IBAMA.

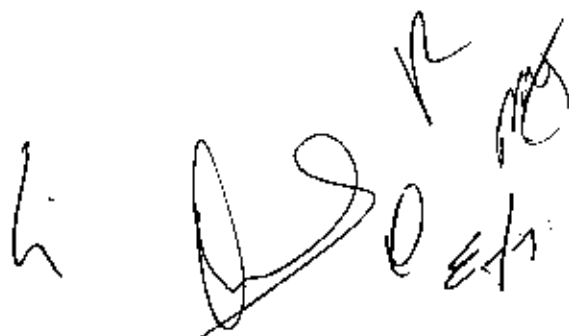
4. Responsabilidades

Segundo o analista Rodrigo, deve ser apresentado no Programa de Saúde Pública as propostas da ESBR e as suas responsabilidades. A ESBR informa que o programa apresentado no PBA já contempla estas informações de forma detalhada.

5. Ata de Reunião na SVS-MS

Foi lida a ata da reunião realizada na Secretaria de Vigilância em Saúde e os resultados obtidos com a mesma, estando o IBAMA de acordo com os resultados e encaminhamentos.

Brasília, 29/01/09


Thais Soares

ATA DE REUNIÃO – Discussão do Projeto Básico Ambiental (PBA)

Local: IBAMA

Data e Horário: 29/01/09 – 10:30 as 12:00h

Participantes: Lista de presença em anexo

Tema: Arqueologia

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Histórico do Processo

O gerente do IPHAN Rogério Dias informou que o projeto de arqueologia proposto pelo professor Ondemar Dias, do Instituto de Arqueologia Brasileira (IAB), para o canteiro de obras foi aprovado e que os relatórios parciais das atividades realizadas nesta área têm sido enviados freqüentemente ao IPHAN para liberação das áreas. As áreas do canteiro de obras do AHE Jirau já foram liberadas, conforme consta no Ofício nº 012/2009 - GEPAN/DEPAM/IPHAN, havendo a necessidade apenas de elaboração do relatório final das atividades.

O professor Ondemar Dias afirmou que será solicitado no dia de hoje um pedido de prorrogação dos prazos para a realização dos levantamentos arqueológicos, incluindo a área de Nova Mutum, já delimitada pela ESBR. O Gerente do IPHAN Rogério Dias informou que não há impeditivos para a realização dos trabalhos de arqueologia nesta área, respondendo ao questionamento do analista Rodrigo. O ESBR informou que a mesma já está licenciada no órgão ambiental do Estado e incluída no PBA.

O gerente Rogério Dias solicitou o envio do mapa georreferenciado desta nova área, para que seja incluída na renovação da autorização do IPHAN. Este será entregue hoje, juntamente com o pedido de renovação.

2. Análise do PBA

O analista Rodrigo questionou a existência de algum impedimento para aprovação do PBA e emissão da LI no que se refere ao patrimônio arqueológico. O gerente do IPHAN Rogério Dias informou que o PBA está aprovado e que foram feitas algumas sugestões e complementações ao programa proposto.

Neste sentido, o IPHAN propõe a realização de uma reunião com Superintendência do IPHAN em Rondônia e com a ESBR, no dia 05 de fevereiro, para discutir e negociar as compensações. A ESBR concorda com este encaminhamento.

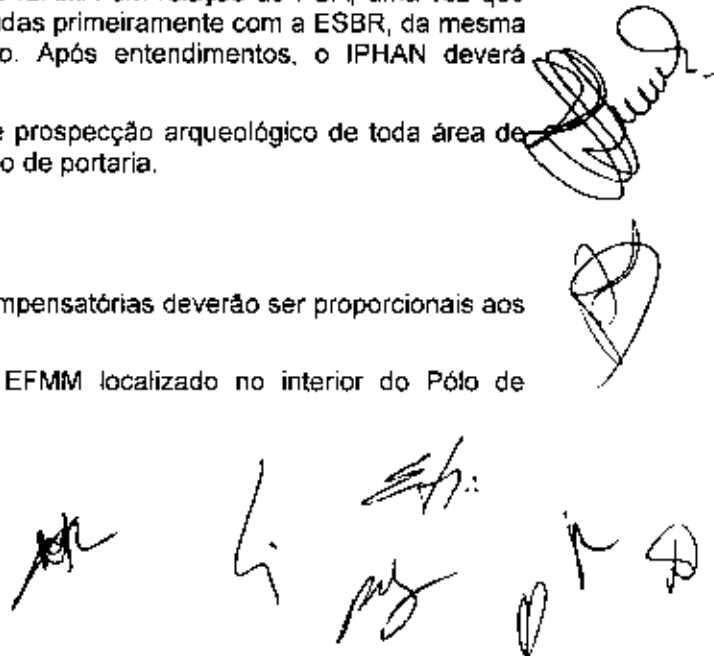
O IPHAN ainda não enviou nenhum documento ao IBAMA em relação ao PBA, uma vez que tratará as sugestões e as complementações solicitadas primeiramente com a ESBR, da mesma forma como foi feito para o AHE Santo Antônio. Após entendimentos, o IPHAN deverá encaminhar um documento consolidado ao IBAMA.

O IPHAN solicitou o envio do projeto de resgate e prospecção arqueológico de toda área de influência direta do empreendimento para publicação de portaria.

3. Medidas Mitigadoras e Compensatórias

A ESBR entende que as medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser proporcionais aos impactos causados pelo empreendimento.

A proposta da ESBR é revitalizar o trecho da EFMM localizado no interior do Pólo de Desenvolvimento Sustentável a ser implantado.



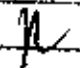
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials at the bottom.

100

100

100

A proposta do IPHAN é a revitalização de um trecho entre Guajará Mirim e Vila Murinho, após realização de estudo de viabilidade.

Fis. 1104
Proc. 2715/08
Rubr. 

Brasília, 29/01/09

Li



PS

Sp.

M D J





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENHIMENTO: AHE Jirau
 ASSUNTO: Patrimônio Arqueológico
 DATA: 29/01/09

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Richard Heuler	IBAMA	richardheuler@ibama.gov.br	[Signature]
Ricardo Choucri	IBAMA	ricardo.choucri@ibama.gov.br	[Signature]
Regina Pereira	IBAMA	regina.pereira@ibama.gov.br	[Signature]
Roberto Soares	ESBE	roberto@esbe.com.br	[Signature]
Angela Maria F. Sousa	ESBE	angela@esbe.com.br	[Signature]
MARCO ANTONIO C. ZIMMERMAN	UNITINS - NITA	marco@unitins.com.br	[Signature]
YARA JARDIGA NETO F. DIAS	UNIFAL - UNIBAS	yara@unifal.com.br	[Signature]
ONDEMAR F. DIAS JÚNIOR	UNIFAL - UNIBAS	ondemar@unifal.com.br	[Signature]
ELIO BATISTELLO	ESBE	elio@esbe.com.br	[Signature]
PRISCILA GARCIA SAMPAIO	ESBE	priscila@esbe.com.br	[Signature]

Fis: 1105
 Proc: 2715/08
 Rubr: 10

ATA DE REUNIÃO – Discussão do Projeto Básico Ambiental (PBA)

Local: IBAMA

Data e Horário: 29/01/09 – 15:00 as 16:30h

Participantes: Lista de presença em anexo

Tema: Programa de Apoio às Comunidades Indígenas

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Análise do Projeto Básico Ambiental (PBA)

O Sr. Barnes reiterou que até o momento não recebeu nenhum comunicado formal do IBAMA solicitando a manifestação da FUNAI quanto à análise do PBA para dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental do AHE Jirau. A FUNAI informou que somente poderá se manifestar após esta solicitação.

O analista Rodrigo informou que o IBAMA enviou correspondência à FUNAI na semana passada, encaminhando o PBA e solicitando a posicionamento desta Fundação. Segundo o cronograma do IBAMA, a FUNAI deverá se manifestar o mais rápido possível.


O Sr. Barnes reiterou a necessidade de formulação de um Plano Emergencial para Proteção de Índios Isolados, o qual já está sendo elaborado pela FUNAI. A ESBR levantou a necessidade de elaboração de um Termo de Referência para tratar esta questão o mais rápido possível. Este plano, a ser executado pela FUNAI, deve apontar as responsabilidades desta Fundação e do empreendedor. O Sr. Barnes não pode informar o prazo para a elaboração de tal plano, já que depende do trabalho da equipe de outra coordenação.

A ESBR sugere que sejam realizadas discussões com a FUNAI após a análise do PBA, com o objetivo de esclarecer possíveis questões levantadas e identificar as ações da ESBR em outros programas previstos no PBA, evitando sobreposições e identificando as prioridades de ações para mitigar os impactos. O Sr. Barnes acredita que em duas semanas já será possível haver esta discussão.

A ESBR entende que as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser proporcionais aos impactos causados pelo empreendimento. O IBAMA concorda com este posicionamento.

A ESBR informou que os documentos solicitados pela FUNAI na reunião realizada no dia 20/01/09 foram protocolados no dia 27/01/09.

Brasília, 29/01/09


Thais Soares



10/10/10



ATA DE REUNIÃO – Discussão do Projeto Básico Ambiental (PBA)

Local: IBAMA

Data e Horário: 30/01/09 – 9:00h as 10:00h

Participantes: Lista de presença em anexo

Tema: Programas Sociais – Educação Ambiental, Comunicação Social, Compensação Social e Remanejamento.

ASSUNTOS TRATADOS:

1. Programa de Educação Ambiental

Houve uma divergência na abordagem do programa em relação a Santo Antonio, mas o IBAMA não viu problemas. Na avaliação do órgão, faltou apenas integração entre os demais programas da área socioeconômica, com maiores detalhamentos das interfaces entre os mesmos.

Os programas de Comunicação e Educação Ambiental não trazem detalhamento de como se dá a interface com o Programa de Remanejamento.

Foi informado que a relação do empreendimento com os trabalhadores faz parte do escopo do programa de Comunicação Social. Foi reforçado o caráter orgânico da comunicação, justificando-se que a questão dos trabalhadores teria mais eficácia neste programa, que no programa de Educação Ambiental

Foi sugerida a adequação no programa de Educação Ambiental, de forma a deixá-lo mais claro. O público prioritário deve ser a comunidade.

O IBAMA entende que a Educação Ambiental deve fazer diagnósticos participativos e atuar como catalisador dos projetos sociais. O programa deve levantar dados quantitativos sobre os atores envolvidos, como pescadores, por exemplo, implementando a gestão participativa.

Na avaliação dos técnicos do IBAMA, faltou uma proposta clara voltada para a educação formal em Jaci Paraná, Mutum Paraná e Abunã. Foi sugerida a capacitação de professores e a instrumentalização de instituições educacionais para a inserção da temática da Educação Ambiental nas escolas por meio dos professores.

A ESBR deve elaborar um Plano de Ação para parcerias e apoio às ações educativas e instrumentalização da comunidade para dar autonomia na elaboração de projetos, a fim da obtenção de fundos.

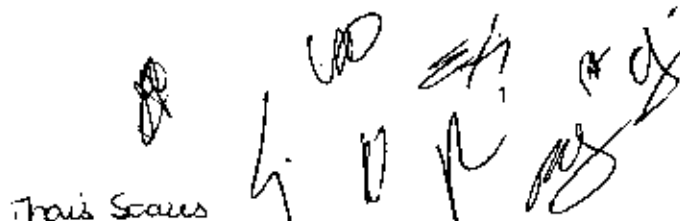
Devem ser inseridas, ainda, ações de educação voltadas para a co-convivência da comunidade com o empreendimento, iniciando os novos temas advindos da inserção do projeto, abordando os impactos e as medidas tomadas para compensá-las.

Deverá ser feita a revisão do programa e apresentado um Plano de Trabalho contendo o detalhamento das atividades e suas interfaces com os demais programas.

Foi solicitada a elaboração de uma matriz das ações dos programas ambientais com as interfaces claras entre os mesmos.

2. Comunicação Social

Na avaliação do IBAMA, as ferramentas propostas estão adequadas mais faltou um anexo com organograma e metodologia das ações voltadas para público, meio, mensagem e cronograma para possibilitar o adequado acompanhamento. Esse documento deve ser apresentado antes da LI. A operacionalização do programa Comunicação Social deve ser iniciada o quanto antes.

Três Scaus


11

12

13

1000

1000

1000

100

100

100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: AHE Jirau
 ASSUNTO: Programas de Socioeconomia (Compensação Social, Remanejamento, Educação Ambiental e Comunicação Social)

DATA: 30/01/09

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Rodrigo Hevles	IBAMA	Yhevles@hotmail.com	<i>[Signature]</i>
RICARDO CHOUERI	IBAMA	ricardo_choueri@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
Paula M. S. Nelo	IBAMA	paola_m_s_nelo@ibama.gov.br	<i>[Signature]</i>
PRISCILA ESPERIDIANO	ECOLAB	priscila@ecolab.org.br	<i>[Signature]</i>
Antonio Luiz Farias da Costa	ESDA	Antonio.Luiz.Farias@esda.org.br	<i>[Signature]</i>
Digiane Moraes de Carvalho	Energia Ambiental	digiane_carvalho@energiaambiental.org.br	<i>[Signature]</i>
Luis Helder	Abate	luis@abate.org.br	<i>[Signature]</i>
Antonio Carlos de Freitas	AMPA	antonio@ampaa.org.br	<i>[Signature]</i>
LUIS BATISTELLO	ESBR	luiz.batistello@esbr.org.br	<i>[Signature]</i>
Thais Soares	ESBR	thais.soares@esbr.org.br	<i>[Signature]</i>

Fis: 1111
 Proc: 2715108
 Rubr: *[Signature]*

100

100

100



Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2009

VP/APO 037-2009

Fls.: 1112
Proc.: 2715/08
Rubr.:

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
SCEN Trecho 02 Ed. Sede do Ibama bl c 1º and.
70818-900 - Brasília - DF

At.: Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 253

DATA: 12/1/09

RECEBIDO:

As. Jirau - Licença de Instalação no 563 -

Prezados Senhores

Pelos motivos expostos abaixo a Energia Sustentável do Brasil S.A. e em integral cumprimento à condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 563/2008 que estabelece que "É vedada a instalação de quaisquer estruturas referentes à casa de força, vertedouros, turbinas, tomada d'água e outras relacionadas ao arranjo geral de engenharia da Usina" vem solicitar o que segue:

Ressaltamos que o nosso pedido atende ao previsto na cláusula no 2.1 da referida licença, sendo que as atividades fazem parte dos trabalhos de construção das ensecadeiras, que foram aprovados por este IBAMA, se tratando apenas de uma otimização do projeto.

1ª Solicitação:

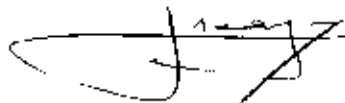
Aumento do número de alojamentos aproximadamente em um total de 1000 vagas e a instalação do novo alojamento em área já desmatada, perto da ensecadeira, pelos seguintes motivos:

1. Para que a ESBR consiga dar continuidade aos trabalhos e consiga aproveitar a janela hidrológica, as obras estão sendo executadas em dois a três turnos 24 horas por, dia 7 dias por semana e para tanto já foram contratados mais 200 trabalhadores e estão em fase de contratação de mais 800 trabalhadores.
2. O atual alojamento não comporta o novo número de trabalhadores;
3. Em função da grande quantidade de chuvas e dificuldade de deslocamento de pessoas e veículos é importante que o novo alojamento fique próximo do local dos trabalhos.

do CGENE
de ordem.

Para a avaliação

Em 13.1.2009



Julio Henriques de Azevedo
Assessor Técnico
Matr. 1364891
DUC / IBAMA

de ordem EGENE,
à colua.

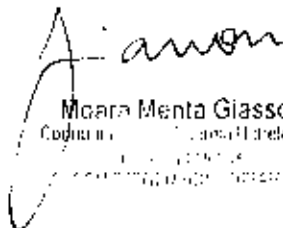
~~Assessor~~ 15/01/09

AO TRF FURNAS,

PARA AVALIAÇÃO DOS ATOS
DOS FURNAS II, VENS E

lúis.

15.01.09



Maira Menta Giasson
Coordenadora de Planejamento e Relações
Exteriores
IBAMA



2ª Solicitação:

Flexibilização dos locais de exploração de cascalho e de exploração de rocha perto da enseadeira, sem aumento total do volume de utilização de material, pelos seguintes motivos:

Na licença consta especificamente um local de exploração de solo, cascalho e rocha e foram encontradas outras opções para exploração desses materiais;

Fls.: 1113
Proc.: 2715/08
Rubr.:

1. Existe a necessidade da flexibilização das opções de locais para exploração desses materiais, para que possamos inclusive buscar a redução dos impactos ambientais.
2. As chuvas estão dificultando o tráfego de veículos sendo de fundamental importância a exploração de cascalho e rocha perto do local de lançamento.
3. A imprevisibilidade das chuvas e da possível elevação do nível de água do rio está obrigando a constantes ajustes dinâmicos no projeto, para garantia da segurança e qualidade das obras de desvio. Estes procedimentos obrigam a mudança parcial dos materiais de construção, reduzindo a exploração de solo e aumentando a exploração de rocha e cascalho.
4. Sem a flexibilidade de se poder decidir na obra as áreas que devem ser imediatamente atacadas, em função dos ajustes, torna-se difícil a realização da meta.

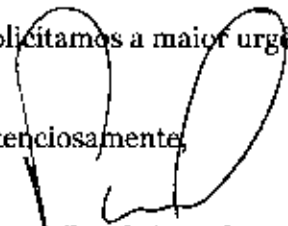
Solicitamos que a otimização seja emitida dentro da seguinte linha:

- Os alojamentos poderão ser instalados em áreas já desmatada e/ou de pasto e deverão atender as condições sanitárias previstas na licença;
- A ESBR poderá explorar rocha, cascalho e solo da área de 140 (ha) na qual é igual à anteriormente solicitada, dentro da poligonal do canteiro;
- Buscando a redução dos impactos ambientais, a ESBR deverá buscar preferencialmente áreas já desmatadas;
- Somente em nas áreas que existam ASV poderá ser realizado desmatamento.

Ressaltamos que as duas solicitações acima, e filosofia de flexibilidade nos locais de exploração de material são de fundamental importância para termos sucesso no lançamento das enseadeiras ainda no mês de janeiro o que permitirá a UHE Jirau gerar energia no início de 2012.

Solicitamos a maior urgência possível na aprovação do nosso pedido.

Atenciosamente,


Victor-Frank Paranhos
Diretor Presidente
Energia Sustentável

de ordun eGENE,
à cond.

~~Septua~~
aet/aet/og

URGENTE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fis: 1115
Proc: 2715/08
Rubr: *[assinatura]*

MEMO nº 55 /2009 DILIC/IBAMA

Em, 30 de janeiro de 2009.

A: Procuradoria Federal Especializada do IBAMA

ASSUNTO: Consulta acerca da solicitação de retificação da Licença de Instalação nº 563/2008 do canteiro de obras pioneiro da UHE Jirau.

1. Foi solicitada pela Energia Sustentável do Brasil - ESBR autorização de supressão de vegetação para uma área de 438,87 ha, porém, o IBAMA indeferiu tal solicitação, considerando que a Licença de Instalação nº 563/2008 do canteiro de obras pioneiro foi emitida especificamente para o "Canteiro de Obras Pioneiro, constituído de Cascalheiras, Jazidas de Solo, Pedreira, caminhos de acesso, bota-fora, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Paíol, estruturas de apoio industrial e administrativo e enscadeiras provisórias de 1ª fase da margem direita do Rio Madeira, com uma área total de 140,2 hectares".

2. A empresa ESBR alega que estas áreas são imprescindíveis para a implementação do canteiro pioneiro pois, no cumprimento da condicionante 2.2 da Licença Prévia nº 251/2007 foi efetuada uma alteração na configuração do *lay-out* das estruturas de enscadeiras e que, tal fato, aliado ao avanço do período de enchente do rio Madeira, acarretou na necessidade de alteração na logística das frentes de obras, notadamente das frentes de jazidas de rocha.

3. As estruturas que compõe as novas áreas - estradas, jazidas, alojamentos - serão ainda avaliadas quanto ao seu controle ambiental, sendo das mesmas tipologias avaliadas para a concessão da LI nº 563/2008.

4. Pelo exposto acima, solicito posicionamento dessa Procuradoria acerca da possibilidade da retificação da Licença de Instalação nº 563/2008 para que a mesma contemple as novas áreas solicitadas. Encaminho em anexo a Licença de Instalação nº 563/2008.

Atenciosamente,

[assinatura]
ROSA HELENA ZAGO LOES
Diretora de Licenciamento Ambiental
Substituta

Recebido no protocolo da Procuradoria
Federal Especializada junto ao IBAMA!
IC1810 em 30/01/09.

[assinatura]

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2009

AJ/TS 103-2009

Sr. Marcio Augusto Freitas de Meira
Presidente da FUNAI
Fundação Nacional do Índio

C/C: Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

A CCGENB
P7 pendentes
28/01/09

Ref.: AHE Jirau – Envio de Documentos

Rosa Helena Zago Lora
Diretora de Licenciamento Ambiental - DLIC
Substada

Prezado Sr. Marcio Meira,

Conforme combinado na última reunião realizada nesta Fundação, no dia 20/01/2009, vimos através desta encaminhar, em meio digital e impresso, as seguintes informações solicitadas referentes ao AHE Jirau:

- Área adicional alagada, em função da alteração do local do barramento para a Ilha do Padre (Anexo 01);
- Histograma dos trabalhadores (Anexo 02);
- Layout do canteiro de obras pioneiro (Anexo 03), contemplando acampamento pioneiro, paiol explosivo, pedreiras e as áreas de bota-fora e estoque de rocha e solo/decape.
- Layout do canteiro de obras total (Anexo 04), incluindo todas as estruturas provisórias e definitivas.
- Ficha técnica do empreendimento (Anexo 05), contendo, dentre outras informações, os volumes totais de escavação comum e em rocha, além dos volumes de concreto convencional e compactado a rolo.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PROTOCOLO/BAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 786

DATA: 26/01/09

RECEBIDO: F107

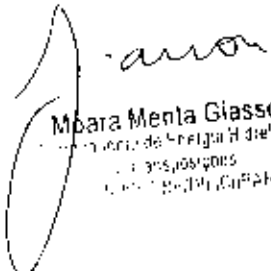
Caro Sr. GISELE,
a convite

~~de~~ 29/01/09

Ao Sr. Ricardo,

D/ CONHECIMENTO.

30.01.09


Mbara Menta Giasson
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos
CNPQ 30209/01/09



Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2009

AJ/TS 115-2008

Fis.: 1117
Proc.: 2715/08
Rubr.:

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau – Autorização de Supressão da Vegetação

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Tendo em vista a paralisação de diversas frentes de obras na implantação do AHE Jirau desde o dia 26/01/09, o que compromete o início de geração de energia em fevereiro de 2012, devido à não emissão até a presente data da ASV solicitada em 09/01/09, a ESBR vem solicitar a emissão da mesma, contemplando apenas as áreas emergenciais, que totalizam 176,72 ha, conforme tabelas e mapas em anexo.

A emissão imediata desta nova ASV para as áreas emergenciais é imprescindível para que seja possível garantir a evolução dos serviços de implantação das ensecadeiras de 1ª fase, já licenciadas através da LI nº 563/2008.

Como é de conhecimento de V.Sa., a ESBR encaminhou no dia 23/10/2008, o Relatório de Controle Ambiental (RCA) para as instalações Canteiro do Obras Pioneiro, este com área total de 2.847,3877 ha, referentes às propriedades adquiridas pela ESBR e listadas no RCA.

No dia 12/11/2008, a ESBR solicitou a emissão da LI específica para o Canteiro de Obras Pioneiro.

Concluída a análise destes documentos pela equipe técnica do IBAMA, foi emitida no dia 14/11/2008 a Licença de Instalação (LI) nº 563/2008, relativa à implantação do **Canteiro de Obras Pioneiro** do AHE Jirau.

No dia 12/12/2008 foi então emitida a ASV nº 313/2008, autorizando a supressão de vegetação de **40,83 ha**, uma área bastante inferior àquela solicitada em 29/08/2008, para o canteiro de obras, de 923,03 ha.

Como não havia certeza de que as condições hidrológicas permitiriam o lançamento das ensecadeiras, a ASV não incluiu a Ilha Pequena e a Ilha do Padre, apesar das ensecadeiras do projeto original e projeto de engenharia do AHE, já contemplarem interferências nestas ilhas.

No dia 09/01/09, a ESBR encaminhou ao IBAMA o projeto otimizado das ensecadeiras de 1ª fase, o que reduzirá impactos na ictiofauna e no transporte de sedimentos.

Em relação à redução de impactos sobre a ictiofauna, o projeto otimizado diminuirá o volume de água ensecada de 25.631.767 m³ para 4.624.985 m³. Esta diminuição reduzirá o risco de mortandade de peixes durante a operação de resgate da ictiofauna no esgotamento do volume ensecado. Outra vantagem será o resgate em duas etapas, sendo a primeira entre a margem direita do rio Madeira e a Ilha Pequena e a segunda fase entre a Ilha Pequena e a Ilha do Padre, reduzindo ainda mais os riscos de impactos sobre a ictiofauna.



Fis.: 1118
Proc.: 2715/08
Rubr.:

Quanto aos sedimentos, o arranjo proposto no projeto otimizado prevê a escavação da Ilha Pequena, retirando um obstáculo ao transporte de sedimentos, o que atende à condicionante 2.2 da Licença Prévia nº 251/2007.

Sendo assim, a ESBR protocolou no IBAMA no dia 09/01/2009, um novo pedido de ASV de 438,87 ha, considerando a implantação de novos acessos, a ampliação das áreas de jazidas e a necessidade de intervenção nas ilhas e nas margens para apoiar as enseadeiras.

Então, enfatizamos a importância de contar com o habitual empenho deste IBAMA para a emissão imediata da ASV para as áreas emergenciais, para que as frentes de serviço possam ser retomadas e a construção da enseadeira iniciada imediatamente com o objetivo de cumprir o cronograma assumido junto ao Governo Federal.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Coordenador de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2



Rev. 11/20
Proc. 2715/08
Rub. [Signature]

ANEXO 02 - Mapa 02: Estruturas do Canteiro de Obras Pioneiro

Assessoria Integrada de Meio Ambiente
e de Qualidade, S.A. (IQA)

Av. das Américas, 1000
11.100-000 - Rio de Janeiro, RJ

10
11
12

13

14

15



ANEXO 03 - Tabelas

Tabela 01 - Áreas emergenciais para a supressão de vegetação

Descrição	Área (ha)	Técnicas de Uso		Total
		Flora	Fauna	
Bota Fora - Estoque	3	1,07	7,81	8,89
Bota Fora - Estoque	5		0,29	0,29
Bota Fora - Estoque	7	19,02		19,02
Bota Fora - Estoque	8	6,82		6,82
Bota Fora - Estoque	Ilha Pequena	34,65	6,93	41,58
Bota Fora - Estoque	Ilha do Padre	47,43		47,43
Jazidas	AE-04	32,99	9,65	42,64
Jazidas	AE-04a	32,84	10,53	43,37
Estradas	Acesso 01	0,4		0,4
Estradas	Acesso 02	1,13		1,13
Estradas	Acesso Defletor	0,37	0,84	1,21
Estradas	Acesso Defletor Continuação		0,13	0,13
Estradas	Acesso 03		0,08	0,08
Total		176,72	36,26	212,99

Tabela 02 - Estimativa de áreas a desmatar em APP

Característica da área a desmatar	Área (ha)
Fora de APP	67,31
EM APP	109,41
Total	176,72

Tabela 03 - Estimativa de volume de madeira a ser retirado

Descrição	Área (ha)	Área floresta (ha)	APP floresta (ha)	Vol APP (m ³)	Vol (m ³)
Jazidas	AE-04	32,99	0,77	240,16	10289,58
	AE-04a	32,84	0,12	37,43	10242,80
Bota fora/Estoque	3	1,07	1,07	0,00	333,73
	5	0,00		0,00	0,00
	7	19,02	19,02	5932,34	5932,34
	8	6,82	5,23	1631,24	2127,16
	Ilha Pequena	34,65	34,65	10807,34	10807,34
	Ilha do Padre	47,43	47,43	14793,42	14793,42
Estradas	Acesso Defletor	0,37	0,37	115,40	115,40
	Defletor continuação	0,00		0,00	0,00
	Acesso 01	0,40	0,4	0,00	124,76
	Acesso 02	1,13	0,04	0,00	352,45
	Acesso 03	0,00		0,00	0,00
Total		176,72	109,10	33557,32	55118,97

Faint, illegible text or markings in the center of the page.



PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 1014

DATA: 29/01/09

RECEBIDO:

Energia
Sustentável
do Brasil

S

Fis.: 1122
Proc.: 2715/08
Rubr.: IV

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2009

AJ/TS 133-2009

Dra. Rosa Helena Zago Loes
Diretora de Licenciamento Ambiental Substituta
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Ofício nº 85/2009-DILIC/IBAMA

Prezada Dra. Rosa Loes,

Em referência ao ofício nº 85/2009-DILIC/IBAMA, informando a impossibilidade de emissão da ASV para uma área de 438,87ha, conforme requerido pela Energia Sustentável do Brasil - ESBR, em 09/01/09, gostaríamos de tecer as seguintes considerações:

- No dia 09/01/09, a ESBR encaminhou ao IBAMA o projeto otimizado das enscadeiras de 1ª fase, o que reduzirá impactos na ictiofauna e no transporte de sedimentos, conforme requerido através da condicionante 2.2 da Licença Prévia nº 251/2007. Para esta nova solução uma área maior de vegetação necessita ser suprimida, área esta que seria de qualquer forma suprimida em função da implantação do empreendimento;
- Desde o dia 26/01/09, devido à falta de ASV, houve a paralisação de diversas frentes de obras na implantação do AHE Jirau, o que compromete o início de geração de energia em fevereiro de 2012, conforme compromisso assumido pela ESBR junto ao Governo Federal;
- Em 29/01/09, a ESBR requereu através da correspondência AJ/TS 115-2009 a autorização de supressão da vegetação em áreas emergenciais que totalizam 176,72ha, áreas essas incluídas na solicitação feita em 09/01/09.

Reforçamos que a emissão imediata desta nova ASV para as áreas emergenciais é imprescindível para que seja possível retomar os serviços de implantação das enscadeiras de 1ª fase, já licenciadas através da LI nº 563/2008, em um projeto otimizado que visa atender a condicionante 2.2 da Licença Prévia 251/2007 e o cumprimento do cronograma assumido junto ao Governo Federal.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A COA 10
para análise
29/01/09
Lecilde Teixeira de Sáves Guimarães
Coordenadora - Gerência Técnica
de Energia Elétrica
CGENER/IBAMA

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the center-left area of the page.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900

Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis: 1123
Proc: 2715/08
Rubr: N

Ofício nº 42/2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de janeiro de 2009.

A Sua Excelência, o Senhor

FLÁVIO DA SILVA ANDRADE

Juiz Federal Substituto

2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia

Av. Presidente Dutra, 2203, Centro.

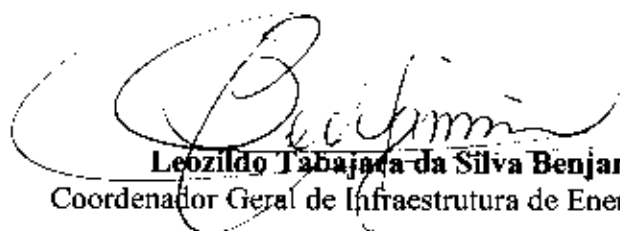
78916-100 – Porto Velho – RO Fone: (69) 3211.2446 / Fax: (69) 3211.2455

ASSUNTO: UHE Jirau - rio Madeira.

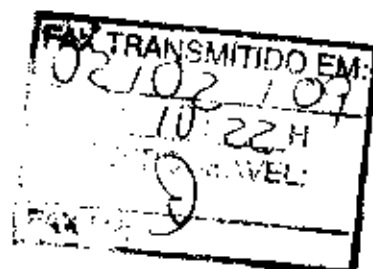
Senhor Juiz,

1. Em atenção ao Ofício SEPOD nº 2112/2008, que solicita informação quanto ao alagamento da Ilha dos Búfalos, ou Ilha do Carmo, localizada no rio Madeira, quando da formação do lago da UHE Santo Antônio, informo que segundo o cronograma da concessionária Mesa Energia S.A. o enchimento do reservatório será realizado a partir de janeiro de 2012.
2. Contudo, a referida ilha se encontra na porção final do reservatório e, segundo a empresa MESA Energia S.A., há possibilidade da mesma sofrer alagamento parcial, semelhante ao que ocorre na época de cheia natural do rio Madeira, informação a ser confirmada com o refinamento dos estudos de topografia, ora em andamento.

Atenciosamente,



Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 867
DATA: 27/01/09
RECEBIDO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA - PORTO VELHO -RO

Francisco

Fis: 11.24
Proc: 2715/08
Rubr: *IV*

Memo nº 016/09/GAB/SUPES/RO

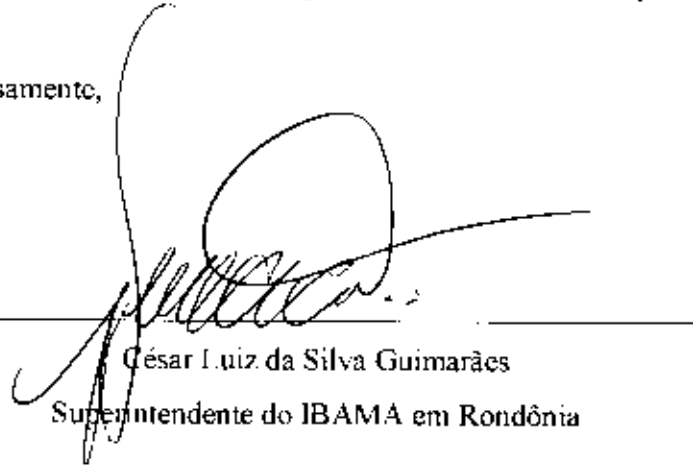
Porto Velho, 19 de janeiro de 2009

Ao Sr. Diretor de Licenciamento Ambiental
SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES

Assunto: OFÍCIO/SEPOD/Nº. 2112

1. Encaminho ofício supracitado para conhecimento e resposta, com a máxima brevidade possível.

Atenciosamente,

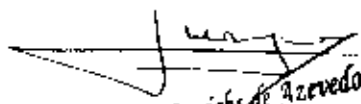

César Luiz da Silva Guimarães
Superintendente do IBAMA em Rondônia

*Enviado por fax
em 19.01.09
Eduardo*

AO CSENE

De ordem,
Para providenciar.

Em 29.1.09


Rildo Henricks de Azevedo
Assessor Técnico
Matr. 1364391
C / IBAMA

COHID

Atenc a resposta
já providenciada.



29/01/09

Leuzilda Tabajara de Silva Benjamin
Coordenador - Gerente de Inici. Especiais
de Energia Eólica
CGENER/IBAMA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
2ª VARA FEDERAL

Av. Presidente Dutra, 2203, Centro, CEP 78916-100 - Porto Velho/RO, Telefone (0xx69) 3211-2446, Fax (0xx69) 3211-2455, <http://www.ro.trf1.gov.br>, e-mail: 02vara@ro.trf1.gov.br.

Fis: 1125
Proc: 2715/08
Rubr: [assinatura]

OFÍCIO/SEPOD/Nº. 2112
REF:

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

AUTOS Nº. 2004.41.00.004190-0
Classe – 7.100 - Ação Civil Pública.
Anexo: Cópia dos autos fls. 220, 222 e 223.

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, **REQUISITO** a Vossa Senhoria informar, no **prazo de 10 (dez) dias**, de acordo com os dados que detêm, em quanto tempo deverá ocorrer o alagamento da região onde está localizada a chamada "Ilha dos Búfalos" ou "Ilha do Carmo". Para auxiliar na prestação dessa informação, encaminho peças dos autos mencionados (fls. 220, 222 e 223).

Outrossim, ressalto que tal informação é vital ao deslinde do processo em epígrafe, em trâmite neste Juízo.

Atenciosamente,

FLÁVIO DA SILVA ANDRADE
Juiz Federal Substituto

FAVOR RESPONDER A SOLICITADO
COM MÁXIMA BREVIDADE POSSÍVEL
Em 19.01.09

Ilmº. Senhor,
Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
DD. Superintendente do IBAMA em Rondônia
Av. Costa e Silva, nº. 3559, Bairro Costa e Silva
N e s t a

pppp

fin 1

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência de Rondônia
Divisão Técnica

Fls. 1126
Data 27/5/08
Rece. [assinatura]

Porto Velho, 19 de junho de 2008.

PROCESSO: 2004.41.00.004190-0
ASSUNTO: Ação Civil Pública

Informamos que, em análise ao relatório de Avaliação Ambiental apresentado pela empresa SETENGE, a área vem se recuperando rapidamente através do processo de regeneração natural, onde se encontram espécies florestais perenifólias e heliófitas, de rápido crescimento, presentes em florestas primárias densas e secundárias. O isolamento da área e a presença de vegetação natural em torno da propriedade são fatores propícios à regeneração natural.

O enriquecimento da área com plantio de mudas de espécies nativas do local somente se torna necessário quando o processo de regeneração natural é insuficiente para a restauração da área, ou quando simplesmente não há regeneração alguma, devido à magnitude do impacto ambiental. Ainda, o enriquecimento com mudas pode ser utilizado em alguns casos para acelerar a recuperação da área.

No entanto, informamos que a área em questão, denominada, entre outros nomes, como Ilha dos Búfalos, está inserida na área a ser alagada com a construção das usinas hidroelétricas do Complexo Hidroelétrico do Rio Madeira, segundo o seu Estudo de Impacto Ambiental (Carta-Imagem em anexo).

É o parecer,


GUSTAVO DE AMORIM FERNANDES
Analista Ambiental

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DE RONDÔNIA
AV: Governador Jorge Teixeira nº 3559 - Fone PABX(069)223-3597/98/3085
GAB: 3217-2702 C.E.P.: 78.904-320 - Porto Velho



Fls: 1127
Proc: 2715/08
Rubr: *[Handwritten signature]*

MEMO. Nº086/08-DITEC/IBAMA/RO

PARA: PFE/IBAMA/RO

Sr. Chefe,

O parecer técnico estar fundamentado dentro do conteúdo apresentado no Relatório de Avaliação Ambiental, que é uma produção de atividades desenvolvidas ou sendo realizadas em uma determinada área, neste caso o processo de regeneração natural já existe, por isso, entendemos que não há necessidade do objeto Termo de Ajustamento de Conduta.

Porto Velho, 23 de junho de 2008.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
Eurico Arteaga Santiago
Chefe/DITEC/Substituto

Handwritten notes or scribbles on the left side of the page.





Fls: 1128
Proc: 2715/08
Rubr: *[Handwritten signature]*



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência Estadual em Rondonia
Divisão Técnica

Legenda

- Rodovias
- Área a ser alagada



1:100.000

Projeção Universal Transversa de Mercator
Zona UTM 20 Sul - Sistema Geodésico SAD 69

Imagem CBERS de 05/08/2007
Órbita Ponto 176/110
Fonte: Instituto de Pesquisas Espaciais

Responsável pela elaboração da Carta-Imagem:
Gustavo de Amorim Fernandes
Analista Ambiental
Data da elaboração: 19/06/2008

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 987
DATA: 29/01/09
RECEBIDO: FIDM

Energia
Sustentável
do Brasil



Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2009

AJ/TS 115-2008

Fis.: 1129
Proc.: 2715108
Rubr.: [assinatura]

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau – Autorização de Supressão da Vegetação

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Tendo em vista a paralisação de diversas frentes de obras na implantação do AHE Jirau desde o dia 26/01/09, o que compromete o início de geração de energia em fevereiro de 2012, devido à não emissão até a presente data da ASV solicitada em 09/01/09, a ESBR vem solicitar a emissão da mesma, contemplando apenas as áreas emergenciais, que totalizam 176,72 ha, conforme tabelas e mapas em anexo.

A emissão imediata desta nova ASV para as áreas emergenciais é imprescindível para que seja possível garantir a evolução dos serviços de implantação das enseadeiras de 1ª fase, já licenciadas através da LI nº 563/2008.

Como é de conhecimento de V.Sa., a ESBR encaminhou no dia 23/10/2008, o Relatório de Controle Ambiental (RCA) para as instalações Canteiro do Obras Pioneiro, este com área total de 2.847,3877 ha, referentes às propriedades adquiridas pela ESBR e listadas no RCA.

No dia 12/11/2008, a ESBR solicitou a emissão da LI específica para o Canteiro de Obras Pioneiro.

Concluída a análise destes documentos pela equipe técnica do IBAMA, foi emitida no dia 14/11/2008 a Licença de Instalação (LI) nº 563/2008, relativa à implantação do Canteiro de Obras Pioneiro do AHE Jirau.

No dia 12/12/2008 foi então emitida a ASV nº 313/2008, autorizando a supressão de vegetação de **40,83 ha**, uma área bastante inferior àquela solicitada em 29/08/2008, para o canteiro de obras, de 923,03 ha.

Como não havia certeza de que as condições hidrológicas permitiriam o lançamento das enseadeiras, a ASV não incluiu a Ilha Pequena e a Ilha do Padre, apesar das enseadeiras do projeto original e projeto de engenharia do AHE já contemplarem interferências nestas ilhas.

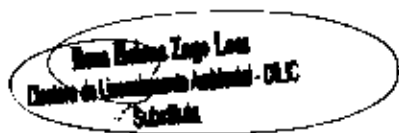
No dia 09/01/09, a ESBR encaminhou ao IBAMA o projeto otimizado das enseadeiras de 1ª fase, o que reduzirá impactos na ictiofauna e no transporte de sedimentos.

Em relação à redução de impactos sobre a ictiofauna, o projeto otimizado diminuirá o volume de água ensecada de 25.631.767 m³ para 4.624.985 m³. Esta diminuição reduzirá o risco de mortandade de peixes durante a operação de resgate da ictiofauna no esgotamento do volume ensecado. Outra vantagem será o resgate em duas etapas, sendo a primeira entre a margem direita do rio Madeira e a Ilha Pequena e a segunda fase entre a Ilha Pequena e a Ilha do Padre, reduzindo ainda mais os riscos de impactos sobre a ictiofauna.

h

À GENE

pt análise e manifestação
30/01/09



de ordem GENE;

em conformidade.

Aplicar 02/02/09

Atm Ricardo,

PT ANEXA AO PROCESSO.

02.02.09


Maria Menta Giasson
Engenheira em Energia Elétrica e
Especialista em
Licenciamento Ambiental



Quanto aos sedimentos, o arranjo proposto no projeto otimizado prevê a escavação da Ilha Pequena, retirando um obstáculo ao transporte de sedimentos, o que atende à condicionante 2.2 da Licença Prévia nº 251/2007.

Fis.: 1130
Proc.: 2715/08
Rubr.:

Sendo assim, a ESBR protocolou no IBAMA no dia 09/01/2009, um novo pedido de ASV de 438,87 ha, considerando a implantação de novos acessos, a ampliação das áreas de jazidas e a necessidade de intervenção nas ilhas e nas margens para apoiar as enseadeiras.

Enfatizamos a importância de contar com o habitual empenho deste IBAMA para a emissão imediata da ASV para as áreas emergenciais, para que as frentes de serviço possam ser retomadas e a construção da enseadeira iniciada imediatamente com o objetivo de cumprir o cronograma assumido junto ao Governo Federal.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

10

11

12



ANEXO 01 - Mapa 01: Áreas Emergenciais para Supressão de Vegetação

1131
Proc: 2715/08
Rubricado

Assessoria Jurídica
Rua ...

Assessoria Jurídica
Rua ...

100
100
100



318000

31900 325000

326000

327000

8976000

8975000

8974000

8973000

8972000

8971000

8970000



Fis.: 1132
 Proc.: 2715/08
 Rubr.:

Legenda

- Limite do Cantelro
 - Hidrografia
 - Perimetro Novas Áreas
 - ▨ Área de Preservação Permanente
 - ▩ Áreas com Autorização Ibama 313/2008
- Uso do Solo Novas Áreas**
- Tipologia**
- Mata
 - Pastagem



Sistema de Coordenadas UTM
 Datum Horizontal SAD69
 Data do vôo: Agosto 2008

 **JURIS AMBIENTIS CONSULTORES S/S LTDA.**

UHE JIRAU / ILHA DO PADRE

ASV Novas Áreas

Coordenador Técnico	DATA	ESCALA
Manoel José Domingues	Julho 2008	1:25.000

Handwritten scribbles or faint markings, possibly including the number '1' and some illegible characters.

Small black mark or artifact on the right edge of the page.

Small black mark or artifact on the right edge of the page.



ANEXO 02 - Mapa 02: Estruturas do Canteiro de Obras Pioneiro

Fis.: 1133
Proc.: 2715108
Rubr.: IV

4. 21. 2010

2010

100

2

3



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE HIDRELÉTRICA

RESSALVA

Foi identificado erro na paginação do processo 02001.002715/2008-88, volume VI. Insere-se esta página, número 1134, para corrigir tal erro e manter a sequência de numeração dos demais volumes.

Brasília, 25 de outubro de 2013.



ANEXO 03 – Tabelas

Tabela 01 – Áreas emergenciais para a supressão de vegetação

Denominação	Código ASV	Tipologia de Uso		Total
		Floresta	Pastagem	
Bota Fora - Estoque	3	1,07	7,81	8,89
Bota Fora - Estoque	5		0,29	0,29
Bota Fora - Estoque	7	19,02		19,02
Bota Fora - Estoque	8	6,82		6,82
Bota Fora - Estoque	Ilha Pequena	34,65	6,93	41,58
Bota Fora - Estoque	Ilha do Padre	47,43		47,43
Jazidas	AE-04	32,99	9,65	42,64
Jazidas	AE-04a	32,84	10,53	43,37
Estradas	Acesso 01	0,4		0,4
Estradas	Acesso 02	1,13		1,13
Estradas	Acesso Defletor	0,37	0,84	1,21
Estradas	Acesso Defletor Continuação		0,13	0,13
Estradas	Acesso 03		0,08	0,08
Total		176,72	36,26	212,99

Tabela 02 – Estimativa de áreas a desmatar em APP

Característica da área a desmatar	Área (ha)
Fora de APP	67,31
EM APP	109,41
Total	176,72

Tabela 03 – Estimativa de volume de madeira a ser retirado

Denominação	Código ASV	Área Floresta (ha)	APP floresta (ha)	Vol APP (m ³)	Vol (m ³)
Jazidas	AE-04	32,99	0,77	240,16	10289,58
	AE-04a	32,84	0,12	37,43	10242,80
Bota fora/Estoque	3	1,07	1,07	0,00	333,73
	5	0,00		0,00	0,00
	7	19,02	19,02	5932,34	5932,34
	8	6,82	5,23	1631,24	2127,16
	Ilha Pequena	34,65	34,65	10807,34	10807,34
	Ilha do Padre	47,43	47,43	14793,42	14793,42
Estradas	Acesso Defletor	0,37	0,37	115,40	115,40
	Defletor continuação	0,00		0,00	0,00
	Acesso 01	0,40	0,4	0,00	124,76
	Acesso 02	1,13	0,04	0,00	352,45
	Acesso 03	0,00		0,00	0,00
Total		176,72	109,10	33557,32	55118,97

10/10/10

2

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Assunto: Análise do requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação para ampliação das áreas necessárias à implantação do Canteiro Pioneiro e à construção das ensecadeiras de 1ª fase do AHE Jirau.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 05/2009


Brasília, 02 de fevereiro de 2009.

Ref: AHE Jirau no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.002715/2008-88.

1 – INTRODUÇÃO

1 Esta nota técnica tem por objetivo analisar o Documento AJ/TS 023-2009, referente à otimização do projeto das ensecadeiras de 1ª fase e o pedido de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, feito por meio do Documento AJ/TS 115-2009, de 29 de janeiro de 2009, para a implantação de novos acessos, ampliação das áreas de jazidas, intervenções nas ilhas e margens para apoiar estas estruturas, bem como atendimento da condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 563/2008.

2 O pedido de ASV, constante no documento AJ/TS 115-2009, substitui o requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, feito por meio do Documento AJ/TS 026-2009, protocolado no dia 09 de janeiro de 2009, tendo em vista que esse foi negado conforme análise constante da NT 03/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 22 de janeiro de 2009, porque a área solicitada supera à concedida na Licença de Instalação nº 563/2008.

 1/6

100



2 – ANÁLISE

3 A Energia Sustentável do Brasil (ESBR) possui a Licença de Instalação nº 563/2008, que foi concedida com a seguinte redação:

“Referente ao Canteiro de Obras Pioneiro, constituído de Cascalheiras, Jazidas de Solo, Pedreira, caminhos de acesso, bota-fora, Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Paíol, estruturas de apoio industrial e administrativo e ensecadeiras provisórias de 1ª fase da margem direita do Rio Madeira, com uma área total de 140,2 hectares.”

4 De acordo com o Documento AJ/TS 115-2009, a área total de intervenção corresponde a 212,99 hectares, sendo que a área objeto da solicitação de supressão de vegetação totaliza 176,72 hectares, dos quais 109,41 hectares estão em Área de Preservação Permanente - APP.

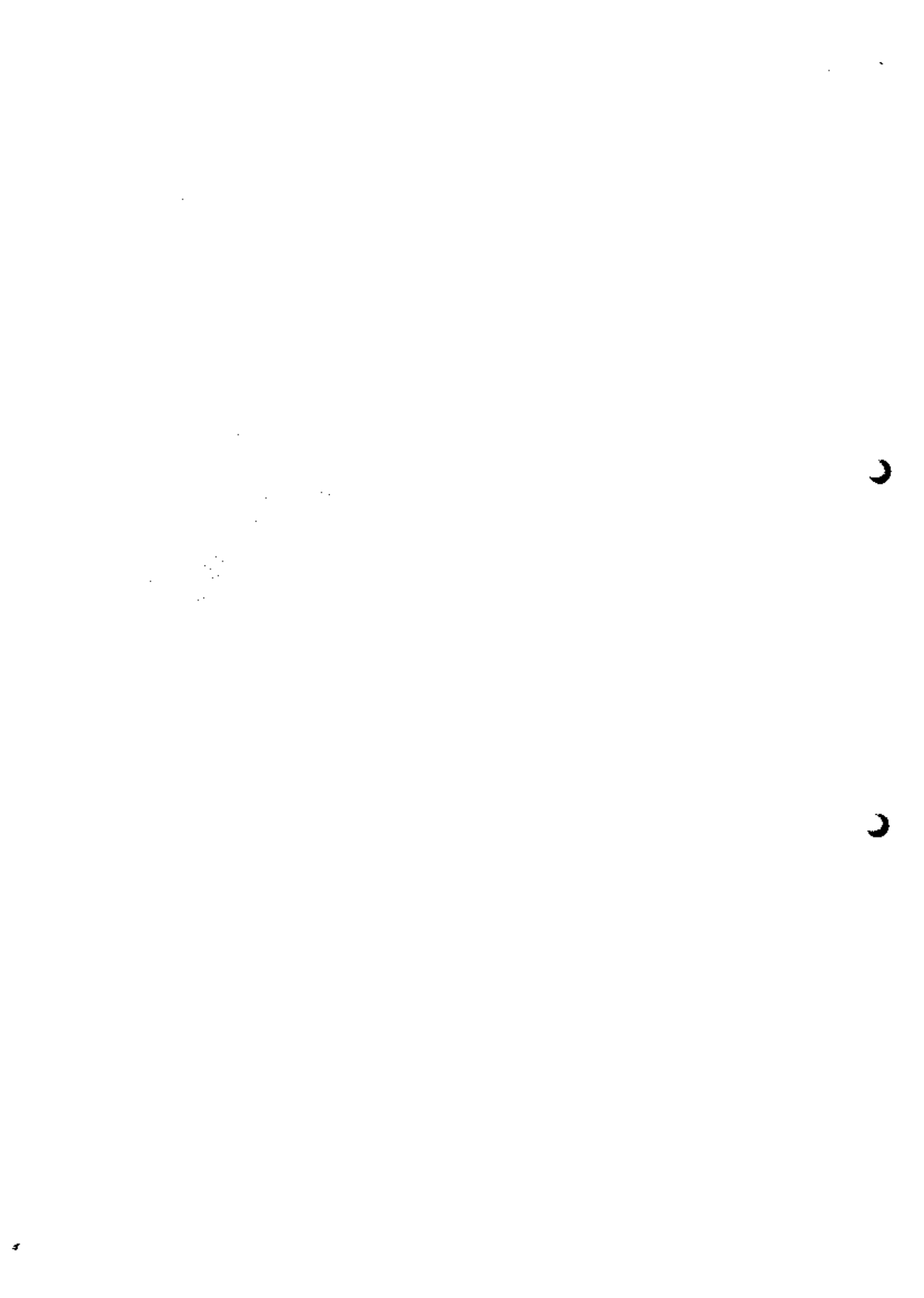
5 Ao constatar que a licença de instalação é válida somente para 140,2 hectares, percebe-se que a área objeto de solicitação é superior a autorizada na referida LI e, portanto para a área excedente está em vigor a Licença Prévia nº 251/2007, a qual em sua condicionante 1.6 não autoriza a instalação do empreendimento. Diante disso, verifica-se a necessidade de adequação da Licença de Instalação nº 563/2008 frente aos seguintes pontos:

- a) A Licença de Instalação nº 563/2008 não contempla as áreas constantes do documento ESBR – AJ/TS 115-2008 de 29/01/2009.
- b) Reapresentar a relação das propriedades descritas no (RCA) incluindo mapa georreferenciado de todas estas propriedades apropriando-se de um polígono envoltório.
- c) Espacializar nesta envoltória todas as estruturas já contempladas pela Licença de Instalação nº 563/2008.
- d) Espacializar também nesta envoltória todas as novas áreas com ASV solicitada.
- e) Definir qual a nova área objeto de solicitação de ASV.
- f) Alteração da condicionante nº 2.18, cujo número da Licença Prévia está errado.
- g) Conforme é exigido na Licença Prévia Nº 251/2007 em sua condição geral 1.2 :

“Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA”

6 O documento da ESBR - AJ/TS 023-2009 que versa sobre a “Otimização do Projeto das Ensecadeiras de 1º Fase” apresenta de forma expedita a alteração do arranjo da UHE Jirau.

7 Em reunião, específica sobre temas afetos ao meio físico, realizada no IBAMA com a ESBR, seus projetistas e consultores, ficou consignada a necessidade e importância da devida apresentação de toda a alteração do arranjo que, conforme colocado na reunião, trás expectativa de otimização dos fluxos físicos e bióticos o que pode vir a atender à condicionante específica 2.2 da LP Nº 251/2007. Portanto, o IBAMA solicita informação atualizada das modificações e otimizações da UHE Jirau.




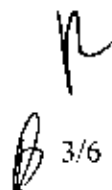
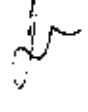
- a) Com relação ao documento da ESBR - AJ/TS 023-2009 que versa sobre a "Otimização do Projeto das Ensecadeiras de 1º Fase" ficou acordado que o empreendedor apresentará complementação a este documento conforme exigências técnicas constantes da ATA de Reunião de 28/01/2009.
- b) O IBAMA necessita finalizar a análise do atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 563/2008, portanto, foi solicitada a apresentação de toda a documentação pertinente atualizada conforme encaminhamentos também constantes da ATA de Reunião de 28/01/2009.

8 No que se refere ao atendimento da condicionante 2.2 da LI nº 563/2008 observa-se o seguinte texto: "Em relação as ensecadeiras apresentar antes do início de sua execução física."

- a) Pareceres Técnicos dos especialistas de área sobre os impactos relacionados às fases construtivas das referidas ensecadeiras, com proposição de programa ambiental que considere os impactos e suas respectivas medidas mitigadoras;
- b) Programa de monitoramento dos processos erosivos que venham a surgir em função do possível aumento de vazão na margem esquerda do Rio Madeira;
- c) Parecer Técnico de Hidrossedimentologia, abordando também os impactos sobre os sedimentos/fluxo relacionados com a ensecadeira, em todas as suas fases construtivas;
- d) Decreto de Utilidade Pública - DUP, para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e posterior emissão de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV;
- e) Manifestação da Secretaria de Patrimônio da União, no que se refere às intervenções em áreas de propriedade da União;
- f) Outorga de Uso dos Recursos Hídricos para ensecadeiras, conforme a Resolução CONAMA Nº 371/06;
- g) Fases construtivas das ensecadeiras.

9 No que se refere ao atendimento dos itens "a" e "c" foram apresentados pareceres técnicos por intermédio da correspondência AJ/TS 182/2008, os quais atendem tecnicamente o exigido pelo IBAMA, no entanto deverá ser apresentada uma atualização dos documentos e pareceres técnicos, conforme sugerido na Ata de reunião do dia 28/01/2009, uma vez que a concepção original do projeto das ensecadeiras foi modificada com a expectativa de otimizar os fluxos.

10 Em relação ao atendimento do item "b" o qual aborda sobre o programa de monitoramento de processos erosivos ressalta-se que o respectivo programa, o qual veio em anexo à correspondência AJ/TS 182/2008, não atendia tecnicamente ao exigido pelo IBAMA. No entanto foi explanado pelo empreendedor, na reunião do dia 28/01/09, que as exigências técnicas inerentes a este programa ambiental, estariam no escopo dos programas ambientais apresentados no Plano Básico Ambiental, referente a todo o empreendimento. (principalmente os Programas: Ambiental de Construção e de Recuperação de Áreas Degradadas).

  
3/6

11 Após análise dos programas referentes ao meio físico que apresentam ações de mitigação que possam ser aplicadas durante a fase de instalação e operação do canteiro de obras, verifica-se que as mesmas atendem tecnicamente ao exigido pelas Normas Técnicas de engenharia e pelo IBAMA, no entanto há que se observar que para o pleno atendimento e eficiência das atividades sugeridas nos programas ambientais, deve haver comprometimento direto do consórcio empreendedor, no que se refere a contratar os profissionais devidamente habilitados para a boa execução das atividades sugeridas.

12 Salienta-se ainda que, para a execução das atividades de engenharia objetivando a ampliação das áreas do canteiro deve haver a necessária liberação do IPHAN, no que se refere ao levantamento e resgate de sítios arqueológicos, caso haja, nos locais onde serão alvo das referidas atividades de engenharia.

13 Sendo assim, no que se refere ao atendimento do item relacionado ao programa de monitoramento de processos erosivos (item "b"), inerentes ao canteiro de obras, o mesmo pode ser considerado atendido, desde que consideradas todas as ações citadas no Plano Básico Ambiental, voltadas para o controle e mitigação dos referidos fenômenos físicos.

14 Em relação ao item "d", o qual exige a apresentação do Decreto de Utilidade Pública do empreendimento, foi apresentado Parecer 95/08/GAB – PFE/IBAMA/ICMBio/Sede de 05/12/2008, o qual apresenta o entendimento que não se faz necessária a apresentação do referido Decreto, pois já se trata de uma obra de Utilidade Pública.


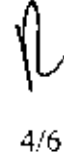
15 Em relação ao item "e" onde o IBAMA solicita a apresentação de manifestação da Secretaria de Patrimônio da União, para autorizar a interferência nas Ilhas Pequena e do Padre, para tanto o empreendedor apresentou por meio do documento AJ/TS 178/2008 protocolado no dia 25/11/2008, a documentação que comprova a posse das propriedades que serão objeto de supressão de vegetação, na margem direita do rio Madeira. O documento não se refere às áreas conhecidas como ilha pequena e ilha do Padre, não sendo, portanto, a autorização solicitada pelo IBAMA. Nesse sentido considera-se esse item como **não atendido**.

16 Ressalta-se que a referida autorização é para a execução das atividades de instalação das ensecadeiras e estruturas de apoio nas Ilhas, não interferindo assim no restante da área do canteiro pleiteada.

17 No que se refere à Outorga de Uso dos Recursos Hídricos para ensecadeiras (item "f"), a ser emitida pela Agência Nacional de Águas – ANA, foi apresentada a Resolução nº 784 de 13 de novembro de 2008, no entanto essa Resolução se refere às ensecadeiras de 1ª fase do antigo projeto apresentado. Logo, com a nova concepção do projeto de ensecadeiras, o empreendedor deverá apresentar documento da Agência Nacional de Águas – ANA, autorizando a instalação da nova concepção das ensecadeiras.

18 No que tange ao cumprimento do item "g" o empreendedor apresentou o documento AJ/TS 181/2008, demonstrando as etapas construtivas da implantação das ensecadeiras de 1ª fase da margem direita do rio Madeira, subdivididas na seguinte ordem:

- Lançamento do cordão de enrocamento das ensecadeiras de montante e de jusante, até a cota 75,00 metros;

 
4/6

- Alçamento das ensecadeiras de montante e de jusante até a cota final, com enrocamento sem vedação;
- Início do lançamento das vedações no final do período chuvoso;
- Conclusão das vedações das ensecadeiras;
- Início das escavações na Casa de Força da margem direita e do Vertedouro.

19 Após análise das referidas etapas e dos aspectos técnicos de construção dessas estruturas, observa-se que com o aumento da vazão do rio, fica dificultada a execução das 3ª e 4ª etapas. Sendo assim, recomenda-se que seja autorizada a execução das 1ª e 2ª etapas de instalação das ensecadeiras e condicionada para a liberação das 3ª e 4ª etapas após apresentação de documentos técnicos a serem exigidos pelo IBAMA.

20 Pelo exposto se observa que a última etapa não pode ser liberada uma vez que trata-se de instalações inerentes à UHE Jirau, não estando diretamente vinculadas ao canteiro de obras que foi licenciado. Sendo assim essa etapa deve ser considerada quando da emissão da Licença de Instalação que contemple todo o empreendimento da UHE Jirau.




3 – CONCLUSÃO

21 Após análise da documentação apresentada e a constatação de que houve a mudança da concepção do projeto inicial das ensecadeiras, foi verificado acréscimo no quantitativo de áreas necessárias a supressão de vegetação. O acréscimo pleiteado pela ESBR supera a previsão de área autorizada pela LI nº 563/2008, diante disso necessita-se da adequação da referida Licença de Instalação, incluindo as novas características do projeto. Para análise do pedido de alteração da LI nº 563/2008, são necessárias as seguintes informações:

- 1 – Requerimento de alteração da LI nº 563/2008;
- 2 – Mapa da poligonal do canteiro pioneiro com o quantitativo da área total pleiteada, apontando as áreas de supressão necessárias à execução dessa fase do projeto;
- 3 – Espacializar nesta envoltória todas as estruturas já contempladas pela Licença de Instalação nº 563/2008 e o seu dimensionamento perante as novas características do projeto;
- 4 – Apresentar descrição pormenorizada das modificações e otimizações das ensecadeiras e do arranjo geral da UHE Jirau;

22 No que se refere a condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 563/2008, conclui-se que os documentos apresentados não atendem ao requerido, para tanto é necessário:

- 1 - Atualização dos Pareceres Técnicos dos especialistas de área sobre os impactos relacionados às fases construtivas das referidas ensecadeiras, com proposição de programa ambiental que considere os impactos e suas respectivas medidas mitigadoras;
- 2 – Atualização do Parecer Técnico de Hidrossedimentologia, abordando também os impactos sobre os sedimentos/fluxo relacionados com a ensecadeira, em todas as suas fases construtivas;
- 3 - Apresentar documento ou manifestação da Agência Nacional de Águas – ANA, autorizando a instalação da nova concepção das ensecadeiras;

  
5/6


Handwritten text, possibly a signature or name, located in the upper left quadrant of the page.

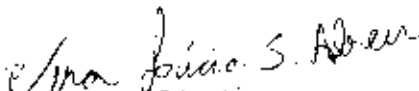


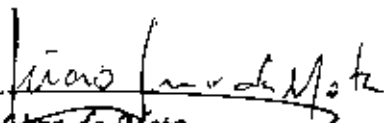
4 - Manifestação da Secretaria de Patrimônio da União, no que se refere às intervenções em áreas de propriedade da União;

À consideração superior.


Rodrigo ~~de~~ Santos
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1572463


Ricardo Brasil Choucri
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 145550


Vera Lúcia Silva de
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1110376


Euclydes da Mota
CGLIQ/DILIC/IBAMA
Matr. 1448254
Contrato Temporário

De acordo,

02.02.09


Maira Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transmissões
e Manutenção

...

...

...

...



Fls: 1144
Data: 27/15/08
Ass: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900

Tel: (61) 3316 1212 - ramal 1595 Fax: (61) 3225.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 29 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor

VICTOR FRANK DE PAULA ROSA PARANHOS

Diretor Presidente da Energia Sustentável do Brasil S.A.

Av Almirante Barroso, 52/14º andar

20031-000 Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 3974-5400 2215-1312

ASSUNTO: Licenciamento ambiental da UHE Jirau, rio Madeira.

PA: 02001.002715/2008-88.

Senhor Diretor,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, este Ibama solicita que sejam reformulados o Programa de Monitoramento Limnológico e o Programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas, considerando as diretrizes apresentadas na Informação técnica n. 47 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA em anexo, para a avaliação quanto ao requerimento da Licença de Instalação, com a brevidade que o assunto requer.

2. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Moara Menta Giasson

Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Assunto: Análise Preliminar do Programa de Monitoramento Limnológico e do Programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas, do PBA da UHE Jirau.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 04/2009

Brasília, 02 de fevereiro de 2009.

Ref: AHE Jirau no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.002715/2008-88.

1 – INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem por objetivo analisar preliminarmente o Programa de Monitoramento Limnológico e Programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas, do PBA da UHE Jirau.

2 – ANÁLISE

Para melhor compreensão do proposto nesta Nota Técnica adotou-se como método que as assertivas anotadas com a itemização de círculo escuro é a proposta original do PBA e as assertivas marcadas com o risco são as propostas do Ibama.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO

Sobre os Objetivos Específicos

- “Determinar o perfil vertical de variáveis limnológicas, na área de influência do empreendimento, durante as fases de implantação, enchimento e operação do reservatório”.
- ✓ Não está claro no Programa como se pretende atingir este objetivo. A metodologia deve ser adequada no sentido de contemplá-lo.
- “Avaliar o ciclo nictemeral das comunidades fitoplanctônica e zooplanctônica, no período de seca, durante a fase de operação do reservatório”.

1000

5

5

- ✓ A avaliação do ciclo nictemeral deve ser iniciado antes da implantação e operação do reservatório, nos períodos de seca e cheia. Dessa forma será possível estabelecer um diagnóstico da condição natural do sistema e permitir comparações futuras, caracterizando ou descaracterizando possíveis impactos.
- "Averiguar a compatibilidade da condição de qualidade da água para os usos previstos no enquadramento do corpo hídrico, na área de influência do empreendimento, durante as fases de implantação, enchimento e operação do reservatório".
- ✓ É necessário que se averigüe a compatibilidade da "condição diagnosticada e prognosticada de qualidade da água para os usos previstos (...)". Adaptar a metodologia para atingir o objetivo.

Sobre a Metodologia de Coleta e de Conservação das Amostras

- ✓ Prever periodicidade trimestral para análise das variáveis biológicas e de sedimento para o reservatório estabilizado;

Sobre a Metodologia de Análises

- ✓ Caracterizar a metodologia para análise da riqueza fitoplantônica, bem como os diversos índices para caracterização da comunidade planctônica.
- ✓ Considerar análise de biomassa zooplancônica, conforme sugestão do documento "*Relatório de Análise do Conteúdo dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira, Estado de Rondônia*" da COBRAPE para o Ministério Público do Estado de Rondônia, elaborado pelos Professores Drs. José Galizia Tundisi e Takako Matsumura-Tundisi.
- ✓ Para todas as comunidades biológicas deverão ser coletadas minimamente as variáveis de temperatura, oxigênio dissolvido, pH, turbidez e velocidade de corrente da água;
- ✓ Prever identificação preferencialmente até nível de espécie para grupos bentônicos de organismos classificados como bioindicadores;
- ✓ Os resultados deverão ser apresentados considerando análises estatísticas univariadas e multivariadas (CCA, DCA).

Modelo Prognóstico da Qualidade da Água

Os resultados do modelo prognóstico de qualidade da água para o trecho dos reservatórios de Jirau e Santo Antônio, apresentado na fase de licenciamento prévio, ainda são preliminares. Apesar disso, os resultados deste modelo para o reservatório de Jirau indicam uma situação ambiental que enseja prudência. De acordo com o documento apresentado a este Instituto, TOMO B, Volume 7/8, Maio de 2005 do Estudo de Impacto Ambiental, o enchimento do reservatório de Jirau em segunda adição e em três etapas, com a biomassa afogada, e com o reservatório de Santo Antônio já estabilizado (cenário provável) ocasiona depleção da concentração do oxigênio



dissolvido próximo ao eixo da barragem de Jirau inferior a 3 mg/L (concentração de OD observada no EIA para o local e no período é de 6,76 mg/L). No eixo da UHE Santo Antônio, a concentração atinge níveis inferiores a 5mg/L (concentração de OD observada no EIA para o local e no período é de 8,66 mg/L). Depois da UHE Jirau estabilizada, e com vazões em trânsito correspondente a o período de novembro de 2003 (enchente), a concentração de oxigênio dissolvido atinge 3 mg/L no eixo da barragem de Jirau.

Sabe-se que o rio Madeira abriga diversas espécies endêmicas e possivelmente endêmicas e é rota migratória para uma ampla gama de espécies da ictiofauna, inclusive com representatividade econômica para toda a bacia amazônica, como a dourada *Brachiplatystoma rousseauxii* e a piramutaba *Brachiplatystoma vailantii*, entre outras. Neste sentido, o modelo prognóstico da qualidade da água deverá levantar subsídios para a gestão do reservatório, no sentido de preservação da biodiversidade aquática, já que as conseqüências de uma piora na qualidade da água, como prognosticado pelo modelo, ainda são desconhecidas.

Considerando estas informações, sugere-se:

- ✓ O modelo Prognóstico da Qualidade da Água no estirão do reservatório e jusante deve incluir novos fatores que contribuam para a melhora na qualidade da água. Apresentar o tempo necessário para a estabilização do reservatório.
- ✓ Estabelecer valores de corte para as variáveis do modelo (sobretudo oxigênio dissolvido), valores estes que não poderiam ser ultrapassados durante o enchimento, estabilização e operação do reservatório, sob risco de grave ameaça à biodiversidade aquática. Os valores de corte para as variáveis devem ser definidos por equipe especialista considerando, por exemplo, a legislação ambiental, as diferentes comunidades aquáticas da região, migração ascendente e descendente de ictiofauna e outros considerados pertinentes.
- ✓ Considerar, para a modelagem da qualidade da água no estirão do reservatório, a carga orgânica afluente em decorrência do incremento populacional gerado pela instalação da Usina.
- ✓ A rede de monitoramento limnológico deve considerar a alimentação do Modelo Prognóstico de Qualidade da Água.
- ✓ Para o fortalecimento do Modelo Prognóstico da Qualidade da Água, implantar postos hidrológicos com medição de vazão e precipitação nas sub-bacias da Área de Influência do empreendimento.

Outras Considerações Sobre o PBA

- ✓ Prever nos objetivos específicos do Programa a avaliação do grau do impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouro sobre o meio ambiente e comunidades aquáticas, e ainda adequá-lo para que possa inferir ou medir o impacto.

R

- ✓ Implantar sistema para monitoramento em tempo real das variáveis limnológicas, sendo suficiente uma estação no rio Madeira na fase de pré-operação da UHE Jirau. Na fase de operação, deverão ser implantados duas estações, sendo um localizado próxima ao eixo da barragem e outro a jusante, preferencialmente no fundo. A operação do reservatório deve estar condicionada aos valores de corte das variáveis ambientais estabelecidos pela equipe especialista, valores que serão obtidos através destes sistemas de monitoramento.
- ✓ Monitoramento de comunidades aquáticas presentes em troncos que derivam no rio Madeira, com objetivo de se conhecer as comunidades presentes neste substrato. As comunidades a serem analisadas serão perifiton e zoobentos.

PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS

- ✓ Apresentar imagem de satélite em escala adequada com o nome dos principais tributários do rio Madeira, e os locais indicativos para coleta de macrófitas aquáticas, e uma tabela dos pontos de coleta com a descrição sucinta do local (aquático e terrestre), foto e coordenadas geográficas.
- ✓ Devem ser avaliados os atributos diversidade beta (espacial, sazonal e inter-anual) e similaridade, além de análises estatísticas univariadas e multivariadas.
- ✓ Estudos Complementares: Incluir as sugestões advindas do documento "*Relatório de Análise do Conteúdo dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira, Estado de Rondônia*" da COBRAPE para o Ministério Público do Estado de Rondônia, elaborado pelos Professores Drs. José Galizia Tundizi e Takako Matsumura-Tundisi, especialmente no que se refere ao mapeamento dos hotspots para o desenvolvimento de macrófitas.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, sugere-se uma reformulação dos Programas tendo em vista o atendimento integral das recomendações. Salienta-se, mais uma vez, que esta Nota Técnica é uma análise preliminar destes Programas e que novas recomendações poderão ser solicitadas até a elaboração do Parecer Técnico Final, documento que consubstancia a análise integrada de todos os Programas.



Ricardo Brasil Choucri
Analista Ambiental
COLETA DE AMOSTRAS/COLETA DE AMOSTRAS
Mat. 1455540



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
Ramal 1475/1476, Fax: 3316-1238 E-mail: antonio.hummel@ibama.gov.br

Fis: 1149
Proc: 2715/08
Rubr:

Memorando n. 12 2009 - CGFAP/DBFLO

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2009.

A: DILIC

Assunto: PBA da UHE Jirau

Solicitamos que seja encaminhado à esta coordenação os programas de resgate e monitoramento de fauna constantes no Projeto Básico Ambiental, relativos ao empreendimento UHE Jirau em Rondônia.

Atenciosamente,

Maria Nilda Augusta Vieira Leite

Maria Nilda Augusta Vieira Leite
Coordenação-Geral de Autorização de Uso e
Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros
Coordenadora-Geral Substituto - Matr. 684405

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 1039

DATA: 30/01/09

RECEBIDO:

FRANISCA

De Ordem:

A CIGENE


Maria José Costa Oliveira
Secretária
DILIGÊNCIA

02/02/09

De ordem EGENE

de COVID.

Arquivado 03/05/09

Ao Sr. Ricardo,
Favor preparar MEMO
ENCAMINHADO OS DOCUMENTOS
SOLICITADOS.

04.02.09


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Intelectual
e Inovações

Fis.: 1150
Proc.: 2715/08
Rubr.: *[assinatura]*



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SCHEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3225.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 31 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor

ANTÔNIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Av Almirante Barroso, 52/14º andar

20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 3974-5400 2215-1312

Assunto: **Otimização das Ensecadeiras – UHE Jirau.**

A par de cumprimentá-lo, solicito o envio de outras duas cópias do documento AJ/TS 139-2009 para esta coordenação e outra cópia para:

- Superintendente do IBAMA no Estado de Minas Gerais
A/C: NULIA/DITEC/SUPES-MG

Superintendência do IBAMA no Estado de Minas Gerais:

Av. do Contorno 8121- Bairro Cidade Jardim

CEP: 30.110 051- Belo Horizonte – MG

Atenciosamente,

[Assinatura]
Moara Menta Giasson

Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

TRANSMITIDO EM:
05/02/09
AS 11:06 H
RESPONSÁVEL:
<i>[Assinatura]</i>
FAX Nº:

1151
Proc. 2715/08
R. [assinatura]



SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEM - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316-1595 Fax: (0xx61) 3225.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 30/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor
ANTÔNIO LUIZ FONSECA ABREU JORGE
Diretor de Meio Ambiente da Energia Sustentável do Brasil S.A.
Av Almirante Barroso, 52/14º andar
20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 3974-5400 2215-1312

Assunto: Devolução do “PBA específico do Canteiro de Obras” de julho de 2008, do AHE Jirau.

Senhor Diretor,

1. Considerando que foi apresentada uma versão definitiva do “PBA específico para Canteiro de Obras”, de julho de 2008, para compor o processo administrativo, restituo as duas versões anteriormente apresentadas a este Instituto, compostas por dois volumes.

Atenciosamente,


Moara Mentia Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

TRANSMITIDO EM:
04/02/09
ÀS 16:47 H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº:

10/10/10

10

10

10/10/10

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2009

A77ES 1/01 2009

PROTOCOLO/IBAMA

DILIG/DIQUA

Nº: 1324

DATA: 10/02/09

RECEBIDO:

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Retificação da Licença de Instalação N° 563/2008

Prezado Dr. Leozildo Benjamin,

Em atendimento ao ofício nº 16/2009-CG/ENE/DIQUA/IBAMA, a ESBR vem através desta requerer a este IBAMA a seguinte retificação da LI nº 563/2008, de forma a atender à solicitação inicial da ESBR e as otimizações do projeto de engenharia, resultando em ganhos ambientais.

1. Conforme já descrito no RCA, encaminhado pela ESBR ao IBAMA no dia 23/10/2008, o Canteiro de Obras Pioneiro do AHE Jirau ~~tem~~ uma área total de 3.116,3877 ha, referentes às propriedades adquiridas pela ESBR na margem direita do rio Madeira e listadas no RCA. Com a otimização das enseadeiras de 1ª fase, o canteiro de obras pioneiro passará a ter a área total na margem direita do rio Madeira de 2.709,4547ha, conforme poligonal apresentada em anexo, mais a área de 300ha correspondente às ilhas, totalizando 3.009,4547ha. Portanto, a área de influência direta (AID) precisa ser retificada para refletir o solicitado pela ESBR e a otimização proposta.
2. A condicionante 2.18 cita a licença prévia nº 257/2007, quando deveria citar a licença prévia nº 251/2007;
3. ~~A~~ permissão de construção dos alojamentos e do canteiro industrial, tendo em vista a necessidade de iniciarmos a implantação dos mesmos nesta fase do empreendimento.

Conforme solicitado no referido ofício, segue em anexo os seguintes documentos:

- mapa da poligonal do canteiro pioneiro com o quantitativo da área total pleiteada;
- mapa apontando as áreas de supressão necessárias à execução desta fase do projeto e aquelas já contempladas na LI nº 563/2008 e na ASV nº 313/2008;
- mapa contendo as estruturas do canteiro de obras pioneiro, considerando o projeto otimizado;
- relatório sobre otimizações nos arranjos do barramento e das obras de desvio de 1ª fase;
- documentação de aquisição das novas propriedades necessárias à implantação do projeto otimizado das enseadeiras de 1ª fase.

No que se refere aos documentos solicitados para o atendimento da condicionante 2.2 da LI nº 563/08, estamos enviando em anexo:

- parecer do professor Ronaldo Barthem sobre os impactos do projeto otimizado das enseadeiras sobre a actofauna, incluindo medidas mitigadoras e de monitoramento;
- parecer técnico de hidrossedimentologia elaborado pelo professor Tarcisio Castro, abordando os impactos sobre os sedimentos/fluxo relacionados com a enseadeira, em todas as suas fases construtivas.

A COA 13

Para análise.

[Handwritten signature]
04/02/09

Lucilene Tibojara da Silva Benjamin
Coordenador - Geral de não Estabelecidos
de Energia Elétrica
CGENERELCIBAMA

Ato TUP PUCRS,

Para análise de
equipe.

05.02.09

[Handwritten signature]
Maira Menta Giasson
Coordenadora de Energia Elétrica
e Transmissão
CGENERELCIBAMA

Quanto ao documento ou à manifestação da ANA e da SPU, apesar de entendermos que os mesmos não são necessários, solicitamos o prazo de 15 dias para a sua apresentação.

Enfatizamos a importância de contar com o habitual empenho deste IBAMA para a emissão imediata da ASV para as áreas de supressão necessárias e listadas na tabela em anexo, para que as frentes de serviço possam ser retomadas e a construção da enxadafeira iniciada imediatamente com o objetivo de cumprir o cronograma assumido junto ao Governo Federal.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente, /

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antônio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Fis.: 1154
Proc.: 2715/08
Rubr.: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCFN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, L.d. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 71618-900
Tel: (0xx61) 3316 1595 Fax: (0xx61) 3225.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 24 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor

ANTÔNIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

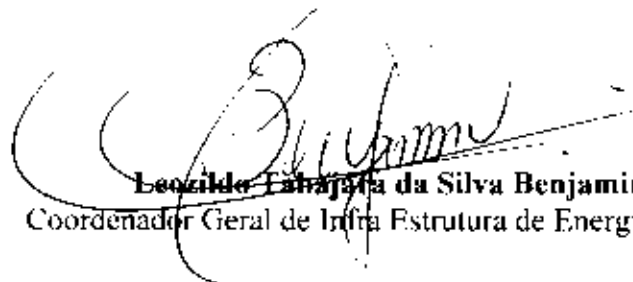
Av Almirante Barroso, 52/14º andar

20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 3974-5400 2215-1312

Assunto: **Encaminhamento de Parecer Técnico sobre Programa de Remanejamento, seção 4.25.**

1. Sirvo-me do presente para encaminhar cópia do Parecer Técnico nº 05/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual deverá subsidiar a revisão do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas, seção 4.25 do PBA.
2. Informo que a revisão do referido Programa deve ser encaminhada para avaliação deste Ibama, impreterivelmente, antes da emissão do Parecer Técnico referente ao requerimento de Licença de Instalação.
3. Nesta oportunidade, encaminho também, cópia do ofício MESA: 144/2008, para que sirva de modelo para elaboração de termo de compromisso referente à averbação de reserva legal do canteiro, conforme acordado na reunião técnica de 27/01/2009.

Atenciosamente,



Leonilda Fajardo da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Infra Estrutura de Energia Elétrica

TRANSMITIDO EM:
06/02/09
ÀS 11:30 H
RESPONSÁVEL:
9
FAX Nº:

2000

2000

2000



Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2009

AJ/TS 146-2009

Fls. 1155
Proc. 27.15/08

Sra. Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Cópias da Correspondência AJ/TS 139-2009

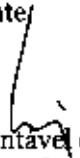
Prezada Sra. Moara Giasson,

Em atendimento ao Ofício nº 31/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, vimos através desta, encaminhar 2 (duas) vias impressas e em meio digital da correspondência AJ/TS 139-2009, incluindo os seus anexos, protocolada neste Instituto no dia 04/02/09.

Informamos que outra cópia desta correspondência foi enviada para a Superintendência do IBAMA no Estado de Minas Gerais.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente/


Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 1387

DATA: 06/02/09

RECEBIDO



À CGENE
Em 06/02/09




De sursu PG 5000
in Oshiel

~~Copy~~ 06/02/09

As Mr Riccio,

Por somunys.

06.02.09

 anon

Menta Giasson
de Energia Hidrelica
responsable
C/da. 100.000.000.000



Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 2009

AJ/TS 099-2009

Fls: 1156
Proc: 2715/08
Reb: _____

Sra. Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau – Atas das Reuniões realizadas na SVS, FUNAI e IBAMA

Prezada Sra. Moara Giasson,

Vimos através desta encaminhar, em anexo, as atas das reuniões realizadas no dia 20/01/2009, na Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e na Fundação Nacional dos Índios (FUNAI), e no dia 21/01/2009, neste Instituto.

Na Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) foram discutidos o Plano de Ação de Controle de Malária e as propostas da Energia Sustentável do Brasil S.A contidas no Projeto Básico Ambiental (PBA).

Na FUNAI, por sua vez, foram tratadas as questões relativas à elaboração de um Plano de Trabalho Emergencial para a Proteção de Índios Isolados e de outro Plano de Trabalho que contemple a proteção das Terras Indígenas sob a área de influência do AHE Jirau. Além disso, discutiu-se a necessidade de anuência da FUNAI para dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental do AHE Jirau.

Já no IBAMA, foram tratados os seguintes assuntos:

- Emissão da nova Autorização de Supressão de Vegetação, requerida pela ESBR em 09/01/2009;
- Flexibilização da exploração de material para ensecadeira e aumento dos alojamentos na obra;
- Emissão da Licença de Instalação (LI) do empreendimento;
- Termo de Referência para Compensação Ambiental.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 785
DATA: 26/01/09
RECEBIDO: F107

1
A CGene em
26/01/09 F107

de ordem EGENE
a seguir.

~~de ordem~~

27/02/09

AO TRF RUA DO,

PARA CONTATAMENTO DE
EQUIPE E ANEXAR AO
PROCESSO.

06.02.09

Maria Menta Giasson
Maria Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidroelétrica
e Transposições
COORDENADORIA

ATA DE REUNIÃO

Local: FUNAI

Data e Horário: 20/01/09 – 15:00h

Participantes: Ver lista de presença em anexo

Assuntos Tratados na Reunião:

A Sra. Maria Auxiliadora iniciou a reunião levantando a solicitação da ESBR quanto à emissão de atestado administrativo pela FUNAI, informando a inexistência de grupos indígenas na área do canteiro de obras do AHE Jirau. A grande preocupação colocada pela FUNAI em relação ao início das obras é a proteção as terras indígenas, devido à grande atração e circulação de pessoas na região.

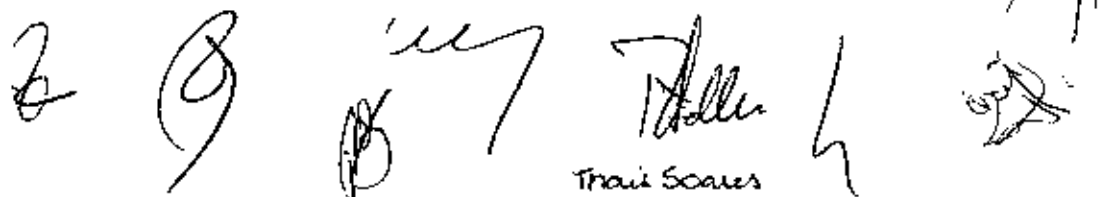
O Sr. Antonio Luiz deu continuidade às solicitações feitas pela ESBR na última reunião do GPAC, incluindo a anuência da FUNAI para dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental do AHE Jirau. Esta anuência deverá ser dada até fevereiro para subsidiar a emissão da licença de instalação pelo IBAMA.

A FUNAI, na reunião do GPAC, levantou ainda a necessidade de elaboração de um Plano de Trabalho Emergencial para Proteção de Índios Isolados para o início das atividades imediatas no canteiro de obras e outro Plano de Trabalho que contemple a proteção das Terras Indígenas sob a área de influência do AHE Jirau.

O Sr. Barnes informou que o pedido do atestado administrativo deveria ter sido solicitado pelo IBAMA, dentro do processo de licenciamento ambiental, o que não foi feito. Além disso, o IBAMA ainda não solicitou formalmente à análise da FUNAI do Programa de Apoio de Comunidades Indígenas, no âmbito do Projeto Básico Ambiental (PBA). Este documento foi enviado diretamente à FUNAI pela ESBR no dia 23/12/08, tendo sido recebido no dia 06/01/09. A FUNAI informa que somente poderá se manifestar após a solicitação formal do IBAMA de análise do PBA.

A Sra. Iara informou que estão faltando informações para a elaboração do plano, como dados georreferenciados da área adicionalmente alagada, que serão encaminhadas o mais rápido possível pela ESBR.

O Sr. Antonio Luiz coloca a necessidade de elaboração deste Plano Emergencial o mais rápido possível, para que as ações preventivas e de proteção possam ser


Travis Soares


iniciadas. Este plano de trabalho emergencial é independente do Projeto Básico Ambiental (PBA).

A ESBR encaminhará as informações para a FUNAI em meio digital e impresso, incluindo:

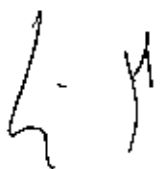

- Informações georreferenciadas da área adicionalmente alagada;
- Histograma dos trabalhadores
- Layout do canteiro pioneiro
- Memorial descritivo do canteiro de obras do empreendimento, incluindo informações sobre material escavado, volume de concreto, áreas de empréstimos e bota-fora, dentre outras.

Todos os documentos que forem encaminhados pela ESBR para a FUNAI, serão também enviados em cópia ao IBAMA para serem anexados ao processo de licenciamento ambiental

Brasília, 20/01/09



Travis Soares



10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2



Ministério da Justiça
 Fundação Nacional do Índio
 Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA
 LISTA DE PRESENÇA

Fl: 1159
 Proc: 2715/08
 Rub: _____

Assunto: UHE Jirau
 Local: Presidência da Funai
 Data: 20/01/09 HORARIO: 15h

NOME	ÓRGÃO/UNIDADE	TELEFONE	FAX	E-mail
Júlia Caribé Alves Nepes	DCAA/MMA	3317-1128		ines.marques@mma.gov.br
Roberto Teodoro Torres	Ecologia	21-02214097		roberto.torres@funai.gov.br
Paula Viana Junqueira	FUNAI/CGPIMA	61-3313 3652		CGPIMA@FUNAI.GOV.BR
Jorge Yostio Hiroto	DATA/MMA	3317-1145		JORGE.HIROTO@MMA.GOV.BR
Thais Furtug Soares	ESBR	21 39745465	21 39745473	thais_souza@energia.sustentavel@brasil.gov.br
ANTONIO LUIZ F. ABreu JORGE	ESBR	(21) 39745480	(21) 39745473	ANTONIO_SILVEIRA@SEMTEC.FUNAI.GOV.BR
ALDENA DUXILANDIA C. G. LENSE	FUNAI/DIAF	(61) 32267168		aldenad@funai.gov.br
EDIO DA LUZ	ESBR	(21) 39745481		EDIO.LUIZ@ENERGIA.SUSTENTAVEL@BRASIL.GOV.BR
ANILISA BRUNO SAMPAYO	ECOLOGIA	(21) 9466-7914		ANILISA@ECOLOGIA.GOV.BR
ANTONIO VAZ	FUNAI	(61) 3926 4817	=	UINALVA@FUNAI.GOV.BR
Eduardo Vieira Gomes	FUNAI	(61) 3313 3916		eduardo.vieira@funai.gov.br

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the upper left quadrant of the page.



ATA DE REUNIÃO

Local: IBAMA

Data e Horário: 20/01/09 - 17:00h

Participantes: Antonio Luiz F. Abreu Jorge (ESBR), Edio Luz (ESBR), Thaís Soares (ESBR) e Leozildo (IBAMA)

Assuntos Tratados na Reunião:

1. Emissão da ASV requerida pela ESBR em 09/01/09

O Sr. Leozildo informou que a nova ASV está sendo analisada pela equipe técnica do IBAMA.

2. Flexibilização de escavação de material para a enseadeira e o aumento dos alojamentos na obra;

O Sr. Leozildo informou que esta solicitação da ESBR também está sendo analisada pela equipe técnica do IBAMA. O Sr. Antonio Luiz aponta o aspecto positivo deste aumento dos alojamentos, uma vez que reduzirá os impactos sobre a infra-estrutura local, especialmente em Jaci-Paraná.

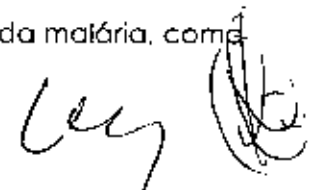
3. Emissão da LI do AHE Jirau em fevereiro de 2009 e instituições que deverão participar das reuniões temáticas para análise do PBA;

O Sr. Leozildo informou que o planejamento do IBAMA para a emissão da Licença de Instalação permanece em abril de 2009.

No que diz respeito às reuniões temáticas para a análise do PBA, a ESBR encaminhará as atas das reuniões realizadas na Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e na FUNAI na data de hoje.

Foi entregue para o Sr. Leozildo uma cópia da ata da reunião realizada na FUNAI, na qual foi exposta por esta Fundação a necessidade de provocação por parte do IBAMA para a sua manifestação.

Foi informado ao IBAMA que na próxima semana será agendada uma reunião com o município de Porto Velho, para discussão da questão da matéria, como resultado da reunião realizada na SVS.


Thaís Soares

10/10/10

10

10

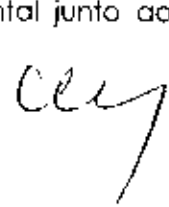

Fis: 1161
Proc: 2715/08
Rubr: _____

As datas das reuniões temáticas estão sendo acertadas entre o Sr. Paulo Mário, da Ecology Brasil, e a Sra. Moara Giasson, do IBAMA. A agenda está sendo finalizada, devendo ocorrer de 26/01/09 a 30/01/09.

4. Reunião sobre Compensação Ambiental:

A reunião prevista para acontecer amanhã, dia 21/01/09, para discutir o Termo de Compromisso para a Compensação Ambiental junto ao Instituto Chico Mendes, foi cancelada pelo MMA.

Brasília, 20/01/09



Tracy Scarus



ATA DE REUNIÃO – Discussão do Plano de Ação de Controle da Malária

Local: Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde (SV5)

Data e Horário: 20/01/09 – 10:00h

Participantes: Ver lista de presença em anexo

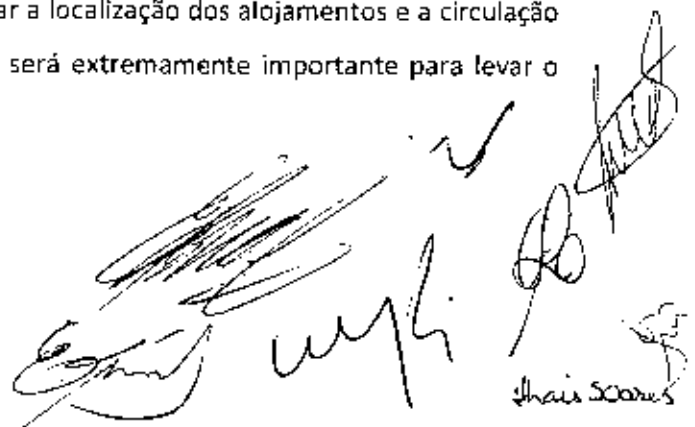
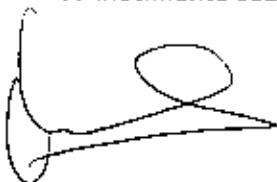
Assuntos Tratados na Reunião:

A reunião foi iniciada com a apresentação da Energia Sustentável do Brasil (ESBR) pelo Sr. Antonio Luiz, Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade. O objetivo da reunião foi discutir o Programa de Saúde Pública do Projeto Básico Ambiental (PBA), mais especificamente o Plano de Ação de Controle da Malária. O PBA foi entregue ao IBAMA no dia 10/12/08 e encaminhado a este Ministério para análise no dia 23/12/08, entretanto ainda não foi passado para a Coordenação de Malária. As reuniões realizadas com diferentes órgãos têm como finalidade subsidiar o IBAMA na emissão da Licença de Instalação.

O primeiro ponto abordado foi a necessidade de analisar os AHE Santo Antônio e Jirau de forma integrada, sob o ponto de vista da saúde pública no controle da malária. Porém, as diferenças entre os dois empreendimentos são claras, já que o AHE Santo Antônio está localizado bem próximo a cidade de Porto Velho.

A situação mais crítica para o AHE Jirau ocorre em Mutum Paraná, devido à formação do bolsão do Mutum, com condições propícias à proliferação do vetor da doença. Em virtude da inundação de Mutum Paraná devido à formação do reservatório do AHE Jirau, a sede deste distrito será deslocada integralmente para um novo local, denominado Nova Mutum. Este será dotado de infra-estrutura de saneamento e saúde que garanta a redução dos riscos de proliferação desta doença. Além disso, a ESBR tomará os devidos cuidados na construção das casas para a redução dos riscos.

No que se refere aos trabalhadores, haverá um acompanhamento de instituições especializadas, possivelmente o INPA, para avaliar a localização dos alojamentos e a circulação de pessoas. Esta provável parceria com o INPA será extremamente importante para levar o conhecimento sobre assunto para a região.



Shair Soares

11/11/11

1

2

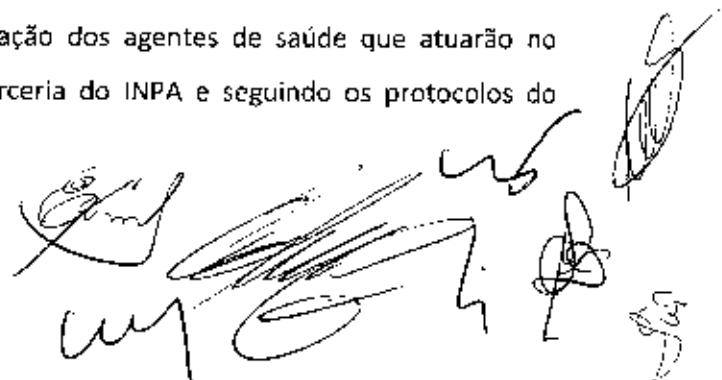
Este controle de vetores será feito ainda no âmbito do Programa de Conservação da Fauna. A proposta da ESBR é realizar os dois programas de forma conjunta, integrando as ações e evitando sobreposições, incluindo com as ações do município.

O Sr. Rui Moreira Braz, coordenador substituto, afirma que no âmbito de controle de malária, o Ministério da Saúde, através da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), preparou um Plano de Diretrizes para Controle da Malária, previsto inicialmente para os dois empreendimentos, contando com a participação do Estado e do Município na sua elaboração. O IBAMA solicitou que estas diretrizes fossem separadas por empreendimentos, o que foi atendido pelo Ministério da Saúde. A ESBR entende, entretanto, que este Plano foi elaborado sem o conhecimento das ações propostas pelo empreendedor, e portanto fará uma proposta de Plano de Ação, de acordo com o PBA e com este documento.

A ESBR concorda em fazer um reforço na infra-estrutura existente na área de influência direta do empreendimento, estando previstas ampliação e reforma nas unidades de saúde em Abunã e Fortaleza do Abunã e construção de uma unidade em Nova Mutum, que contará com uma infra-estrutura adequada. Ao município caberá a operação destas unidades. Nestas unidades serão implantados laboratórios para diagnóstico e tratamento da malária.

Resultados da Reunião:

- Quanto ao monitoramento, a ESBR ficará responsável pela da área de influência direta do empreendimento, incluindo canteiro de obras, vilas de moradores, entre outros. Outras ações serão feitas através de convênios com o município, por meio de repasse de recursos materiais e equipamentos.
- Além disso, especificamente no canteiro de obras, as ações executadas no âmbito da saúde do trabalhador serão de responsabilidade do empreendedor, já aquelas previstas para fora serão de responsabilidade do município. O empreendedor ficará responsável pelo repasse de recursos materiais e equipamentos, sendo a proposta da ESBR que o município fique responsável pela operação e manutenção, incluindo recursos humanos. Estas questões deverão ser discutidas com o município.
- A ESBR ficará responsável pela capacitação dos agentes de saúde que atuarão no canteiro de obras, contando com a parceria do INPA e seguindo os protocolos do Ministério.



Thair Soares

11/11/11

11

11








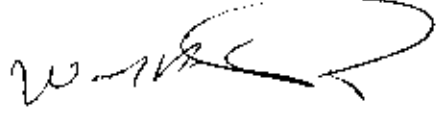
Fa: 1164 -

Proc: 2715/08

Rubr: _____

- Fora do canteiro a capacitação ficará sob a responsabilidade do município. Caberá ao empreendedor, entretanto, fornecer recursos materiais ao município para estes cursos de capacitação, para aquisição de equipamentos, elaboração de material e demais atividades previstas.
- A ESBR se compromete a participar do grupo de trabalho criado para o controle e monitoramento das questões relativas à malária.
- A ESBR apresentará uma nova proposta para o Plano de Ação de Controle da Malária elaborado pelo Ministério de Saúde. Será agendada na próxima semana uma reunião com o município de Porto Velho para a discussão das propostas da ESBR. A SVS participará desta reunião.
- A ESBR buscará firmar convênios com o INPA e instituições de Rondônia para a disseminação do conhecimento na região.
- No que se refere a criação do CIEVES, é necessária discussão com o município para verificação da infra-estrutura prevista.

Brasília, 20/01/09







Thais Soares 


Ord.	Participantes	UF	Cargo	Telefone	E-mail
1	Luiz Henrique Bez DA	DF	CHEFE DE CLÍNICA - Saúde	323 45 2353	luiz.bez@saude.gov.br
2	Wander R. Tadeu AM	AM	Programador - INMIA	90 710 9416	wander@inm.gov.br
3	FRANCISCA APARECIDA DA	DF	COORDENADORA - SCS	(61) 3315 - 3720	francisca.aparecida@saude.gov.br
4	ROSANE BEZEMBOLA	DF	Coordenador - Saúde	(61) 3315 - 2553	rosane.bezembola@saude.gov.br
5	ELIENE DESENHO	DF	Coordenadora - Saúde	(61) 3315 - 2553	elienne@saude.gov.br
6	EDIO DE CARVALHO	DF	Coordenador - Saúde	(61) 3315 - 2553	edio@saude.gov.br
7	ANTONIO LUIZ F. ALBUQUERQUE	DF	Coordenador - Saúde	(61) 3315 - 2553	antonio.luz@saude.gov.br
8	CLAUDIO DE LIMA	DF	Coordenador - Saúde	(61) 3315 - 2553	claudio@saude.gov.br
9	VALDIR DE LIMA	DF	Coordenador - Saúde	(61) 3315 - 2553	valdir@saude.gov.br
10	THAIS FUROSZ SARRAZ	DF	Coordenadora - Saúde	(61) 3315 - 2553	thais@saude.gov.br
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					

(Handwritten signatures and marks)



Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2009

Nº: 077
DATA: 07/01/09
RECEBIDO: F10M AJ/TS 002-2009

Fil: 1166
Proc: 2715/08
Rubr: _____

Dr. Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau - Condicionante 2.20 da Licença de Instalação nº 563/2008

Prezado Dr. Sebastião Pires,

Tendo em vista o atendimento à Condicionante 2.20 da Licença de Instalação nº 563/2008 referente ao Canteiro de Obras Pioneiro do AHE Jirau, que dispõe:

"2.19 Apresentar em até 60 dias anuência/autorização do Órgão Gestor da Unidade de Conservação Estadual, diretamente afetada;"

Vimos através desta, informar que a Energia Sustentável do Brasil S.A., encaminhou ao Sr. Governador Ivo Narciso Cassol, no dia 12 de Novembro de 2008, a correspondência VP/TS 163-2008, em anexo, solicitando a autorização do órgão responsável pela administração da Floresta Estadual de Rendimento Sustentado (FERS) Rio Vermelho A para o licenciamento ambiental do AHE Jirau, considerando o barramento na Ilha do Padre.

Como não houve manifestação do Sr. Governador de Rondônia sobre esta questão, encaminhamos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no dia 17 de Dezembro de 2008, a correspondência AJ/TS 225-2008, também em anexo, reiterando o pedido, uma vez que o atraso na entrega desta manifestação a este IBAMA, poderá repercutir no cronograma geral das obras.

Considerando que até a presente data não recebemos nenhuma resposta desta Secretaria, solicitamos a postergação do prazo para a apresentação da anuência pelo Órgão Gestor da FERS Rio Vermelho A para 180 dias, contados a partir da data de emissão da Licença de Instalação nº 563/2008.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

po Coordenador
da CGENE

Para análise e
divulgar providências
em 01/01/09


Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
EML/MSAMA

De ordem EGENE,
à Estrud.

Aplicada 12/01/09



Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 2008

VP/TS 163-2008

Fil: 1167
Proc: 2715/08
Rubr: _____

Dr. Ivo Narciso Cassol
Governador do Estado de Rondônia
Porto Velho - RO

Ref.: AHE Jirau – Licenciamento Ambiental

Prezado Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos cordialmente V.Sa., vimos apresentar a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau (AHE Jirau).

A ESBR otimizou o projeto do AHE Jirau, resultando em redução de custos na construção do empreendimento, decorrente do deslocamento do barramento para a Ilha do Padre, a jusante do local originalmente previsto, o que reduziu significativamente a necessidade de serviços de escavação e os impactos sobre o meio ambiente. Estes ganhos foram repassados à sociedade através de uma tarifa mais baixa de energia.

Esta solução elaborada pela ESBR foi apresentada na Reunião Pública realizada em Porto Velho no dia 15/10/2008.

A solução adotada afetará a "Floresta Estadual de Rendimento Sustentado (FERS) Rio Vermelho A" em aproximadamente 4 km² a mais do que já seria afetado pelo remanso do AHE Santo Antônio, conforme apresentado no mapa em anexo.

A Lei Federal 9.085/00 estabelece em seu Art. 36, § 3º, que: "Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o caput deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo".

A ESBR vem, portanto através desta, solicitar a Autorização do Órgão Responsável pela Administração da FERS Rio Vermelho A para o licenciamento ambiental do AHE Jirau, considerando a localização do barramento na Ilha do Padre.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Victor Paranhos
Diretor Presidente

Ivo Narciso Cassol
Ivo Narciso Cassol
Governador

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2008

AJ/TS 225-2008

1168
27/15/08
Rub:

Ao
Dr. Cletho Muniz de Brito
Secretário da SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Porto Velho - RO

Órgão Gestor da Floresta Estadual de Rendimento Sustentado - Rio Vermelho

Ref.: AHE Jirau - Licenciamento Ambiental

Senhor Secretário,

Vimos através desta reiterar o solicitado através da correspondência VP/TS 163-2008, enviada no dia 12 de novembro de 2008, considerando a Condicionante 2.20 da Licença de Instalação nº 563/2008 (Anexo 01) referente ao Canteiro de Obras Pioneiro do AHE Jirau, no sentido de que seja concedida a desafetação da área da Unidade de Conservação FERS Rio Vermelho - A na margem esquerda do rio Madeira.

Aproveitamos para registrar que a Autorização nº 001/07 - SEDAM (Anexo 02), datada de 23 de Janeiro de 2007, concedida a Furnas no âmbito do processo de licenciamento ambiental do Complexo Madeira, referiu-se ao conteúdo dos aproveitamentos Hidrelétrico de Santo Antônio e Jirau onde, já incluía a FERS - Rio Vermelho como objeto de desafetação.

No que se refere à fisionomia vegetal na área, o Inventário Florestal realizado na área de influência do canteiro de obras conforme (Anexo 03), demonstra a tipologia vegetal da área.

Dentro do disposto na legislação ambiental e no interesse de preservação da FERS Rio Vermelho - A, a ESBR propõe a compra e doação ao Estado de Rondônia de uma área contígua a da atual FERS - Rio Vermelho - A, três vezes maior do que os 4,32 km² adicionais afetados (Anexo 04), que poderá assim ser acrescida a essa Unidade de Conservação sem prejuízo ambiental ao sistema.

A ESBR está na fase final do levantamento aerofotogramétrico (Anexo 05) da área de influência do reservatório de Jirau e se compromete a dispor cópia digitalizada e georeferenciada de toda a área para o acervo técnico da SEDAM.

Ressaltamos a urgência de recebermos a referida manifestação, pois o atraso na entrega do documento ao IBAMA poderá repercutir no cronograma geral das obras do AHE Jirau, com reflexos no planejamento do Governo Federal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100



PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 1387

DATA: 06/02/09

RECEBIDO:

Energia
Sustentável
do Brasil

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2009



J/TS 139-2009

Fls. 1170
Proc. 2715/08
Rubr. _____

Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamin,
Coordenador Geral de Infra-Estrutura e Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: AHE Jirau – Retificação da Licença de Instalação Nº 563/2008

Prezado Dr. Leozildo Benjamin,

Em atendimento ao ofício nº 16/2009-CGENE/DILIC/IBAMA, a ESBR vem através desta requerer a este IBAMA a seguinte retificação da LI nº 563/2008, de forma a atender à solicitação inicial da ESBR e às otimizações do projeto de engenharia, resultando em ganhos ambientais:

1. Conforme já descrito no RCA, encaminhado pela ESBR ao IBAMA no dia 23/10/2008, o Canteiro de Obras Pioneiro do AHE Jirau tinha área total de 3.116,3877 ha, referentes às propriedades adquiridas pela ESBR na margem direita do rio Madeira e listadas no RCA. Com a otimização das enseadeiras de 1ª fase, o canteiro de obras pioneiro passará a ter a área total na margem direita do rio Madeira de 2.709,4547ha, conforme poligonal apresentada em anexo, mais a área de 300ha correspondente às ilhas, totalizando 3.009,4547ha. Portanto, a área de influência direta (AID) precisa ser retificada para refletir o solicitado pela ESBR e a otimização proposta;
2. A condicionante 2.18 cita a licença prévia nº 257/2007, quando deveria citar a licença prévia nº 251/2007;
3. A permissão de construção dos alojamentos e do canteiro industrial, tendo em vista a necessidade de iniciarmos a implantação dos mesmos nesta fase do empreendimento.

Conforme solicitado do referido ofício, segue em anexo os seguintes documentos:

- mapa da poligonal do canteiro pioneiro com o quantitativo da área total pleiteada;
- mapa apontando as áreas de supressão necessárias à execução desta fase do projeto e aquelas já contempladas na LI nº 563/2008 e na ASV nº 313/2008.
- mapa contendo as estruturas do canteiro de obras pioneiro, considerando o projeto otimizado.
- relatório sobre otimizações nos arranjos do barramento e das obras de desvio de 1ª fase;
- documentação de aquisição das novas propriedades necessárias à implantação do projeto otimizado das enseadeiras de 1ª fase.

No que se refere aos documentos solicitados para o atendimento da condicionante 2.2 da LI nº 563/008, estamos enviando em anexo:

- parecer do professor Ronaldo Barthem sobre os impactos do projeto otimizado das enseadeiras sobre a ictiofauna, incluindo medidas mitigadoras e de monitoramento;
- parecer técnico de hidrossedimentologia elaborado pelo professor Tarcisio Castro, abordando os impactos sobre os sedimentos/fluxo relacionados com a enseadeira, em todas as suas fases construtivas.



Quanto ao documento ou à manifestação da ANA e da SPU, apesar de entendermos que os mesmos não são necessários, solicitamos o prazo de 15 dias para a sua apresentação.

Enfatizamos a importância de contar com o habitual empenho deste IBAMA para a emissão imediata da ASV para as áreas de supressão necessárias e listadas no tabela em anexo, para que as frentes de serviço possam ser retomadas e a construção da ensecadeira iniciada imediatamente com o objetivo de cumprir o cronograma assumido junto ao Governo Federal.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Fis: 1171
Proc: 2715/08
Rubr: _____

17
18
19
20





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SC EN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3225.0564 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 23 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor

ANTÔNIO LUIZ F. ABREU JORGE

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Av Almirante Barroso, 52/14º andar

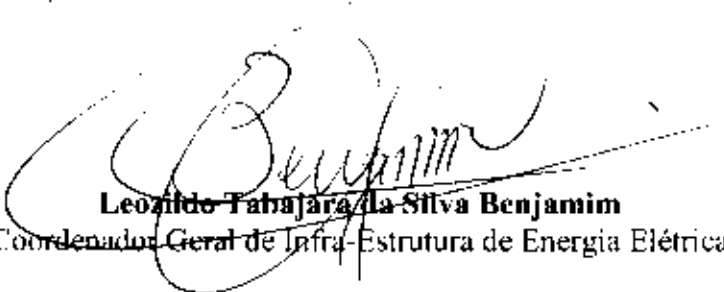
20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 3974-5400 2215-1312

Assunto: **Resposta ao Of. AJ/TS 002/2009.**

Senhor Diretor,

1. Em resposta à solicitação de dilatação, por mais 180 dias, do prazo para atendimento à condicionantes 2.19 da Licença de Instalação nº 563/2008 – a qual solicita a apresentação de anuência/autorização do órgão Gestor da Unidade de Conservação afetada em até 60 dias – informo que o documento é indispensável à emissão da Licença de Instalação da usina, pelo que concedo um prazo de 120 dias, contados a partir da emissão da LI 563/2008.

Atenciosamente,


Leonildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

100

100

100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 05/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2009.

Da equipe técnica

À: Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

Assunto: Análise técnica do Programa de Remanejamento das Populações Atingidas – seção 4.25.

Processo nº: 02001.002715/2008-88

1 – INTRODUÇÃO

O presente Parecer analisa o Programa de Remanejamento das Populações Atingidas proposto pela Energia Sustentável do Brasil – ESBR, como item 4.25 do Projeto Básico Ambiental da UHE Jirau, no rio Madeira.

Esta análise incorporou, também, as discussões e os debates realizados na reunião técnica entre o Ibama e a equipe da ESBR, conforme ATA de reunião 30/01/09.

2 – ANÁLISE DO PROGRAMA

4.25.1 – Introdução

Foi identificado que o presente programa está estruturado em duas linhas trabalho: (i) **reestruturação**, a qual contempla os subprogramas de remanejamento da população atingida e subprograma de reorganização das atividades produtivas; (ii) **monitoramento** com o subprograma de monitoramento da reinserção social e avaliação da recomposição da qualidade de vida e o subprograma de monitoramento da viabilidade econômica das atividades reorganizadas.

4.25.2 – Justificativa

Foi apresentada justificativa clara para a implantação do programa, que seja:

Face às mudanças que serão causadas, cabe ao empreendedor fornecer recursos financeiros, humanos e institucionais e materiais que viabilizem a manutenção e a melhoria as condições de vida e da capacidade de produção e de subsistência das populações atingidas, o exercício pleno da cidadania e que assegurem a participação democrática e o respeito às diversidades sociais, econômicas, étnicas, culturais e ambientais. PBA (seção 4.25, p. 2/53)

4.25.3 – Objetivos

Os objetivos do programa foram apresentados em relação a cada subprograma proposto. Não há necessidade de revisão ou aperfeiçoamento quanto a este item, embora se reconheça que a

100
100
100
100
100

100

100

relação entre os objetivos e metas pode ser melhor estabelecida, o que facilitaria a avaliação do programa como um todo.

4.25.4 – Metas

Neste item são formuladas diversas ações, as quais não estão quantificadas ou dispostas no tempo de forma a se configurar como metas claras passíveis de monitoramento. Na realidade as metas propostas se caracterizam muito mais como estratégias de implementação e desenvolvimento do programa do que em metas propriamente ditas. Este item suscitou diversos questionamentos na equipe técnica, tais como:

- Quantos comitês de sustentabilidade serão constituídos? Quem são seus participantes? Onde se reunirão e como será a cobertura de despesas? - só um comitê pode ser insuficiente para dar representatividade aos grupos sociais atingidos, ou mesmo ser inadequado do ponto de vista geográfico.
- Quantos fóruns abertos serão realizados? O desenvolvimento do programa é que vai mostrar essa necessidade? Mas é preciso garantir um parâmetro de avaliação em termos de população, municípios e comunidades atingidas.
- Minimizar conflitos, formalizar processos, definir locais de reassentamento, são diretrizes gerais, não metas.
- Formar redes? É preciso detalhar essas "redes" já que está sendo proposto como forma de controle social. Quantas serão, quem participará, que grau de autonomia, qual o poder de deliberação?

Recomenda-se que o item em apreço seja reformulado, incorporando, por exemplo, um quadro síntese de metas do programa, atividades, indicadores de desenvolvimento e resultado esperado.

4.25.6 – Âmbito de Aplicação

Conforme apresentado o *"Programa de remanejamento abrangerá no âmbito geográfico todas as áreas que compõem a AID (reservatório, canteiro de obras e APP)"*. (PBA, seção 4.25, p. 8/53), incluindo as áreas dos futuros reassentamentos rural e urbano.

Neste item foi identificada, ainda, a seguinte proposta: *"Famílias que optarem pelo autoreassentamento (Carta de Crédito) em locais com distância superior a 50 km do reservatório ou fora do território nacional, não receberão assistência técnica ou social por parte do empreendedor"*. (PBA, seção 4.25, p. 8/53). Considera-se que a definição do perímetro de 50 km é inadequada à realidade local. A ESBR, na reunião técnica 30/01/09, indicou que necessita da delimitação de um perímetro suficiente para operacionalizar a assistência técnica e social. Para tanto, sugere-se que este item seja revisto, incorporando como referência espacial, no mínimo o município de Porto Velho e os seus distritos. Além disso, para os eventuais participantes do programa de remanejamento, que optarem pelo auto reassentamento fora do perímetro delimitado, a assistência técnica e social devida pode ser convertida em valores pecuniários ou em outra forma adequada para prestar tal assistência.

4.25.7 – Material e Métodos (procedimentos/metodologia)

Foi apresentada a descrição dos procedimentos metodológicos em relação às seguintes

atividades propostas:

Estruturação do Centro de Atendimento de Murum-Paraná

Foi proposta a estruturação de um centro de atendimento, esta unidade deve ser a responsável pelo gerenciamento do programa de remanejamento da população atingida.

Realização do Cadastro Físico-Fundiário

Foram identificadas as seguintes propostas:

Na fase de estudos e planejamento do empreendimento foram realizados: pré-cadastro para subsidiar o EIA no ano de 2005 e registro em atas notariais ratificando o pré-cadastro no ano de 2007. Essa documentação funcionará como base cadastral para a delimitação da população atingida e o desenvolvimento de cadastro físico-fundiário das propriedades e socioeconômico dos moradores e/ou trabalhadores da área de influência direta.

O universo da população atingida a ser cadastrado será aquele identificado nas propriedades atingidas levantadas no pré-cadastro e nas atas notarias. A ocorrência de moradores e/ou trabalhadores não identificados nas atas notarias será registrada para avaliação caso a caso para sua inclusão no universo da população atingida pelo AHE Jirau (PBA, seção 4.25, p.10/53).

Este item suscitou algumas preocupações, as quais a ESBR deve elucidar em uma revisão do programa: (i) É preciso garantir que o cadastro socioeconômico identifique as várias categorias sociais e seus parâmetros de qualidade de vida, de maneira a permitir que os resultados dos programas ambientais sejam monitorados conforme essas informações de entrada (marco zero); (ii) Segundo o apresentado, caso o cadastro não registre a presença de alguma família/atingido, este fica automaticamente excluído dos programas de atendimento. Como garantir que todas as pessoas, de todas as categorias sociais presentes na área sejam efetivamente cadastradas? O programa deve prever essa segurança, detalhando a forma de trabalho. O material e metodologias que serão utilizados, bem como a composição das equipes de campo, devem ser apresentados ao Ibama; (iii) As equipes/aplicadores devem garantir um nível de execução de trabalho que ofereça segurança e tranquilidade aos atingidos. Para tal o programa deve apresentar a metodologia de trabalho, demonstrando a efetiva capacitação das equipes, adotando um manual de procedimentos (cujas cópia será entregue aos moradores); (iv) O universo da população cadastrada resume-se à área a ser alagada e a uma faixa de APP de 100 metros. Considerando que será apresentada proposta de APP variável com referência em uma média de 500 metros, o programa deve prever o cadastramento de toda a população a ser atingida, apresentando proposta de cronograma e data base para os atingidos que não constem das atas notariais.

Valoração das propriedades e benfeitorias

Como referência para avaliação de terras foi apresentada, basicamente, a avaliação geoambiental, que consiste em linhas gerais, *"no mapeamento e análise dos diversos aspectos geoambientais característicos de uma área e o cruzamento dessas informações que resulta na divisão da área em pontos de igual valor"* (PBA, seção 4.25, p. 15/53). Apesar dos esforços da ESBR a descrição dos procedimentos não ficou totalmente clara no PBA, sendo necessária uma revisão deste item e a elaboração de um texto detalhando as diversas etapas deste trabalho, especialmente: (i) sequência das atividades a serem desenvolvidas; (ii) quais documentos serão gerados (cadernos de preços); (iii) como esses documentos serão apropriados pela comunidade (iv) mecanismos de garantia da validade dos preços levantados.

Além destas observações, sugere-se que o empreendedor incorpore as seguintes premissas:

- Deve existir no PBA o compromisso de que será entregue a cada atingido, no ato da avaliação, uma cópia do laudo, detalhando a valoração conforme os itens considerados e apresentados ao IBAMA. (O PBA prevê somente a "emissão e apresentação de proposta de aquisição para cada propriedade contendo os valores dos bens patrimoniais").
- No caso de áreas remanescentes (aquisições parciais), devem ser previstos os critérios para análise de viabilidade dessas propriedades. O laudo de viabilidade deve ser obrigatoriamente entregue ao atingido.
- Deve ser prevista uma metodologia de avaliação de matas nativas. Mesmo que não seja atribuído valor econômico, é prudente constar dos laudos de avaliação em termos de estágios de composição.
- Deve haver garantia de que as avaliações serão feitas por profissionais habilitados conforme as normas ABNT, e que serão recolhidas às respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) por emissão dos laudos de avaliação.
- Todos os profissionais de campo, que venham a ter contato com os atingidos, deverão passar por um intenso programa de educação ambiental, que garanta a sociabilidade no tratamento dos atingidos e o atendimento da legislação ambiental. É necessário adotar um "Manual de Conduta" para esses profissionais, prevendo todas as condições de tratamento a ser dispensada aos atingidos. Esse manual deve ser apresentado ao IBAMA.
- As equipes de campo devem ser multidisciplinares e contar com profissionais da área de ciências sociais, capazes de garantir segurança e tranquilidade nos contatos efetuados. Essas equipes devem ser apresentadas ao IBAMA.
- É interessante que seja montado um banco de dados georreferenciados dos atingidos, com os dados do cadastro socioeconômico, valoração da propriedade, delimitação de APP, negociação estabelecida com o valor final de aquisição.

Consolidação de Planos de Compensação de Acordo com Perfil Socioeconômico dos Atingidos e Físico-Fundiário das Propriedades

a) Subprograma de Remanejamento das Populações Atingidas

2. Quadro 4.25-1 - Tabela de Elegibilidade do Subprograma de Remanejamento das Populações Atingidas

Proprietário não-residente de área rural com título legal ou Possheiro, cuja posse, seja mansa e pacífica, sem contestação - é prevista somente "Indenização".

O fato do proprietário/posseiro não residir na propriedade não significa ausência de vínculo econômico com a propriedade. Existindo esse vínculo, deve ser garantida a permanência na atividade, devendo ser propostas todas as formas de relocação, inclusive reassentamento ou carta de crédito.

Gerentes, caseiros e outros empregados assalariados que trabalham e moram com ou sem família na propriedade rural - está previsto o "apoio na reinserção no mercado de trabalho, através de qualificação profissional". Esta categoria também deve ser amparada por processo de reassentamento, quando couber. A qualificação profissional não garante a volta à atividade, já que as propriedades em que trabalhavam serão extintas e as novas propriedades podem estar fora do espectro das relações sociais e econômicas dessas pessoas, sendo passível de monitoramento.

b) Subprograma de Reestruturação das Atividades Produtivas

b.2) Categorias Sociais e Elegibilidade:

As categorias sociais que são público-alvo da reestruturação das atividades produtivas são descritas neste tópico. É importante destacar a necessidade do cadastro físico-fundiário apontar claramente o enquadramento das famílias nestas categorias sociais. Isso é importante para associar o público-alvo com os programas de reestruturação que serão propostos. É fundamental para destacar a formação de renda dessas famílias, permitindo avaliações futuras quanto ao acerto desses programas e da reinserção social e econômica dessas famílias.

b.4) Linhas de Investimento

As linhas de investimento estão concentradas em "qualificação e assistência técnica" e apresentam uma série de pressupostos, entre eles que *"o desenvolvimento das linhas de investimento previstas está condicionado a estudos mais aprofundados sobre o perfil sócio-econômico das populações atingidas, aos aportes de equipes técnicas especializadas, ao estabelecimento de convênios e parcerias com órgãos públicos, com organizações da sociedade civil e com empresas privadas, e, aos fóruns participativos junto às categorias sociais envolvidas"*. (pag 26/53). Ou seja, condições cujo atendimento não está assegurado e que podem mesmo não ocorrer, já que não dependem exclusivamente do proponente. Isso precisa ser melhor detalhado, deixando clara a participação e responsabilidade do empreendedor ao longo do processo.

Prevê-se ~~que~~ *"a elaboração de planejamento participativo de longo prazo para cada linha de investimento com as previsões de conjuntura de acordo com as fases do empreendimento, além de metas e indicadores de metas"* (p. 27/53). O planejamento participativo é indispensável para garantir o estabelecimento de condições adequadas às possibilidades e necessidades do público desses programas. No entanto, para sua elaboração serão necessários: i) um cronograma de ação, prevendo as etapas em que isso ocorrerá e as metas associadas a essas etapas; (ii) um estudo prévio sobre as cadeias produtivas que serão desenvolvidas (além do estudo do perfil socioeconômico do público-alvo), prevendo desde o sistema produtivo até a formação de mercados e condições de atendimento a esses mercados.

O PBA (p. 27/53) prevê que *"o cumprimento ou não de objetivos e metas deve passar por avaliações regulares a partir de indicadores de reestruturação produtiva, sendo meta do subprograma de avaliação da viabilidade econômica das atividades produtivas reorganizadas"*. Ou seja, uma das metas do subprograma de avaliação da viabilidade econômica será avaliar o cumprimento de objetivos e metas do subprograma *"linhas de investimento"*. Então, será preciso detalhar quais são essas metas. Prevendo que isso vá ocorrer ao longo do planejamento participativo, esse processo deve ter um prazo de realização e apresentação das metas das linhas de financiamento, associadas ao público que será atendido em cada linha de investimento.

4.25.7.5 - Desenvolvimento de Sistema de Co-gestão com Populações Atingidas

O PBA (p.36) prevê que *"será desenvolvido o Sistema de co-gestão do programa de remanejamento das populações atingidas com vistas a fomentar processos participativos que façam com que as comunidades compartilhem responsabilidades e tenham um papel ativo nas fases de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação do remanejamento e de reestruturação das atividades produtivas"*. Esse sistema será composto de "Comitê de Sustentabilidade", "Rede" e "Observatório Popular Rio Madeira".

Recomenda-se que seja prevista a forma de constituição e de funcionamento (representação, quem indicará os representantes, formas de reunião e deliberação) mediante uma proposta de "Regulamento de funcionamento" para essas formas participativas.

4
11
6



4.25.7.6 - Negociação e Aquisição de Propriedades Afetadas

O PBA (p. 37/53) prevê que *“a negociação de imóveis afetados inicia após a validação da metodologia de valoração de terras e benfeitorias pelas populações atingidas e cálculo dos valores indenizatórios”*. Recomenda-se que essa metodologia seja apresentada ao IBAMA antes de se iniciar qualquer negociação.

Também prevê (p. 37/53), que *“o valor resultante da avaliação da propriedade será apresentado ao proprietário de forma individual e as alternativas de remanejamento que cabem à propriedade”*. É importante destacar que o laudo de avaliação deverá, obrigatoriamente, ser assinado pelo proprietário ou pelo representante e, uma cópia deverá permanecer com o atingido. É definido, ainda, que *“os proprietários terão 15 dias para se manifestarem quanto à concordância ou não com os valores e informações constantes no inventário de benfeitorias que será entregue ao proprietário. Em caso de divergência, será dado direito de revisão que ficará a cargo do empreendedor. Após a reapresentação do valor da avaliação, o proprietário terá 7 dias para novo posicionamento. Cabe ressaltar, que se a não aceitação for devido a inconsistências do inventário de benfeitorias, o empreendedor fará quantas revisões forem necessárias para ajuste”*.

É importante ainda, que sejam garantidos contatos anteriores com os atingidos. Considerando que será realizado o cadastro físico-fundiário, é importante que nessa etapa já faça parte da equipe de campo um profissional de ciências sociais, capaz de informar e oferecer segurança quanto aos procedimentos futuros de negociação, inclusive esclarecendo quanto aos prazos que deverão ser cumpridos. Após o cadastro, e antes de se iniciarem as negociações, é importante que ocorra uma visita intermediária, realçando as formas de negociação que serão estabelecidas e os prazos de execução. Após esse segundo contato é que deve ocorrer a visita de avaliação da propriedade, que deve contar na equipe com profissionais de ciências sociais e ou comunicação social.

Os prazos não parecem adequados ao meio rural, principalmente em regiões de distâncias e acessos mais difíceis. Em 15 dias os proprietários podem não ter acesso a outros familiares ou pessoas de confiança para troca de idéias. Recomenda-se adotar no mínimo 30 dias para manifestação de concordância ou não, e 20 dias para novo posicionamento após reapresentação da proposta.

4.25.7.7 - Desenvolvimento de Projetos e Construção de Reassentamentos Coletivos

É importante estabelecer um cronograma para execução dos projetos de reassentamentos coletivos, de forma a minimizar os conflitos sociais e garantir a opção dos atingidos. A situação que se coloca no PBA é que serão formados reassentamentos após a formação de grupos de interessados. Não existem metas para cada um dos modelos de relocação. Isto é necessário, acompanhado de um orçamento financeiro de cada uma das modalidades. Como será avaliada a efetiva oferta de opções aos atingidos? Quando essa indicação será feita? No momento do cadastro físico-fundiário? Nessa ocasião, o atingido ainda tem poucas informações e pode mudar de idéia ao longo das negociações. Como adquirir áreas sem aprovação do público-alvo é inviável, é preciso detalhar esse procedimento, prevendo a formação de grupos de interessados com grupo mínimo de famílias. É adequar o processo de negociação ao processo de aquisição de terras e ao cronograma físico da obra. *“O empreendedor arcará com as despesas de mudança para os reassentamentos e dará apoio logístico no armazenamento e transporte de móveis. Os prazos para mudança serão negociados com antecedência de modo que as famílias possam se preparar para a transferência”*. Devem ser pré-estabelecidos prazos mínimos e máximos para a mudança, ainda que haja negociação com os atingidos.

No Programa de Compensação Social é apresentada a localidade de Nova-Mutum: *“Nesta localidade denominada preliminarmente de Nova-Mutum será habitada não apenas por parte da mão-de-obra do empreendimento como também, será destinada aos futuros realocados ou*

reassentados do distrito de Mutum Paraná[...]". É necessário esclarecer o papel de Nova-Mutum e sua possível relação com o Programa de Reassentamento.

4.25.7.8 - Definição e Implementação de Processos de Monitoramento e Avaliação


O PBA informa que o "público-alvo do monitoramento serão proprietários/posseiros moradores e não-proprietários moradores, sejam trabalhadores ou não e a previsão inicial para a atividade é de 3 anos".

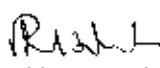
O que é preciso garantir que todas as categorias sociais previstas no **Subprograma de Reestruturação das Atividades Produtivas / Categorias Sociais e Elegibilidade** sejam monitoradas e avaliadas. E, o prazo de execução desses programas deve se relacionar com o alcance de indicadores de saída, compatíveis com aqueles identificados no cadastro físico-fundiário (ou cadastro socioeconômico). Isso está previsto, mas é necessário que quando o cadastro seja finalizado esses indicadores (econômicos e sociais) sejam apresentados ao IBAMA, bem como os itens que serão monitorados ao longo do remanejamento das populações.


3 – CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES

Considerando os argumentos expostos ao longo deste Parecer, bem como os entendimentos alcançados na reunião técnica realizada em 30/01/09, conclui-se que no presente estágio em que se encontra, o Programa de Remanejamento das Populações Atingidas (seção 4.25 do PBA da AHE Jirau) não está apto a ser implementado. Recomenda-se que a FSBR faça uma revisão do referido programa, incorporando as observações destacadas no corpo do presente documento e encaminhe uma nova versão para avaliação deste Ibama, impreterivelmente antes da emissão do Parecer Técnico de avaliação do requerimento de LI.

À consideração superior.


Rodrigo Hefes dos Santos
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Mat. 1572453


Paula Márcia S. de Melo
Analista Ambiental
Matrícula: 1364897
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA


Gilberto Borges da Silveira
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Analista Ambiental
Mat. 1522062

De acordo,

06.02.09


Moara Menta Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2009

AJ/TS 170-200

Sr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Francisco
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 1513
DATA: 10/02/09
RECEBIDO:

Ref.: AHE Jirau – Condicionante 2.20 da Licença de Instalação nº 563/2008

Prezado Sr. Leozildo Benjamim,

Em atenção ao Ofício nº 23/2009 – CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 05/02/09, e em atendimento à Condicionante 2.20 da Licença de Instalação (LI) nº 563/2008, referente ao Canteiro de Obras Pioneiro do AHE Jirau, que dispõe:

“Apresentar em até 60 dias anuência/autorização do Órgão Gestor da Unidade de Conservação Estadual, diretamente afetada”

Vimos através desta, encaminhar cópia da Autorização nº 01/2009, emitida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) no dia 26 de janeiro de 2009, autorizando a ESBR “a proceder à implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau no eixo denominado Ilha do Padre que interfere diretamente nas Unidades de Conservação Estaduais (FERS – Rio Vermelho A, Estação Ecológica Mojica Nava, Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos, e FERS Rio Vermelho B) situadas na margem esquerda do rio Madeira, no município de Porto Velho e Distritos”.

Entendemos desta forma que a referida condicionante encontra-se atendida.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S/A
Antonio Luiz F. Abreu Jorge
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

1
A cegne em
de 02/09 Fl. 4.

De ordem EGEMER

o Colúmel.

Assina 11/02/09

AO TRUP RICARDO,

PARA CONHECIMENTO

DA EQUIPE E ANEXUM

AO PROCESSO.

12.02.09

J. Ana

Moara Maria Glasson
Coordenadora de Engenharia Hidráulica
e Hidroeletrica
Departamento de Engenharia



Fil: 1181
Proc: 2715/08
Rubr: _____

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO Nº. 01/2009

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso de suas atribuições, **AUTORIZA** a Empresa Energia Sustentável do Brasil S/A situada à Avenida Almirante Barroso, nº. 52, Conj. 14, Município do Rio de Janeiro (RJ), a proceder à implantação do Aproveitamento Hidrelétrico Jirau no eixo denominado Ilha do Padre que interfere diretamente nas Unidades de Conservação Estaduais (FERS – Rio Vermelho - A, Estação Ecológica Mojica Nava, Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos, e FERS – Rio Vermelho - B), situadas na margem esquerda do rio Madeira, no município de Porto Velho e Distritos, em consonância com o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental aprovado pelo IBAMA e a Licença Ambiental de Instalação nº. 563/2008 – DILIC/IBAMA emitida em 14 de novembro de 2008, e conforme cartas-imagem (cópias anexa) nº. 2255-00-ATO-D-1001/nov./2008 e nº. 2255-ATO-DE-3003, totalizando 4,32 km², devendo para tanto cumprir à Legislação Ambiental pertinente.

Caberá a referida Empresa, regularizar num prazo de 120 (cento e vinte dias), através de um **Termo de Compromisso** a ser assinado com o Estado de Rondônia, para a compensação de 3,0 km² de área para cada km² de área inundada das Unidades de Conservação, por conta da compensação ambiental, causado pela implantação do aludido aproveitamento no sítio da Ilha do Padre, em benefício do FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – FEPRAM, conforme preceitua o Decreto Estadual 7.902/97.

Esta autorização tem validade para o período de implantação das obras do referido empreendimento.

Porto Velho (RO), 26 de janeiro de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

138 Ofício de Notas
 Luis Fernando Carvalho de Faria - Tabelião -
 Av. Pio Branco 138 - Grupo 310 - RJ - Tel. 2294-0423
 138 Ofício de Notas
 Luis Fernando Carvalho de Faria - Tabelião -
 Av. Pio Branco 138 - Grupo 310 - RJ - Tel. 2294-0423
 Rio de Janeiro, 09 de Fevereiro de 2009
 ANTONIO EDUARDO COSTA MALLAS - LÍDIO - SS
 Total R\$ 44,03
 Valido somente com selo de fiscalização.

138 Ofício de
 Notas
 Luis Fernando
 Carvalho de Faria -
 Tabelião -
 Av. Pio Branco 138 -
 Grupo 310 - RJ - Tel.
 2294-0423

138 Ofício de
 Notas
 Luis Fernando
 Carvalho de Faria -
 Tabelião -
 Av. Pio Branco 138 -
 Grupo 310 - RJ - Tel.
 2294-0423
 Antônio E. ...
 Escrevente Su...
 Matr. 4044 58

CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 AUTENTICAÇÃO
 RFM
 1 ATD
 EX088960



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Assunto: Análise do requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação para ampliação das áreas necessárias à implantação do Canteiro Pioneiro e à construção das ensecadeiras de 1ª fase do AHE Jirau.

Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 06/2009

Brasília, 05 de fevereiro de 2009.

Ref: AHE Jirau no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.002715/2008-88.

1 – INTRODUÇÃO

1 Esta nota técnica tem por objetivo analisar o pedido de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, constante no Documento AJ/TS 139-2009, protocolado dia 04 de fevereiro de 2009, para a implantação de novos acessos, ampliação das áreas de jazidas, bem como intervenções nas ilhas e margens para apoiar estas estruturas.

2 A ESBR possui a Licença de Instalação nº 563/2008 e a Autorização de Supressão de Vegetação nº 313/2008, correspondente a 40,83 hectares, concedida para abertura de estradas de acesso, áreas de pedra e de estoque do Canteiro Pioneiro do AHE Jirau, situado na margem direita do rio Madeira.

3 A Energia Sustentável do Brasil (ESBR), por meio do Documento AJ/TS 115-2009, de 29 de janeiro de 2009, solicitou alteração do pedido de Autorização de Supressão de Vegetação feito no Documento AJ/TS 026-2009, uma vez que esse havia sido negado, conforme análise apresentada na NT 03/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 22 de janeiro de 2009. O referido pedido foi negado porque a área solicitada supera a concedida na Licença de Instalação nº 563/2008. Da mesma forma, o novo requerimento da empresa, feito no Documento AJ/TS 115-2009, também supera a área da LI.

4 Após a análise do Documento AJ/TS 115-2009, referente ao pedido de ASV, e do Documento AJ/TS 023-2009, referente à otimização do projeto das ensecadeiras de 1ª fase, feita na Nota Técnica nº 05/2009, de 02 de fevereiro de 2009, constatou-se que houve mudança da concepção do projeto inicial das ensecadeiras e conseqüente acréscimo no quantitativo de áreas necessárias a supressão de vegetação. Entretanto, para a concessão de ASV do acréscimo pleiteado pela ESBR haverá necessidade de adequação da Licença de Instalação nº 563/2008, incluindo as novas características do projeto.

5 No dia 02 de fevereiro de 2009, este Instituto encaminhou o Ofício nº 16/2009 CGENE/DILIC/IBAMA, solicitando informações necessárias à análise do pedido de alteração da LI nº

100
100
100

3

3

563/2008. Em atendimento, a ESBR encaminhou o Documento AJ/TS 139-2009, protocolado dia 04 de fevereiro de 2009, contendo o pedido de retificação da referida licença e as novas áreas que necessitam de Autorização de Supressão de Vegetação.

2 – ANÁLISE

6 Na área objeto de solicitação de supressão foi realizado inventário florestal, cuja análise se encontra na Nota Técnica nº 14/2008, de 11 de dezembro de 2008.

7 De acordo com o documento apresentado, a área objeto da solicitação de supressão de vegetação corresponde a 230,73 hectares, sendo 123,55 hectares situados em Área de Preservação Permanente - APP. Na solicitação também constam 109,39 hectares em áreas de pastagens. Dessa forma, a área solicitada para intervenção totaliza 340,12 hectares.

8 A área total que sofrerá intervenção para a implantação de novos acessos, ampliação das áreas de jazidas e intervenções nas ilhas e margens para apoiar estas estruturas encontra-se discriminada abaixo:

Denominação	Código da área (Anexo IV do Documento AJ/TS 139-2009)	Tipologia de uso		Total
		Floresta	Pastagem	
Bota fora -- estoque	3	1,07	7,81	8,88
Bota fora -- estoque	5		0,29	0,29
Bota fora -- estoque	7	19,02		19,02
Bota fora -- estoque	8	6,82		6,82
Bota fora -- estoque	Ilha Pequena	34,65	6,93	41,58
Bota fora -- estoque	Ilha do Padre	47,43		47,43
Jazidas	AE-04	32,99	9,65	42,64
Jazidas	AF-04a	32,84	10,53	43,37
Estradas	Acesso 01	0,36		0,36
Estradas	Acesso 01 Continuação	0,1		0,1
Estradas	Acesso 02	1,13		1,13
Estradas	Acesso 03		0,08	0,08
Estradas	Acesso 04	0,79		0,79
Estradas	Acesso 04 Continuação I	0,53		0,53
Estradas	Acesso 04 Continuação II	0,99		0,99
Estradas	Acesso 05	1,21		1,21
Estradas	Acesso 06	2,24	0,65	2,89
Estradas	Acesso 07	1,64	1,49	3,13
Estradas	Acesso Defletor	0,37	0,84	1,21
Estradas	Acesso Defletor Cont.		0,13	0,13
Alojamento	Alojamento		70,99	70,99
Canteiro Industrial	Canteiro Industrial	46,55		46,55
Total		230,73	109,39	340,12



9 Convém lembrar que, caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta solicitação, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

10 Para implantação das unidades de apoio será necessário suprimir vegetação em APP, e de acordo com o Art. 4º da Lei 4.771/1965 e o Art. 2º da Resolução Conama nº 369, de 28 de março de 2006, o órgão ambiental competente somente poderá autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APP, nos casos de utilidade pública ou interesse social. Nesse caso, como o empreendimento já é considerado de utilidade pública, de acordo com o Parecer 95/08/GAB PFE/IBAMA/ICMBio/Sede, de 05 de dezembro de 2008, não há necessidade de se obter a Declaração de Utilidade Pública.

11 O empreendedor apresentou a documentação que comprova a posse das propriedades que serão objeto de supressão de vegetação, na margem direita do rio Madeira, por meio do documento AJ/IS 178/2008, protocolado no dia 25/11/2008. Entretanto, o documento não contém as áreas conhecidas como ilha pequena e ilha do Padre. Diante disso, para intervenções nessas áreas de propriedade da União há necessidade de manifestação da Secretaria de Patrimônio da União.

12 Cabe ressaltar que, para a supressão de vegetação em APP, de acordo com §1º do Art. 5º da Resolução Conama nº 369, de 28 de março de 2006, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório serão definidas no âmbito do processo de licenciamento, sem prejuízo, quando for o caso, do cumprimento das disposições do art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. E ainda, segundo o § 4º, do Art. 4º, da Lei nº 4.771/1965, alterada pela MP nº 2166-67/2001, o órgão ambiental indicará, previamente à emissão da autorização para supressão de vegetação em APP, as medidas mitigadoras e compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor. Será considerada como uma dessas medidas a ampliação da APP do reservatório, condicionada na Licença Prévia do empreendimento.

13 As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Supressão de Vegetação para o canteiro de obras do AHE Jirau e demais documentos aprovados por este Instituto. Além disso, as atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, que deverá portar cópia da Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença Ambiental do empreendimento e cópia do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação, com o objetivo de facilitar as ações de fiscalização e controle. Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.

14 A Energia Sustentável do Brasil S.A. deverá implantar, durante as atividades de supressão de vegetação, os Programas de Afugentamento e Resgate da Fauna e de Recuperação Ambiental das Áreas Degradadas, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Supressão de Vegetação para o canteiro de obras pioneiro do AHE Jirau.

15 As atividades de desmatamento só poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.

16 O empreendedor deverá realizar o resgate de germoplasma junto com o desmatamento e em todas as formações vegetais, com a inclusão de espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e/ou lianas em fase florífera e/ou frutífera ou de formação de esporos. A coleta deverá englobar exsicatas, sementes, mudas, bulbos, raízes, tubérculos e estacas, e deverá priorizar as espécies consideradas raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e /ou legalmente protegidas. A identificação das plantas deve basear-se nas coletas de material botânico fértil, que deverá ser depositado em herbário, com o relativo número de tombamento e confirmação por especialistas.

17 As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma. Como critério a ser adotado na escolha das espécies vegetais para plantio, priorizar aquelas que ocorreram com maiores estimativas de IVI no inventário florestal. O material vegetal proveniente do resgate, que não for utilizado nas atividades de

Handwritten notes or scribbles, possibly including the number '10' and some illegible characters.



recuperação e reflorestamento, deverá ser enviado prioritariamente para instituições locais, desde que essas possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

18 As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contempladas no programa de Recuperação Ambiental das Áreas Degradadas do empreendimento.

19 A Energia Sustentável do Brasil S.A. não poderá implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes. Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.

20 Para acompanhamento deste Instituto, faz-se necessário o empreendedor:

- Informar, com antecedência, o início das atividades de desmatamento.
- Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma.
- Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georreferenciada e documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.
- Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do CTF e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

21 Recomenda-se ainda que, para a apresentação dos relatórios de supressão de vegetação, seja realizada a cubagem do material conforme metodologia proposta pela Portaria do INMETRO nº 130, de 7/12/1999. Nesta portaria, o volume da madeira empilhado ou estéreo (st), pode ser obtido genericamente pela seguinte expressão:

$$V(st) = x \cdot y \cdot z,$$

em que:

$V(st)$ = volume da pilha (m³);

x = comprimento médio das toras (m);

y = comprimento da pilha (m);

z = altura média da pilha.

Ainda segundo essa portaria, quando houver variação da altura da pilha, esta deve ser medida em vários pontos, adotando-se, além do comprimento médio das toras, a altura média para a determinação do volume em estéreo. É imprescindível que seja determinado o Fator de Empilhamento para que seja determinado o volume sólido de madeira em m³. Esquematicamente, tem-se o seguinte fluxograma para a determinação do fator de empilhamento:

- Derrubada e Seccionamento das árvores da parcela;
- Determinação do volume real (m³) das árvores por meio do método Francon 4º deduzido;
- Empilhamento;
- Determinação do volume da madeira empilhada (Volume estéreo) e
- Determinação do fator de empilhamento médio, sendo o Fator de empilhamento (fe) determinado pela seguinte expressão: $fe = \text{Volume sólido (m}^3\text{)}/\text{Volume estéreo ou empilhado (st)}$.

22 O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial. Para o transporte do material lenhoso para outro local, o empreendedor deverá realizar a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2

3 – CONCLUSÃO

23 Tendo em vista que a área objeto desta solicitação de supressão supera a área concedida na LI, a concessão da ASV está condicionada à retificação da Licença Instalação nº 563/2008. Portanto, caso a referida licença seja retificada, a Autorização de Supressão de Vegetação poderá ser concedida para implantação de novos acessos, ampliação das áreas de jazidas e intervenções nas ilhas e margens para apoiar estas estruturas, desde que submetida às seguintes condições:

- a) A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas de vegetação nativa declaradas pela Energia Sustentável do Brasil S.A, dentro dos polígonos apresentados no Anexo IV do Documento AJ/TS 139-2009, destinadas à implantação de novos acessos, ampliação das áreas de jazidas e intervenções nas ilhas e margens para apoiar estas estruturas, situadas no Canteiro Pioneiro do AHE Jirau no rio Madeira, município de Porto Velho - RO. A supressão de vegetação nativa será autorizada em 230,73 hectares, sendo 123,55 hectares situados em Área de Preservação Permanente.
- b) As formações vegetais que sofrerão intervenção estão descritas abaixo:

Denominação	Código da área (Anexo IV do Documento AJ/TS 139-2009)	Tipologia de uso		Total
		Floresta	Pastagem	
Bota fora – estoque	3	1,07	7,81	8,88
Bota fora – estoque	5		0,29	0,29
Bota fora – estoque	7	19,02		19,02
Bota fora – estoque	8	6,82		6,82
Bota fora – estoque	Ilha Pequena	34,65	6,93	41,58
Bota fora – estoque	Ilha do Padre	47,43		47,43
Jazidas	AF-04	32,99	9,65	42,64
Jazidas	AF-04a	32,84	10,53	43,37
Estradas	Acesso 01	0,36		0,36
Estradas	Acesso 01 Continuação	0,1		0,1
Estradas	Acesso 02	1,13		1,13
Estradas	Acesso 03		0,08	0,08
Estradas	Acesso 04	0,79		0,79
Estradas	Acesso 04 Continuação I	0,53		0,53
Estradas	Acesso 04 Continuação II	0,99		0,99
Estradas	Acesso 05	1,21		1,21
Estradas	Acesso 06	2,24	0,65	2,89
Estradas	Acesso 07	1,64	1,49	3,13
Estradas	Acesso Defletor	0,37	0,84	1,21
Estradas	Acesso Defletor Cont.		0,13	0,13
Alojamento	Alojamento		70,99	70,99
Canteiro Industrial	Canteiro Industrial	46,55		46,55
Total		230,73	109,39	340,12

11/11/11



- c) A Energia Sustentável do Brasil S.A somente poderá realizar intervenções em áreas de propriedade da União após apresentar documento com manifestação da Secretaria de Patrimônio da União a este Instituto.
- d) Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.
- e) O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.
- f) As atividades de supressão da vegetação devem ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Supressão de Vegetação para o canteiro de obras pioneiro do AHE Jirau e demais documentos aprovados por este Instituto.
- g) As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portando cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação.
- h) Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.
- i) Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Afugentamento e Resgate da Fauna e de Recuperação Ambiental das Áreas Degradadas, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Supressão de Vegetação.
- j) O resgate de germoplasma deverá ser realizado junto com o desmatamento e em todas as formações vegetais, com a inclusão de espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e/ou lianas em fase florífera e/ou frutífera ou de formação de esporos. A coleta deverá englobar exsiccatas, sementes, mudas, bulbos, raízes, tubérculos e estacas, e deverá priorizar as espécies consideradas raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e /ou legalmente protegidas. A identificação das plantas deve basear-se nas coletas de material botânico fértil, que deverá ser depositado em herbário, com o relativo número de tombamento e confirmação por especialistas.
- k) As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente, nativas provenientes do resgate de germoplasma.
- l) As áreas que serão afetadas pelas obras deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contempladas no programa de Recuperação Ambiental das Áreas Degradadas.
- m) O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma, que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.
- n) As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.
- o) Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- p) O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial. Caso seja necessário o transporte desse material para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia.
- q) Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.

(Handwritten mark)

1000
1000
1000

2

2

- r) Para os relatórios de supressão de vegetação, recomenda-se realizar a cubagem do material conforme metodologia proposta pela Portaria do INMETRO nº 130, de 7/12/1999. Nessa portaria, o volume da madeira empilhada ou estéreo (st), pode ser obtido genericamente pela seguinte expressão: $V(st) = x \cdot y \cdot z$, em que: $V(st)$ - volume da pilha (m^3); x = comprimento médio das toras (m); y = comprimento da pilha (m); z = altura média da pilha. Quando houver variação da altura da pilha, esta deve ser medida em vários pontos, adotando-se, além do comprimento médio das toras, a altura média para a determinação do volume em estéreo. É imprescindível que seja determinado o Fator de Empilhamento para que seja determinado o volume sólido de madeira em m^3 . Esquemáticamente, tem-se o seguinte fluxograma para a determinação do fator de empilhamento: 1) Derrubada e Seccionamento das árvores da parcela; 2) Determinação do volume real (m^3) das árvores por meio do método Francon 4º deduzido; 3) Empilhamento; 4) Determinação do volume da madeira empilhada (Volume estéreo) e 5) Determinação do fator de empilhamento médio, sendo o Fator de empilhamento (f_e) determinado pela seguinte expressão: $f_e = \text{Volume sólido } (m^3) / \text{Volume estéreo ou empilhado } (st)$.
- s) Apresentar relatórios trimestrais, com documentação fotográfica georreferenciada, com o quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares, o volume em m^3 de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma.
- t) Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação fotográfica georreferenciada e documentação que comprove a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais de interesse biológico proveniente do resgate de germoplasma.
- u) Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato, número do registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinaturas dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

À consideração superior.

Lúcia Silva Abreu
Lúcia Silva Abreu
Analista Ambiental
CONHO/CGENE/DILICIBAMA
Mat 1110375

De acordo

06.02.09

Marta
Marta Mentia Giasson
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
e Transposições
CONHO/CGENE/DILICIBAMA

100
100
100

100

100



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE HIDRELÉTRICA

RESSALVA

Foi identificado erro na paginação do processo 02001.002715/2008-88, volume VI. Insere-se esta página, número 1189, para corrigir tal erro e manter a sequência de numeração dos demais volumes.

Brasília, 25 de outubro de 2013.

2025-10-10 10:10:10



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE FECHAMENTO DE VOLUME

Aos vinte e três dias (23) do mês de março de 2009 procedeu-se o encerramento deste volume nº VI, do processo de nº 02001.002715/2008-88 referente ao Licenciamento Ambiental do UHE Jirau do rio Madeira, iniciado na folha 992 e finalizado na folha 1190 – para não separar documento, abrindo-se em seguida, o volume de nº VII.

